

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, se registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão feitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	54\$000
	No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço de número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

- Ministério da Fazenda — Decretos de 19 do corrente.
 Ministério da Marinha — Decretos de 20 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 31 do mês findo e de 20 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de dezembro último.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 20 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Serviço do Pessoal, da Imprensa Nacional e da Comissão de Permanência de Estrangeiros.
 Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Gabinete do Ministro, do Serviço do Pessoal, da Divisão do Ensino Superior, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública, do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias de Intendência da Guerra, de Engenharia, Provisórias das Armas, de Recrutamento e do Material Bélico.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro e da Divisão de Águas.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacional do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Conselho Atuarial.
 Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu, por decretos de 19 de janeiro de 1939:

APOSENTAR:

Djalma Rio Branco no cargo de agente fiscal, padrão G, do Quadro I — Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Artur Paixão no cargo da classe D, da carreira de marinhoiro, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

João Minto no cargo da classe C, da carreira de servente, do Quadro III, do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

Antônio João Augusto Ferreira no cargo da classe G, da carreira de encadernador, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

Conceder aposentadoria a João Tomaz da Costa, no lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

DEMITIR:

A bem do serviço público, José Demóstenes de Holanda Cavalcanti, do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, tendo em vista o que consta do processo n. 34.712, de 1937, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

EXONERAR:

Vitor Guilhen Bareto, do cargo de ajudante do pagador, Padrão J, do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, visto ter sido nomeado para outro cargo.

Conceder exoneração a Cirano Teles de Pinho, do cargo de ajudante de tesoureiro, Padrão E, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 31 de dezembro de 1936, que nomeou de acôrdo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Guido Masarollo para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Recebedoria Federal do Estado de S. Paulo.

O decreto de 10 de agosto de 1938, que nomeou de acôrdo com os arts. 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Barreto Ferreira Chaves Junior, para exercer o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 349, de 23 de março deste ano, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

DISPENSAR:

A pedido, Noel Ribeiro Dantas, das funções, em comissão, de inspetor da Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

NOMEAR:

De acôrdo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Benilde Dantas Gomes de Melo para exercer o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jequiri (considerada de 5ª classe), no Estado de Minas Gerais, em virtude de ter sido exonerado o respectivo titular, Mauro Rocha.

Mário da Silva Sarmento para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Baía.

Luni dos Santos Quintais para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Adalberto Teles de Menezes para exercer o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938.

De acôrdo com os arts. 41 e 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Edelweis Leal de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de arquivista, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Emídio Muniz da Silva, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

Ramão Garcia para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Mesa de Rendas de Porto Xavier, no Estado do Rio Grande do Sul.

A pedido, o agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Maranhão, Nelson Habibe, para idêntico lugar no interior do Estado do Ceará, na vaga decorrente da promoção de Pedro Soares.

A pedido, o agente fiscal do Imposto de Consumo na Capital do Estado do Ceará, Euder Pestana, para idêntico lugar no interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da aposentadoria de João Tomaz da Costa.

Benedito Duarte Monteiro para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da transferência de Nelson Habibe para o interior do Estado do Ceará.

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Evaldo Giesen para exercer o cargo de ajudante de tesoureiro, Padrão E, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Cirano Teles de Pinho, devendo ter exercício na Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Mário Viana Ponteadó, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão G, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Elisa Ponteadó Coelho.

Antônio Gomes Diégues, para exercer o cargo de Despachante Aduaneiro, junto à Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Floriano Pereira de Oliveira.

DESIGNAR:

Eurico Augusto Seabra de Melo, Oficial Administrativo da classe I, Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão,

as funções de Inspetor da Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, vago em virtude de dispensa do respectivo titular Noel Ribeiro Dantas.

PROMOVER:

A agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Ceará, o do interior do mesmo Estado, Pedro Soares, na vaga decorrente da transferência de Eydher Pestana para o interior do Estado do Rio Grande do Sul.

O Coletor da Coletoria das Rendas Federais em Goiandira, (considerada de 5ª classe), no Estado de Goiás, Carlos Santos para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Araguari, (4ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Joelino Gomes.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Palmeiras, (considerada de 5ª classe), no Estado de Goiás, Orlando Ferreira de Oliveira a coletor da mesma exatonia, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Caetano José Machado.

REMOVER:

O coletor da Coletoria das Rendas Federais em Palmeira, (5ª classe), no Estado do Paraná, Alcebiades Liberali para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Araucaria, (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Antônio Alves Pinto.

TRANSFERIR:

A pedido e de acordo com o art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Itene Padilha, escriturário da classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais — do mesmo Ministério vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, devendo ter exercício na Recebedoria Federal do Estado de São Paulo.

Lauro de Matos Rondon, escriturário da classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais — do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206 de 24 de dezembro de 1937, devendo ter exercício na Recebedoria Federal do Estado de São Paulo.

Átila Bezerra Nunes, escriturário da classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais — do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, devendo ter exercício na Recebedoria Federal do Estado de São Paulo.

Jugurta Castelo Branco, escriturário da classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais — do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, devendo ter exercício na Recebedoria Federal no Estado de São Paulo.

Maria Helena Silva, escriturária da classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais — do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, devendo ter exercício na Recebedoria Federal do Estado de São Paulo.

TRANSFERIR:

De acordo com o art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

O Oficial Administrativo da classe I, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, Tomé de Brito Manso para o cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro II — Tribunal de Contas — do mesmo Ministério, vago conforme consta da relação nominal publicada no "Diário Oficial" de 25 de janeiro de 1937.

Mari Delró Cardoso, Oficial Administrativo da classe II, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para o cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Ministério da Marinha

Por decretos de 20 do corrente foram exonerados:

Os contra-almirantes Tacito Reis de Moraes Rego, Mário de Oliveira Sampaio e Raimundo de Melo Braga de Mendonça, respectivamente, das funções de diretor geral de Fazenda, diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e comandante em chefe da Esquadra Brasileira.

O capitão de Mar e Guerra Jorge Dodsworth Martins, das funções de comandante do Encouraçado São Paulo.

Os capitães de fragata Nelson Simas de Sousa, Joaquim Pinto de Oliveira e Flávio Figueiredo de Medeiros, respectivamente, das funções de comandantes do Cruzador Rio Grande do Sul, navio auxiliar José Bonifácio e cruzador Bafá.

O capitão de corveta Fuzileiro Naval José Augusto Vieira das funções de comandante do segundo batalhão de infantaria do corpo de Fuzileiros Navais.

Manuel José Correia, João Alves Tourinho, Francelino Bispo dos Santos, João Batista dos Santos (2º), João José dos Santos e João Florencio Rodrigues do cargo de marinheiro, da classe "D" do quadro I, do Ministério da Marinha, por terem aceitado outro cargo público.

Lauro Alexandre Barbosa, do cargo de marinheiro, da classe "C" do quadro I, do Ministério da Marinha, por ter aceitado outro cargo público.

Foram nomeados:

Os contra-almirantes Tacito Reis de Moraes Rego, Mário de Oliveira Sampaio, Raimundo de Melo Braga de Mendonça e Joaquim Cordeiro Guerra, para exercerem, respectivamente, as funções de diretor geral de navegação, comandante em chefe da Esquadra Brasileira, diretor geral de Fazenda e presidente da comissão geral de inspeções.

Os capitães de Mar e Guerra Jorge Dodsworth Martins e Alfredo Carlos Soares Dutra, para exercerem respectivamente, as funções de diretor militar do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras e comandante do Encouraçado São Paulo.

Os capitães de fragata Anibal Correia de Matos, Luiz de Areia Leão e Átila Monteiro Aené, para exercerem, respectivamente, as funções de comandante do cruzador Baía, tender Belmonte e cruzador Rio Grande do Sul.

Nos termos do art. 3º do decreto n. 24.352, de 7 de junho de 1934, o cirurgião dentista João Alves de Oliveira, segundo tenente do quadro de cirurgiões dentistas do corpo de Saúde da Armada.

Os acadêmicos de medicina Bianor de Moura, Nabir Arnouk, Mucilo Valeriano de Lima e Edimar Lizando dos Santos, para exercerem o cargo de interno-estudante do Hospital Central de Marinha.

Nos termos dos artigos 40 e 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Manuel Baliú Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de Professor, do quadro III, do Ministério da Marinha, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o parágrafo único do art. 1º das Disposições Transitórias da referida lei.

Nos termos dos artigos 40 e 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Pinheiro dos Prazeres, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de Professor, do quadro III, do Ministério da Marinha, vago conforme consta da relação nominal, organizada de acordo com o parágrafo único do art. 1º das Disposições Transitórias da referida lei.

De acordo com os artigos 40 e 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Ari Monteiro Gomes Martins para exercer, interinamente, o cargo da classe "G", da carreira de Desenhista, do quadro I, do Ministério da Marinha, vago em virtude de exoneração de Valdemar Werneck Machado.

Foi mandado reverter ao serviço ativo do respectivo quadro o segundo tenente da reserva Naval Aérea Renato de Azevedo Borges, visto haver cessado o motivo de sua agregação.

Foi concedida demissão do serviço da Armada ao segundo tenente do quadro de cirurgiões dentistas do corpo de Saúde da Armada José Benedito Ribeiro de Rezende.

Foi concedida aposentadoria nos termos da legislação em vigor:

A Antenor José Correia e Artur Ferreira de Alvarenga, respectivamente, no cargo da classe "G", da carreira de Operário de Armamento e no cargo da classe "C", da carreira de Servente de Oficina, ambos do quadro I, do Ministério da Marinha.

Foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 6º §§ 2º e 4º das instruções que acompanharam o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1904, combinado com o parágrafo único do artigo 2º do decreto n. 24.514, de 30 de junho de 1934 e de acordo com os pareceres do Supremo Tribunal Militar de 15 de junho e 21 de dezembro de 1938, aos oficiais e marinheiros mencionados na inclusa relação, a Medalha Militar, criada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos de que trata a aludida relação.

Relação a que se refere o decreto de 20 de janeiro de 1939.

Passadeira de platina, por contar mais de quarenta (40) anos de serviço sem notas que o desabone:
Capitão de Mar e Guerra, José Maria Neiva.

De Juro, com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta (30) anos de serviço sem notas que os desabonem:

Contra-almirante médico, reserva remunerada, Dr. Rufino Anjunes de Alencar Júnior.

Capitão de fragata QE., Luiz Cláudio de Castilho.

Capitão de fragata, engenheiro naval, Mário Perri.

Capitão de fragata, Oscar Barbosa Lima.

Capitão de corveta, reserva de 1ª classe, Eugênio de Lacerda Jordão.

Capitão de corveta, QM., Iracindo Carvalhais Pinheiro.

Capitão de corveta, Alfredo Salomé Silva.

Capitão de corveta, aviador naval, Mário da Cunha Godinho.

Capitão de corveta, intendente naval, Domingos Gonçalves Ribeiro.

Capitão tenente maquinista, reserva de 1ª classe, João de Matos Araújo.

Primeiro tenente, patrão mór, Leovegildo do Amara! Alves.

Primeiro tenente maquinista, reformado, Olímpio Barreto Corzeia.

Segundo tenente CP., reformado, Cláudio Izidro de Santana.

Segundo tenente CA., reformado, José Matias de Andrade.

Segundo tenente AT., reformado, Herminio Xavier dos Santos.

Suboficial fiel, Emídio José Rodrigues de Andrade.

De Prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte (20) anos de serviço sem notas que os desabonem:

Capitão de fragata, aviador naval, Antônio Apel Neto.

Capitão de corveta, engenheiro naval, Afonso Aranha Parga Nina.

Capitão de corveta, Lauro de Araújo.

Capitão de corveta, aviador naval, Américo Leal.

Capitão de corveta, aviador naval, Ari de Albuquerque Lima.

Capitão de corveta, aviador naval, Flávio Santos.

Capitão de corveta, aviador naval, Vitor de Carvalho e Silva.

Capitão de corveta, aviador naval, Alvaro de Araújo.

Capitão tenente, intendente naval, Augusto Pinto de Mesquita Filho.

Capitão tenente, intendente naval, Edgard Soares Judice.

Segundo tenente, patrão mór, Avelino Lopes de Aguiar.

Segundo tenente TL., da reserva remunerada, Floriano Sales de Sousa.

De Bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez (10) anos de serviço sem notas que os desabonem:

Capitão de corveta, médico, Dr. Armando Pinto Fernandes.

Capitão de corveta, médico, Dr. Justino Nogueira Gomes.

Capitão tenente, Armando Cesar Martins Burlamaqui.

Capitão tenente, Joaquim Carlos Rego Monteiro.

Capitão tenente, Aloisio Galvão Antunes.

Capitão tenente, Moacir Dunham.

Capitão tenente, José Francisco da Silva.

Capitão tenente, Mário Cavalcante de Albuquerque.

Capitão tenente, Valdir Ramos de Holanda.

Capitão tenente, Arnaldo Toscano.

Capitão tenente, Adalberto de Barros Nunes.

Capitão tenente, Alvaro Vidal Leite Ribeiro.

Capitão tenente, Haroldo Matias Costa.

Capitão tenente, Jurandir da Costa Muller de Campos.

Capitão tenente, aviador naval, Ernani Pedrosa Hardmann.

Capitão tenente, aviador naval, José Hal Filho.

Capitão tenente QO., Agemar da Rocha Santos.

Capitão tenente, aviador naval, Franklin Antônio Rocha.

Capitão tenente, aviador naval da reserva naval aérea, Braulio Gouveia.

Capitão tenente, médico, Dr. Luiz Costa Furtado de Mendonça.

Primeiro tenente farmacêutico, Marcelino João das Chagas.

Segundo tenente contador naval, Cleofas Dias Costa.

Segundo tenente AR.MA., reformado, João Teixeira Varanda, 12.279 — AT., CB., Martiniano Moreira da Silva.

Rio de Janeiro, em 20 de janeiro de 1939. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante, Ministro da Marinha.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu:
Por decreto de 31 de dezembro de 1938:

NOMEAR:

De acôrdo com os arts. 40 e 41, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936: — José Gonçalves Vila Nova, Hélio da Veiga Martins, Orlando Almeida Ribeiro e Francisco Carlos Alvigi Fico, para exercerem os cargos da classe "E", da carreira de Inspetor de Alunos, Quadro I, do Ministério da Guerra, vagos conforme a tabela anexa à citada Lei; Aramis Téles Pereira para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Inspetor de Alunos, Quadro I, do Ministério da Guerra, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular José Ferreira Neto; Paulo Ribeiro da Silva para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Inspetor de Alunos, Quadro I, do Ministério da Guerra, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular João Frederico de Almeida; Américo da Costa Cadelha Filho para exercer o cargo da classe "E", da carreira de Inspetor de Alunos, Quadro I, do Ministério da Guerra, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular José Maria Ribeiro.

PROMOVER:

De acôrdo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, por merecimento:

Adgenor Leite Nabuco de Araújo, Agenor Ubaldo Nogueira, Arlindo José Domingues, Amâncio José Batista, Henrique Rodrigues Salafranca, Francisco Alves Pereira e Hermes Efigênio Ribeiro Chaves, dos cargos da classe "D", da carreira de servente, Quadro I, do Ministério da Guerra para os cargos da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vagos em virtude, respectivamente, da aposentadoria de João Eugênio dos Santos, do falecimento de Luiz José da Silva e Teodoro Ignácio dos Santos, da aposentadoria de Manuel Pedro de Oliveira, José Antônio, Laurindo José de Carvalho e Domingos José Pereira, respectivamente titulares; Serafim de Carvalho, Júlio Pereira da Mota, Edgar Perouse de Melo, Malvino da Silva Reis, José Matildes, Alvaro Barbosa de Castro, Eustáquio José dos Santos e Nicodemus Pinto de Santana, dos cargos da classe "C", da carreira de servente, Quadro I, do Ministério da Guerra aos cargos da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vagos em virtudes, respectivamente, da aposentadoria de Francisco Gomes de Lima 1º, José Antônio Vilela, Benedito Soares, Manuel Mendes de Oliveira, Alvaro Júlio e do falecimento de Luiz Veríssimo de Magalhães, Francisco Bernardo de Queiroz e Luiz de Azevedo, respectivamente titulares; Claudiano Fagundes, Cícero João da Cruz, Augusto Jorge, Leonídio José de Oliveira, Antônio Rodrigues da Costa, Manuel Garcia Junior, Francisco Leopoldo de Sousa, Esteves Antônio de Melo, Antônio Rodrigues de Freitas, Antônio Loureiro Ramalho, Germano Basílio, Nataniel Sobreira de Carvalho, Teodoro Maciel, Joaquim Moreira da Rocha, José Francisco Soares, Antônio Matos, Davi Auday, Virgílio Barbosa da Silva, Manuel Gomes da Costa, Dionísio Veloso da Silva, Antônio Joaquim Machado, Jesuino Ferreira da Penha, João Sebastião de Lima, Vitor Simões, Jacob Pinho, Possidônio José Ribeiro, Domingos Muniz Barreto, Francisco Fernandes, Antônio Mendes da Silva, José Alves da Paz, Dativo Angélico de Jesús, Luiz Borges de Barros Filho, Juventino da Silva e Henrique Costa, dos cargos da classe "C", da carreira de servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, aos da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vagos, conforme as tabelas anexas à citada lei.

POR ANTIGUIDADE:

Turibio Honório dos Santos, Galdino José de Almeida, Joaquim Alves Faria, Rodolfo Muniz Ramos, Aldevino Correia de Vasconcelos, José Casemiro da Silva, Vitor dos Santos, José Ferreira da Silva, Vitoriano Cunha da Silva, Miguel Pereira da Silva, Salustiano Felipe da Conceição, Salustiano José da Silva, Israel Garcia de Brito, Sebastião Ribeiro Junior, Galdino Dias da Cunha, Manuel Henrique de Oliveira Barros, Alexandre José Santana, Manuel Gomes da Silva, Alcino Teixeira, Edgard Manuel dos Passos, João Régio da Silva, Décio de Sousa, José Francisco das Chagas, Guilhermino José dos Santos, Martinho José da Silveira, Manuel Joaquim de Oliveira, Carlos Horta Bueno, José de Azevedo, Albino Francisco de Oliveira Pinto, Eduardo dos Santos Ferreira, Deocleciano Honório dos Santos, João Eugênio da Silva, Agapito Teixeira, Virgílio Ferreira de Mendonça, Gregório Cite, João Ferreira dos Santos, Apolônio Pereira Ramos, Bartolomeu Carlos Neto, José Emílio da Rocha, José Miguel de Oliveira, Miguel Alves de Melo, João Francisco Soares, Alvaro dos Santos e Avelino Alves Marins, dos cargos da classe "C", da carreira de servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, aos da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vagos, conforme as tabelas anexas à citada Lei.

Por decreto de 20 de janeiro de 1939:

CONCEDER:

Aposentadoria a Agenor Adalberto Leonel Carrilho no cargo da classe "E", da carreira de patrão, Quadro III, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

Nos termos dos arts. 11, letra a, 14 n. III, e 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, *transferência* para a Reserva do Exército ao 1º sargento do 8º Regimento de Infantaria *Antenor Eufrásio Natel*, de acôrdo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo.

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra e, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, *reforma* ao 3º sargento do 6º Regimento de Infantaria *Luiz Andrioli*, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço e ao 1º cabo da Companhia Independente de Guardas da 3ª Região Militar *Aristides Antônio da Silva*, visto ter sido julgado incapaz para o serviço.

DECLARAR:

Que a classificação do major Américo Gonçalves Ferreira é no 15º Regimento de Cavalaria Independente (Castro) e não no 9º (São Gabriel) como consta do decreto de 6 de janeiro corrente.

Em face das razões constantes da Exposição de Motivos apresentada pelo ministro de Estado da Guerra, sem efeito o decreto de 9 de abril de 1936, na parte que reformou administrativamente o capitão Edgar Vilela, revertendo o dito oficial ao serviço ativo do Exército, sem direito a qualquer vantagem relativa ao período em que esteve afastado do mesmo serviço.

EXONERAR:

Valdemiro Martins da Cruz, do cargo de operário de material bélico da classe D, quadro I, do Ministério da Guerra, visto ter sido nomeado para outro cargo.

LICENCIAR:

De acordo com o disposto no art. 3º, letra "g", § 3º do decreto n. 24 221, de 10 de maio de 1934, o 2º tenente da Reserva, convocado, da arma de artilharia Francionil de Oliveira, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo.

MANDAR:

Contar aos capitães João Damasceno Vieira, Atila José Teyenard Barrosc e Antônio Carmelo, antiguidade deste posto de 2 de outubro de 1934; e ao capitão Eduardo de Pontes, antiguidade deste posto de 20 de maio de 1925;

Nos termos do art. 38, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, reverter ao serviço ativo do Exército os capitães da arma de infantaria José Manuel Ferreira Coelho e Geraldo Dutro da Silveira, visto haver cessado o motivo por que se achavam agregados.

NOMEAR:

Diretor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, o coronel Oscar de Araujo Fonseca;

O bacharel Daniel Coelho de Sousa para servir interinamente, como adjunto de promotor na Auditoria da Oitava Região Militar durante a ausência do respectivo titular;

Deraldo Alves de Moura, para exercer interinamente as funções de oficial de Justiça da Primeira Auditoria da Primeira Região Militar, durante a ausência do respectivo titular Horácio de Sousa Lemos

PROMOVER:

Nos termos do art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, por antiguidade, Ernani César Fonseca da Cunha, do cargo da classe D, da carreira de prático de laboratório, quadro I, do Ministério da Guerra para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago, conforme a tabela anexa a referida lei, sendo-lhe asseguradas as vantagens dessa promoção a partir de 11 de março de 1936, data em que devesse ter sido promovido.

REFORMAR:

Nos termos do art. 177 da Constituição Federal, revigorado pela lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, o sub-tenente Lauro Cintra de Paiva, no interesse do serviço e da disciplina.

TORNAR:

Nos termos do art. 65, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, insubsistente o decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938 insubsistente o decreto de 11 de março do mesmo ano que prorroga, por antiguidade, Caio Graccho de Oliveira Vale, à classe E, da carreira de prático de laboratório, visto se haver apurado não lhe caber a dita promoção;

Em face do parecer emitido pelo diretor da Diretoria do Recrutamento, extensivas ao reservista de 1ª categoria do Exército Jaime de Paula Vaz, as vantagens de que trata o decreto n. 270, de 11 de fevereiro de 1938.

TRANSFERIR:

Nos termos do art. 35, § 2º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o escrivão da classe G, quadro II, do Ministério da Guerra, Manuel Cardoso, da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar para o quadro I, do dito Ministério, passando a servir na Diretoria de Saúde do Exército;

O escrevente da classe G, quadro I, do Ministério da Guerra, João dos Passos Castro, do Distrito de Artilharia de Costa para a Diretoria de Saúde do Exército;

O escrevente da classe F, quadro I, do Ministério da Guerra, José Tertuliano, da Diretoria Provisória das Armas para a Escola de Intendência do Exército;

Artur Paulo dos Santos, escrevente da classe G, quadro I, do Ministério da Guerra, da Diretoria Provisória das Armas para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Abdon de Carvalho Lima, escrevente da classe F, da Diretoria do Serviço de Veterinária, Jauaperi Ferreira de Sousa, escrevente da classe G, do quartel da Primeira de Infantaria; Aristoteles Xavier, oficial administrativo da classe H, da Diretoria do Recrutamento: todos para a Biblioteca Militar;

O escrevente da classe G, quadro III, do Ministério da Guerra Albano Antônio de Sousa, da 8ª Circunscrição de Recrutamento (Juiz de Fora) para o quadro I, do dito Ministério, passando a servir na Diretoria de Saúde do Exército;

O contínuo da classe G, quadro do Ministério da Guerra, Julião Gomes da Silva do Gabinete do Ministro da Guerra para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Nos termos dos artigos 11, letra "b", e 32, "in-fine", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, o 3º sargento do 2º Regimento de Infantaria Manuel Francisco Rosa, com a graduação imediata, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1934, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 30 de dezembro de 1938:

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Maria José Coutinho de Lucena, para exercer o cargo da classe "C", da carreira de escrivão, do quadro XXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago, conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

Aidil de Miranda Henriques, para exercer o cargo da classe "C", da carreira de escrivão, do quadro XXVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (Referentes ao processo n. 28.161/38).

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

DF/26 — Em 6 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento a anexa exposição de motivos em que o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas pleiteia o pagamento da diferença de vencimentos, por substituição, no período compreendido entre 1 de dezembro de 1937 e 17 de agosto último, ao engenheiro, classe M, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Lauro Enéas de Miranda.

2. O engenheiro em apreço foi por decreto de 1 de dezembro de 1937, nomeado para substituir, interinamente, o chefe de divisão, padrão P, daquela Estrada, Erico De Lamare São Paulo, que fora designado para exercer as funções de Chefe do Gabinete do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

3. Seis dias após a expedição desse decreto, o antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil dirigiu, entretanto, a V. Ex. a exposição de motivos n. 3.120, solicitando a anulação do mesmo decreto, sob o fundamento de que não estava vago o cargo interinamente provido, desde que o seu titular efetivo continuava a receber o respectivo vencimento.

4. Acrescentava aquele Conselho que, tratando-se de cargo extinto, transformado em função, não cabia, no caso, nomeação.

5. Na mesma data, isto é, a 6 de dezembro de 1937, V. Ex. aprovou a exposição do Conselho.

6. Cientificado do despacho, o Sr. ministro da Viação, dois dias mais tarde, a 8 do mesmo mês de dezembro, solicitou reconsideração, alegando que, si, de fato, o lugar não estava vago, se tratava de cargo de chefia e direção, de preenchimento imprescindível, cuja substituição era regulada, à época, pelo art. 3º do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936. Na verdade, o cargo de chefe de divisão era considerado extinto, mas a sua extinção só se verificaria nas hipóteses de aposentadoria, falecimento, demissão ou nomeação do ocupante para outro cargo público, em caráter efetivo.

7. Esse recurso do Sr. ministro da Viação ficou, ao que parece, sem solução, sendo, enquanto não era resolvido o assunto, mantido, interinamente, no cargo para que foi nomeado, interinamente, o engenheiro Lauro Enéas de Miranda.

8. Recorre dessa manutenção e permanência no cargo o requerimento ora formulado, em que o engenheiro em apreço pede o pagamento da diferença de vencimentos a que diz ter feito jus, no período compreendido entre 1 de dezembro de 1937 e 17 de agosto do ano findo, data em que, em virtude do decreto-lei n. 618, ficaram sem efeito todas as nomeações e designações decorrentes de decreto, portarias, despachos ou quaisquer outros atos que contrariassem o mesmo decreto-lei.

9. De fato, o engenheiro Lauro Enéas de Miranda não recebeu vantagem alguma pela substituição do engenheiro Erico De Lamare São Paulo, que continua provido, em caráter efetivo, no cargo de chefe de divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

10. Ao ocupante desse cargo, como aos dos restantes três cargos de chefe de divisão daquela Estrada, que deverão ser extintos, quando vagarem, e transformados em função, será, futuramente, abonada uma gratificação de função de 13:200\$000 anuais.

11. Os cargos de chefe de divisão serão, pois, extintos, mas só quando vagarem, o que não ocorreu no caso presente, sendo, então, atribuída aos engenheiros que passem a exercer a nova função a gratificação de 13:200\$000.

12. Assim sendo, é de todo procedente a dúvida levantada pelo Ministério da Viação, quanto à situação do engenheiro Lauro Enéas de Miranda, o qual, de fato e de direito, exerce a função de chefe de divisão, embora o cargo não tenha sido extinto, por não estar vago.

13. A gratificação de função, como já se viu, não lhe pode ser abonada. Entretanto, não parece justo que se cometam a um funcionário atribuições que não lhe são privativas, sem o remunerar pela prestação do serviço.

14. O engenheiro Lauro Eneas de Miranda exerceu, de 1 de dezembro de 1937 a 17 de agosto último, as funções de chefe de divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, embora não estivesse como não está, vago esse cargo. O exercício deu-lhe, porém, funções de chefia, diversas das inerentes ao seu próprio cargo. Houve decreto investindo-o interinamente e esse decreto não foi tornado sem efeito.

15. Tudo isso justifica, portanto, que, pela verba própria, lhe seja paga a diferença de vencimento que pleiteia, nos termos do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, em grande parte vigente até 17 de agosto último.

16. A partir dessa data, porém, nenhuma vantagem poderá ser abonada ao engenheiro em apreço, uma vez que, na forma do decreto-lei n. 618, a substituição, si necessária, deverá recair em pessoa estranha aos quadros do funcionalismo.

17. Nesta conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o processo relativo ao assunto, opinando pelo pagamento da diferença de vencimentos pleiteada, no período compreendido entre 1 de dezembro de 1937 e 17 de agosto do ano próximo findo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em 7-1-39. — G. VARGAS.

DC-28 — Em 10 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de restituir a V. Ex. a Exposição de Motivos, e respectivo projeto de decreto, na qual o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, por sugestão do diretor geral dos Correios e Telégrafos, propõe o restabelecimento do lugar de superintendente do Tráfego Postal naquela repartição (cargo criado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 e extinto pelo de n. 24.592, de 6 de julho de 1934), "não como cargo, mas sim como simples função gratificada, sem aumento de despesa, mediante a extinção da função de Assistente Técnico", que é gratificada com a importância de 13:200\$ anuais.

2. Declara o Sr. ministro que a respectiva Comissão de Eficiência examinando a proposta, manifestou-se favoravelmente ao sugerido.

3. Este Departamento, estudando o assunto em face dos dispositivos regulamentares, concorda com a proposta, quanto á extinção da função de Assistente Técnico, porque os verdadeiros assistentes técnicos são os respectivos diretores técnicos de Correios e de Telégrafos.

4. Dentro as atribuições dadas ao diretor geral dos Correios e Telégrafos pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, consta a do n. 42 do artigo 23:

"Designar seus dois assistentes técnicos, o secretário e os dois oficiais de gabinete".

§ O artigo 24 do mesmo regulamento enumera as incumbências dos assistentes técnicos e que são:

a) Prestar ao diretor geral seu concurso no estudo dos problemas de caráter técnico;

b) estudar e organizar os orçamentos de receita e despesa e as tabelas de distribuição de créditos, coordenando os elementos fornecidos pelas diretorias;

c) estudar e coordenar as estatísticas organizadas pelas diretorias, bem como os elementos necessários dos relatórios ou informações a serem prestados pelo diretor geral.

d) estudar problemas gerais que escapem á alçada dos diretores;

e) desempenhar quaisquer incumbências especiais, que lhes forem conferidas pelo diretor geral."

6. As incumbências de que tratam as alíneas a e c são da alçada dos diretores técnicos de Correios e de Telégrafos, como adiante se verá, pela transcrição dos artigos 6 e 7 do citado regulamento.

7. Os encargos da alínea b vêm sendo desempenhados por uma turma de funcionários, denominada "Turma de Orçamento", designada, em comissão, pelo diretor geral, em sucessivas gestões.

8. O estabelecido na alínea d não se justifica, porque não ha problema que interesse ao D. C. T. que escape á competência de qualquer dos seus órgãos.

9. Assim, também, inútil é a prescrição da alínea e, porque as incumbências especiais, não discriminadas, poderão ser conferidas a qualquer funcionário da confiança do diretor geral, sem que seja necessário esteja ele investido da função de assistente técnico.

10. Ainda sobre o que dispõe a alínea c é preciso notar:

I — Que o encargo de confeccionar o relatório, desde longa data, não é dado ao assistente técnico;

II — que, de acordo com o artigo 6º do regulamento, "A diretoria técnica de Correios terá a seu cargo o estudo de todos os assuntos e problemas peculiares a correios, inclusive a elaboração de instruções para tráfego terrestre, marítimo e aéreo";

III — que o artigo 7º determina que "A diretoria técnica de telégrafos terá a seu cargo o estudo de todos os assuntos e problemas peculiares a telégrafos, inclusive a elaboração de instruções para o tráfego".

11. Está, portanto, evidenciada a desnecessidade da função do assistente técnico.

12. De ha muito isso foi reconhecido pelo diretor geral dos Correios e Telégrafos, tanto que os assistentes, inicialmente em número de dois, ficaram reduzidos a um, em virtude do decreto número 24.592, de 6 de julho de 1934, baixado por proposta do mesmo diretor.

13. Deste modo está perfeitamente justificado o assentimento do D. A. S. P. á proposta do Sr. ministro, quanto á extinção da função de Assistente Técnico do diretor geral dos Correios e Telégrafos.

14. Em relação ao restabelecimento do lugar de superintendente do tráfego postal, "não como cargo, mas sim como simples função gratificada", como foi proposto, sem definir as atribuições do titular, pressupõe o restabelecimento das que se encontram consignadas no artigo 9º.

"A Superintendência do Tráfego Postal terá a seu cargo a orientação e vigilância permanente da execução dos serviços do tráfego postal em todo o território nacional e será secundada pelas chefias do tráfego".

15. Deante dos dispositivos regulamentares transcritos (artigos 6 e 9), verifica-se que haveria colisão entre as atribuições do Superintendente do Tráfego Postal e do diretor técnico de Correios, por isso que, enquanto ao segundo cabe "o estudo de todos os assuntos e problemas peculiares a Correios, inclusive a elaboração de instruções para tráfego terrestre, marítimo e aéreo", ao primeiro competiria a "orientação e vigilância permanente da execução dos serviços do tráfego postal em todo o território nacional".

16. Ora, elaborar instruções, nesse caso, é fixar normas, é orientar, é firmar doutrina, esclarecer preceitos, ministrar esclarecimentos, ensinar a maneira de executar os serviços do tráfego postal.

17. Assim, forçoso é reconhecer que as atribuições do Superintendente de Tráfego Postal seriam idênticas ás do diretor técnico de Correios. Nestas condições, não bastaria que fosse criada a função de Superintendente do Tráfego Postal (digo criada e não restabelecida, porque essa função nunca existiu; o que houve e foi suprimido foi o cargo). O que se faria necessário, primeiramente, seria alterar os dispositivos legais que regem a matéria, de modo que ficassem bem claras, definidas e delimitadas as incumbências daquelas duas autoridades postais.

18. Isto posto, este departamento é de parecer:

a) que seja extinta a função de assistente técnico do diretor geral dos Correios e Telégrafos;

b) que o Ministério da Viação e Obras Públicas, por sua Comissão de Eficiência, elabore o regimento daquela repartição, para, então, ser estudada a possibilidade da criação da função de superintendente do Tráfego Postal.

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado, em 13 de janeiro de 1939. — G. VARGAS.

DM-30 — Em 10 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A companhia exportadora de carvão e importadora de minérios, "Trade Selection Limited", estabelecida em Londres, propõe, por intermédio do seu representante no Brasil, o fornecimento de carvão para a Estrada de Ferro Central do Brasil, em troca de minério de ferro que seria exportado pelo Governo brasileiro para a companhia.

2. Estabelece a proponente que o carvão seria fornecido de acordo com o caderno de encargos da Central, ou de outro qualquer, a juízo do Governo, avaliado em esterlinos, na base dos preços correntes no mercado britânico, descontados os correspondentes ao minério de ferro adquirido pela companhia, também avaliado em esterlinos, segundo os preços correntes naquele mercado, durante a execução do contrato.

3. Estabelece, ainda, a proponente que o minério deveria conter, pelo menos, 60 % de ferro e que o Governo brasileiro deveria ter sempre no porto do Rio de Janeiro a quantidade de minério necessário ao carregamento dos navios, comprometendo-se, também, a companhia a fretar os navios brasileiros que fossem precisos para auxiliar o transporte do carvão e do minério.

4. Este Departamento considera que a proposta seria de inegável valor prático se o Governo brasileiro fosse grande produtor do minério. Dentro, porém, do atual regime econômico, a operação proposta não lhe parece viável porque:

a) o Governo brasileiro, não tendo produção organizada de ferro, a sua exploração está entregue a empresas particulares, proprietárias ou concessionárias de jazidas;

b) o Governo brasileiro teria que comprar o minério para revendê-lo à companhia proponente, o que, aliás, ela própria reconhece ser um ponto importante a ser examinado (item 4º), esquecendo-se, no entanto, de que a compra do minério seria feita de acordo com o nosso mercado e em moeda brasileira e a venda para a companhia teria que ser feita em esterlinos e de acordo com o mercado britânico;

c) a qualidade do nosso minério de ferro dificultará o cumprimento de um contrato em que são exigidos grandes fornecimentos de minério com 60 % de ferro.

5. Além desses, outros fatores de ordem econômica, como o transporte do minério das minas para o porto do Rio de Janeiro, viariam dificultar a transação.

6. Entretanto, a proposta, num regime de economia controlada, é interessante sob vários aspectos.

7. Por isso, submetendo o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, torno a liberdade de sugerir seja o mesmo, presente ao Conselho Federal do Comércio Exterior.

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Ao Conselho do Comércio Exterior.

DF/31 — Em 10 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o telegrama anexo, em que Júlio Elói Alvim Pessoa, Oficial Administrativo, da classe L, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, pede reconsideração do ato do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, que negou sua transferência para classe e carreira idênticas do Quadro II — Tribunal de Contas, do mesmo Ministério.

2. A decisão contrária do extinto Conselho baseou-se nos seguintes fundamentos:

a) inexistência de vagas; e,
b) por não se haver caracterizado a conveniência do serviço.

3. O peticionário não se conformou com essa resolução e dela recorreu ao próprio Conselho, não sendo, porém, atendido.

4. A transferência desejada pelo requerente está regulada pelo § 2º, do artigo 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1938, e tem apoio na totalidade das resoluções deste Departamento, em casos semelhantes.

5. Nesta conformidade, ao submeter o processo anexo à consideração de Vossa Excelência, manifesta-se este Departamento pelo atendimento do pedido, ficando a expedição do ato, subordinada à existência de vaga e indo o interessado ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe a que vier pertencer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 13-1-39. — G. VARGAS.

DF/32 — Em 10 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o requerimento junto, em que Mário Barbosa Carneiro e outros, diretores aposentados do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e Secretarias de Estado, solicitam a expedição de um ato que lhes permita receber, na inatividade, a gratificação adicional, concedida pela lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

2. Justificando a sua pretensão, alegam:

a) que a referida vantagem fôra-lhes concedida, como prêmio de serviços gerais, prestados por mais de 30 anos ao Estado;

b) haver sido a aludida gratificação mantida pelo artigo 23, das Disposições Transitórias, da Constituição de 1934; e,

c) finalmente, invocam o decreto-lei n. 223, de 27 de janeiro findo, pelo qual foi concedido ao diretor geral da Secretaria do Ministério da Guerra — Laurênio Lago — o direito, na inatividade, à referida gratificação.

3. Os requerentes, diretores do Tesouro Nacional, do Tribunal de Contas e das Secretarias de Estado, percebiam, quando em atividade, a gratificação adicional de 40%, sobre seus vencimentos, visto contarem mais de 30 anos de serviço, dos quais cinco no cargo de diretor.

4. Uma vez aposentados, perderam o direito à referida vantagem, em vista do artigo 157, da lei n. 4.555, citado, estatuir que:

"Os diretores do Tesouro Nacional, das Secretarias de Estado e das Diretorias Gerais de Contabilidade da Guerra e da Marinha, quando contarem mais de 30 anos de efetivo serviço federal, dos quais cinco anos, pelo menos, no último cargo, terão direito, a contar da data em que houverem preenchido essas condições e enquanto permanecerem na atividade, a gratificação adicional de 40% sobre os respectivos vencimentos".

5. Estabelecendo que "enquanto permanecerem na atividade", restringiu a própria lei que criou aquela gratificação, o direito dos suplicantes à sua percepção, quando aposentados.

6. É certo que o artigo 23 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, manteve aquela gratificação, porém, sem alterar os termos em que ela fôra concedida, isto é, manteve-a para aqueles que se achassem em atividade, e enquanto nela permanecessem.

7. Cessada essa condição, consequentemente, cessou o direito dos funcionários a sua percepção.

8. O decreto-lei n. 223, já referido, que aposentou o Sr. Laurênio Lago, com as vantagens do seu cargo, inclusive a gratificação adicional, não pôde fundamentar o requerido, desde que se trata de medida de exceção.

9. Nesta conformidade, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, manifesta-se este Departamento pelo arquivamento do processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. Em 12-1-39. — G. VARGAS.

DF-33 — Em 1º de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo encaminhado pelo senhor ministro da Agricultura em que Plínio Santiago, oficial administrativo, da classe J, do quadro II — Tribunal de Contas —, do Ministério da Fazenda, com exercício na Delegação do mesmo Tribunal, — naquele ministério pede a sua promoção.

2. O funcionário em apreço, segundo se verifica da relação de antiguidade, publicada no "Diário Oficial" de 24 de setembro de 1938, é o mais antigo oficial administrativo, de sua classe.

3. Existe vaga na classe K, da carreira referida, e a primeira a ser preenchida obedecerá ao critério da antiguidade, devendo ao misivista, como o mais antigo, que é.

4. É de se notar, entretanto, que o pedido formulado está compreendido na proibição estatuída, no artigo 67, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo decreto-lei n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, estando o signatário da solicitação passível da penalidade, no mesmo prevista.

5. Nesta conformidade, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, manifesta-se este Departamento pela sua devolução ao Ministério da Agricultura e por que seja apreciado o pedido em face do artigo 67 do Regulamento citado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 13-1-39. — G. VARGAS.

DF-34 — Em 10 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o telegrama anexo, em que Juvenal Porpéa Sousa Magalhães e outros escriturários, da classe G, do quadro I — Inspetoria Federal de Obras contra as Secas —, pedem o seu aproveitamento, como oficial administrativo, da classe H, independente da prestação das provas exigidas.

2. À vista das Instruções baixadas, de acordo com o decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937 e aprovadas por Vossa Excelência, o aproveitamento aludido fica sujeito às provas de seriação, as quais não podem ser dispensadas, conforme tem opinado este Departamento, em Exposições de Motivos anteriores e Vossa Excelência resolvido.

3. Nesta conformidade, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, este Departamento manifesta-se pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. Em 12-1-39. — G. VARGAS.

DF-35 — Em 10 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo requerimento em que o extranumerário do Museu Nacional, Marcello Viana Freire, pede aproveitamento no cargo de dactilógrafo de qualquer ministério, do Congresso Nacional ou do Supremo Tribunal Federal, para onde, aliás, prestou concurso, sendo classificado em 19º lugar.

2. O aproveitamento do peticionário em vaga em qualquer ministério ou no Congresso Nacional, se estivesse em funcionamento, não tem apoio legal.

3. Para o Supremo Tribunal Federal poderia ele ser nomeado. Segundo, porém, informa o secretário daquela colenda Corte de Justiça, não existe, ali, presentemente, vaga em que se possa dar o aproveitamento.

4. Nesta conformidade, ao restituir a Vossa Excelência o aludido requerimento, tenho a honra de opinar pelo indeferimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Indeferido. Em 12-1-39. — G. VARGAS.

Divisão de Organização e Coordenação

Proc. n. 1.798 — Em março de 1937, o Ministério da Justiça pediu o pagamento de 3:000\$000 a escreventes juramentados do Juízo de Acidentes do Trabalho, por conta da verba, segundo a lei da despesa para esse ano, destinada a serviços extraordinários desse Juízo.

Depreende-se dos dispositivos legais reguladores do assunto (Cod. e Rgt. de Contabilidade, arts. 64 e 399 a 400) que pagamento dessa natureza só pode ser feito a serventuário que tenha remuneração fixada em lei.

Os escreventes juramentados desse juízo privativo não foram incluídos nas tabelas da lei do reajustamento; também não poderiam ser considerados extranumerários, nos termos da legislação própria.

Por essa razão, o Tribunal de Contas após dúvidas ao pagamento solicitado e pediu parecer do extinto C. F. S. P. C. sobre se a exclusão desses escreventes das tabelas da lei n. 284 teria sido equívoco, corrigível nos termos do artigo 2º das Disposições Transitórias dessa lei.

Foi opinião desse Conselho que a não inclusão dos serventuários em apreço nas tabelas do Ministério da Justiça resultaria de não ocuparem eles, anteriormente ao reajustamento, cargos criados em lei.

Pretende-se agora demonstrar que esses cargos existiam, por força dos artigos 39 e 41 do decreto n. 5.053, de 1926, e art. 18 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Vejamos o que dizem esses dispositivos.

Decreto n. 5.053, de 1926:

"Art. 39 — Fica criado no Distrito Federal o Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho, constituído de um juiz de direito, um curador especial, um escrivão e dois oficiais de justiça, com os direitos e garantias constantes do capítulo VI do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923".

Vê-se, esse artigo não cria, absolutamente, cargos de escrevente.

O art. 41 desse decreto, porém, dispõe:

"Os escreventes juramentados serão nomeados na forma prevista no art. 18, parágrafo único do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911".

Supõe-se, por isso, que os cargos estavam criados, tanto que esse artigo a eles particularmente se referiria.

Isso, entretanto, não é exato. O dispositivo parte de um decreto que não cria, apenas, o Juízo em apreço, mas, "modifica a organização judiciária do Distrito Federal"; é, esse artigo, disposição de ordem geral, aliás como o artigo 40, que o precede e que se aplica a todos os cargos de promotor e curador no Distrito Federal.

É de observar-se que o citado decreto (n. 5.053, de 1926, artigo 42) ao criar cargos de escreventes no Juízo Eleitoral, fê-lo expressamente e em número determinado; porque procederia diferentemente em relação ao Juízo de Acidentes do Trabalho?

Também a circunstância de os escreventes deverem ser nomeados pelo Ministério da Justiça, que se pretende ser provante da existência de cargo, não tem significação: antes poderia considerar-se argumento em cartório, pois o provimento de cargos públicos federais era de competência privativa do Presidente da República, nos termos do n. 5 do art. 48 da Constituição de 91, vigente na época da publicação dos decretos acima referidos.

E' de notar-se, ainda, que só foram incluídos nas tabelas da lei do reajustamento os cargos de serventuários da justiça criados por lei anterior, em número certo, e com vencimentos fixos; por essa razão, figuram nas tabelas do Quadro VI do Ministério da Justiça os escrivães e escreventes das varas e pretorias criminais e delas não constam os escrivães e escreventes das varas e pretorias cíveis.

Essa situação resulta do estabelecido no artigo 290 do decreto 16.273, de 1923, que estabelece:

"Os funcionários não incluídos na tabela anexa" (de cargos e vencimentos) "só percebem custas, taxadas no respectivo regimento, pelos atos que praticarem e, no caso de substituição dos nela incluídos, a gratificação do substituído".

Os escreventes do Juízo de Acidentes, já se viu, não tinham cargos criados em lei; "a fortiori", vencimentos fixos. Desse modo, nada justificaria sua inclusão nas tabelas da lei n. 284.

Parece, consequentemente, deverem ser mantidos, por seus fundamentos, os pareceres do extinto C. F. S. P. C., na parte em que se referem à matéria acima exposta.

Cumprido, entretanto, observar-se que esses serventuários estão em situação especial, semelhante à dos escrivães e escreventes dos juízes criminais, em que o total das custas arrecadadas é pequeno.

Com efeito, em razão da natureza especial do processo de acidentes do trabalho, as custas para os atos respectivos são reduzidas a um terço do seu valor e cobráveis a final do vencido "quando empregador" (Decreto n. 24.637, de 1934, art. 76 e § 1º); também das diligências determinadas "ex-officio", das quais não resulte aumento do "quantum" da indenização proposta pelo empregador, não se cobram custas (disp. cit., § 3º).

A consequência dessas providências legais é ser relativamente pequena a renda do cartório de acidentes. Desse modo, será difícil remunerar equitativamente os escreventes, que são pagos pelo escrivão, mediante utilização da renda do cartório.

A necessidade de providências sobre a situação desses serventuários é, pois, evidente; entretanto, não somente sobre a desses serventuários, pois a de todos os funcionários e empregados da justiça, em face das leis gerais sobre os servidores do Estado, está a merecer integral revisão.

É preciso, também, o estabelecimento de normas que regulem a aposentadoria e o licenciamento dos serventuários da justiça, aos quais, em virtude do sistema de remuneração que lhes é próprio (vencimentos e custas, ou custas somente) não se pode aplicar equitativamente a legislação atual, referente aos demais servidores do Estado.

Além disso, aos serventuários da justiça que não são pagos pelos cofres da União, não se aplicaria a lei do reajustamento, nem os abrangeria o Estatuto do Funcionário, pois não poderiam ser considerados ocupantes de cargo público, uma vez que só percebem custas.

Não se compreende, porém, que possam estar sujeitos, de modo geral, a regimes diferentes, o escrivão do cível e o do crime ou de acidentes do trabalho, por exemplo, porque "o regime do funcionário" "não se destina a determinados funcionários, mas a determinada atividade pública e, por isso mesmo, deve se revestir de caráter pessoal e geral" (exp. de motivos do projeto do Est. do F. Púb. Civil).

Tendo em vista o exposto, parece a esta Divisão que o estabelecimento da definitiva situação dos escreventes do cartório de acidentes do trabalho deverá fazer-se simultaneamente com o de normas reguladoras da situação dos serventuários da justiça em geral.

Para atingir essa finalidade devem ser iniciados, imediatamente, os estudos necessários.

E' o parecer desta divisão. D. C., em 18 de janeiro de 1939. — Moacyr Briggs, diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. Em 20 de janeiro de 1939. — Luiz Simões Lopes.

CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

16ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE JANEIRO DE 1939

Realizando a décima-sexta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. general Horta Barbosa:

Compareceram à sessão os conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ytório Correia da Costa, tenente coronel João Valdetaro de Amorim e Melo, comandante Helvício Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares e Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, deixando de comparecer a conselheiro Dr. João Daudt de Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Memorial da firma Giobbi & Comp., de São Paulo, comunicando não lhe ter sido possível adaptar-se ao regime estabelecido pelo decreto-lei n. 395.

O Conselho deliberou que a citada firma não poderá funcionar enquanto não cumprir as determinações da lei.

b) Consulta de Máxima Honorina Coutinho sobre se lhe é permitido possuir ações de empresas de petróleo, sendo ela brasileira nata e casada com estrangeiro no regime da comunhão de bens.

O Conselho tendo em vista o parecer do consultor geral da República sobre a matéria e que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República — decidiu que a consulente não assiste direito de possuir ações de empresas que se dediquem à pesquisas, lavra ou refinação do petróleo.

c) Dois pedidos de Salvador Priolli Júnior para pesquisar petróleo e gases naturais no Estado de Sergipe.

O Conselho opinou favoravelmente, desde que as autorizações sejam dadas ao requerente ou companhia que organizar, na forma da lei.

d) Pedido de Amaro da Silveira para pesquisar petróleo e gases naturais no Território do Acre.

O Conselho opinou igualmente como do caso anterior.

Despachos da presidência do Conselho:

a) Requerimento em que Alexandre Hausding pede esclarecimentos sobre uma decisão do Conselho.

Não há o que deferir.

b) Requerimento de Alexandre Hausding pedindo lhe seja permitido assistir às sessões do Conselho.

Indeferido.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Comissão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS PROFERIDOS EM REUNIÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1939

Clarence Carter Watson — Cubatão — São Paulo. — Junta seu passaporte que, apesar de alegado, não consta do processo.

Nojce Kuperman — Distrito Federal. — Junta folha corrida.

Else Foerder — Distrito Federal. — Junta folha corrida.

Aron Teppich — Distrito Federal. — Junta folha corrida.

Aurelie Hellmann — Distrito Federal. — Prove meios de subsistência.

Maria Garcia Piñeiro — Cachoeira — Estado do Rio. — Junta folha corrida que, apesar de alegada, não consta do processo.

Moszek Kuznicki — Distrito Federal. — Junta folha corrida.

Manuel Marques Pisco — Distrito Federal. — Junta recibo do pagamento do imposto à Prefeitura, para provar ocupação feita.

Selma Hellmann — Distrito Federal. — Prove meios de subsistência.

Max Hellmann — Distrito Federal. — Prove meios de subsistência.

Norbert Meyer — Petrópolis. — Junta certidão do Departamento Nacional do Povoamento, dizendo as condições em que entrou no país; dois atestados de boa conduta, passados por comerciantes legalmente estabelecidos no local de sua residência, e substitua o atestado médico por outro recentemente passado.

Fritz Bendix — Distrito Federal. — Junta atestados de boa conduta, passados por comerciantes legalmente estabelecidos, ou folha corrida.

Nicolau José — Petrópolis. — Reconheça as firmas na ficha dactiloscópica e nos atestados de vacina e da Delegacia.

Willy Baumgarten — Distrito Federal. — Junta folha corrida.

Dr. Jacó Josef Hellmann — Distrito Federal. — Prove meios de subsistência.

Paul Vogel — Distrito Federal. — Prove meios de subsistência.

Siegmund Hellmann — Distrito Federal. — Prove meios de subsistência.

Margaret Miller Lloyd Watson — Santos, São Paulo. — Junta seu passaporte que, apesar de alegado, não consta do processo.

Antônio Vasquez Alonso — Distrito Federal. — Junta seu passaporte, que não consta do processo.

Joaquim da Costa — Distrito Federal. — Junta folha corrida, pois não consta do processo.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1939

Requerimentos despachados

José Monteiro, motorista, classe "F", pedindo aposentadoria. — Indeferido, à vista do resultado da inspecção de saúde. (Proc. n. SA138 — 3.002).

Eliseu Adail Alvarenga Freire, servente da Camara dos Deputados, pedindo contagem do tempo em que serviu como contratado. — Deferido. (Proc. n. SA138 — 4.719).

Francisco Gomes Malveira, juiz municipal no Território do Acre, recorrendo do ato que nomeou um ex-juiz federal para cargo a que tinha direito por promoção, por antiguidade. — Indeferido, à vista dos termos do artigo 182 da Constituição Federal. (Proc. n. SA138 — 6.049).

Heraldo de Carvalho, ex-guarda civil, pedindo sua readmissão. — Indeferido, à vista da informação do Sr. chefe de Polícia. (Proc. n. SA138 — 6.021).

José Ferreira dos Santos Porto, ex-investigador extranumerário, solicitando sua volta ao serviço. — Indeferido, à vista da informação do Sr. chefe de Polícia. (Proc. n. SA138 — 5.241).

Fernando Carvalho da Silva, encarregado da Assistência Policial, solicitando sua nomeação para oficial administrativo, classe "H", do quadro II deste ministério. — Indeferido. (Proc. n. SA138 — 5.024).

Luiz Cervellini, solicitando seu aproveitamento no cargo de suplente da Revisão da Imprensa Nacional. — Aguarde oportunidade. (Proc. n. SA138 — 5.015).

Tomaram posse, perante o Sr. diretor:

No dia 11 de janeiro de 1939: Zelfa da Rocha, do cargo da classe "G", da carreira de Dactilógrafo, do quadro III, do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por merecimento, por decreto de 29 de dezembro de 1938.

No dia 12 de janeiro de 1939: Antônio Gordilho da Costa Alves, do cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, do quadro III, do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por merecimento, por decreto de 28 de dezembro de 1938; Gustavo Bosasky, do cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido por merecimento, por decreto de 28 de dezembro de 1938 e Manuel Moitinho Ferreira, do cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, do quadro III, do mesmo ministério, para o qual foi promovido por merecimento, por decreto de 28 de dezembro de 1938; Leonor Emilia Rist, do cargo da classe "D", da carreira de Dactilógrafo, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi nomeada por decreto de 30 de dezembro de 1938.

No dia 13 de janeiro de 1939: Manuel Ferreira Neto, do cargo da classe "F", da carreira de Escriturário, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 28 de dezembro de 1938.

No dia 13 de janeiro de 1939: João Batista de Aguiar, Rômulo Martins, José de Pontes e Antônio Ferreira da Costa Navaes, dos cargos da classe "F", da carreira de Escriturário, do quadro III do mesmo ministério, para os quais foram promovidos, por antiguidade, por decretos de 28 de dezembro de 1938; Sílvio Armando da Cunha e Antônio Francisco Martins, dos cargos da classe "F" da carreira de Escriturário, do quadro III do mesmo ministério, para os quais foram promovidos, por merecimento, por decretos de 28 de dezembro de 1938; Washington Ribeiro e Osvaldo Teixeira Leite, dos cargos de escreventes juramentados do cartório do 2º Offício da 7ª Pretoria Civil do Distrito Federal, para os quais foram nomeados, interinamente, por decretos de 27 de dezembro de 1938.

No dia 16 de janeiro de 1939: Emílio Mendes, do cargo da classe "II", da carreira de Fundidor, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por merecimento, por decreto de 29 de dezembro de 1938; José Antônio do Couto Filho, do cargo da classe "F", da carreira de Expedidor, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 29 de dezembro de 1939; Raimundo Quirino dos Santos, do cargo da classe "E", da carreira de Expedidor do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 29 de dezembro de 1938; Osvaldo Machado Lopes, do cargo da classe "E", da carreira de Expedidor, do quadro II do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 29 de dezembro de 1938; Diogo Alves da Costa, do cargo da classe "G", da carreira de Fundidor, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 29 de dezembro de 1938; Osvaldo de Assis, do cargo da classe "F", da carreira de Gravador, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por merecimento, por decreto de 29 de dezembro de 1938; João Batista Neves da Silva, do cargo da classe "F", da carreira de Gravador, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 29 de dezembro de 1938; Mário dos Santos, do cargo da classe "E", da carreira de Gravador, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido por antiguidade, por decreto de 29 de dezembro de 1938; Antônio Chinchilla Lineiros, do cargo da classe "E", da carreira de Gravador, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por merecimento, por decreto de 29 de dezembro de 1938.

No dia 17 de janeiro de 1939: Osvaldo de Magalhães, do cargo da classe "F", da carreira de Expedidor, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por merecimento, por decreto de 29 de dezembro de 1938; Noredino Coelho Cintra, do cargo da classe "E", da carreira de Expedidor, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido por merecimento, por decreto de 29 de dezembro de 1938.

No dia 18 de janeiro de 1939: Nestor Dias Pais Leme, do cargo da classe "B", da carreira de Aprendiz de Artes Gráficas, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 29 de dezembro de 1938; Georgelino Pereira de Oliveira, do cargo da classe "F", da carreira de Alceador, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por merecimento, por decreto de 29 de dezembro de 1938; Rafael Leite de Vasconcelos, do cargo da classe "F" da carreira de Expedidor, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 29 de dezembro de 1938; Henrique Jaime Smith, do cargo da classe "F", da carreira de Expedidor, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 29 de dezembro de 1938; Ida Burdman, do cargo da classe "D", da carreira de Dactilógrafo, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 30 de dezembro de 1938.

No dia 19 de janeiro de 1939: Aristóteles Feltro de Oliveira, do cargo da classe "D", da carreira de Aprendiz de Artes Gráficas, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por merecimento, por decreto de 29 de dezembro de 1938; Vanda Lage, do cargo da classe "D", da carreira de Dactilógrafo, do quadro "I" do mesmo ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 30 de dezembro de 1938.

No dia 20 de janeiro de 1939: Dario Bittencourt Maia, do cargo da classe "E", da carreira de Expedidor, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por merecimento, por decreto de 29 de dezembro de 1938.

No dia 21 de janeiro de 1939: Rosendo Francisco das Chagas, do cargo da classe "F", da carreira de Alceador, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por merecimento, por decreto de 29 de dezembro de 1938; Joaquim de M. Teixeira, do cargo da classe "E", da carreira de Dactilógrafo, do quadro III do mesmo ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 30 de dezembro de 1938.

(*) No dia 2 de janeiro do corrente ano: Maria Francisca de Assis, do cargo da classe "C", da carreira de Cozinheiro, do quadro I do mesmo ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 13 de dezembro de 1938.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1939

José Rodrigues da Costa (P-60.183, de 1939). — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso de nomeação.

Dia 19

Carlos Rodrigues da Mota (P-60.182, de 1939). — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso de nomeação.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N. 28, DE 21 DE JANEIRO DE 1939

O ministro de Estado resolve constituir uma comissão composta dos Srs. professores Augusto Bracet, diretor da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil; Mário de Andrade, diretor do Instituto de Artes da Universidade do Distrito Federal, e Filadelfo Azevedo, catedrático da Faculdade Nacional de Direito para, em comissão, elaborarem o projeto de regulamentação das disposições vigentes do Código Civil Brasileiro sobre o registro de obras de caráter artístico. — *Gustavo Capanema.*

DESPACHO DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 20 de janeiro de 1939

processo n. 14.174, de 1938, em que José Alberto Capella pede canalização de águas para a rua Leopoldino de Oliveira, em Madureira. — Compareça ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, para tratar do assunto.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 20 de janeiro de 1939

Designando, a partir de 15 deste, os inspetores:

Manuel Antônio Coelho de Sousa, para o Ginásio Ipiranga, de Salvador, Bahia;

João Monteiro da Franca, para o Ginásio Carneiro Leão, em João Pessoa, a partir de 1º de março próximo futuro;

Sílvio José Felicíssimo Campos, para ter exercício junto à Fundação Osório, desta Capital, a partir de 9 de dezembro do ano próximo findo;

N. 46.898-38 — Colégio Washington, Rio, pedido de verificação prévia. — Deferido, sob condição de apresentar professores registrados em Física e Química até 15 de fevereiro, 20-1-39.

N. 45.009-38 — Ginásio Municipal de Capivarí, Estado de São Paulo, verificação. — A vista do parecer da Divisão de Ensino Secundário, reformo o meu despacho anterior para o fim de deferir o pedido de verificação prévia, 20-1-39.

N. 46.636-38 — Ateneu Brasileiro, Rio, verificação prévia. — Deferido, à vista do parecer do D.E.Se., 20-1-39.

Lucília Baena Machado Silva, dactilógrafa da classe G, requerendo férias. — Sim, nos termos do parecer, 16-1-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 46.561-38 — Boris Mihailoff, retificação de nome. — Deferido, 17-1-39.

N. 46.599-38 — Josefa Fetsch, restituição de documentos. — Não há o que deferir. Arquivo-se, 17-1-39.

N. 46.323-38 — Charles Henri de Fontarce, revalidação de curso. — Deferido, 13-1-39.

N. 29.935-38 — Laudelina Câmara, pagamento de gratificação. — Requeira, depois de 31 de março próximo futuro, o pagamento por exercícios findos, 17-1-39.

N. 6.703-32 — Ginásio Diocesano Santo Antônio, Taubaté, requerendo inspeção permanente. — Deposite um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) na Tesouraria Geral do Ministério, 17-1-39.

N. 5.646-33 — Escola Normal de Batucati, Estado de São Paulo, requerendo inspeção permanente. — Idem, 18-1-39.

N. 591-39 — José Cândido Carvalho, exames de 2ª época. — Indeferido. Formule-se consulta ao C.N.E., 16-1-39.

N. 474-39 — Valtér Cruz Sans e outros, exame de 2ª época. — Deferido, nos termos do parecer, 17-1-39.

N. 41.869-38 — Luiz Falgetano Sobrinho, 2ª via. — Sele a procuração, 17-1-39.

SEÇÃO DE REGISTRO DE PROFESSORES

N. 45.755-38 — Olga Dias Rômulo. — Exiba o diploma de normalista e atestado regular de exercício no magistério, 5-1-39.

N. 40.348-38 — Ildefonso Mascarenhas da Silva. — Esclareça o curso, se fundamental ou complementar, 5-1-39.

N. 42.180-38 — Antônio Jarbas Veiga de Barros. — Legalize os documentos de fls. 4, 5 e 7, bem como reconheça as firmas do tabelião de S. Paulo, 5-1-39.

N. 39.495-37 — Fernando Carlos de Mesquita. — Reconheça a firma do funcionário que subscreveu a certidão, 5-1-39.

N. 41.235-38 — Rosa Pereira Ramos. — Prove que fez o curso completo de história, 18-1-39.

N. 41.729-38 — Adalberto Boanerges Vieira. — Prove onde, quando e como estudou as disciplinas de que deseja ser professor, 18-1-39.

N. 45.629-38 — Osvaldo Gonçalves de Sousa. — Sele a carteira eleitoral; complete o selo do documento de fls. 4 e 5; reconheça em tabelião desta Capital a firma do tabelião de Niterói, 3-1-39.

N. 38.481-37 — Jean Marie Joseph Kuyt. — Restitua-se mediante recibo o documento de fls 2 e mediante traslado o de fls 7, 18-1-39.

N. 39.951-38 — Clotilde Glosser. — Restituam-se mediante recibo os documentos de fls. 3 e 5, e mediante traslado o de fls. 6, 18-1-39.

N. 46.784-38 — Alfredo Piquet. — Faça prova de que trata a letra b do art. 69 e prove, por documento idôneo, os estudos feitos na Austria, relativamente ao documento de fls. 3, 14-1-39.

N. 46.783-38 — Renato Turenne de Paiva. — Apresente certidão de aprovação nas matérias em que pede registro, 13-1-39.

N. 46.891-38 — Roberto Gomes Tarle Filho. — Faça prova de que trata a letra d, 13-1-39.

N. 46.454-38 — Luib Silos de Noronha. — Esclareça qual a cadeira de história em que deseja registro, completando o nome da mesma cadeira no atestado de exercício de magistério, 13-1-39.

N. 46.468-38 — Geraldo Pontes. — Prove a exigência feita pela alínea d, do art. 69, 14-1-39.

N. 46.500-38 — Valéria Gertrudes da Sena. — Sele a carteira de identidade e a certidão de idade e apresente atestado de exercício no magistério, 16-1-39.

N. 46.447-38 — Marcos Coelho Neto Sobrinho. — Complete o selo do documento de fls. 4 e reconheça, em tabelião desta Capital, a firma do tabelião de Niterói, constante de fls. 7, 13-1-39.

DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1939

N. 33.049-37 — Roberto Carnaval. — Arquivo-se.

N. 37.928-38 — Frederico Zukowsky. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 5.557-38 — Albano Ferreira da Costa e outros. — Sele o memorial e o documento de fls. 13, na forma da lei.

N. 11.246-38 — Antônio Miraglia. — Aguarde o reconhecimento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Campinas, nos termos do parecer da D. E. Superior.

N. 35.604-36 — João Cardoso. — A vista das informações prestadas pelo Inspetor Federal da Faculdade Fluminense de Medicina, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 5.288-38 — Nestor Soares Germano. — Reconheça, devidamente, a firma e sinal público do tabelião que legalizou o documento de fls. 7.

N. 45.211-38 — João Lourenço da Silva. — Registre previamente o seu diploma na Rectoria da Universidade do Brasil e pague o selo por verba.

N. 1.311-39 — Afef Melgaco Filgueiras. — Dirija-se à Escola Nacional de Engenharia.

Registro de diplomas

(Médicos)

N. 4.245-37 — João Vieira dos Santos. — Deferido.

N. 6.403-38 — José Gonçalves Wanderley de Sousa. — Deferido.

N. 13.211-38 — Francisco Luiz de Almeida. — Não há o que deferir, visto o diploma já estar devidamente registrado.
 N. 13.643-37 — Raul Jobin Bittencourt. — Deferido.
 N. 13.701-38 — João Gambetta Perissé. — Deferido.
 N. 37.043-38 — Vitor de Araujo Homem de Melo. — Deferido.
 N. 38.391-38 — Cleonice de Assunção Alakija. — Deferido.
 N. 38.765-38 — João Batista Leandro. — Deferido.
 N. 40.206-38 — Arnaldo Clementino de Moraes Galvão. — Deferido.
 N. 40.903-38 — Amauri Appel Lenz. — Deferido.
 N. 41.835-38 — Cicero Cristino de Sousa. — Deferido.
 N. 43.235-38 — Luiz Gonzaga de Miranda Freire. — Deferido.
 N. 43.518-38 — Jaime Gomes da Fonseca. — Deferido.
 N. 43.522-38 — Mário Ribeiro da Fonseca. — Deferido.
 N. 43.959-38 — Antônio Augusto de Andrade Santos. — Deferido.
 N. 44.128-38 — Adolfo Silva Filho. — Deferido.
 N. 44.410-38 — Domingos Delascio. — Deferido.
 N. 44.441-38 — Plínio de Toledo Piza. — Deferido.
 N. 45.073-38 — Eutálio Pimenta Soares. — Deferido.
 N. 46.174-38 — Virgílio Mauro Miguel Pereira.
 N. 46.188-38 — Adolfo de Sousa Pinheiro. — Deferido.
 N. 46.189-38 — Hillson Caire Perissé. — Deferido.
 N. 46.191-38 — Antônio Ferreira Filho. — Deferido.
 N. 215-39 — Sávio Pereira Lima. — Deferido.
 N. 217-39 — Gobert Araujo Costa. — Deferido.
 N. 385-39 — Danilo de Aguiar Correia. — Deferido.
 N. 457-39 — Mansur Taufic. — Deferido.
 N. 459-39 — José Vieira da Silva. — Deferido.
 N. 460-39 — Carlos Ramalho Fóz. — Deferido.
 N. 461-39 — Armando Berti. — Deferido.
 N. 466-39 — Gustavo dos Reis. — Deferido.
 N. 467-39 — Aristides Celso Ferreira Limaverde. — Deferido.
 N. 468-39 — Zali de Sampaio Monteiro Câmara.
 N. 479-39 — Haroldo Azevedo Rodrigues. — Deferido.
 N. 480-39 — Nelson Alves dos Santos. — Deferido.
 N. 488-39 — Fernando Alonso Sobrinho. — Deferido.
 N. 489-39 — Francisco de Alcântara Gomes. — Deferido.
 N. 490-39 — Esmeraldino Gomes Matias. — Deferido.
 N. 491-39 — Fernando Antônio Guerreiro de Carvalho. — Deferido.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 11

Expediente do dia 26 de dezembro de 1938

N. 2.653 — Mário Mastrandria. — Certifique-se.

Dia 27

N. 2.493 — Aberto Cardoso. — Pode habitar.
 N. 2.617 — Orlando da Conceição. — Certifique-se.
 N. 2.637 — Clélia de Oliveira Sant'Ana. — Satisfaca as exigências apontadas na c. de vacância, n. 2.637, para poder habitar.
 N. 2.655 — José Ramos Pides. — Pode habitar.
 N. 2.660 — Alexandre Alves de Mesquita. — Pode habitar.

Dia 28

N. 2.571 — Alberto José de Matos. — Deferido.
 N. 2.298 — Jacome Aleberto Vilardi. — Pode habitar.
 N. 2.611 — João Luiz Ribeiro. — Deferido.
 N. 2.634 — Sousa & Antunes. — Certifique-se.
 N. 2.641 — Cândida de Oliveira Lima. — Indeferido.
 N. 2.659 — Mário Mastrandria. — Certifique-se.
 N. 2.661 — Albino Miguel. — Pode habitar.
 N. 2.673 — Aristides Pereira dos Santos. — Deferido.
 N. 2.674 — Aristides Pereira dos Santos. — Deferido.
 N. 2.675 — Aristides Pereira dos Santos. — Deferido.
 N. 2.676 — Aristides Pereira dos Santos. — Deferido.
 N. 2.677 — Aristides Pereira dos Santos. — Deferido.
 N. 2.678 — Aristides Pereira dos Santos. — Deferido.
 N. 2.680 — Avelino Dias de Sousa. — Deferido.
 N. 2.681 — Hermano & Ramos. — Deferido.

Dia 29

N. 2.578 — Demétrio Hermida. — Satisfaca as exigências apontadas na C. de vacância para poder habitar.
 N. 2.581 — Demétrio Hermida. — Deferido.
 N. 2.690 — Alencar Soares de Sousa. — Pode ocupar.
 N. 2.691 — Manuel Rodrigues da Costa. — Pode ocupar.

Dia 30

N. 2.642 Cândida de Oliveira Lima. — Indeferido.
 N. 2.684 — Silva Freire & Chaves. — Pode ocupar.
 N. 2.638 — Nestor José da Costa. — Indeferido.
 N. 2.687 — João Luiz Ribeiro. — Certifique-se.
 N. 2.643 — Cândida de Oliveira Lima. — Indeferido.
 N. 2.644 Cândida de Oliveira Lima. — Indeferido.
 N. 2.645 — Cândida de Oliveira Lima. — Indeferido.
 N. 2.656 — Antônio Augusto Fernandes. — Cumpra as exigências na C. de vacância n. 2.656, para poder habitar.
 N. 2.667 — Nassin Jorge André. — Indeferido.
 N. 2.668 — Nassin Jorge André. — Indeferido.

N. 2.669 — Nassin Jorge André. — Indeferido.
 N. 2.670 — Nassin Jorge André. — Indeferido.
 N. 2.671 — Nassin Jorge André. — Indeferido.
 N. 2.672 — Nassin Jorge André. — Indeferido.
 N. 2.679 — Laírcy Gomes de Paiva. — Satisfaca as exigências apontadas na C. de Vacância n. 2.671, para poder habitar.
 N. 2.684 — Júlio de Aquino Júnior. — Pode funcionar.
 N. 2.712 — Armando José Vieira. — Deferido.
 N. 2.720 — Manuel Rodrigues da Costa. — Certifique-se.
 N. 2.695 — Júlio de Aquino Júnior. — Certifique-se.
 N. 2.686 — Hamilton Mota Madureira. — Pode habitar.
 N. 2.585 — Luiz da Silva. — Pode funcionar.
 N. 2.084 — Orlando Costa. — Pode habitar.
 N. 2.619 — Júlio Aprigio Mascarenhas. — Deferido.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 166 de janeiro de 1939

N. 4.394 — José de Ipanema Moreira. — Tendo sido cumprida a intimação, fica relevada a multa.

Dia 17

N. 2.184 — Irene Ferreira da Costa. — Indeferido, por não ter provado o alegado.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 20 do corrente:

Foram concedidas ao auxiliar de Consulado José Boavista Macieira férias extraordinárias de quatro (4) meses, para vir ao Brasil, nos termos do art. 7º das Disposições Transitórias do Regulamento para o Serviço Consular Brasileiro, aprovado pelo Decreto n. 24.113, de 12 de abril de 1934.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 30 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 7 — Remetendo o processo referente à sugestão apresentada pelo Banco do Brasil no sentido de ser expedido um decreto-lei regulando o penhor mercantil de máquinas e aparelhos industriais, e solicitando a audiência do Ministério da Justiça sobre o assunto.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 63 — Transmitindo, para os fins convenientes, cópia do decreto-lei n. 1.058, de 19 do corrente, que institue o "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" e dá outras providências.

N. 64 — Transmitindo, cópia do decreto-lei n. 1.059, de 19 do corrente, que orça a receita destinada ao "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", no exercício de 1939, e solicitando providências no sentido de ser distribuído ao Tesouro Nacional o crédito de 600.000:000\$, aberto pelo art. 3º do mesmo decreto-lei.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 16 de janeiro de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 12 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de ser excluído o nome do servente do Tesouro Nacional Alexandre Alfredo Olive, da relação constante da portaria do mesmo Sr. ministro, n. 4, de 6 deste mês, referente ao abono de gratificações por serviços extraordinários no corrente ano.

Dia 23

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 13 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu que continue à disposição da Comissão de Limites do Setor Oeste, até ulterior deliberação, o agente fiscal do imposto de Consumo, no interior do Amazonas, Américo de Oliveira Amaral.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 15 — Restituindo, visto haver sido recebido no Tesouro Nacional fora do prazo estabelecido para remessa ao Tribunal de Contas de processos referentes a despesas do exercício de 1938, o processo relativo ao pagamento de 179\$800 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pelo fornecimento de luz à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, em dezembro último.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 16 — Restituindo, pelo mesmo motivo, o processo relativo ao pagamento da importância de 125\$600 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes feitos em outubro de 1938.

— Ao Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Viação:

N. 17 — Restituindo, pelo mesmo motivo, o processo referente ao pagamento de diárias na importância de 350\$, a que fez jus, em dezembro último, o inspetor federal das Estradas, Dr. Joaquim Lício de Sousa Almeida.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação:

N. 4 — Restituindo, pelo mesmo motivo, o processo relativo ao pagamento de 99\$500 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos em proveito do Departamento Nacional de Saúde, em dezembro último.

— Ao Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 5 — Restituindo, pelo mesmo motivo, o processo relativo ao pagamento de 547\$800 ao Lloyd Brasileiro, por transporte efetuado em dezembro último.

— Ao Sr. inspetor dos Centros de Saúde do Ministério da Educação:

N. 6 — Restituindo, pelo mesmo motivo, o processo relativo ao pagamento de 709\$500 à Companhia Telefônica Brasileira, por serviços prestados de junho a dezembro de 1938.

— Ao Sr. Reitor da Universidade do Brasil:

N. 7 — Restituindo, pelo mesmo motivo, o processo relativo ao pagamento de 100\$ à firma Luiz Latt & Comp., por serviços prestados à revista da Universidade do Brasil em dezembro último.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Obras do Ministério da Educação:

N. 8 — Restituindo, pelo mesmo motivo, o processo relativo ao pagamento de 6:950\$ à Luiz Zanni, proveniente de obras executadas no Internato do Colégio Pedro II nos meses de maio a junho de 1938.

— Ao Sr. chefe do Gabinete do ministro da Justiça:

N. 5 — Restituindo, pelo mesmo motivo, o processo relativo ao pagamento de 309\$700 ao escriturário da Casa de Correção, Arnan-do Dias da Costa, proveniente de substituições efetuadas no período de 1 a 16 de agosto último.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3 — Restituindo, pelo mesmo motivo, o processo relativo ao pagamento de 54\$600 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes efetuados em dezembro último.

— Ao Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro do Trabalho:

N. 4 — Restituindo, pelo mesmo motivo, o processo relativo ao pagamento de 66\$500 à Companhia Telefônica Brasileira, por serviços prestados no edifício sede do Ministério do Trabalho.

— Ao Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Justiça:

N. 6 — Restituindo o processo encaminhado com o aviso número 191, de 16 do corrente, relativo à distribuição do crédito de 1:014\$100 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para ocorrer ao pagamento de disponibilidade do datilógrafo do extinto Tribunal Regional Eleitoral do mesmo Estado, Lauro Machado Gontijo, no ano de 1938, e declarando que deixou de ser autorizada a referida distribuição de crédito, por estar finda a vigência da lei orçamentária a cuja conta deveria correr a despesa.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 18 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Lisboa & Comp., de Recife, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, constante do acórdão n. 3.193, de 30 de dezembro de 1937: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para confirmar o acórdão recorrido".

N. 19 — Comunicando haver o Sr. ministro proferido o despacho no processo em que é interessada a firma Teixeira Basto & Comp., de Maceió, e relativo ao recurso ao acórdão n. 3.068, de 8 de novembro de 1937: "Tomo conhecimento do processo para relevar a multa, por equidade, na conformidade do que sugeriu o Conselho Superior de Tarifa".

Ns. 21 e 22 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os processos em que são interessadas as firmas N. Guimarães & Comp., desta capital, e Zerenner Bulow & Co. Ltd., de Santos, e relativos aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda,

da, da decisão constante dos acórdãos ns. 2.791 e 2.782, respectivamente, de 17 de maio e 19 de abril de 1937, proferiu, a 11 do corrente, o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido".

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada Usina Carapebús S. A., estabelecida em Carapebús, Estado do Rio de Janeiro, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 3.107, publicado no *Diário Oficial* de 10 de janeiro de 1938: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, considerando perempto o direito da parte, anular o acórdão recorrido e manter a decisão de primeira instância".

E' o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

De conformidade com o disposto no art. 132, do decreto número 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Ex. da decisão contida na preliminar do acórdão de fls., referente ao recurso número 2.300, interposto pela firma Usina Carapebús S. A., do ato do Sr. inspetor da Alfândega desta capital que lhe negou redução de direitos para o material despachado pela nota de importação número 22.491, de 1935, que se acha — segundo entende a recorrente — em condições de gozar do favor, à vista do disposto no § 1º, do artigo 14, do dec. n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Embora negando provimento ao recurso, o Tribunal recorrido regeitou a preliminar de perempção, levantada pelos ilustrados conselheiros Uldarico Cavalcanti e Hugo Veiga. E só quanto a ela interponho o presente recurso.

Verifica-se do processo que o despacho de indeferimento tem a data de 27 de fevereiro de 1935 (fls. 6 v.) e a parte deu-se dele ciência com a petição de fls. 7, datada de 28 do mesmo mês, em que pediu para assinar termo de responsabilidade para interposição de recurso.

O termo em questão, porém, só foi assinado pela firma em 3 de abril seguinte, isto é, mais de um mês depois da ciência da decisão (fls. 11), quando lhe cabia providenciar para que fosse ele assinado dentro do prazo legal.

Ocorreu, assim, a perempção.

Espero, pois, que V. Ex., bem apreciando o assunto, se digna de dar provimento ao presente recurso para o fim de julgar perempto o recurso da parte, interposto para o Ilustre Conselho Superior de Tarifa.

Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1937. — *Leão Cucador*, representante da Fazenda Pública.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 64.284/38 — Dilermando Almada, guarda-livros da classe G, do quadro I, com exercício na Alfândega de Pelotas, habilitado em concurso para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua nomeação. — Não existindo vaga de agente fiscal de 3.ª categoria em Estado de 3.ª classe, parece-me que o requerente deve aguardar oportunidade. 10/1/39. — A. de Souza Costa. — Sim. GETULIO VARGAS.

Processo n. 97.497/38 — Agostinho Leão de Sales, guarda aduaneiro da classe F, da Alfândega de Belém, habilitado em concurso para agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua nomeação. — Não existindo atualmente vaga de agente fiscal de 3.ª categoria em Estado de 3.ª classe, parece-me que o suplicante deve aguardar oportunidade. 5/1/39. — A. de Souza Costa. — Sim. GETULIO VARGAS.

Processo n. 91.981/38 — Antônio Mariano da Silva, pedindo sua nomeação para o lugar de marinhoiro, para ter exercício na Alfândega de Santos. — A carreira de marinhoiro foi extinta pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. Nestas condições, parece-me poder ser arquivado o processo. 10/1/39. — A. de Souza Costa. — Sim. GETULIO VARGAS.

Processo n. 91.969/38 — Manuel Elias de Almeida Anunciação, habilitado em concurso para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo, pedindo nomeação. — Indeferido, de acordo com o parecer. 12/1/39. — GETULIO VARGAS.

O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte:

"O requerente, Manuel Elias de Almeida Anunciação, submeteu-se a concurso para o lugar de agente fiscal, mas já excedeu o limite de idade fixado no artigo 4º do decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933.

Nestas condições, sou pelo indeferimento do pedido. 10/1/39. — A. de Souza Costa."

Processo n. 65.299/38 — Manuel Scapião de Góis, maquinista marítimo, classe C, do quadro VIII, com exercício na Alfândega de Uruguaiana, pedindo remoção para a desta capital. — Indeferido, de acordo com o parecer. 11/1/39. — GETULIO VARGAS.

O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte:

"Está provado do processo que os serviços do requerente são necessários em Uruguaiana, visto não haver quem o substitua para o funcionamento da lancha da repartição.

Isto posto, e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, sou pelo indeferimento do pedido. 10/1/39. — A. de Souza Costa."

Processo n. 53.999/38 — Ataulfo Bona, escriturário da classe D, do Ministério da Viação, com exercício na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Luiz, Estado do Maranhão, habilitado em concurso para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua nomeação. — Não existindo atualmente vaga de agente fiscal de 3.ª categoria em Estado de 3.ª classe, parece-me que o suplicante deve aguardar oportunidade. 10/1/39. — A. de Souza Costa. — Sim. GETULIO VARGAS.

Processo n. 98.562/38 — Pedro Campos Barbosa, escriturário da classe D, do quadro VIII — Alfândegas, habilitado em concursos de 1.ª e 2.ª entrância, pedindo, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 139, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro último, sua transferência para a carreira de agente fiscal. — Não existindo atualmente vaga de agente fiscal de 3.ª categoria em Estado de 3.ª classe, parece-me que o suplicante deve aguardar oportunidade. 5/1/39. — A. de Souza Costa. — Sim. GETULIO VARGAS.

Processo n. 91.091/38 — Luiz José de Sá Peixoto, habilitado em concurso para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua nomeação. — O requerente habilitou-se em concurso para o lugar de agente fiscal, mas já excedeu o limite de idade fixado no artigo 4º do decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933.

Nestas condições, parece-me deve ser indeferida a solicitação em causa. 10/1/39. — A. de Souza Costa. — Indeferido. GETULIO VARGAS.

Processo n. 94.500/38 — Manuel Japi da Frota, guarda aduaneiro da classe F, do quadro VIII, com exercício na Alfândega de Manaus, habilitado em concurso para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua nomeação. — Não existindo atualmente vaga de agente fiscal de 3.ª categoria em Estado de 3.ª classe, parece-me que o suplicante deve aguardar oportunidade. 11/1/39. — A. de Souza Costa. — Sim. GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processo n. 100.829/38 — Jaime Lopes Guimarães, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfândega de Recife. — Indeferido, de acordo com o parecer. 17/1/39.

O parecer acima aludido opina pelo indeferimento, visto tratar-se de pedido de nomeação para o cargo de carreira extinta.

Processo n. 102.403/38 — João Cirilo Silva, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfândega do Rio de Janeiro. — Indeferido, de acordo com o parecer. 17/1/39.

O parecer acima aludido opina pelo indeferimento, visto tratar-se de pedido de nomeação para cargo de carreira extinta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 1.827/39 — Guilherme Alves de Figueiredo, oficial administrativo da classe H, do quadro VIII, com exercício na Alfândega de Santos, pedindo seis meses de licença, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1939. — Indeferido, em face da informação e dos pareceres. 16/1/39.

A informação e os pareceres acima aludidos, opinam pelo indeferimento visto haver o requerente interrompido o exercício, compreendido entre 1 de maio de 1928 a igual data de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 3.929/39 — Afonso Almiro Ribeiro da Costa Júnior, nomeado escriturário da classe C, do quadro VIII — Alfândegas, para ter exercício na Alfândega de Florianópolis, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o artigo 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de assumir o exercício de suas funções na Alfândega de Florianópolis. 21/1/39.

Processo n. 3.926/39 — Artur Paixão e Silva Filho, escriturário da classe F, do quadro VII, com exercício na Delegacia Fiscal no Amazonas, pedindo sua transferência para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Não existindo vaga de agente fiscal de 3.ª classe, em Estado de 3.ª categoria, parece-me que o requerente deve aguardar oportunidade. 21/1/39.

Processo n. 86.941/38 — Maurino Marques, solicitando a devolução de sua certidão de idade e do atestado de reservista com que instruiu o processo referente ao seu pedido de inscrição no concurso para agente fiscal do imposto de consumo. — De acordo com o parecer, indefiro o pedido, visto os documentos, cuja restituição é solicitada, fazerem parte integrante do processo relativo ao concurso para provimento de lugares de agente fiscal do imposto de consumo realizado em 1930, no Estado de Mato Grosso, no qual foi o requerente aprovado e classificado.

Poderá, entretanto, o interessado requerer certidão desses documentos. 18/1/39.

OFÍCIOS

Dia 16 de janeiro de 1939

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 15 — Remetendo o decreto que transfere Paulo Amorim Goulart de Andrade, escriturário da classe F, do Quadro VII, para o cargo da classe F, da carreira de escriturário do Quadro III e tendo exercido na mesma recebedoria, e, comunicando que o referido funcionário tomou posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 6 — Comunicando o crédito de trezentos mil réis (300\$00), destinado ao pagamento do auxiliar técnico de quarta classe, João Evangelista Bevilacqua, para transporte entre Goiás e Goiânia.

N. 7 — Comunicando o crédito destinado ao pagamento da diferença de vencimentos ao contador classe I, Luiz Macedo de Carvalho Júnior, promovido por decreto de 31 de agosto de 1938.

— Ao Sr. delegado fiscal em Maranhão:

N. 8 — Remetendo o decreto designando Orlando Ventura, engenheiro da classe F, do Quadro I, para exercer em comissão o cargo de chefe do Serviço Regional do Domínio da União.

N. 9 — Comunicando o crédito de (2:044\$8), destinado ao pagamento de diferença de vencimentos sendo: contador, classe H, Estevam Raimundo Fernandes, nomeado por decreto de 29-7-38, réis 1:019\$4 e contador, classe H, Felipe Campos de Sousa nomeado por decreto de 28 de julho de 1938, 1:025\$400.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 6 — Remetendo o decreto, exonerando Maria de Glória Novaes, do cargo, que exerce, interinamente, da classe C, da carreira de dactilógrafa, do Quadro VII.

N. 8 — Comunicando o crédito de sessenta mil réis (60\$00), destinado ao pagamento de auxílio de transporte ao oficial administrativo, classe H, do Quadro VIII, Esdras de Vasconcelos, entre Porto Esperança e Corumbá.

N. 7 — Comunicando o crédito de (400\$00), destinado ao pagamento de custo e preparo de viagem ao escriturário, classe F, do Quadro VII, Wilson Miguel Ibanez, removido por decreto para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 17 — Remetendo o decreto que nomeia Paulo Palmeira para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Abadé, autorizando posse ao referido nomeado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 19 — Remetendo o decreto que nomeia Rosini Gonçalves Maranhão, para o cargo da classe D, da carreira de Escriturário do Quadro VII, e, autorizando posse do respectivo cargo.

N. 20 — Comunicando que o Sr. diretor geral, em vista da apresentação do Sr. Presidente da República, resolveu designar o adjunto do procurador da República, Néri Kurtz, para auxiliar os trabalhos da Dívida Ativa junto à Delegacia no mesmo Estado.

N. 21 — Comunicando o crédito de (5:481\$2), destinado ao pagamento de diferença de vencimentos aos seguintes funcionários: Alcides Gosling, Gastão Ferrer dos Santos, João Lopes da Costa, Alberto Machado Rangel, Manuel Arcanjo de Araújo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 5 — Comunicando o crédito de (2:693\$3), destinado ao pagamento de vencimentos ao oficial administrativo classe J, do Quadro XII, Edmundo Costa.

N. 6 — Comunicando o crédito de (6:870\$9), destinado ao pagamento de diferença de vencimentos sendo: distribuído pelos seguintes funcionários: Edézio Barreto Gonçalves Ferreira, Alberto de Sá e Albuquerque.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 8 — Comunicando o crédito de 6:385\$5, destinado ao pagamento de diferença de vencimentos aos seguintes funcionários: Manuel Vicente Rego Valença Filho e Paulo Vidal Moreira da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 3 — Remetendo o decreto que designa Silvino Gustavo Carneiro da Cunha, engenheiro da classe G, do Quadro I, para exercer em comissão o cargo de chefe do Serviço Regional.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas:

N. 25 — Remetendo o requerimento de José Alves da Mota, pedindo transferência para esta capital, caso atenda as conveniências do serviço.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre

N. 28 — Remetendo o pedido de Valter José Diehl, escriturário da classe F, do Quadro VIII, com exercício em Florianópolis, pedindo sua transferência para esta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 41 — Remetendo o decreto que nomeia Gilberto Pedrosa Caldas, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriturário do Quadro VII, e, comunicando que o referido nomeado tomou posse.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 11 — Remetendo o decreto que nomeia Gilberto Pedrosa, para o cargo da classe D, da carreira de Escriturário do Quadro VII e comunicando que o referido nomeado tomou posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 9 — Remetendo o decreto que designa Luiz Brito Pinheiro Passos, engenheiro da classe G, do Quadro I, para exercer, em comissão, o cargo de chefe do Serviço Regional do Domínio da União.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 10 — Comunicando o crédito de (967\$7), destinado ao pagamento de diferença de vencimentos, ao guarda-livros, classe G, Urdra Augusto Nascimento, promovido por decreto.

N. 26 — Restituindo devidamente apostilados, os nomes dos funcionários: Darlindo Julião França e Jaime Nascimento Lima, que exercem o cargo da classe C, da carreira de Servente do Quadro VIII com exercício na mesma repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 27 — Comunicando o crédito de (1:000\$0), destinado ao pagamento de ajuda de custo ao escriptorário da classe F, do Quadro VII, Wilson Miguel Ibanez, removido para essa delegacia por decreto.

N. 29 — Comunicando o crédito de (500\$0), para pagamento de ajuda de custo de viagem ao guarda aduaneiro Sebastião de Carvalho Lima, removido dessa alfândega para a de Florianópolis.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 9 — Comunicando que o Sr. diretor geral, resolveu, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, que tanto o escriptorio como o oficial de justiça têm direito às percentagens estabelecidas no artigo 2º, do decreto n. 5.196, de 17 de julho de 1927.

N. 10 — Comunicando que o Sr. diretor geral exarou no processo encaminhado a este serviço, com o officio do ano passado, da Alfândega de Aracaju, no qual o guarda aduaneiro da classe D, Oscar Cardoso da Silva, pede retificação de sua classificação, resolvendo indeferir o pedido, tendo em vista o parecer do D. A. S. P.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 11 — Remetendo o decreto, que exonera Eulina de Aguiar Boto de Barros, do cargo da classe C, da carreira de dactilógrafa, do Quadro VII, que exerce interinamente na mesma repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 35 — Comunicando o crédito de (233\$5), destinado ao pagamento de indenização de transporte a Edmilson Bezerra Correia, designado para servir na Alfândega de Santos.

N. 35-A — Comunicando o crédito de (806\$5), destinado ao pagamento de diferença de vencimentos ao guarda-livros, classe G, Humberto Ribeiro Leal, promovido por decreto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 11 — Comunicando o crédito de (800\$0), destinado ao pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento ao guarda aduaneiro, classe E, do Quadro VIII, Sebastião de Carvalho Lima, removido da Alfândega do Rio Grande para a sua congênere em Florianópolis.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 20 de janeiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda.

N. 206 — Transmitindo, para efeito de juntada ao processo de admissão como extranumerário, desta Contadoria, os documentos apresentados por Maria Selma Raposo.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 213 — Transmitindo folha de pagamento do mês de janeiro dos extranumerários mensalistas com exercício nesta Capital.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 212 — Sobre funcionário.

— Ao Sr. diretor da Estatística de São Luiz:

N. 208 — Comunicando a remessa de exemplares de relatórios desta Contadoria.

— Aos senhores chefes das Contadorias Seccionais.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha:

N. 207 — Declarando que foi concedida ao guarda-livros da classe E, Augusto de Moura Coutinho, prorrogação de prazo para tomar posse.

Na Diretoria dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 209 — Remetendo portaria que concede 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao guarda-livros da classe G, Jandira Nogueira Vieira.

Na Estrada de Ferro São Luiz-Terezina:

N. 210 — Respondendo ao officio sem número, relativo ao estado dos serviços daquela Seccional.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 211 — Relativo à remessa de balanços ao Tribunal de Contas

Requerimento despachado:

P. C. 241, de 1939 — Protocolado na Contadoria Central da República — Jandira Nogueira Vieira. — Deferido.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1939

Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal.

N. 33 — Solicitando providências no sentido de ser o Departamento dos Correios e Telégrafos autorizado a conceder franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço, ao inspetor de coletoria federais e mezas de renda não alfandegadas da 1ª zona no Estado da Bahia — Leopoldo Neri de Andrade.

— Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal.

N. 34 — Solicito vossas providências no sentido de ser o Departamento dos Correios e Telégrafos autorizado a prorrogar no exercício de 1939 corrente, a franquia oficial concedida aos seguintes funcionários da Fiscalização do selo nas Operações Bancárias.

Em todo o território nacional — Heitor M. Espinola, superintendente; Alberto de Medeiros Barbosa — Encarregado do Expediente e Francisco Moreira dos Santos — Auxiliar; no Estado do Amazonas

— Gercino Tavares de Melo; Pará — Luiz Pedrosa; Maranhão — Eduardo Jorge Ferreira; Ceará — Antônio Nogueira Pinheiro; Rio Grande do Norte — Antenor Neves; Paraíba — Ivan da Fonseca Neiva; Pernambuco — Diomedes de Carvalho Lima; Alagoas — Juvenino Caldas; Sergipe — Rubens Figueiredo; Bahia — Antônio Calmon de Brito; Espírito Santo — Romeo Ribeiro de Gusmão — Rio de Janeiro — Joaquim Rodrigues Cajazeira; São Paulo — Alvaro A. de Albreu e Silva e Miguel Navas; Paraná — Draúcio B. de Miranda Lobo; Rio Grande do Sul — José de Menezes Caspenna; Santa Catarina — José Cândido da Silva e Albano Monteiro Espinola; Minas Gerais — Alirico Rodrigues Mourão; Goiás — Afonso Fleuri da Silva e Sousa.

— Ao senhor presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

N. 25 — Comunicando, que o senhor diretor geral, por despacho de 20 do corrente, resolveu designar o guarda-livros da classe G, do Quadro I — Tesouro Nacional Leopoldo Neri de Andrade, que tem exercício na Divisão do Pessoal desse Departamento, para servir, em comissão, como inspetor de coletorias federais e mezas de rendas não alfandegadas no Estado da Bahia.

— Ao senhor delegado fiscal em Pernambuco.

N. 4 — Comunicando, que o senhor diretor geral, resolveu dispensar o escriptorário da classe E, do Quadro VIII — Alfândegas — Alexandre de Oliveira, da comissão de inspetor de coletorias federais e mezas de rendas não alfandegadas no Estado da Bahia.

— Ao senhor delegado fiscal na Bahia.

N. 7 — Comunicando, que o senhor diretor geral resolveu, por despacho de 20 do corrente, dispensar o escriptorário da classe E, do Quadro VIII — Alfândegas, Alexandre de Oliveira, da comissão de inspetor de coletorias federais e mezas de rendas não alfandegadas da 1ª zona, nesse Estado e designar o guarda-livros da classe G, do Quadro I — Tesouro Nacional — Leopoldo Neri de Andrade, para substituí-lo na aludida comissão.

— Ao senhor delegado fiscal no Espírito Santo.

N. 4 — Comunicando, que, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob número 91.239, de 1938, foi o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, autorizado a instalar uma agência na cidade de Cachoeiro do Itapemirim favor da qual foi expedida a carta-patente n. 1.921, de 31 de dezembro do ano passado, cujo selo por verba foi pago na Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao senhor delegado fiscal em Minas Gerais.

N. 12 — Comunicando, que o Ministério da Viação, trouxe ao conhecimento da Diretoria Geral, haver providenciado no sentido de ser considerada oficial a correspondência apresentada, em objeto de serviço, pelo inspetor de coletorias federais da 4ª zona desse Estado — Adail de Sales Coelho.

— Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 18 — Comunicando, que o senhor diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 18.490, de 1938, em que a firma Sasson & Aboulafia, estabelecida no Largo da Carioca n. 2, sobrado, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da quantia de 3:684\$000 a que foi condenada, por infração ao decreto número 22.061, de 1932, em virtude do auto n. 919, de 1937, anexo, proferiu, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, por isso que os impetrantes, com a simples demora verificada na solução do requerimento de fls. que é datado de 19 de julho de 1938, foram praticamente atendidos.

Restitua-se o auto anexo à Recebedoria do Distrito Federal".

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 19 — Transmitindo o processo fichado sob o n. 102.689, de 1938, de interesse da firma Alberto Haas.

N. 20 — Transmitindo o processo fichado sob n. 40.432, de 1937, em que é interessada Adelaide Paixão Franco.

N. 21 — Comunicando, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 80.665, de 1938, em que R. G. Ferraz, estabelecido à rua Leopoldo Fróes n. 41, com o comércio de joias, solicita permissão para pagar em prestações mensais o imposto de indústrias e profissões referente aos exercícios de 1936 a 1938, proferiu, em data de 31 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Na ausência de prova do alegado e tendo em vista o gênero do negócio do requerente, e, ainda, por ser relativamente módica a importância do imposto deixado em atraso, indefiro o pedido."

N. 22 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 27 de dezembro último, proferido no processo n. 77.876, de 1938, resolveu permitir que a firma J. M. Sanchez, estabelecida à rua São Cristóvão n. 435, liquide, em seis prestações mensais, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo, o débito de 3:069\$000, referente ao pagamento do imposto de indústrias e profissões, desde 1934, até o 1º semestre do corrente ano, acrescido dos respectivos juros de mora.

N. 23 — Restituindo o processo fichado nessa repartição sob n. 3.615, de 1936, em que é interessado Guilherme Lopes Rodrigues, comunica que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 29 de dezembro do ano passado, deferir, por equidade, o pedido formulado pelo mesmo interessado, no sentido de ser levantada a penção em que incorreu o processo incluso, para o fim de ser apreciado por essa repartição, o mérito da reclamação formulada pelo requerente. (P. 53.179/37.)

N. 24 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 92.200, de 1938, em que Antônio Pires, estabelecido à rua Carvalho de Sousa n. 300, solicita permissão para efetuar em prestações mensais, o pagamento da quantia de 2:530\$000,

correspondente ao imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1934 a 1938 e respectivos juros de mora, proferiu, em data de 3 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, por isso que o pedido está desacompanhado de qualquer documentação que justifique a concessão do favor."

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 13 — Transmitindo o processo fichado sob n. 103.189, de 1938, em que é interessado Izidro Fernandes Gonçalves.

N. 14 — Comunico que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 89.258, de 1936, em que Cândido Ambrósio, estabelecido no Alto da Boa Vista, nesta Capital, solicita cancelamento do lançamento *ex-officio*, referente ao exercício de 1933, proferiu, em data de 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, por falta de fundamento legal."

N. 15 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 84.582, de 1937, em que M. Ventura & Comp., estabelecido à rua Buenos Aires ns. 64/68, solicitam levantamento de perempção em que incorreram no processo fichado nessa repartição sob n. 12.984, de 1937, proferiu, em data de 7 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria Geral."

E o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra:

"O motivo alegado — ausência do guarda-livros da firma — não constitui circunstância de ordem excepcional, e por esse motivo mesmo, o pedido não merece deferimento.

A requerente, entretanto, pretende ser atendida por equidade.

A consideração superior.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil (Fiscalização Bancária):

N. 15 — Solicitando providências no sentido de ser restituído o processo fichado sob o número 86.859, de 1938, de interesse da Sociedade Anônima Marvin.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 16 — De conformidade com o resolvido no processo fichado sob o número 3.709, de 1939, comunico-vos que a Companhia Belém, S.A., com sede nesta Capital, já pode ser restituída a quantia de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000), depositada nesse instituto em 3 de dezembro do ano passado, de vez que, pela carta patente n. 1.922, de 3 do corrente, a referida sociedade obteve autorização para funcionar, não podendo, entretanto, praticar operações de câmbio, nem receber dinheiro em depósito.

N. 37 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao guarda-livros da classe G, do quadro I — Tesouro Nacional, Leopoldo Néri de Andrade, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por despacho de 20 do corrente, designá-lo para servir, em comissão, como inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas da 1ª zona, no Estado da Bahia, conforme consta do ofício n. 41, de 20 do fluente, do Serviço do Pessoal.

N. 38 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao escriturário da classe E, do quadro VIII — Alfândegas, Alexandre de Oliveira, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por despacho de 20 do fluente, dispensá-lo da comissão de inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas da 1ª zona, no Estado da Bahia, conforme consta do ofício n. 41, de 20 do corrente, do Serviço do Pessoal.

N. 39 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 97.795, de 1938, em que o inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas no Estado de Alagoas, Manuel da Costa Barbosa, consulta se pode exercer a sua ação fiscalizadora, excetuados os casos de denúncia, antes, durante e depois do expediente das exortorias, resolve declarar ao mesmo funcionário que, mesmo em caso de denúncia, a função fiscalizadora dos inspetores de coletorias, que será desempenhada concomitantemente com a instrutiva, só deverá ser exercida durante as horas do expediente da repartição a inspecionar, visto como as coletorias só estão obrigadas a funcionar nos dias úteis, e durante as horas de expediente estabelecidas para as repartições da Fazenda, além de que, não sendo os alugueres dos prédios onde geralmente funcionam as exortorias pagos pelo Tesouro, deixam estes de ter, fora das horas regulamentares do expediente, o caráter de edifícios públicos.

N. 40 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, de conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob número 80.742, de 1938, foi expedida a favor da firma Basílio Pimenta Filho, sucessora de Pimenta & Ferreira Ltda., a carta patente n. 1.916, de 9 de dezembro do ano passado, que autoriza a referida firma a continuar explorando o comércio bancário, com exceção de câmbio.

N. 41 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, de conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional, sob o número 81.230, de 1938, foi o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, autorizado a instalar uma agência na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a favor da qual foi expedida a carta patente n. 1.921, de 31 de dezembro do ano passado.

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

N. 85.720/39 — Remessa n. 881, de 6 de novembro de 1936, da Delegacia Fiscal de Minas Gerais, relativa ao requerimento da firma Henriques Felipe & Comp., solicitando licença para comerciar com álcool-motor em Cataguazes. — Publique-se e registre-se.

A publicação a que alude o despacho do Sr. diretor das Rendas Internas se refere à autorização concedida pela Coletoria das Rendas Federais em Cataguazes, de conformidade com a circular ministerial n. 59, de 1934, à firma citada para comerciar com álcool motor em Cataguazes, no seguinte despacho:

"Preenchidas que foram todas as formalidades regulamentares, expeça-se a patente de registro, oficiando-se em seguida à Coletoria Federal de Ponte Nova, comunicando o ocorrido, após o que seja o presente processo encaminhado à Diretoria da Receita, para os devidos fins."

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE VENDAS MERCANTIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 111/39 — Silva Ramos & Comp. Ltda., solicitando permissão para pagar multa e imposto em prestações. — Ouça-se a Recebedoria do Distrito Federal, depois de completado o selo no requerimento.

Diretoria da Despesa Pública

Folha de pagamento de gratificação, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente normal, por funcionários com exercício na Contadoria Central da República (Seção de Registro), quando do encerramento do exercício financeiro de 1938, mandada abonar pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, conforme despacho exarado no processo n. 4.736, de 1939, cuja publicação se faz, de acordo com o item n. 8, da circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República.

Nome — Cargo — Importância

Cesar Machado da Silva, contador I, quadro I	200\$000
Maria Passos, contador H, quadro I	200\$000
Ivoni C. de Almeida Rego, contador H, quadro I	200\$000
Noêmia N. Carvalheira, auxiliar técnico de 4ª classe (Extranumerário)	200\$000
Gaspar Correia Rego, auxiliar técnico de 4ª classe (Extranumerário)	200\$000
Décio de Faria, servente E, quadro I	80\$000

Os serviços extraordinários de que se trata, foram executados fora das horas do expediente normal, ao qual compareceram regularmente os funcionários aqui mencionados.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, em 23 de janeiro de 1939. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1939

Processos despachados

N. 13.695-37 — Ofício n. 55, de 19-12-38, em que o Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte encaminha o processo relativo a cessão de terreno à Prefeitura Municipal de Santa Cruz. — Ao S. R. do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Norte.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 23 de janeiro de 1939

Processos despachados

N. 90.988-38 — Ofício n. 25 de 12-11-38, em que o Sr. chefe do Serviço Regional em Santa Catarina encaminha relação dos trabalhos realizados durante o mês de novembro próximo findo, bem como gráficos do movimento de processos. — Restitua-se ao S. R. no Estado de Santa Catarina para satisfazer a exigência desta Diretoria.

N. 61.717-38 — Novação de aforamento de terreno de marinha em Natal, pretendida pela S. AA. Wharton Pedrosa. — Tendo sido feito o registro em ficha, restitua-se o processo ao S. R. no Estado do Rio Grande do Norte para o seu andamento.

N. 95.632-36 — Reversão de terreno ao Domínio da União, no Porto de Recife, promovido pela Procuradoria da República no Estado de Pernambuco. — Encaminha ao Serviço Regional no mencionado Estado para providências como sugere a informação supra.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1939

Precatórios:

N. 3.11-939 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal entrega 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Manuel Duarte. — Cumpra-se.
N. 3.112-939 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 3.107-939 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 3.108-939 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

N. 3.109-939 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 3.110-939 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

N. 3.105-939 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 3.106-939 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 3.102-939 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Dalmo Lopes Costa. — Idem.

N. 3.103-939 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor de Pedro Limoiro Júnior. — Idem.

N. 3.104-939 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Manuel Duarte. — Idem.

N. 3.101-939 — Juízo da Primeira Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

Requerimentos:

N. 50.080-938 — Cruz & Irmão. — Altere-se na classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros", no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 49.871-938 — Elias Laterman. — Altere-se o valor locativo para 4:800\$000 e faça-se a substituição da certidão.

N. 3.130-938 — Roberto Dias Lopes. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 3.131-939 — Gerg Hirt Laubisch & Comp. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 3.129-939 — Américo C. da Silva & Comp. — Idem.

N. 3.128-939 — C. Mendes Junior. — Idem.

N. 2.950-939 — Efernandes S. A. — Idem.

N. 48.916-938 — Lar Brasileiro S. A. — Deferido, devendo o requerente providenciar para que no mais curto prazo possível, seja restabelecido o lançamento, e bem assim, que o registro feito na forma do pedido tenha a assistência do fiscal respectivo.

N. 13.000-937 — Manuel Botelho de Macedo Filho. — Cobrese o imposto de acordo com a informação e parecer, dentro do prazo de oito dias.

N. 545-939 — Francisco José de Moura Filho — Entregue-se ao funcionário, mediante recibo.

N. 49.317-938 — Manuel Pedro da Silva. — Apresente modelo.

N. 49.767-938 — Ernesto Rapallo. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 50.078-938 — Rodrigues Gomes & Comp. — Idem.

N. 330-939 — Joaquim Pais de Camargo. — Idem.

N. 798-939 — Marmorito Patente Limitada. — Deferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 730-939 — Raul da Gama e Silva. — De conformidade com o disposto no § 1º do art. II do regulamento expedido com o decreto 1.137 de 7 de outubro de 1936, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 539-939 — Nathanael Biato. — Idem.

N. 735-939 — Antônio Sepúlveda. — Idem.

N. 752-939 — Frederico Will. — Idem.

N. 755-939 — Sendas & Comp. — Idem.

N. 754-939 — Muszinski Ferreira & Comp. — Idem.

N. 758-939 — B. J. Gomes. — Idem.

N. 759-939 — Antônio da Rocha Segundo. — Idem.

N. 756-939 — Pires & Teixeira. — Idem.

N. 759-939 — Arno Liekfeldt. — Idem.

N. 760-939 — S. A. O Jornal. — Idem.

N. 1.658-939 — Santos Filho & Comp. — Idem.

N. 33.393-938 — Lanman & Kemp-Barclay co of Brasil. — Verificada a legitimidade dos selos, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 43.949-938 — A. da Silva Araujo. — Idem.

N. 40.768-938 — M. Costa Segundo. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 47.075-938 — Samuel Kivelevitz. — Idem.

N. 47.529-938 — Domingos Novoa. — Idem.

N. 49.552-938 — Francisco M. Pires. — Idem.

Processo n. 2.025/39 — A importadora Exportadora Gokkes do Brasil Limitada, sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada com sede nesta praça, e, como representante da Poliki Eksport Zelaza sporka z. Ogr. Odp. Katowice, Polônia, tendo assinado contrato para o fornecimento de material ferroviário à Comissão Mixta Brasileira-Boliviana em nome de sua representada, consulta se está na obrigação de pagar o imposto de vendas e consignações pelo respectivo fornecimento.

A consultante para melhor compreensão do caso, explica:

a) que não escritura nem pode fazê-lo nos seus livros mercantis as transações referentes ao contrato;

b) que não é ela quem vende o material em questão mas sim a sua representada Poliki Eksport Zelaza, de Katowice;

c) que não é ela quem emite, nem pode emitir as faturas referentes ao contrato;

d) que não é ela mas sim a sua representada quem emite as faturas, mediante as quaes a comissão central de compras faz os pagamentos do contrato ao Banco Alemão Transatlântico e nas quaes é passado o recibo por aquele Banco incumbido pela Poliki da respectiva cobrança;

...e) que não recebe ela nem pode receber a menor quantia referente ao mesmo contrato de fornecimento a não ser a comissão que percebe como remuneração da sua agência Poliki Eksport Zelaza, de Katowice;

f) que no dito contrato figura como mera representante da Poliki Eksport Zelaza;

g) que finalmente as faturas emitidas por sua representada são diretamente enviadas à Comissão Central de Compras por intermédio do Banco Cobrador, sem mesmo transitarem sequer pelas suas mãos;

Conforme se vê das explicações transcritas a situação da consultante no negócio é de simples mandatária, caracterizada no art. 140 do Código Comercial, e assim a venda deve ser reputada diretamente feita pelo mandante. Mas como este seja domiciliado em território estrangeiro escapa a obrigação do pagamento do imposto de vendas e consignações, nos termos do art. 1º da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Recurso entretanto deste meu despacho para o 2º Conselho de Contribuintes.

Processo n. 48.902/38 — Banco do Comércio S/A — O selo do n. 75 da tabela B, do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, incide sobre os recibos de títulos e valores depositados em custodias, tomando-se por base cada conto de réis ou fração constantes do valor nominal do título.

No recibo junto o selo será calculado sobre o total declarado, levando-se em conta qualquer fração como inteiro e não sobre cada título ou sua fração como pretende a 3ª Subdiretoria.

E' preciso não confundir a incidência com a forma ou modo de cobrança do imposto.

Torne pois, o processo ao Selo por Verba, para os devidos fins.

Auto n. 2.261/38 — Contra Francisco José de Sousa. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado à fls. 8, julgo procedente o auto de folhas e imponho à Francisco José de Sousa a multa de 1:777\$800, devendo, também, recolher o imposto devido de 592\$600, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em vinte dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.189, de 1938, contra Gonçalves & Lima — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus tramites legais, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à firma Gonçalves & Lima a multa de 3:339\$500, com a obrigação, ainda, de recolher a importância de 446\$500 de imposto devido, tudo na forma dos artigos 33, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.182-38, contra Eduardo Alhadef Comp. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus tramites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. 6 imponho a Eduardo Alhadef & Comp. a multa de 100\$000, devendo, também, recolher o imposto devido, de 26\$400, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.173-38, contra Miranda & Carvalho — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus tramites legais, julgo procedente o auto de fls. 6 imponho à firma Miranda & Carvalho a multa de 100\$000, devendo, também, recolher o imposto devido, de 26\$400, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

valho a multa de 2:750\$700, com a obrigação, ainda, de recolher a importância de 916\$900, de imposto não pago em tempo oportuno, tudo de conformidade com os arts. 33, 38 e 39, do regulamento expedido com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.129-38, contra Antônio Júlio Teixeira — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Antônio Júlio Teixeira a multa de 200\$000, nos termos do art. 39, § 4º, letra f e art. 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.122-38, contra Antônio da Rocha Vaz — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Antônio da Rocha Vaz a multa de 134\$600, devendo recolher o imposto devido, de 67\$300, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.118-38, contra Roberto Diniz Alves — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Roberto Diniz Alves a multa de 567\$400, devendo, também, recolher o imposto devido de 283\$700, nos termos dos arts. 32, 38 e 39, do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.096/38, contra José Ramon Alcade Lourenço — A vista do que consta deste processo, que correu à revelia, conforme termo lavrado a fls. 6, julgo procedente o auto de fls. e imponho a José Ramon Alcade Lourenço a multa de 2:266\$500, devendo, também, recolher o imposto devido de 775\$500, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.092/38, contra J. R. Martinez — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares, e por não provadas as alegações de defesa, que em nada vêm modificar a responsabilidade do autuado, devidamente apurada, julgo procedente o auto de fls. e imponho a J. R. Martinez a multa de 1:620\$000, devendo, também, recolher o imposto de 540\$000, nos termos dos artigos 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.083/38, contra Joaquim de Melo — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Joaquim de Melo a multa de 411\$000, devendo, também, recolher o imposto devido de 205\$500, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.108/38 — Contra a firma M. Edais & Cia. foi lavrado o auto de infração de fls. em virtude das provas de uso anterior, constatado pela Casa da Moeda de um selo aposto no documento de fls. 4.

O art. 4º do decreto n. 1.137, de 1936, está assim redigido: "A estampilha, uma vez aposta a um documento, embora este, por qualquer circunstância, não tenha produzido seus efeitos e seja anulado ou reformado, não poderá mais ser aproveitada em outros documentos, nem na restauração do que fôr nulado".

Entretanto, e a despeito do que claramente dispõe o texto legal, está provado o reaproveitamento do selo de que trata o laudo pericial de fls., sem que a autuada tenha aduzido qualquer alegação ou prova capaz de ilidir sua responsabilidade, devidamente apurada.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com o art. 62, letra d, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, impor à firma M. Edais & Cia. a multa de 2:000\$000, ali cominada.

Intime-se para o recolhimento da quantia supracitada, no prazo de 30 dias, contados da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A autuada é facultado o direito de recurso dentro em 20 dias da intimação, observadas que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.082/38, contra Alvaro R. Sampaio — A vista do que consta deste processo, que correu à revelia, conforme termo lavrado a fls. 5, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Alvaro R. Sampaio a multa de 100\$000, devendo, também, recolher o imposto devido de 26\$100, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.073/38, contra Alfredo Lima & Cia. — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares, e de acordo com a informação do fiscal autuante, julgo improcedente o auto de fls., mandando arquivar o processo, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 628/38 — Contra o 1º tenente Nilson Mineiro dos Santos e Silva — Contra o 1º tenente Nilson Mineiro dos Santos Silva, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 4º e outros do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Submetido o caso a exame na Casa da Moeda, foi a infração confirmada, quanto a um selo de 1\$000, como se vê do laudo de fls. 7 e 8 e fotografias de fls. 9, 10 e 11, sendo lavrado o auto de fls. 12 a 14, contra o referido 1º tenente, por infração do art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Na defesa de fls. 17 a 22, apresentada no prazo regulamentar, confessa o autuado a infração, argumentando que, sendo-lhe apresentado o contrato já selado, por opor sua assinatura, por funcionário do Ministério da Fazenda, julgou desnecessário verificar qualquer irregularidade na estampilha em causa, por lhe merecer toda a confiança o referido funcionário.

O emprego do selo servido é infração de natureza pessoal, não devendo a pena passar da pessoa que inutilizou o selo. No caso em apreço, o infrator é o autuado, que inutilizou o selo do contrato de fls.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Considerando que o laudo de fls. 8, declara positivamente que o selo da taxa de 1\$000 oferece provas de colagem anterior;

Considerando que, além de estar exuberantemente provada a infração, foi esta confessada, na defesa de fls., e,

Considerando o mais que do processo consta:

Julgo procedente o referido auto de infração e imponho ao 1º tenente Nilson Mineiro dos Santos e Silva a multa de 2:000\$000, nos termos do art. 62, letra d, do decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 157/38 — Contra Júlio Gomes, em transferência para Manuel Abrantes — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. 14, e imponho a Júlio Gomes, em transferência para Manuel Abrantes, a multa de 600\$000, devendo, também, recolher o imposto devido de 12\$000, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.592/37 — Contra Auto Mercantil S. A. e outros — Em poder da Auto Mercantil S. A., foram apreendidos seis contratos de compra e venda de automóveis, com reserva de domínio; tres firmados com Angelo Pila, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e tres com Alberto Amaral & Comp., de Recife, Estado de Pernambuco, contratos em que não foi pago o selo do papel devido.

Os documentos referidos, que se acham apenas ao processo estavam sujeitos, respectivamente, ao selo de 405\$000 e 408\$000, tendo produzido todos os efeitos comerciais e jurídicos, por isso que se referem a operações de compra e venda realizadas e à expedição de títulos de crédito, (duplicatas), aceitas pelos compradores.

Entretanto, e a despeito da existência da fraude, devidamente provada com a juntada ao processo dos documentos contravindos, nenhum dos autuados se defendeu de maneira a modificar sua responsabilidade, devidamente apurada.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o referido auto de infração e imponho a Auto Mercantil S. A. a multa de 300\$000, nos termos do art. 69, letra a, e a Alberto Amaral & Comp. a de 2:055\$000, correspondente a cinco vezes devido, e a Angelo Pila a de 2:025\$000, de acordo com o artigo 62, letra c, do decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.403/37 — Contra Batista & Melício — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Batista & Melício a multa de 228\$000, devendo, porém, recolher o imposto devido de 114\$000, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, saldo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.804/38 — Contra E. Ducommun & Simões — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares, e de acordo com o laudo da Casa da Moeda, julgo procedente o auto de fls., para impor a E. Ducommun & Simões a multa de 2:000\$000, nos termos do art. 62, letra d, do decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, saldo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.191/37 — Contra L. Costa & Pereira, Ltda. — A vista do que consta do presente processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares, e por não provadas as alegações de defesa, julgo procedente o auto de fls., e imponho a L. Costa & Pereira, Ltda., a multa de 200\$000, nos termos dos arts. 30, § 4º, letra f, e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, saldo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 23 de janeiro de 1939

Notificações:

N. 34 — Manuel Coimbra de Almeida, rua Arnaldo Quintela, 3. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 22 — Mário Bianchi & Perfeito, rua Frei Caneca n. 183. — Multa de 240\$000, mais a importância de 240\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 15 — Silva & Perfeito, rua Senador Pompeu n. 153. — Multa de 160\$000, mais a importância de 160\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 53 — Júlio Duarte, rua Santos n. 62. — Multa de 150\$000, mais a importância de 10\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 61 — Justino Rodrigues Chagas, rua Ciarimundo de Melo número 735. — Multa de 200\$000, mais a importância de 200\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.031 — Companhia Progresso de Armazens Gerais, rua São Bento n. 28. — Multa de 1:000\$000 mais a importância de 500\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.178 — Teixeira & Soares, rua Senador Euzébio n. 236. — Multa de 390\$000, mais a importância de 390\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 12 — Soares Pinho, rua Barão de São Félix n. 138. — Multa de 240\$000, mais a importância de 240\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 2.487 — E. Solomon, rua São Pedro n. 119. — Multa de réis 500\$000, mais a importância de 500\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 2.379 — R. Garcia & Ferreira, rua Marquez de São Vicente n. 10. — Multa de 150\$000, mais a importância de 80\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 16 — A. F. Faria & Comp., rua Copacabana n. 594. — Multa de 150\$000, mais a importância de 40\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 380 — Ferzen Bento Sobrinho, rua Vicente n. 101. — Idem.

N. 10 — Jaime Friedman, rua Elpidio Boamorte n. 61-A. — Idem.

N. 20 — R. Borges & Moreira, rua Elpidio Boamorte n. 63-A. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 56 — Adelino Dias Correia, rua André Cavalcanti n. 132. — Idem.

N. 1.067 — Empresa Sul Americana — Distribuidora de Cestas de Natal, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 278. — Multa de 500\$000, mais a importância de 500\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.825 — Sousa Vale & Comp., rua do Mercado n. 25. — Multa de 300\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 2.342 — J. M. Martins, rua Jardim Botânico n. 143-A. — Multa de 150\$000, mais a importância de 50\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 17 — Samba — Sociedade Anônima Marmores Brasileiras, rua da Alegria n. 51. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 47 — Moura Chaman Mansur, rua General Câmara n. 268. — Idem.

N. 67 — Heitor Usai, rua General Polidoro n. 282. — Idem.

N. 14 — Ernesto Silva Saramago, rua Senador Pompeu n. 101. — Idem.

N. 65 — J. F. de Oliveira, rua General Polidoro n. 278. — Idem.

N. 52 — Gumercindo de Castro, rua Marechal Rangel n. 99. — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 2.378 — D. Inaimar Lopes, rua Marquez de São Vicente número 26. — Idem.

N. 13 — João Bento de Moraes, rua Senador Pompeu n. 227. — Idem.

N. 2.368 — Custódio Ferreira e Juvenal de Oliveira Rocha, rua Cardoso de Moraes n. 47. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 66 — Campos Silva & Comp., rua General Polidoro n. 272. — Idem.

N. 51 — Alfredo Cruz Garcia, rua Conde de Bomfim n. 112. — Idem.

N. 2.851 — Antônio Pousa Grande. — Imponho a Antônio Pousa Grande a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 42.142 — José Monteiro. — Idem.

N. 42.136 — Felício Scafuto. — Idem.

N. 42.140 — Avelino Correia de Oliveira. — Idem.

N. 39.061 — Joaquim Ferreira. — Idem.

N. 42.139 — Amaro Pinto. — Idem.

N. 47.817 — Maria da Conceição Moraes. — Idem.

N. 2.503 — Companhia Propaganda Administração e Comércio. — Idem.

N. 3.190 — Amândio dos Santos. — Idem.

N. 3.191 — Barreto & Carbone. — Idem.

N. 3.192 — Francisco Pastor. — Idem.

N. 3.193 — Nanci Barroso Melo. — Idem.

N. 3.194 — José Afonso de Miranda. — Idem.

N. 49.840 — Manuel Fernandes Pereira. — Façam-se as trans-

ferências solicitadas. Imponho a Manuel Fernandes Pereira a multa

de 125\$000, médio da lei.

N. 49.449 — Adolfo Lituan. — Ordeno a baixa solicitada de

acordo com a informação e o parecer.

N. 49.752 — Irineu Augusto Gomes da Silva. — Idem.

N. 49.611 — Ettore Gigli. — Idem.

N. 62 — Empresa Territorial S. José Ltd. — Transfira-se.

Imponho a Empresa Territorial S. José Ltda., a multa de 50\$, mí-

nimo da lei. Em seguida vá o processo à Primeira Subdiretoria para

dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 155 — Manuel R. T. Campos. — Idem.

N. 48.549 — Adelino de Moraes. — Idem.

N. 49.722 — Albertina Graça Oliveira Mendes Weibel. — Idem.

N. 50.368 — Ezequiel S. Ferreira. — Idem.

N. 41.259 — Galluzzi & Costa Ltd. — Transfira-se. Imponho

a firma Galluzzi & Costa Ltd. a multa de 50\$, mínimo da lei. Em

seguida vá o processo às 1ª e 2ª Subdiretorias para dizerem se existe

dívida por parte da firma sucedida.

N. 215 — Demétrio Nóbrega Martins. — De-se a baixa requeri-

da a partir do corrente exercício.

N. 50.427 — José Buarque de Macedo. — Idem.

N. 50.438 — Adolfo Buslik. — Idem.

N. 47.545 — João Alves Vieira. — Idem.

N. 47.634 — Francisco Castanheira de Almeida. — Idem.

N. 48.881 — Comp. Indústrias Odeon. — Idem.

N. 49.491 — Mário Nelson Belém. — Idem.

N. 49.441 — Josué Donadel. — Idem.

N. 49.020 — Isaac Sternick. — Idem.

N. 49.376 — Pedro Alves de Sousa. — Idem.

N. 50.123 — Aureo Barros. — Idem.

N. 50.357 — Carmelo Kopke. — Idem.

N. 50.367 — Lojas Americanas S. A. — Idem.

N. 2.057 — Pedreira Leblon Ltd. — Proceda-se a inscrição nos

termos do parecer. Imponho a Pedreira Leblon Ltd. a multa de réis

100\$000, mínimo da lei.

N. 2.056 — Leandro de Melo. — Idem.

N. 2.055 — Arthenese Cohen. — Idem.

N. 2.058 — Rubens Santos Moreira. — Idem.

N. 12.331 — Mário Leite & Comp. — Transfira-se "ex-officio"

para o nome da firma Mário Leite & Comp., a qual imponho a multa

de 125\$. médio da lei. Em seguida vá o processo à Primeira Subdi-

retoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 2.692 — Emanuel Rodrigues Figueiredo. — Proceda-se a

inscrição pelo modo proposto. Imponho a Emanuel Rodrigues de F.

gueredo a multa de 100\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 2.418 — José Antônio Fernandes. — Revalide o solo.

N. 1.590 — Julio Regis Bittencourt. — Diga a qualidade era que

requer.

N. 2.518 — A. C. Oliveira Ramos. — Certifique-se e que

consta.

N. 1.565 — Albano Manuel da Costa. — Idem.

N. 50.379 — Otto E. Huser. — Idem.

N. 50.185 — Fernando Mignon. — Idem.

N. 2.372 — M. Hallel. — Idem.

N. 2.274 — Gumercindo de Sousa Monteiro. — Idem.

N. 2.302 — Domingos Magalhães. — Idem.

N. 2.391 — Luiz Vieira & Comp. — Idem.

- N. 2.682 — Hilário Beneditino. — Idem.
 N. 2.623 — Stumbo Ciriaco. — Idem.
 N. 2.618 — Miguel B. Karraz. — Idem.
 N. 2.533 — Adalgisa Teixeira Garção Ribeiro. — Idem.
 N. 2.557 — Antônio Leo. — Idem.
 Ns. 2.684 a 2.689 — Empresa Promotora de Vendas Limitada. — Idem.
 N. 2.345 — João de Oliveira. — Cobrem-se novos selos.
 N. 41.878 — Companhia Siderurgica Belgo Mineira. — De-se a certidão em separado.
 Ns. 2.280, 2.279 e 2.281 — Petersen Michaleles & Comp., Ltd. — Declarem os exercícios.
 N. 2.965 — Justo Ferreira dos Santos. — Declare a qualidade em que requer.
 N. 30.013 — José Coelho Campos. — Idem.
 N. 2.381 — Francisco Galdino de Melo. — Cobrem-se os novos selos.
 Ns. 3.020 — Luiza Carnone. — Compareça a este Gabinete para explicações.
 Ns. 3.057 e 3.058 — Rui da Cunha. — Certifique-se o que constar.
 N. 3.064 — Isac Gofman. — Idem.
 N. 3.029 — Alarico José Coelho Cintra. — Idem.
 N. 3.029 — Alarico José Coelho Cintra. — Idem.
 N. 3.155 — Idem.
 N. 1.709 — Francisco Correia de Noronha. — Idem.
 N. 2.364 — Pedro Pacheco. — Declare a qualidade em que requer os exercícios.
 N. 32.091 — Mauricel Minoza. — De-se a certidão em separado.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de janeiro de 1939

Offícios expedidos:

- N. 5 — Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Apresentando o oficial administrativo da classe "H" desta Diretoria, Consuelo de Brito Galvão Pinto, para os efeitos de ser concedido o abatimento de 30% nas passagens que necessita.
 N. 62 — Sr. oficial do Registro de Imóveis do 5º Ofício — Solicitando informações.
 N. 24 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo inclusas guias de conversão ns. 188 a 216, afim de que sejam convertidas em renda as seguintes importâncias, etc.

Dia 20 de janeiro de 1939

- N. 145 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco José Gomes.
 N. 146 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Machado Pavão.
 N. 147 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o Sr. Antônio Bruno de Oliveira Júnior e Ester Judite da Conceição Oliveira.
 N. 148 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Isabel de Medeiros Correia Chami.
 N. 149 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Carlota de Queiroz Oliveira Menezes.
 N. 150 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Machado Pavão.
 N. 151 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Gomes Dias e de Izaura Goulart Dias.
 N. 152 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Claudemiro José de Oliveira.
 N. 153 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de João Josino de Oliveira.
 N. 154 — 6ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de José F. Alves Conde e de Maria de Carvalho Conde.
 N. 155 — 4ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Ferreira da Costa Júnior.
 N. 156 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Ana Rebelo da Silva Ferreira das Neves.
 N. 157 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Germano Antônio Wittrock.
 N. 158 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Benedito de Menezes Moreira Cezar.
 N. 159 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Leonor Borges Ferreira Rodrigues.
 N. 160 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Albertina Prior de Freitas.

Dia 23 de janeiro de 1939

Requerimentos despachados:

- N. 21/39 — Pedro dos Santos & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.
 N. 289/39 — Blondina Laffront. — Certifique-se o que constar.
 N. 344/39 — Hans Hausner. — Apresente declaração de renda referente ao exercício de 1938.

- N. 389/39 — Artur Augusto de Almeida. — Pague o débito do exercício de 1933.
 N. 392/39 — Lineu Silva. — Pague os débitos referentes aos exercícios de 1931, 1932 e 1933.
 N. 463/39 — Cesar Melo Cunha & Comp. Ltda. — Comprove o início do negócio.
 N. 464/39 — Companhia Marnito S. A. — Certifique-se o que constar.
 N. 469/39 — Companhia Luz Steárica S. A. — Certifique-se o que constar.
 N. 549/39 — Banco Alemão Transatlântico. — Certifique-se o que constar.
 N. 841/39 — Henriqueta Ataíde. — Prossiga-se na cobrança do débito, de vez que deixo de tomar conhecimento da petição, porque dos atos desta Diretoria cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes.
 N. 879/39 — J. Ferrenho & Cajueiro. — Indeferido. O que o interessado deseja encontra-se no artigo 88 do Regulamento do Imposto de Renda.
 N. 884/39 — Companhia Cervejaria Brama S. A. — Prove estar habilitada a requerer em nome da interessada.
 N. 3.817/38 — Espólio de Luiza Aboim de Carvalho. — Le acôrdo com a informação e parecer da Seção de Revisão, mantenho os lançamentos.
 N. 12.801/48 — Manuel da Silva Souto (proc. de Clarisse Menezes Cardoso e Silva). — Arquive-se, de vez que não foi feita a prova exigida no despacho de 11 de janeiro de 1939. O instrumento público de fls. é um substabelecimento de procuração, onde não são citados os poderes dados ao procurador.
 N. 20.138/38 — Luiz Felipe de Sousa Leão. — Indeferido.
 N. 20.155/38 — Manuel Pereira Couto. — Pague o débito do exercício de 1931, de vez que a assinatura da petição de fls. é idêntica a da declaração de fls. e da relação de fls.
 N. 35/39 — Venerável e Arqueiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo. — Arquive-se.
 N. 17.880/38 — Augusto & Carvalho. — Prove o início do negócio e apresente as declarações dos exercícios de 1937 e 1938.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 17 de janeiro, às 14 horas a 384ª Sessão Ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Raul de Araújo Maia, presidente; Jaime Péricles de Sousa Guimarães, vice-presidente; José Neves da Fontoura, José Luiz Batista, Eduardo Lopes Rodrigues, e Felix Martins de Almeida; o senhor doutor Tito Resende, representante da Fazenda Pública e o secretário, Antônio Pereira da Costa.

Aberta a Sessão foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior, realizada no dia 13 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 455-R — Companhia Cervejaria Brama — op. banc. — Pedido de reconsideração ac. 6.483 — rec. 6.434 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Jaime Péricles. — Deferiu-se o pedido de reconsideração pelo voto de qualidade do senhor presidente e contra os votos dos senhores relator, Neves da Fontoura e Eduardo Rodrigues, que indeferiam para manter o acôrdo n. 6. 483, encaminhando, entretanto o processo ao senhor ministro da Fazenda propondo a dispensa da multa, por equidade. Foi designado para redigir o acórdão o senhor presidente. No impedimento do doutor Tito Resende tomou parte no julgamento deste decurso o senhor Otton de Melo representante do Segundo Conselho de Contribuintes.

N. 476-R — Pinheiro Steinbruch — sêlo de educação e saúde — Pedido de reconsideração ac. 6.856 rec. 6.757 — Delegacia Fiscal, do Rio Grande do Sul — Relator senhor Araújo Maia. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 7.161 — Jaime Cabral Viana — Imposto sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Neves da Fontoura. — Deu-se provimento ao recurso para declarar-se que o endosso mandato não está sujeito ao sêlo fixo, unanimemente.

N. 7.587 — C. Jardim & Cia. — vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.591 — Banco Francez e Italiano para a América do Sul — imposto sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.593 — Moises Diniz — op. bancária — Delegacia Fiscal, de Pernambuco — "ex-offício" — Relator senhor Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso "ex-offício" para, reformando a decisão recorrida, julgar procedente o auto de infração e aplicar ao autuado a multa regularmente contra os votos dos senhores presidente e José Luiz Batista.

N. 7.603 — Casas Pernambucanas — Imposto sêlo — Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte — Relator senhor Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.625 — Junqueira Melo & Cia Ltd. — v. mercantis — Delegacia Fiscal — Minas Gerais — Relator senhor Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 7.680 — Eberle Ludwig & Cia. Adalberto Pereira Nunes, Aldo Basso e outros — imposto sêlo — Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul senhor Araújo Maia. — Negou-se provimento aos recursos para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.698 — Fábrica São Luiz Durão S. A. — imposto sêlo — Recebedoria Federal, de São Paulo — Relator senhor Araújo Maia. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 480-R — Almendra & Irmãos Ltd. — imposto renda — Sec. de Imposto Renda do Piauí — Relator senhor Jaime Péricles. (Pedido de reconsideração do ac. 7.439 — rec. 7.117). — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 483-R — L. União Cie. d'Assurances contre l'Incendie, les accidents et Risques Divers — imposto renda — Diretoria de Imposto Renda — Relator senhor Eduardo Rodrigues. (Pedido de reconsideração do ac. 7.459 — rec. 7.152). — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 485-R — Brazilian Hydro Electric Co Ltd. — imposto renda — Diretoria de Imposto Renda — Pedido de reconsideração ac. 6.701 — rec. 6.479 — Relator senhor Jaime Péricles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.461 — Antônio Bastos Tavares — imposto renda — Diretoria de Imposto Renda — Relator senhor José Luiz Batista. — Den-se provimento, em parte, ao recurso, para ser incluída, na cédula B, como renda tributável, a importância de 33:283\$300, de juros percebidos pelo recorrente, unanimemente.

N. 6.883 — Ch. Lorrillux & Cia. — imposto renda — Diretoria de Imposto renda — Relator senhor Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.112 — Companhia Espírito Santo e Minas de Armazens Gerais S. A. — Imposto renda Sec. de Imposto Renda, do Estado do Espírito Santo — Relator senhor Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso para declarar-se não tributáveis os dividendos distribuídos ao Governo do Estado do Espírito Santo, unanimemente.

N. 7.601 — Justo & Cia. — imposto renda — Sec. de Imposto Renda do Rio Grande do Sul — "ex-officio" — Relator senhor Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para reformando-se a decisão recorrida considerar-se possível de tributação a importância paga ao sócio que se retirou da firma, unanimemente.

N. 7.620 — Moinho Fluminense S. A. — imposto renda — Diretoria de Imposto Renda — Relator senhor Araújo Maia. — Deu-se provimento ao recurso pelo voto de qualidade do senhor presidente e contra os dos senhores Neves da Fontoura, Jaime Péricles e Eduardo Rodrigues, para ser cancelado o lançamento suplementar.

N. 7.647 — S. A. Ferreira Guimarães — imposto renda — Diretoria de Imposto Renda — Relator senhor Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a cobrança suplementar, unanimemente, o senhor José Luiz Batista votou com restrições.

N. 7.715 — Francisco de Aguiar & Cia. — imposto renda — Diretoria de Imposto Renda — Relator senhor Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos senhores relator e Neves da Fontoura. Foi designado para redigir o acordão o senhor presidente.

N. 7.738 — Augusto Erichsen Ribas — imposto renda — Sec. de Imposto Renda do Paraná — Relator senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se o lançamento, legalmente instaurado, unanimemente.

N. 7.746 — Antônio Dias dos Santos Júnior — imposto renda — Sec. de Imp. Renda, do Paraná — Relator senhor Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 7.756 — F. G. Schmidt & Cia. — imposto renda — Sec. de Imposto Renda do Rio Grande do Sul — Relator senhor José Batista. — Deu-se provimento ao recurso para conceder-se a dedução das retiradas pro-labore na importância pleiteada pelos recorrentes contra os votos dos senhores Neves da Fontoura e Jaime Péricles que davam provimento, em parte, para admitir a dedução das retiradas, apenas na quantia de 12:000\$000 anuais para cada sócio.

Diligência:

N. 7.744 — Nicolau Dino de Castro e Costa — Imposto de Renda.

Adiado:

N. 7.619 — União de Socorros e de Consumo dos Ferroviários — Imposto de Renda.

Sessão de 13 de janeiro de 1939

RETIFICAÇÃO

N. 7.654 — Banco Frances e Italiano para a América do Sul e Companhia Swift do Brasil S. A. — imposto sêlo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento aos recursos, contra o voto do senhor relator, resolvendo-se, entretanto, por unanimidade de votos, encaminhar o processo ao senhor ministro da Fazenda, propondo a dispensa das

multas, por equidade. Foi designado para redigir o acordão o senhor Jaime Péricles.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 18 de janeiro de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Realizou-se no dia 20 de janeiro, às 14 horas a 385ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Raul de Araújo Maia, presidente, Jaime Péricles de Sousa Guimarães, vice-presidente, José Neves da Fontoura, José Luiz Batista, Eduardo Lopes Rodrigues, e Felix Martins de Almeida; o senhor Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário, senhor Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 17 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 477-R — Banco do Brasil — Imposto sêlo — (pedido de reconsideração ac. 7.189 — rec. 6.818) — Delegacia Fiscal, de Santa Catarina — Relator senhor Eduardo Rodrigues. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos senhores relator e Martins de Almeida. Foi designado para redigir o acordão o senhor Jaime Péricles.

N. 7.562 — Banco Comercial em Massapê — op. bancária — Delegacia Fiscal do Ceará — "ex-officio" — Relator senhor Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.568 — Isaak Koiffmann — op. bancária — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator senhor Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente. O senhor presidente votou pela conclusão.

N. 7.631 — Leonardo M. da Costa — V. mercantis — (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator senhor Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.635 — Casa Pratt S. A. — V. mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.661 — Meias Lupo S. A. — Imposto sêlo — (consulta) — Delegacia Fiscal de São Paulo — Relator senhor Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. O senhor Eduardo Rodrigues votou com restrições.

N. 7.667 — Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A. — Imposto sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência:

N. 7.585 — Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo — Vendas mercantis.

Adiados:

Ns. 7.673 — 7.685 — 7.697 — 7.703 — 7.773 — 7.144 — 7.416 — 7.458 — 7.563 — 7.623 — 7.637 — 7.643 — 7.649 — 7.653 — 7.659 — 7.740 e 7.752.

Passando da hora regulamentar, o senhor presidente suspende a sessão e comunica ao Conselho que os processos adiados serão julgados na próxima sessão a realizar-se no dia 24 do mês corrente.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 20 de janeiro de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 17 DE MAIO DE 1938

N. 492 — Companhia Cervejaria Brahma — 14.730 — Despachou pela nota n. 26.944, de 1938, quaisquer obras não classificadas para serviço de mesa, copos, de vidro n. 1, de cor, art. 647, 6\$240 por kilo.

O conferente Sr. Tavares Guimarães classificou como quaisquer obras não classificadas, para serviço de mesa, copos de vidro n. 2, de cor, art. 647, 9\$360.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o ofício retro n. 270, de ontem, declarando que o copo foi pintado e levado novamente ao forno, daí ter ficado a superfície pintada, com o aspeto opaco, e que não houve ataque pelo ácido fluorídrico, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco:

"Trata-se efetivamente de copo de vidro pintado com os bordos lapidados, e portanto, sujeito à taxa de vidro n. 1, com a sobretaxa de 50 % por ser pintado."

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 493 — Companhia Cervejaria Brahma — 18.081 — Pediu classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo

Kramer Guimarães, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa:

"Tendo em vista o parecer do profissional designado — trata-se de duas máquinas operatrizes para pagamento de direito de acordo com o art. 1.831 da Tarifa, segundo o seu peso."

O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Em cumprimento à designação retro, examinei no Depósito de Materiais Pesados e no Armazem n. 4, do Cais do Porto, a mercadoria de que trata o presente processo, importada pela Companhia Cervejaria Brahma.

Desse exame e do confronto com as gravuras anexas, além de uma visita que fiz à fábrica afim de assistir ao funcionamento de máquinas idênticas já montadas, posso certificar que os cento e cinquenta e um volumes examinados contêm:

1. Uma máquina operatriz completa, com todos os seus pertences, para pasteurizar cerveja, contida nos volumes ns. 1 a 95;
2. Uma máquina operatriz completa, com todos os seus pertences, para lavar garrafas, contida nos volumes ns. 100 a 155.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1938. — *Oswaldo K. Guimarães.*

N. 494 — Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobras" — 18.948 — Despachou pela nota n. 30.979, de 1938, partes integrantes de tratores não classificados, a petróleo, taxa de \$370 por quilo, art. 1.831, letra G da Tarifa.

O conferente Sr. Eugênio Pourchet considerou como pelas avulsas de máquinas motrizes a petróleo, gás, álcool, nafta ou qualquer mistura explosiva, de peso até 500 quilos, taxa de \$3610, art. 1.831, letra B, da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet:

De acordo com a impugnação do confrente — peças avulsas de máquinas motrizes a petróleo, etc. de peso até 500 quilos, e taxa de \$3610, do art. 1.831, letra B, da Tarifa."

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 495 — Companhia Telefônica Brasileira — 17.387 — Despachou pela nota n. 30.839, de 1938, fotografias em papel não especificadas, art. 542, taxa de 26\$ por quilo. No ato da conferência, encontrou que se tratava de fotografia em papel para estudo de artes e ofícios, do mesmo artigo e taxa de \$710 por quilo.

O conferente Sr. Fausto de Carvalho considerou a mercadoria bem despachada.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa, de acordo com a inúmeras e constantes decisões, bem despachada como fotografias em papel, não especificadas, do art. 542, classe 16.ª da Tarifa e taxa de 26\$ por quilo; e o senhor conferente Escobar emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Eugênio Pourchet:

"Considero a mercadoria em causa desenhos em papel, para artes e ofícios, do art. 542 e taxa de \$710 o quilo; convindo notar que há decisões várias considerando mercadoria idêntica como fotografias não especificadas do citado art. 542 e taxa de 26\$000 o quilo".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 496 — Dias Garcia & Cia. Ltda. 13.908 — Despacharam pela nota n. 24.955, de 1938, fio de ferro galvanizado, nú, de mais de 3 até 3 mm. de diâmetro, do art. 843, taxa de \$520 por quilo.

O conferente Sr. Ramos de Lima teve dúvida sobre o diâmetro, que está no limite de 3 mm. isto é, mais ou menos 3 mm. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: — "Encontro para o fio em questão 3m,175, ou mais de 3m/m.

Consequentemente, considero bem despachado".

O senhor inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria como fio de ferro galvanizado, nú, de mais de 3 até 6mm. de diâmetro, do art. 843, classe 21.ª da Tarifa e taxa de \$520 por quilo, peso legal.

N. 497 — Elevadores Schindler do Brasil S/A. — 18.478.

Despachou pela nota n. 34.244, de 1938, obras não classificadas de ferro simples, para construção de armazens, toneis e semelhantes, que não constituem propriamente o esqueleto da construção, art. 861/2, taxa de \$560 por quilo.

No ato da conferência entendeu que se tratava de vigas de aço simples, em forma de T, com furos e encaixes, para construção de armazens, taxa de \$630 por quilo.

O conferente Sr. Tavares Guimarães informou que se tratava de guias para elevadores, tarifadas como estavam no despacho, repetidamente pela Alfândega e pelo Conselho Superior de Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — guias para elevadores — bem despachada, como obras não classificadas do ferro simples, para construção de armazens, toneis e semelhantes, que não constituem propriamente o esqueleto da construção, do art. 861, classe 21.ª da Tarifa e taxa de \$560 por quilo, tendo em vista os Acórdãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 2.902, 3.276. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 498 — Eugênio Weinlich — 19.936.

Despachou pela nota n. 37.507, de 1938, ampoulas de vidro de cor, para laboratório, do art. 847, taxa de \$120 por quilo.

No ato da conferência, entendeu que se tratava de ampoulas de vidro branco, do mesmo artigo e taxa de \$2080 por quilo.

O conferente Sr. Rubem Raposo Nina considerou a mercadoria bem despachada.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Bem despachado.

O Conselho Superior de Tarifa já resolveu mandar classificar a ampoula de que se trata como "ampoulas de vidro branco, da taxa de \$2080 por quilo, do art. 847, tendo o representante da Fazenda recorrido para o Sr. Ministro da Fazenda"; e o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "A mercadoria em questão não é de vidro de cor, nem de vidro pintado, razão pela qual a mercadoria está sujeita à taxa de \$2080 p/quilogr. (ampolas de vidro branco)". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 499 — Isnard & Cia. — 19.177.

Despacharam pela nota n. 23.846, de 1938, campainhas de ferro, niqueladas, comuns, para portas e semelhantes, art. 825, taxa de \$5408 por quilo.

No ato da conferência, entenderam os requerentes que se tratava de espelhos de retrovisão para bicicletas, classificados no art. 1.782, da taxa de \$8520 por quilo.

O conferente Sr. Mário Guaraná classificou a mercadoria no art. 1.827, para pagamento da taxa de \$15600 por quilo, como espelhos com moldura de metal niquelado.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "A peça que tem braçadeira: acessórios de bicicletas de ferro niquelado, artigo 1.782, \$4600 por quilo.

O espelho: espelho com moldura de metal ordinário niquelado, artigo 1.872, \$15600 por quilo, conforme a disposição do artigo 1.785".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 500 — Julião Nogueira & Irmão. 18.317.

Despacharam pela nota de redução número 33.930, de 1938, duas máquinas operatrizes não classificadas, de mais de 10.000 quilos, cada uma; dois motores elétricos, de mais de 10 até 50 quilos, cada um, e duas máquinas (bombas) operatrizes de mais de 100 até 250 quilos.

O conferente Sr. Artur Dias informou que o despacho estava formulado em desacordo com o faturado e que, de acordo com o disposto no art. 27 das Preliminares da Tarifa, devia a classificação das mercadorias constantes da sua informação, ser a especial, uma vez que todo o material não constituía verdadeiramente máquina operatriz e haver para os acessórios as respectivas pautas tarifárias.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado retro, do engenheiro Sr. Oswaldo Kramer Guimarães, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: "Tenho em vista o parecer do profissional designado, que esclarece tratar-se de duas máquinas com todos os seus pertences; dois motores elétricos e duas bombas rotativas — as mercadorias foram bem despachadas." O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Em cumprimento à designação retro, examinei no Armazem n. 6, do Cais do Porto, a mercadoria contida em 97 volumes, submetida a despacho pela firma Julião Nogueira & Irmão, pela nota número 33.930, do corrente ano.

Desse exame e do confronto entre documentos, "croquis" e catálogos que me foram apresentados posso confirmar a exatidão do certificado já passado pelo engenheiro Sr. Ciro do Vale Ferro, no processo de redução de direitos anexo e, portanto, certificar haver encontrado o seguinte material:

1) Duas máquinas operatrizes denominadas — clarificadores de açúcar — completas, com todos os seus pertences, tais como: tanques de decantação, estrutura metálica, tubos, válvulas, parafusos, revestimentos para tubos, etc.

2) Dois motores elétricos.

3) Dois grupos eletro-bombas, isto é, bombas rotativas conjugadas por um só eixo a motores elétricos, formando um conjunto indivisível.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — *Oswaldo K. Guimarães.*

N. 501 — Luiz Hermann Filho & Cia. Ltda. — 19.881 — Despacharam pela nota n. 33.283, de 1938, escovas de dentes, taxa de \$7020 por dúzia (amostra 1) e escovas não especificadas, taxa de \$13650 por dúzia (amostra 2), do art. 24 da Tarifa. O conferente Sr. Palvino Rocha verificou a mercadoria da amostra n. 1 — escova destinada a limpar dentaduras artificiais, que considerou não classificada, do art. 24, taxa de \$13650 por dúzia; e a da amostra n. 2 — escovas para banho — que encontra classificação no mesmo artigo 24, taxa de \$13200 por dúzia, como escovas para cabeça, roupa e semelhantes.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria representada pela amostra n. 1 — escovas destinadas à limpeza de dentaduras artificiais — e a representada pela amostra n. 2 — escovas para banho, como escovas com costas ou cabos de madeira, matérias plásticas e semelhantes, não especificadas, do art. 24, classe 2.ª da Tarifa e taxa de \$13650 por dúzia. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 502 — Melo Sampaio & Cia. — 9.184 — Despacharam pela nota n. 12.642, de 1938, obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido galvanizado, do art. 861, taxa de \$2080 por quilo. O conferente Sr. Raposo Nina verificou obras não classificadas e não especificadas de ferro batido galvanizado, do art. 861 — taxa de \$4120 por quilo.

A Comissão da Tarifa, à vista do resultado da análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.234, de 10 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma obra metálica, branca-azulada, rosqueada nas extremidades internas — constituída por uma obra fundida de ferro, tornada maleável e galvanizada, por unanimidade de votos considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, galvanizadas, do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de 2\$80 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 503 — Móveis Casa Nunes Ltda. — 11.196 — Pediu classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.245, de 11 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma placa trazendo em rótulo impressos os seguintes dizeres: "Fireproof Bestwall" — Tie Original Gypsum Wall Board — Certain — Teed Products Corporation General Office — New York", de uma placa de ferro revestida em ambas as faces por papelão e destinando-se, segundo prospecto que a acompanhava, a ser empregada em construções, assim se manifestou o senhor conferente Eugênio Pourchet, que emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: "À vista do resultado da análise do Laboratório Nacional (n. 1.245-38) e da amostra presente à Comissão da Tarifa: "Mercadoria omissa, 33 % (t. m.) "ad-valorem"; e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho, Dr. Hildebrando de Barcelos, Castelo Branco e Dr. Sá e Sousa subscvem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "Segundo a amostra e o laudo, a mercadoria é constituída por "uma placa de gesso revestida em ambas as faces por papelão." Reza o art. 22 das Preliminares:

"As mercadorias fabricadas ou compostas de matérias diferentes, sobre as quais não houver taxa na Tarifa ou disposição particular, ficarão sujeitas às mesmas taxas estabelecidas para mercadorias idênticas, fabricadas ou compostas unicamente da matéria que naquelas predominar, ou da matéria mais tributada no caso de executados os tecidos mistos, sobre os quais será observado o disposto nos artigos do capítulo seguinte".

"Parágrafo único. Entende-se por matéria predominante na fabricação ou composição das mercadorias: a) b) aquela que, embora não concorrendo em maior peso ou vulto, revestir, entretanto, as mercadorias no todo ou em grande parte, tornando-se a mais evidente. Assim, à vista da amostra e do laudo e na conformidade dos dispositivos acima citados, classifico: papelão em folhas, art. 557, 10560 por quilo." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 504 — Olímpio de Campos & Cia. — 49.499 — Pediram reconsideração da decisão n. 1.187, de 18 de novembro de 1937 — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista do novo laudo do Laboratório Nacional — análise n. 3.078, de 27 de dezembro do ano findo, demonstrando que a mercadoria analisada é de um papel de boa qualidade, constituído por celulose e fibras de linho, e que, pelo peso e processo de colatura, verifica-se que se trata de papel para escrever, destinado à correspondência aérea; o ofício n. 359, de 8 de fevereiro último, da Imprensa Nacional, informando que, de acordo com o parecer dos técnicos daquele estabelecimento, se trata de papel vegetal; — e o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o ofício retro n. 275, de ontem, — assim se manifestou: O Sr. conferente Castelo Branco continua a manter seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como papel semelhante ao vegetal, colorido, do art. 556 da Tarifa e taxa de 4\$160 por quilo; — os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho subscvem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "À vista do laudo do Instituto de Tecnologia reformo o meu anterior parecer para considerar o papel como — branco, liso, para escrever, pagando os direitos segundo a gramatura, art. 556 da Tarifa"; os Srs. conferentes Dr. Sá e Sousa, Alfredo Seabra e Doutor Tavares Guimarães, também reformam o parecer anterior, classificando a mercadoria como papel branco, liso, para escrever, do artigo 556 da Tarifa; — e o Sr. conferente Eugênio Pourchet mantém seu voto anterior, considerando a mercadoria bem despachada como papel branco, liso, para escrever, de mais de 35 grs. por metro quadrado, do art. 556, classe 16ª, da Tarifa e taxa de 1\$560 o quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando, reconsiderada a Decisão n. 1.187, de 18 de novembro do ano passado. Publique-se, a seguir, o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, acima referido.

O parecer citado é o seguinte:

"Instituto Nacional de Tecnologia — Rio de Janeiro, D. F., 10-5-38 — Material em exame — Papel. Remetente: Alfândega do Rio de Janeiro, of. 679, de 24-2-1938. Pesquisa: responder a 3 quesitos e examinar a amostra:

1º quesito — Qual a diferença técnica entre o chamado "papel vegetal" e seus semelhantes, e papel para escrever?

Resposta — O nome de papel vegetal é dado, em geral, a papéis de baixa gramatura, alguns transparentes, translúcidos, outros não, corados ou não, sem carga insolúvel na água; o de escrever é opaco, espesso ou fino, liso quando para escrever à mão ou em impressão em linotipia; ligeiramente áspero, incorporado para escrever à máquina ou de cartas de luxo. A diferença técnica é que o papel vegetal não recebe a tinta de escrever ou se recebe é num ponto ou

noutro e não uniformemente, sem se espalhar, o que se dá no preparado para tal fim.

2º quesito — Se o papel examinado (da presente questão) é semelhante ao chamado "papel vegetal" ou se é, de fato, um papel próprio para escrever (correspondência aérea).

Resposta — A palavra "semelhante" não deve ser empregada neste caso. O papel em apreço é semelhante ao papel vegetal como semelhante são substâncias diversas em sua composição e manufatura. Ele é diferente do papel parafinado, para gordura, feito por hidrólise exagerada e pressão, outros fortemente laminados, do papel com cêra ou resina de modo a torná-lo senão transparentes pelo menos translúcidos, papéis envernizados, gelatinizados na presença de amido ou não, glicerinizados, com adesivo como a borracha, e fora dos produtos orgânicos ou vegetais lança-se mão de substâncias minerais e orgânicas como silicato de sódio e depois ácido oxálico, para reagir sobre o silicato, ácido ftálico, para dar ao papel um aspecto macio, e, parece-me, poucos outros.

É, de fato, um papel próprio para escrever, tanto à mão como à máquina e pelo seu peso — 37,98 grs. por metro quadrado — quem quiser poderá aplicá-lo em correspondência aérea. Digo assim porque, hoje até 8 grs. "m2 já se consegue. É verdade que o papel em análise é mais forte, mais resistente, melhor aspeto, convido melhor para as primeiras vias e os outros para segundas.

Fôra de qualquer dúvida é um papel para escrever.

3º quesito — Se o papel em causa, como se apresenta ao exame, é colorido ou se é branco.

Resposta — A cor do papel é branca. A análise revelou a presença de 0,641 por cento de cinzas, de aspeto completamente branco, e a do amido, ambos fazendo parte, de modo completamente normal, do papel comum para escrever.

No correr das operações, com as matérias primas usadas para a manufatura de um papel, é claro que o técnico irá destiná-lo de acordo com o material usado e ele não irá diminuir de valor com a coloração da celulose que já tem branca ou perfeita.

Em suma: é um papel branco, próprio para escrever, de peso suficiente para empregá-lo em correspondência aérea.

É meu parecer.

V. Campelo, tecnólogo K. — Fonseca Costa, diretor".

N. 505 — Pinheiro, Guimarães & Cia. — 13.003 — Despacharam pela nota n. 23.359, de 1938, obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido galvanizado, do artigo 861, taxa de 2\$080 por quilo. O conferente, Sr. Raposo Nina verificou obras não classificadas e não especificadas de ferro batido galvanizado, do artigo 861, taxa de 3\$20 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 1.235 e 1.236, de 10 deste mês, demonstrando ser a mercadoria analisada, representada por uma obra metálica, branca-azulada, rosqueada internamente, — constituída por uma obra fundida de ferro, tornada maleável e galvanizada e representada por uma obra metálica (curva), branca-azulada, rosqueada externamente nas extremidades, — constituída por uma obra fundida de ferro, tornada maleável e galvanizada, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido galvanizado, do artigo 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo.

O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 506 — Sociedade Farmaco Química Ltda. — 11.402 — Despachou pela nota n. 14.250, de 1938, curativos cirúrgicos, da taxa de 6\$740 por quilo, artigo 1.673-1, "gaze simples ou com substâncias antitélicas".

O conferente Sr. Palvino Rocha verificou emplastros para calos, nominalmente classificados no artigo 1.419, da Tarifa, taxa de réis 26\$000 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.251, de 12 deste mês, declarando que a mercadoria analisada é representada por uma pequena tira de esparadrapo, tendo presa, ao centro, uma gaze colorida em vermelho, e que a análise demonstrou que a referida gaze está impregnada de mercúrio-cromo, substância antitélica empregada em curativos, não se tratando de emplastro para calos, — por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como curativos cirúrgicos — gaze com substância antitélica ou medicamentosa, em tiras, do artigo 1.673, classe 31ª da Tarifa e taxa de 6\$470 por quilo, de acordo com o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935; e os Srs. conferentes Eugênio Pourchet, Dr. Hildebrando de Barcelos e Castelo Branco mantêm o voto anterior, considerando a mercadoria em questão bem despachada.

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 507 — The Sydney Ross Company — 11.610 — Despachou pela nota n. 19.271, de 1938, obras não classificadas, não especificadas, de ferro simples, artigo 861, taxa de 3\$120 por quilo e obras de cobre, artigo 791, taxa 10\$400 por quilo. O conferente Sr. Mário Guarani verificou obras não classificadas de níquel — metal branco — artigo 797 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.239, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um recipiente metálico, branco-acinzentado, provido de tampa e três alças, sendo uma pintada de negro, — de obra metálica constituída por uma liga de ferro, cromo, níquel e carbono, com predominância do ferro (aço especial inoxidável), laminada, com exceção das alças e das cintas, que são respectivamente de ferro pintado com tinta à base de alumínio e de ferro pintado de negro, — por

unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido, pintadas, do artigo 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de 3\$120 por quilo.

O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 508 — Representação do conferente Sr. Francisco Castelo Branco, protocolada sob número 8.481, relativa à mercadoria despachada pela firma A. Fortuna & Cia., pela nota n. 69.709, de 1938, como bobinas de fio de cobre, coberto de algodão e borracha, do artigo 771, classe XX da Tarifa, taxa de 5\$200 por quilo.

O dito conferente verificou bobinas de ignição para motores de explosão, em caixa hermeticamente fechada, de ferro pintado e chumbo — aparelho físico não classificado, de ferro, do art. 1.657, classe XXXI da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, assim se manifestou: O senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Euclides de Carvalho, Dr. Luiz Trindade e Dr. Amarílio de Noronha:

"As bobinas de que trata a Tarifa, são as constituídas por simples enrolamento de fios. Aliás, tecnicamente, é isso o que constitui uma bobina. O objeto em causa está completo: não é uma simples bobina. Se esta não tivesse emprego exclusivo em automóveis, seria objeto físico de ferro; como, porém, só funcione nesses veículos, classificado: peça elétrica, do art. 1.782, taxa de 7\$190, visto como nesse artigo estão compreendidos os magnetos, motores de partida e outras peças elétricas não classificadas do motor. Ora, o objeto preenche todas as condições para ser classificado nesse artigo".

O senhor conferente Dr. Sá e Sousa está também, de acordo com este voto, mantendo, assim, seu parecer anterior; o senhor conferente Eugénio Pourchet proferiu o seguinte parecer:

"Trata-se, efetivamente, de uma bobina, que está sujeita à taxa de 5\$200 por quilograma, segundo o que determina a nota n. 175, extensiva ao art. 771 da classe 20ª da Tarifa, por ser de fio de cobre o enrolamento da bobina.

Mas, segundo pesquisas por mim feitas diretamente, e à vista do que consta de catálogos ilustrados sobre aparelhos de iluminação e ignição de exclusiva aplicação nos automóveis, visto como já dispõem de peças de adaptação nos motores, do que se conclue que a bobina em questão, denominada de ignição — está munida de todos os dispositivos para que possa ser considerada "peça elétrica não classificada do motor", reconsidero meu voto anterior, para opinar no sentido de classificar a mercadoria em questão à do artigo 1.782-5 — classe 33ª como: distribuidores de corrente, magnetos, motores não de partida e outras peças elétricas não classificadas do motor — C. A. t. m. 7\$190 por quilograma, peso legal"; e o senhor conferente Alfredo Seabra está de acordo com o parecer supra, modificando também o parecer anterior em sentido contrário.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa — bobinas de ignição —, como peças elétricas não classificadas do motor, do art. 1.782-5, classe 33ª da Tarifa e taxa de 7\$190 por quilo, de acordo com o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935. Fica, assim, reformada a decisão n. 270, de 16 de março de 1937.

N. 509 — All America Clabes, Inc. — 18.292 — Pediu classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Hildebrando de Barcelos e Euclides de Carvalho estão de acordo com o parecer em separado, dos senhores conferentes Castelo Branco e Dr. Amarílio de Noronha, e que é do seguinte teor:

"Examinamos a mercadoria e respectivo continente, e verificamos se tratar de fio de cobre com capa de chumbo, enrolado em carretel.

Os rebordos do carretel, têm o eixo ou centro perfurado de lado a lado, e guarnecida cada extremidade do furo, por flanges de ferro fundido.

Os lados ou bordos do carretel, são ajustados sobre o cilindro de madeira interior e sobre o qual estão enrolados os fios encapados de chumbo, por longos e fortes parafusos de ferro com porcas. Esses lados ou rebordos do carretel são pintados e com pintura bem acabada e nova. As táboas de pequenas dimensões pregadas em cada extremidade sobre as extremidades dos rebordos do carretel, fechando o fio no interior deste, não são pintadas e nenhum vestígio têm de haverem sido pintados anteriormente. Tal carretel também conhecidos como bobinas de madeira, pela forma por que se apresenta, tem valor mercantil e deve pagar direitos em separado, de acordo com o acordão n. 1.914, de 24 de maio de 1936, publicado no *Diário Oficial* de 6 de julho do mesmo ano, remissivo ao de n. 814, de 29 de agosto de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 14 de outubro desse mesmo ano.

Os carretéis a que se refere o acordão n. 1.914, eram inferiores em qualidade, ao em lide, pois, aqueles, eram de madeira tosca, grosseiros, e este além de não ser de madeira tosca visto como é pintado, apresenta peças de ferro trabalhadas, consideradas pela Tarifa, como obras, como sejam os grandes parafusos de ferro batido, com as respectivas porcas e os flanges de ferro fundido, especiais aos fins a que se estão empregados.

Por todas essas considerações, consideramos o carretel em lide, com valor mercantil e sujeito, portanto, a direitos independentemente dos da mercadoria, seu conteúdo".

O senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer:

"Considero o carretel de madeira de que se trata excluídas as táboas da que se acha o mesmo revestido externamente, incluindo peso da mercadoria — cabo coberto com chumbo." — e os senhores conferentes Eugénio Pourchet e Dr. Sá e Sousa subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "O grande carretel de madeira em que vem enrolado o cabo ou cordoalha de fio de aço ou de cobre é objeto sobradamente conhecido. Desde o aparecimento do Acordão 814 do Conselho Superior de Tarifa, muito se tem discutido a sua situação em frente da Tarifa aduaneira. Este acordão e o de n. 1.914 levaram as Alfândegas a decisões que originaram numerosas reclamações, de uma das quais resultou a Ordem 634 da Diretoria das Rendias Aduaneiras à Alfândega de Santos, publicada no "Diário Oficial" de 22 de dezembro de 1936 e que por termo às queixas. Tal objeto é envoltório exterior da mercadoria, não tem valor mercantil nem é aplicável a uso diferente do em que se acha empregado. Ser o envoltório em causa parcialmente pintado e suas partes presas por parafusos reforçados por chapas de ferro, são circunstâncias que não lhe tiram o caráter de envoltório exterior, nem lhe transmitem valor mercantil, nem o tornam aplicável a uso diferente do em que se acha empregado. Também pintados, presos por parafusos reforçados por chapas de ferro são os caixões usados no acondicionamento dos motores de aviões e jamais se lhe atribui valor mercantil. Cabe aqui repetir o que disse no processo que deu casa à Ordem 634 já referida: "Amparado no conhecimento material do fato, circunstância muito importante na razão de decidir sobre a espécie, não empresto valor mercantil a estes carretéis, nem atino com o uso diferente que possam ter, a não ser como madeira velha, com o valor venal que tem qualquer outro envoltório, quando despojado de seu conteúdo e a despeito do seu aproveitamento, como ocorre com as grandes caixas usadas no transporte de automóveis, com as pipas, os barris e, até mesmo, com a folha de Flandres que serve de forro a algumas caixas, tudo vendido a preço relativamente bom e nem por isso considerado com valor mercantil, no justo sentido." Por estas razões, entendo que o carretel em causa não está sujeito a direitos. E noto que assim tem entendido esta Alfândega, uniformemente. Ha, entre outras, as seguintes decisões 1.186, 1.189 e 1.421 de 936 e 825 de 937." O senhor inspetor decidiu de acordo com os três últimos, pelas razões constantes do voto do Sr. conferente Tavares Guimarães.

N. 510 — E. Wilier & Cia. 16.957 — Despacharam pela nota n. 30.766, de 1938, peças de baquelite, com preparo de metal, para instalações elétricas, art. 1.887, taxa de 5\$200 por quilo. O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou que parte da mercadoria, de acordo com várias decisões, deveria ser classificada como obras não classificadas de baquelite, do art. 1.887, taxa de 26\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Eugénio Pourchet e Dr. Tavares Guimarães: "Considero a mercadoria bem despachada, como peças de baquelite para instalações elétricas, do art. 1.887 e taxa de 5\$200 o quilo. Ha, porém, decisões várias considerando mercadoria idêntica como obras não classificadas de baquelite, do citado art. 1.887 e taxa de 26\$000 o quilo." — o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos emitiu o seguinte voto: "Alegando os interessados que o objeto está completo dentro da mesma caixa, o comutador e o tempo, seria necessário ouvir-se o Sr. conferente do despacho." — e o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Amarílio de Noronha e Dr. Sá e Sousa: "Considero a mercadoria da amostra junta como obras não classificadas de matéria plástica, da taxa de 26\$000 por quilo, do art. 1.887, conforme decisões da Comissão da Tarifa." — O senhor inspetor decidiu de acordo com os quatro últimos senhores conferentes.

N. 511 — F. Jorge de Oliveira & Cia. Limitada 16.952 — Despacharam pela nota n. 26.744, de 1938, obras não classificadas de ferro fundido, simples (pequenos hemiciclos para adaptarem-se aos saltos de calçados), do art. 861, acondicionados em sacos. O conferente Sr. Mário Guaraná informou que os referidos sacos, envoltório externo, foram colocados dentro de barris e por não lhe parecer que esses barris, classificados no art. 296, taxa de 3\$10 + 30% por quilo, pudessem ser considerados envoltórios da mercadoria, impugnou o desmbaraço da mercadoria. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer supra, dos senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães e Dr. Sá e Sousa, e que é do seguinte teor: "Examinamos no armazém n. 1 os volumes a que se refere a presente petição.

Trata-se de oito barricas ou barris contendo obras não classificadas e não classificadas de ferro fundido, simples, do art. 861 da Tarifa, taxa 1\$550 por quilo. Estas obras vêm em pequenos sacos de cânhamo, acondicionados nas barricas.

Os direitos devem ser cobrados pelo peso legal e este é o da mercadoria nos seus envoltórios interiores, que são os sacos, na forma das Disposições Preliminares da Tarifa.

As barricas são envoltórios exteriores e sem valor mercantil. Assim, entendemos que foi bem despachada a mercadoria."

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 512 — Hasenclever & Comp. — 13.453 — Submeteram a despacho uma caixa contendo partes de tesouras grandes com cabos de maneira para grama, do art. 1.566, sujeitas a direitos *ad-valorem*.

O conferente verificou a mercadoria despachada, sujeitando-a

porem, ao pagamento dos direitos de 5\$200 por peça, à vista de decisões existentes.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, está de acordo com o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra:

"Os requerentes despacharam partes de tesouras grandes com cabos de madeira para grama, do art. 1.566, sujeitas a direitos *ad-valorem* de acordo com o parágrafo único do art. 18 das Disposições Preliminares da Tarifa.

Na conferência interna entendeu o Sr. conferente de taxar a referida mercadoria à razão de 5\$200 por peça, com o que não concordaram os importadores.

Sobre questões idênticas e da mesma firma já se pronunciou a Comissão da Tarifa, conforme se vê das decisões ns. 1.063, de 1 de outubro, e 1.252, de 7 de dezembro, ambos de 1937, e 184, de 15 de fevereiro último, sujeitando ditas peças de tesoura à razão de 5\$200 cada uma.

Das duas primeiras decisões foi interposto recurso à instância superior, que ainda se não pronunciou a respeito.

E' conveniente, pois, que se aguard o julgamento desses recursos.

Se assim não fosse, não teria dúvida em modificar os pareceres anteriores no sentido de se considerar cada par de astes como se fosse uma tesoura completa.

Deste modo, não interessaria à parte importar as tesouras des-interesses do fisco estariam convenientemente reguardados"; e o semontadas — as astes separadas uma das outras — e, por sua vez o nhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto:

"Trata-se de uma haste de tesoura grande, com cabo de madeira, para aparar grama.

A tesoura está classificada no art. 1.566 e paga por unidade. São, pois, partes que representa mmenos de 2/3 do objeto taxado por unidade, sujeitas a direitos *ad-valorem*, não excedentes da taxa que seria aplicada ao objeto completo, como expressamente determina o art. 18 das Preliminares.

Noto, porem, que, pelas decisões ns. 1.063 e 1.252, de 1937, e 124 O Sr. inspetor proferiu a seguinte decisão: "Cobrem os direitos e 334 deste ano, foi resolvido do modo diverso."

ad-valorem, porem, nunca menos de 5\$200 por peças".

N. 513 — Haupt & Comp. — 14.638 — Submeteram a despacho folhas para carimbar, mercadoria omissa, art. 44 das Preliminares, 33 % *ad-valorem*, invocando o acordo n. 3.074, do Conselho Superior de Tarifa.

O conferente Sr. José Leite impugnou o desembaraço da mercadoria, por lhe parecer tratar-se de mercadoria igual à que deu causa à expedição do laudo n. 641, anexado ao processo n. 7.226.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 1.208, 1.209 e 1.210, de 9 deste mês, demonstrando, respectivamente, ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por papel impermeável, tendo uma das faces coberta por uma camada delgada, brilhante e de aspecto prateado — de alumínio em pó, aglutinado sobre uma das faces do papel impermeável, podendo ser aplicado por decalque, sobre tecidos ou das superfícies lisas; e a da amostra n. 2, representada por papel impermeável, tendo uma das faces delgada, brilhante e de aspecto dourado, de uma purpurina doulica aglutinada sobre uma das faces do papel impermeável podendo ser aplicado por decalque, sobre tecidos ou superfícies lisas; e a da amostra n. 3, representada por papel impermeável, tendo uma das faces coberta por uma camada delgada, brilhante e de cor verde, de alumínio em pó, misturado a um verniz verde e aglutinado sobre uma das faces do papel impermeável, podendo ser aplicado por decalque sobre tecidos ou superfícies lisas, assim se manifestou: O Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer:

"Considerando que o papel é um veículo da mercadoria, classifico: I) mercadoria do laudo n. 1.208: alumínio em pó, art. 652, 6\$370; II) do laudo 1.209: purpurina ou bronzes cores, em pó, artigo 950, 7\$950 e III) do laudo 1.210: alumínio em pó, art. 352, 6\$370.

Noto que mercadoria igual ou semelhante teve classificação diferente pela decisão n. 335, deste ano"; E o Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos proferiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Eugénio Pourchet, Alfredo Seabra, Dr. Amarílio de Noronha, Castelo Branco, Euclides de Carvalho e Dr. Sá e Sousa:

"De acordo com os laudos do Laboratório Nacional de Análises tendo em vista o resolvido pela decisão da Comissão da Tarifa, número 335, de 29 de março último e pelo Acórdão n. 3.074, do Conselho Superior de Tarifa, classifico: Amostra n. 1: — alumínio em folha, para pratear, art. 667, taxa de 41\$600.

Amostra n. 2: — purpurina metálica, sobre papel, mercadoria omissa, sujeita a 33% "ad-valorem".

Amostra n. 3: — purpurina metálica sobre papel, mercadoria omissa, sujeita a 33% "ad-valorem".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 514 — Internacional Business Máquinas Co. of Delaware. 3.570. Despachou pela nota n. 52.215, de 1937, 20 caixas contendo obras de ferro batido galvanizadas, do art. 861, taxa de 3\$120 por quilo.

O conferente Sr. Palvino Rocha verificou utensílios não classificados, de máquinas, do art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilo (amostra n. 1) e chapa de ferro não especificada, galvanizada, taxa de 5\$200, art. 829-8, mais 30% da nota 228 (amostra n. 2).

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra:

"Considero como utensílios não classificados de máquinas, do art. 1.859 e taxa de 2\$080 o quilo.

São utensílios usados em máquinas de endereços"; — e o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Euclides de Carvalho:

"Amostra n. 1 (Decisão n. 1.330 de 1936) — obras não classificadas e não especificadas de ferro galvanizado ou zincado, da taxa de 3\$120 por quilo, do art. 861 da Tarifa.

Amostra n. 2 (Decisão n. 801, de 17-8-937) — chapas de ferro não especificadas, zincadas da taxa de 5\$200 por quilo, do art. 829 e mais a sobre-taxa de 20% da nota n. 228 da Tarifa".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com os dois últimos, à vista das decisões citadas no voto dos Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho.

N. 515 — Julius Kulik — 7.877. Não concordando com a classificação de roupa feita para uso externo, de tecido de seda de mais de 100 até 200 gramas, por m2, do art. 217, taxa de 387\$374 por quilo, — dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que recebeu e alegou ser blusas de voile bordada pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 900, de 11 de abril findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma blusa com bordados azues, peça de vestuário feminino (blusa), confeccionada com um tecido branco (voile) constituído de fios de algodão, tanto na trama quanto na urdidura, e bordada com fios de algodão mercerizado tintos em azul, — por unanimidade de votos subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra:

"Considero a mercadoria em causa como roupa feita não especificada de tecido não especificado de algodão branco, liso, de mais de 40 até 60 gramas por m2., de 21 a 26 fios em 5 m/m2, do art. 474, combinado com o 477, da taxa de 77\$376 o quilo, com o aumento de 30%, por ser bordado (77\$376 + 30%)."

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 516 — Kodak Brasileira Ltd. 11.207. Pediu classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o certificado anexo, do Engenheiro Sr. Carlos Augusto Leal Jourdan, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer dos Srs. conferentes Alfredo Seabra e Dr. Tavares Guimarães, e que é do seguinte teor:

"Verificamos no Armazem 1 o objeto questionado.

Trata-se de uma prensa copiadora, tendo uma abertura, com vidro para a passagem de luz, além de lâmpadas elétricas, motor e outros dispositivos especiais que permitem regular o tempo da exposição das provas a serem impressas.

É um aparelho que pela sua natureza e finalidade se assemelha perfeitamente ao que deu origem à decisão n. 540 de 8 de junho de 1937.

Por esse motivo o consideramos como aparelho físico não classificado, de ferro, do art. 1.657 e taxa de 5\$700 o quilo.

Salvo melhor juízo.

Anexamos ao processo um esquema do aparelho encontrado no interior do referido aparelho".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Em cumprimento ao despacho supra, examinei no armazem 1 do Cais do Porto o volume K B Ltd. n. 125 de que trata o presente processo.

O volume em questão contém um aparelho para uso de atelier fotográfico, denominado impressora, ou prensa automática.

Esse aparelho é movido a electricidade e dispõe de um pequeno motor eléctrico para movimentar correias e polias que acionam uma tampa de vidro fosco que se adapta sobre as películas e papéis de copiar fotografias durante tempos predeterminados, bastando para isso apertar um botão que movimenta todo o maquinismo, expõe a luz, durante o tempo previsto, as fotografias.

A prensa faz mais ainda retirar e colocar automaticamente os papéis, logo após cada exposição luminosa.

Pela função do aparelho em questão, penso que o nome de "prensa automática para copiar fotografias" é justificável.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — Carlos Augusto Leal Jourdan, engenheiro civil".

N. 517 — M. Barbosa Neto & Cia. — N. 16.214 — Submeteram a despacho seis tambores de ferro galvanizado, com fechamento especial e manejo de alavanca, contendo preparação não classificada para usos técnicos, art. 987, no valor de 5:971\$200, para pagamento de 25%.

O oficial administrativo Sr. Paula Barros informou que o Regulamento de faturas consular proíbe, expressamente, que nas declarações não sejam englobados os pesos e valores de mercadorias diversas e que a letra da Tarifa determina que os tambores paguem direitos sobre os respectivos pesos.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco:

"Trata-se, no caso concreto, de mercadoria sujeita a direitos *ad-valorem* 25%", contida em tambores de ferro batido galvanizado.

com fechamento especial, provido de alavanca, considerados por esta Comissão de Tarifa sujeitos á taxa de 3\$120 por quilogramo, peso legal, do art. 861, classe XXI da vigente Tarifa aduaneira, como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido galvanizado.

Conforme as faturas — consular e comercial — juntas ao processo, a mercadoria com as respectivas despesas, tem o valor de 5.971\$200 e os seus volumes pesam bruto 909 quilos e 600 grammas; legal 792 quilos; e, real 792 quilos, com o valor em dólares de 300, exclusive despesas de seguro, frete e emolumentos consulares, as quais orçaram em \$ 111.93, para toda a mercadoria facturada. Se dividirmos aquele valor em moeda nacional pelo peso legal da mercadoria, encontraremos pelo valor de cada quilogramo de mercadoria 7\$539, e, se a mesma operação fizermos com os direitos pagos, encontraremos para direitos de cada quilogramo de mercadoria 1\$884.

Orá, os recipientes ou continentes da mercadoria, estão com os seus pesos — bruto, legal e real — bem como com o seu valor englobados com os da mercadoria, contra a expressa disposição do art. 8º, letra c do vigente regulamento de faturas consulares; incidindo, por conseguinte, na sanção prevista no inciso 6º do art. 55, do referido regulamento.

Relativamente a essa penalidade, não poderá haver dúvida, porquanto, caso idêntico já foi discutido e julgado pelo acórdão número 1.042, de 6 de junho de 1935, publicado no "Diário Oficial" de 23 de novembro do mesmo ano, do Conselho Superior de Tarifa.

Evidentemente, aquela penalidade está legalmente fundamentada e também amparada pela jurisprudência fiscal.

Não ha, porém, lei e nem julgado, que ampare o pagamento dos direitos dos recipientes da mercadoria, com a mesma taxa *ad-valorem* atribuída a ela na pauta tarifária aduaneira; ao contrário, a lei tarifária estabelece taxa específica para os tambores, não só quando continente de mercadoria líquida, semi-líquida ou gaseosa, como quando continentes de mercadorias sólidas, semi-sólidas ou pastosas. Verdade é, que neste Conselho de Tarifa já se tem decidido que estando os continentes compreendidos no valor da mercadoria não devem pagar direitos separadamente, porquanto já os satisfizeram juntamente com os da mercadoria.

Esse modo de entender, se raros casos é favorável á Fazenda Nacional, na maioria deles prejudica-a. No caso em lide, por exemplo, a mercadoria com os recipientes, pagaram 1\$884 por quilogramo, quando o quilogramo de tambor está tarifado a 3\$120, ou sejam mais 1\$236 por quilogramo.

Pesando como efetivamente pesa, cada tambor de ferro 19.600 grammas, temos para cada um deles uma diferença de direitos contra a Fazenda Nacional, de 24\$300, ou de 145\$800 para os seis tambores. As cifras demonstram o prejuizo que existirá contra a Fazenda Nacional, se for atendida a reclamação da interessada.

Em face da lei, não me é permitido opinar pelo conhecimento da reclamação para julgar bem despachadas uma e outra mercadoria.

A vista das razões aduzidas, sou pelo conhecimento da reclamação para que sejam os tambores despachados e pagos os respectivos direitos — como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido galvanizado, do art. 861, classe XXI da vigente Tarifa e taxa de 3\$120 por quilogramo — uma vez que, nem a lei e nem também a jurisprudência fiscal, permitem sejam eles sujeitos a direitos *ad-valorem*; e o Sr. conferente Eugénio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "Englobado como está o valor do conteúdo (preparação química) e do envoltório (também) opino no sentido de abranger o valor total a incidência da taxa *ad-valorem* 25% por não ser admissível a divisão do valor para taxações diferentes". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 518 — Matheis & Cia. Ltda. 10.584. Não concordando com a classificação dada no Armazem de Encomendas Postais para a mercadoria representada pelas três amostras juntas: 1ª — Renda de filó de lã, simples, da taxa de 130\$000 por quilo, art. 171; 2ª — Renda de seda em peças, da taxa de 290\$190 por quilo, art. 216; e 3ª — Renda de algodão não especificada, da taxa de 130\$000 por quilo, art. 473 da Tarifa, — pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 1.227, 1.228 e 1.229, de 10 deste mês, demonstrando respectivamente, que a mercadoria da amostra I, representada por tecido de renda, tem a teia ou fundo constituído por fios finos e brancos de algodão, e os desenhos ou labores por fios mais grossos e brancos de lã; a da amostra II, representada por tecido de renda preta, com fios metálicos, tem a teia ou fundo constituída por fios finos de algodão tinto, e os labores por fios mais grossos e tintos de seda artificial de celulose, que o fio metálico, que contorna os labores, tem em seu interior um fio de algodão, sendo a parte metálica constituída por uma liga de cobre contendo diminuta quantidade de prata; — e a da amostra III, representada por tecido de renda azul marinha, constituída por fios tintos de algodão mercerizado, tanto na teia ou fundo (fios finos) quanto nos labores (fios mais grossos), — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugénio Pourchet: "Segundo o resultado das análises do Laboratório Nacional (ns. 1.227 a 1.229), de maio de 1938) — 1 e 2 — Renda de filó de algodão bordado com qualquer matéria, t. m. de 208\$000 por quilogramo art. 473 da classe 14ª e 2 — Renda de seda em peças — t. m. de 290\$910 preço real

por quilogramo. Art. 216 da classe 7ª da Tarifa". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 519 — Olo Friedrich & Cia. Ltda. 9.348. Não concordando com a classificação de tecido não especificado de seda, de mais de 200 grammas por m2., do art. 220, taxa de 177\$780 por quilo, — dada no armazem de encomendas postais á mercadoria que receberam. — pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.123, de 27 de abril findo, demonstrando que a mercadoria analisada, á imitação de uma esteirinha preta, é formada de tiras dispostas paralelamente e costuradas formando uma esteirinha (não trançada) e que estas tiras são constituídas de cadarço tubular de algodão, revestido de verniz á base de nitro-celulose, e depois costuradas com fios de algodão, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco: — "Trata-se de mercadoria que segundo o laudo de análise do Laboratório Nacional de Análises é constituída de tiras de cadarço tubular de algodão, revestido de verniz á base de nitrocelulose, costurada com fios de nitrocelulose, para ser considerada como de seda artificial. Classifico, por conseguinte, a mercadoria como quaisquer obras não classificadas de cadarço, tubular de algodão, revestido de verniz á base de nitrocelulose, formando esteiras ou tiras em forma de esteira, do art. 483 e taxa de 41\$600 por quilogramo, peso legal". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 520 — S. White Martins — 51.135. Despachou pela nota número 102.694, de 1937, fio de alumínio nú, de mais de 3 até 6 milímetros de diâmetro com o peso legal de 179 quilos 600 grammas, taxa de 2\$080 por quilo, peso legal, art. 708 da Tarifa, e solda de ferro em verguinhas, com o peso de 3.705 quilos e 900 grammas, do art. 804 da Tarifa e taxa de \$780 por quilogramo. O conferente Sr. Castelo Branco verificou solda de alumínio em verguinhas — obras não classificadas e não especificadas de alumínio, simples, do art. 675, taxa de 15\$600 por quilogramo, e solda de ferro em verguinhas galvanizadas de cobre, do art. 804, taxa de \$780 por quilogramo, peso legal, com a sobre-taxa de 20 % por serem galvanizadas, da nota 228 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do exame pericial n. 31, de 26 de janeiro último, do Gabinete de Perícias da Casa da Moeda; o resultado da análise procedida pelo Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o officio n. 165, de 15 de março deste ano; e as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 1.168, 1.169 e 1.170, de 4 deste mês, demonstrando respectivamente, ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por uma verguinha metálica, branca-azulada, constituída por uma verguinha de alumínio, podendo ser utilizada como solda; a da amostra n. 2, representada por uma verguinha metálica, branca-azulada, de uma solda de alumínio, na qual foi constatada a seguinte composição centesimal: alumínio, 90,73 % — silício, 6,63 % — cobre, 2,55 % — perdas e indosados, 0,09 %; e a da amostra n. 3, representada por uma verguinha metálica, vermelho-cobre, — constituída por uma verguinha de ferro, tendo uma tenue camada galvanostégica de cobre e podendo servir como solda; — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hilbrando de Barcelos: "A Casa da Moeda declara que os fios de alumínio e de ferro não constituem solda — Mas tanto o Laboratório Nacional de Análises como o Instituto de Tecnologia dizem: o primeiro, que a amostra n. 1 pode servir como solda (alumínio); que a amostra n. 2 é de uma solda de alumínio; que a amostra n. 3 pode servir como solda de ferro — o segundo afirma, categoricamente, que as três amostras são de solda.

Consequentemente, estou de acordo com o Sr. conferente do despacho." O senhor inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria representada pelas amostras ns. 1 e 2, como obras não classificadas, não especificadas de alumínio, simples, do art. 675, classe 19ª da Tarifa e taxa de 15\$600 por quilo, e a representada pela amostra número 3, como solda de ferro em verguinhas galvanizadas de cobre, do art. 804, classe 21ª, combinado com a nota n. 228, taxa de \$936, isto é, \$780 mais 20 %, por quilo.

Publiquem-se, a seguir, o laudo do exame pericial n. 31 e o resultado de análise do Instituto Nacional de Tecnologia, acima referido.

O laudo do exame pericial e o resultado de análise, referidos, são os seguintes:

"Ministério da Fazenda — Casa da Moeda — Gabinete de Perícias — N. 31 — Laudo do exame pericial feito em três amostras metálicas (fios) referentes ao despacho n. 102.694/37, remetidos á Casa da Moeda pela Alfândega do Rio de Janeiro — Inspeção, encaminhados pelo officio sob n. 5.517, de 20 de dezembro de 1937.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, os senhores Cáo Marques de Sousa, Joaquim Olindo Maia e Geraldo Cabral, técnico de laboratório da classe "I", servindo de perito, sob a chefia do primeiro, constituindo a Comissão de Peritos a que se refere o artigo 5, do Decreto n. 24.703, de 12 de julho de 1934, modificado pelo artigo 3 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, assim se pronunciaram: Foram-nos submetidas a exame três amostras metálicas em forma de arame, cada uma trazendo uma etiqueta com os dizeres datilografados: — "Despacho n. 102.694 — 9-XII-1937 — Amostra n. 1". O conferente, seguidos da assinatura "Francisco Castelo Branco Nunes". As amostras estavam numeradas de I a III e cada etiqueta trazia uma marca, em lacre verde, do uma moeda de 100 réis (verso)

Respondendo aos quesitos formulados no ofício que encaminhou as amostras, declaramos:

a) a amostra n. I tem a seguinte composição:

Cobre	3,10
Zinco	7,20
Alumínio — traços de Si	89,70

A amostra n. II oferece a composição:

Alumínio — traços de zinco	99,80
Ferro	0,20

A amostra n. III tem a composição:

Ferro	99,75
Cobre	0,25

b) as amostras I e II especificamente não constituem solda de alumínio.

c) a amostra n. III especificamente não é solda de ferro.

d) a amostra n. III é revestida de cobre por galvanização.

A análise química quantitativa revelou para as três amostras as composições mencionadas.

Por elas se verifica que as amostras I e II não se enquadram nas especificações de soldas de alumínio.

E' sabido, com efeito, que a solda do alumínio é difícil devido ao seu elevado calor específico, boa condutibilidade do calor, dificuldade de destruir a capa de óxido superficial e, ainda, devido ao período da formação de elementos galvanicos locais entre a solda e o alumínio.

Dai das muitas soldas recomendadas, não haver nenhuma definitiva, mormente entrando em jogo uma ação química. Esse fato implica uma grande diversidade de tipos de solda, grupáveis de acordo com o princípio adotado.

Segundo Rostowsky, ha soldas de metais pesados — ricas de alumínio (70 a 95 %) com adições de cobre, níquel, prata, etc., e soldas pobres de alumínio, de baixo ponto de fusão, mas sujeitas a uma corrosão prematura (geralmente são de zinco ou estanho com cádmio, chumbo, bismuto, etc., e contém ao máximo 20 % de alumínio).

Como se observa, as amostras não se enquadram em nenhum desses dois grupos. A amostra n. I se aproxima um tanto da composição de certas soldas fortes (fusão entre 500 e 600°C), mas devemos considerar que apresenta apenas traços de silício, enquanto nas modernas "soldas fortes de alumínio" o teor de silício é de 10 a 13 %. O simples fato de ser uma liga de alumínio-zinco, de ponto de fusão rebaixado, não importa em considerá-la solda, sabido como é que as ligas de alumínio-zinco são muito estimadas no uso geral pelas suas excelentes propriedades, mecânicas e baixo custo. A adição da pequena porcentagem de cobre visa baixar o ponto de fusão e elevar a ductibilidade, tornando-a oitivamente adequada á obtenção de peças fundidas. Um exemplo típico temos na aplicação de uma liga análoga (com 3 % de cobre, 8 % de zinco e 89 de alumínio) na fabricação de pistons, caixas de eixo de manivela, etc., pela The British Aluminium Cy. de Londres.

Quanto à amostra n. II, vemos tratar-se de alumínio comercialmente puro, fugindo, pois, ao próprio princípio básico das soldas que devem ter o ponto de fusão mais baixo que o do metal a soldar. Esporadicamente, poderia ser empregada na solda autógena do alumínio, sabido que na prática sempre se faz a adição de alguma porção do metal nesse tipo de solda. Seria de aplicação reduzida, atendendo ao seu alto ponto de fusão, e pouco econômica, exigindo aquecedores e fundentes especiais, mormente considerando que existem outros tipos (como a "firnita", de Bonsach, com sudal como fundente) muito mais apropriados. Nenhuma dessas amostras se enquadra também entre as chamadas soldas de reação, que provocam uma zincagem ou estanhagem local de mediocres qualidades. Vê-se, portanto, que se as duas amostras citadas podem esporadicamente ser usadas na soldagem de alumínio, não constituem, entretanto, especificamente, soldas de alumínio.

Quanto à amostra n. III, convém lembrar que as chamadas soldas de ferro são as usuais, empregadas para os diversos metais: geralmente, soldas brandas ou brancas (soldas de estanho, com chumbo) e, mais raramente, soldas fortes (como o argentan). É sabido, entretanto, que o ferro forjado e os aços doces podem ser soldados autogenamente e, neste caso, como acima frisamos, usualmente se junta um pouco do metal. A amostra n. III poderia servir num caso destes. Entretanto, isso não a classificaria como solda, pois na soldagem autógena não há propriamente uma solda: é o próprio metal que se une e, se algum acréscimo há de metal idêntico, ele não figura como solda, mas como um prolongamento do próprio metal a se unir, como um todo único.

É pois óbvio que a amostra n. III não pode, especificamente, ser considerada solda de ferro. É apenas um fio de ferro, revestido de cobre galvanicamente.

E, para constar, eu, Nícia Marques dos Santos, escriturária da classe "D", lavrei o presente laudo que vai assinado pelos peritos acima designados e por mim, servindo de secretária. — *Caio Marques de Souza*. — *Joaquim Olindo Maia*. — *Geraldo Cabral*. — *Nícia Marques dos Santos*.

"Instituto Nacional de Tecnologia — Rio de Janeiro, 14 de março de 1938.

Sr. diretor — Tenho o prazer de passar às vossas mãos a resposta ao ofício n. 630, de 21 de fevereiro próximo passado, da Alfândega do Rio de Janeiro que para maior facilidade de interpretação será dada de acordo com os itens do referido ofício.

a) A composição das amostras 1 e 2 é a que consta dos respectivos boletins de análise anexos;

b) A amostra 1 conforme indica a análise química representa um alumínio do tipo de 99 %, podendo, portanto, servir para solda autógena de peças de alumínio, principalmente, si se tratar de peças de composição química semelhantes a ela. A amostra 2 conforme se verifica pela composição química (vide boletim de análise) é uma liga de alumínio com silício, cobre, ferro, etc., que se presta muito bem para soldar peças de alumínio, especialmente, em casos de grandes diferenças nas espessuras a soldar ou mesmo nos casos em que a própria disposição das peças a soldar prejudique as dilatações.

c) A amostra 3 pela sua composição pode ser usada para solda de peças de aço comum de baixo teor de carbono (até cerca de 0.35 % de carbono).

d) A amostra 3 é protegida externamente contra oxidações por um revestimento de cobre, o que aliás é aconselhado nas soldas para aço, do presente tipo. Atenciosas saudações. — *A. Jeijó*, subassistente técnico. Visto. — *Fonseca Costa*, diretor.

N. 521 — Sociedade Geco Ltda. — 19.270. — Pediu classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer supra, dos senhores conferentes Dr. Sá e Sousa e Euclides de Carvalho, e que é do seguinte teor: "Verificamos no armazem n. 5, na caixa a que se refere esta petição, um carro de aço ou ferro, com duas rodas, de tração manual, próprio para carga, que classificamos no art. 1.779 da tarifa para pagamento dos direitos de 1\$040 por quilo, peso legal; e seis mangueiras de borracha, revestidas de arame e tecido de canhamo, externamente, com bocal de metal ordinário, da taxa que lhe compati conforme o seu peso, art. 1.866 da mesma Tarifa. A mercadoria examinada é constituída apenas de carreta e das mangueiras." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 522-U. A. of Brasil, Inc. 16.885. — Proferida a decisão número 381, de 1938, que considerou as fotografias da amostra apresentada com a petição número 12.165 (nota n. 18.254, de 1938), sujeitas à taxa de 31\$200 por quilo, do art. 554, como obras impressas de duas ou mais cores, à vista da nota n. 139 do art. 542, a requerente, por ter verificado, no volume despachado, fotografias sujeitas à taxa de 18\$200 por quilo, pediu restituição da importância paga a mais.

O conferente Sr. Mário Guaraná informou que se tratava de fotografias não especificadas, e que não tinha aplicação ao caso e disposto na nota 139, porque as fotografias não especificadas (inclusive os cartões postais) podiam ser com ou sem impressão e pagavam sempre 26\$000 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: — "As amostras juntas são de fotografias destinadas a reclame ou anúncio de film cinematográfico.

A nota 139 do art. 542 da Tarifa estabelece que "as mercadorias desse artigo que trouxerem anúncios ou reclames pagarão os direitos das obras impressas. É evidente que a fotografia traz anúncio ou reclame. Nessas condições, classifico: a amostra n. 2, como obra impressa de uma só cor, do artigo 554, sujeita à taxa de 18\$200 o quilo, mantendo-se, assim, a doutrina da decisão n. 381, de 12 de abril pp. em virtude da qual classifico a de n. 1, como obra impressa de mais de uma cor, mesmo artigo, taxa 31\$200." — e o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer: — "Classifico a amostra n. 1 como obras impressas de mais de uma cor, da taxa de 31\$200 por quilo, e a de n. 2 como fotografias não classificadas, da taxa de 26\$000 por quilo." O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 523 — W. Bobbin — 17.796. — Despachou pela nota número 32.974, de 1938, preparações em massa para obturar dentes, do art. 1.706, classe XXXI, taxa de 57\$000 por quilo.

O conferente Sr. Castelo Branco verificou preparações em pó e líquida, para o preparo de massa para obturar dentes, do art. 1.706 e taxa de 57\$000 por quilo, e mais: estojos de papelão, revestido de papel de fantasia imitando camurça, com impressão de desenho e caracteres dourados, com o peso legal de 79 quilos, da taxa de 15\$600 por quilo, nota n. 289, "in-fini", à classe XXXI.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer: "De acordo com o Sr. conferente do despacho, considerando os estojos de papelão, sujeitos a direitos em separado, em face da nota n. 289 "in-fine". Assim, devem os estojos em questão, pagar a taxa de 15\$600 por quilo, do art. 536 da Tarifa, como estojos de papelão, revestidos de papel de fantasia imitando camurça.

É perfeitamente semelhante aos estojos de papelão para "javahias"; — os senhores conferentes Alfredo Seabra, Eugênio Pourchot, Dr. Luiz Trindade e Euclides de Carvalho subscreevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "Considero isentos de direitos os envoltórios (caixas) em que vem acondicionados os frascos." — o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães está de acordo com este voto, por terem os estojos dizeres relativos à mercadoria de que são envoltórios; — e o senhor conferente Dr. Sá e Sousa proferiu o seguinte parecer: "De acordo também.

Entendo que as caixinhas constantes das amostras apresentadas, continentes de produtos ou preparações, em pó e líquida, para lubrificação de dentes, como envoltórios de apresentação, com endereços em dizeres do lado exterior, dos referidos produtos, não tem valor comercial, e não podem ser applicadas a uso diferente do em que são empregadas. Considero, assim, bem despachada a mercadoria." O senhor inspetor assim decidiu de acordo com a maioria.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939. — *Leiz Simões*, official administrativo, secretário

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 309

Avarias nos motores propulsores. Nacio em viagem inicial. Provado que, as avarias não foram causadas pela má condução dos motores e sim por defeito de construção. Garantia constante das cláusulas do contrato. Incompetência do T. M. A. para conhecer do processo. Arquivamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos de inquérito procedido pelo Consulado Geral do Brasil em Lisboa, referente ao acidente verificado nos motores do navio-motor brasileiro "Bandeirante", em 12 de julho de 1938.

O secretário geral do Ministério das Relações Exteriores enviou ao Sr. almirante-presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, o processo remetido pelo Consulado Geral do Brasil em Lisboa referente ao acidente acima referido.

Pelo consul geral foi nomeado procurador "ad hoc" do Tribunal Marítimo Administrativo, o auxiliar de Consulado Sr. José Boavista Macielira, que de acordo com o prescrito no art. 14º do Regulamento do T. M. A. acompanhou todas as deliberações efetuadas em nome do Tribunal, afim de salvaguardar os interesses da União, no processo referente ao Protesto lavrado perante o Consulado Geral pelo comandante do navio-motor brasileiro "Bandeirante" de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como agentes o Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional.

Foi am nomeados dois peritos para verificar a natureza e extensão da avaria sofrida pelos motores do dito navio, sendo apresentado um relatório circunstanciado em resposta aos quesitos formulados. Compareceu, também, a bordo, conforme consta do relatório do comandante e de acordo com uma das cláusulas da classificação do caso e máquinas, um perito do Lloyd's Register, Companhia classificadora do navio para que tomasse conhecimento das avarias e determinasse as obras que julgasse necessárias.

Além disso, todas as diligências efetuadas a bordo para verificação da natureza e extensão das avarias foram acompanhadas pelo representante official da Companhia construtora do navio, segundo consta dos relatórios do comandante e chefe de máquinas.

O protesto do comandante Arquimedes de Oliveira, do navio motor "Bandeirante", feito perante o Consulado Geral do Brasil em Lisboa diz o seguinte: "Que, como era do conhecimento de todos, no dia 30 de junho de 1938, às duas horas, havia o navio iniciado viagem no porto de Rotterdam, na Holanda, com destino à Porto Alegre e escalas, havendo feito a primeira escala no porto de Hamburgo e chegado a este porto de Lisboa, no dia onze do corrente mês de julho, atracando ao cais de Alcantara e iniciando imediatamente o serviço de recebimento de carga, estando a saída marcada para Recife e escalas às dezesseis horas do dia doze. As dezesseis horas do dia onze, foi o comando cienteificado pelo chefe de máquinas, Sr. Nestor de Macedo, que, ao proceder a inspecção nos motores principais, havia observado nos carters dos mesmos, regular quantidade de parafusos e fragmentos de ferro, verificando mais que procediam da tampa de resfriamento dos embolos, necessitando uma revisão geral dos motores, observações essas em que foi acompanhado pelo maquinista garantido da fabricante de motores Stock, Sr. Pieter van Leu-

Desmontados os motores principais, os peritos constataram as avarias que estão discriminadas nos autos.

Ordenados os reparos necessários, o perito do Lloyd's Register determinou várias providências e modificações nos parafusos de fixação das tampas de resfriamento.

No mesmo dia onze, a firma construtora dos motores, por intermédio do seu representante a bordo, foi cienteificada por telegrama, da avaria sofrida pelos motores. Diz o comandante que a firma construtora do "Bandeirante" é responsável por qualquer avaria que os motores venham a sofrer no prazo de um anno, prazo em que manterá a bordo um seu representante.

Todos os reparos foram assistidos pelos maquinistas de bordo e pelo representante da firma Stork, estando este de pleno acordo com o que foi executado, segundo escreveu o comandante em seu relatório.

Os Srs. capitães-tenentes engenheiros Maquinistas José Carlos O' Sullivan Simões, perito do Bureau Veritas, e Miguel Cardoso Pessoa, perito da Capitania do Porto de Lisboa, incumbidos pelo Sr. consul geral do Brasil, para procederem a vistoria no navio-motor "Bandeirante", responderam aos quesitos formulados, resumidamente da seguinte forma: que no dia treze de julho vistoriaram o navio, tendo verificado que nos carters dos motores principais tinham sido encontrados restos de parafusos de fixação dos diafragmas de circulação de óleo dos embolos e um amálgama constituído por uma espécie de aparas e limalha de ferro, restos de alguns dos mesmos diafragmas; que muitos parafusos dos diafragmas estavam partidos pelas cabeças e que quatro dos referidos diafragmas estavam partidos e reduzidos a pequenos pedaços; a razão da avaria reside unicamente na pouca resistência dos parafusos de fixação dos diafragmas de circulação de óleo dos embolos não podendo portanto ser atribuída à deficiência de condução; Que a reparação a fazer consiste em desmontar e beneficiar completamente os dois motores principais, substituir os quatro diafragmas partidos e substituir todos os parafusos de sua fixação em todos eles por parafusos de cabeça mais alta (0m,013), furados unicamente em duas faces opostas, com furos de menor diametro (0m,002) e bem justos nas respectivas roscas. Que o navio deve estar provido de alguns diafragmas e parafusos sobressalentes, não sendo natural que a mesma avaria se repita depois deste trabalho feito; que a duração provavel das reparações era avaliada em 15 dias uteis de trabalho normal, sendo o custo aproximado de 70.000 escudos.

O processo foi com vista à Procuradoria que opinou pelo arquivamento.

Oficiado ao Lloyd Brasileiro pedindo informações, este respondeu que, em virtude dos fatos que tinham acontecido com os dois primeiros navios entregues, (os parafusos das cupolas de refrigeração dos embolos partiam-se constantemente), quando o "Bandeirante" aportou em Lisboa, procedeu-se ali a um exame nos carters dos motores principais, encontrando-se grande quantidade de cabeças de parafusos, limalha de ferro fundido, arame de aço e fragmentos de ferro fundido. Que por exigência do Lloyd's Register e da Capitania do Porto de Lisboa, por ser impossível saber a que cilindro pertenciam os fragmentos encontrados nos carters, fez-se o desmonte de ambos os motores, verificando-se que 50 % dos parafusos estava fóra de seus lugares, cupolas partidas, assento das cupolas deformados, etc. Que os parafusos foram considerados frágeis pelo Lloyd's Register e pela Capitania, que exigiram a sua substituição por novos parafusos de outro tipo, a confecção de novas cupolas de refrigeração dos embolos e a aquisição de um lote de parafusos e cupolas sobressalentes, pois a firma Stork nenhum sobressalente fornecera. Tudo foi feito inclusive a substituição dos parafusos não partidos. Quasi foram desmontados ambos os motores para revisão completa. Depois de tudo isso, os motores começaram a funcionar normalmente, assim se encontrando na presente data, não tendo recebido de mais concertos.

Isto posto,

Considerando que as avarias verificadas nos motores principais do navio-motor "Bandeirante", à chegada ao porto de Lisboa, não foram causadas pela má condução dos referidos motores e sim por defeito do material empregado pela firma construtora;

Considerando que o referido navio estava em sua viagem inicial, tendo ainda a bordo o representante da firma construtora;

Considerando que nas cláusulas do contrato para a construção do grupo de navios, estão previstos todos os casos em que o construtor é responsável pelos defeitos que se verificarem e a forma de os reparar;

Considerando que os interessados não intervieram no presente processo;

Considerando o mais que dos autos consta.

Acorda o Tribunal Marítimo Administrativo pelo voto de desempate da Presidência, julgar-se incompetente para conhecer do presente processo e por isso ordenar o seu arquivamento.

Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, em 6 de janeiro de 1938. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *João Stoll Gonçalves*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, *Raul Romeu Antunes Braga*.

Fui presente — *Carlos Americo Brasil*, procurador adjunto.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado ar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 18 de janeiro de 1939

Areolino Pereira, ex-soldado, pedindo voltar ao serviço ativo do Exército. — Arquite-se.

Gregório de Paiva Meira e Ciro da Silva Daltro, generais, pedindo relevação da prescrição em que incorreu o seu direito ao recebimento da gratificação adicional de 20% de que trata a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Arquite-se.

José Policarpo da Silva, ex-sargento-ajudante, pedindo uma providência que resolva sua situação, de vez que requereu reforma em 2 de janeiro de 1937 e foi excluído a 6 do mesmo mês e ano. — Arquite-se.

Samuel Leão Rosenthal, ex-1º sargento reservista, pedindo ser re-incluído nas fileiras do Exército ou aproveitado como empregado num dos ministérios. — Arquite-se.

Sebastião Ivo Soares, general médico, da reserva de 1ª classe, pedindo anulação do ato que o demitiu do cargo de diretor de saúde da Guerra e consequente reversão à ativa. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 14 de janeiro de 1939

Despachos:

Foi autorizado ao capitão Nelson Barbosa de Paiva, atual instrutor adjunto de Tática Aérea, completar, durante as férias escolares, um período de três meses e oito dias de arregimentação afim de que possa continuar como instrutor adjunto, no ano vindouro.
Dia 19 de janeiro de 1939

Avisos:

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que, tendo-se determinado, em aviso n. 597, de 23 de novembro último, a transferência dos quantitativos distribuídos ao Primeiro Grupo de Artilharia a Cavalos para a Primeira Companhia de Infantaria Montada, e verificando-se, entretanto, que os aludidos saldos, aí existentes, são menores do que os consignados na tabela que acompanhou aquele aviso, a transferência em apreço deve realizar-se na seguinte conformidade: Verba 2ª — Material — II Material de Consumo — S/c 11-11 — 225\$000 (duzentos e vinte e cinco mil réis); S/c 18-02 — 2.625\$000 (dois contos seiscentos e vinte e cinco mil réis); S/c 21-10 — 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) (Aviso n. 14);

Que, de conformidade com a autorização contida em despacho presidencial de 13 do corrente, nos termos do art. 26, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o capitão honorário Belmiro Bretas, diretor do Gabinete de Identificação da Guerra, passa a servir, temporariamente, no gabinete do ministro da Guerra (aviso n. 15);

Que o escrevente da classe "F" Abdon de Carvalho Lima deve exercer, na Biblioteca Militar, onde está servindo, as funções de bibliotecário, até que se resolva sobre o efetivo provimento desse cargo (aviso n. 16).

Ministério da Guerra — Aviso n. 13 — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1938.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

O comandante do 22º Batalhão de Caçadores, em ofício n. 166-SF, de 30 de junho de 1938, consulta sobre os vencimentos que devem ser pagos aos soldados artifices e aos corneteiros de 2ª classe.

Em solução, deo-ro-vos, para fins de publicação em Boletim do Exército, que aos artifices assiste direito aos 69\$000 (sessenta e nove mil réis) que lhes cabiam pela lei n. 5.167-A, acrescidos de 140\$000 (cento e quarenta mil réis) correspondentes ao abono provisório de engajados, e aos corneteiros de 2ª classe, que tinham os vencimentos de 69\$ e que foram favorecidos com o abono de engajados, assiste direito também a 209\$000 (duzentos e nove mil réis) mensais.

O código de vantagens especifica os diversos casos. — General V. Benício da Silva. S. G. M. G.

Requerimentos:

Clotildes Ribeiro Tavares, viúva do ex-2º sargento Ildefonso Tavares, pedindo abertura de inquérito sanitário de origem para apurar o motivo do falecimento de seu esposo. — As I. R. D. S. O. não prevêem inquérito sanitário de origem *post-mortem*. Estando, todavia, devidamente comprovado pelas informações, que o ex-2º sargento Ildefonso Tavares faleceu em consequência de moléstia adquirida em serviço, seja a sua morte, para todos os efeitos, considerada nessas condições.

Diogo Viana, estabelecido com pequena fábrica de fogos, no Estado do Paraná, pedindo seja registrada a referida fábrica. — Concedo desde que prove:

- a) existência de depósito exclusivo para matérias primas;
- b) capacidade máxima em matérias primas — 100 quilos;
- c) existência de extintores de incendio.

Domingos Tomaz de Almeida, estabelecido com fábrica de fogos de artifício, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo registro da referida fábrica. — Concedo uma vez que prove possuir a fábrica:

- a) limite máximo de matérias primas e produtos preparados em depósito, oitocentos quilos;
- b) instalação de para-raio no depósito, de explosivos;
- c) existência nas oficinas principais de extintores de incendio;
- d) compromisso, estudo e fabricação de tipos de artificios de sinalização usados no Exército, com instruções a serem organizadas pela F. P. E.

Feira das Máquinas Ltda., propondo-se comprar, à Fábrica de Cartuchos de Infantaria, 200 toneladas de aparas de latão. — Indeferido. Não convem a este ministério a proposta feita.

João Rodrigues de Abreu, proprietário da Fábrica de Fogos "Espírito Santo", no Estado do Paraná, pedindo registro da aludida fábrica. — Concedo uma vez que prove a existência de extintor de incendio e possuir a Fábrica capacidade máxima em matérias primas em depósito para cem quilos.

José Rodrigues Barcia, estabelecido com Fábrica de Fogos, em Engenheiro Leal, pedindo revalidação do título de registro da referida fábrica. — Concedo, uma vez que prove possuir a fábrica:

- a) capacidade em matérias primas — trezentos quilos;
- b) existência de extintores de incendio.

Manuel Luiz Alves, estabelecido com fábrica de fogos de artifício, em S. Gonçalo, pedindo lhe seja concedido o competente certificado de registro. — Concedo, uma vez que prove possuir a fábrica:

- a) capacidade máxima em matérias primas e explosivos, em depósito — seiscentos quilos; afastamento da estrada de rodagem para o interior da área do pavilhão D; depósito de explosivos;
- c) extintores de incendio;
- d) para-raios no depósito de explosivos.

Narciso de Almeida Ramalhedo, proprietário da Fábrica de Fogos "Universal", no Estado do Rio de Janeiro, pedindo aprovação das plantas e construção de novas dependências. — Concedo, uma vez que prove possuir a fábrica capacidade máxima em depósito para matérias primas e produtos preparados — uma tonelada e meia;

- b) para-raís no depósito;
- c) instalação de banheiros e vestiários para o operariado;
- d) existência de extintores de incendio nas oficinas principais;
- e) compromisso de estudo e fabricação de tipos de artificios de sinalização usados no Exército, modelos e instruções organizados pela F. P. E., para produção no caso de necessidade desses artigos.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA

Requerimento:

Raimundo Rodrigues Pombo Moreira da Cruz, 2º tenente, reformado, pedindo pagamento de etapas abonadas. — Compareça à Divisão do Expediente do Gabinete do ministro afim de tomar conhecimento das informações pedidas ou informar residência.

Diretoria de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Designação de oficial:

Foi designado para servir como estagiário na 4ª Secção da Diretoria de Engenharia, o capitão Anito Magalhães Costa, que terminou o curso de engenheiro electricista da E. T. E. (ato de 14 de janeiro de 1939, B. I. n. 12, de 14 de janeiro de 1939).

Foi designado o major João Luiz Monteiro de Barros, para, sem prejuízo de suas funções na E. T. E., dirigir a execução das obras de adaptação no Quartel do Depósito de Remonta em Valença, para aquartelamento provisório de um B. C. (ato de 14 de janeiro de 1939, B. I. n. 12, de 14 de janeiro de 1939).

Oficiais á disposição:

Nos termos do art. 56 do regulamento para a Escola de Estado Maior, passarem á disposição das Regiões abaixo os seguintes oficiais:

1ª R. M.: capitães Rubens Noronha Miranda e Artur Duarte Candal Fonseca;

3ª R. M.: tenente coronel Fernando do Nascimento Fernandes Távora, major Silvestre Viana e capitão Aristóteles Valença de Lemos;

9ª R. M.: capitão Antônio de Sousa Júnior.

Transferências de oficiais:

Foram transferidos por necessidade do serviço:

Do 1º Batalhão Rodoviário para o Batalhão Vilagrán Cabrita o 2º tenente Aidil de Sousa Martins;

Do 2º Batalhão de Pontoneiros para a Companhia Escola de Engenharia o 2º tenente Otávio Ferreira de Queiroz. (Ato de 17 de janeiro de 1939, B. L., n. 15, de 18 de janeiro de 1939).

Classificação de oficiais:

Foram classificados por necessidade do serviço nas unidades abaixo discriminadas, os seguintes segundos tenentes recém promovidos:

No Batalhão Vilagrán Cabrita: Odil Pontes Vieira, Antônio Augusto Joaquim Moreira e José Charles Ribeiro, adidos àquela Unidade; José Fonseca Valverde e Ebenezer Cabral de Melo, do 4º Batalhão Rodoviário e Alfredo Correia Lima, do 1º Batalhão de Pontoneiros.

No 1º Batalhão Ferroviário: José Augusto Joaquim Moreira, Luiz de Assis Duque Estrada, Raul da Cruz Lima Júnior e Alberto Garcez Duarte, do 1º Batalhão Rodoviário e Hélio de Matos Alvarenga, do 3º Batalhão Rodoviário.

No 1º Batalhão de Pontoneiros: Wilson Freitas e Francisco Fernandes Carvalho Filho, adidos àquela Unidade e Carlos Eugênio Neder, do 2º Batalhão Rodoviário.

Na 1ª Companhia Independente de Transmissões: Francisco de Paulo Gonzaga de Oliveira, adido àquela Unidade.

Na 2ª Companhia Independente de Transmissões: Baltazar Bica de Alencastro, do 2º Batalhão Rodoviário.

Na 3ª Companhia Independente de Transmissões: José Liberato Souto Maior, do 2º Batalhão Rodoviário. (Ato de 18 de janeiro de 1939, B. L., n. 15, de 18 de janeiro de 1939).

Requerimentos despachados:

Resende, Pimentel & Comp. Ltda., pedindo transferência da execução de 50:000\$ feita para garantia da execução da obra bruta do Laboratório Químico Farmacêutico Militar, já concluída, para os obras de acabamento do mesmo Laboratório. — Deferido, em face das informações e após o recebimento da obra bruta. (Ato de 11 de janeiro de 1939, B. L., n. 10, de 12 de janeiro de 1939).

Paredes & Comp., pedindo certidão. — Diga para que fins quer a certidão. (Ato de 13 de janeiro de 1939, B. L., n. 13, de 16 de janeiro de 1939).

Herm Stoltz & Co., pedindo sua certidão. — Declare o fim para que deseja a certidão. (Ato de 10 de janeiro de 1939, B. L., n. 11, de 17 de janeiro de 1939).

Djalmar Mons Tufverson, capitão do 3º Batalhão Rodoviário, pedindo retificação de colocação no Almanaque do Ministério da Guerra. — Deixa de ser encaminhado em face do aviso n. 539, de 23 de agosto de 1935, e das determinações em vigor. (Ato de 11 de janeiro de 1939, B. L., n. 11, de 17 de janeiro de 1939).

Confermat — Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., pedindo uma certidão. — Declare para que fins quer a certidão. (Ato de 12 de janeiro de 1939, B. L., n. 11, de 17 de janeiro de 1939).

Carlos Carneiro da Cunha, 3º sargento da D. E., pedindo inquérito sanitário de origem. — Deferido. (Ato de 10 de janeiro de 1939, B. L., n. 11, de 17 de janeiro de 1939).

João de Sousa Cesar, aspirante a oficial, pedindo certidão de averbação de consagração. — Certifique-se. (Ato de 16 de janeiro de 1939, B. L., n. 14, de 17 de janeiro de 1939).

João de Sousa Cesar, aspirante a oficial, pedindo averbação da consagração mensal de dez mil réis em favor do Clube Militar a partir de 1 de fevereiro de 1939. — Averbese. (Ato de 16 de janeiro de 1939, B. L., n. 14, de 17 de janeiro de 1939).

David Land & Comp., pedindo por certidão cópia do empenho n. 2.480, de 20 de agosto de 1938, na importância de cincoenta e seis mil réis (56\$000). — Certifique-se. (Ato de 16 de janeiro de 1939, B. L., n. 15, de 18 de janeiro de 1939).

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 19 do corrente:

I — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do senhor ministro da Guerra, e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

a) primeiro tenente Napoleão de Sousa Taguatinga, da Caixa Geral de Economias da Guerra para o E. S. da 3ª R. M., e;

b) primeiro tenente Pedro Rodrigues da Silva, da D.I.G. para o E. S. da 3ª R. M.

II — Retificação de transferência:

Pei retificada, em nome do senhor ministro da Guerra, a transferência do capitão de administração Benedito Climaco de Holanda Cavalcanti, do Reg. Mxt. Art. para a Escola de Aeronáutica Militar e para a D.I.G.

Diretoria de Recrutamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO DIRETOR DE RECRUTAMENTO

Dia 23 de janeiro de 1939

Tomaz Vieira Maciel, capitão reformado do Exército, pedindo permissão para consignar dentro dos 60 % dos seus vencimentos a Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra, a quantia de 75\$000 pelo prazo de 48 meses. — Indeferido, de acordo com o § 2º do art. 4º do decreto n. 832, de 5/11/1938. Em 21/1/1939.

Euclides Nunes Seabra, major da Reserva da 1ª classe do Exército, pedindo permissão para consignar dentro dos 60 % dos seus vencimentos à Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra, a quantia de 75\$000 pelo prazo de 48 meses. — Indeferido, de acordo com o § 2º do art. 4º do decreto n. 832, de 5/11/1938. Em 21/1/1939.

Pelo senhor diretor, foram concedidas as seguintes licenças:

Dia 19 de janeiro de 1939

Eurico Eduardo Lisboa, operário classe D, do A.G.R.J. — Concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 3 de janeiro do corrente ano.

Heitor de Oliveira Coelho, operário do A. G. R. J., classe D. — Concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação.

Diretoria Provisória das Armas

SUBDIRETORIA DE CAVALARIA

Dia 21 de janeiro de 1939

relação de requerimentos despachados pelo senhor general diretor da D.P.A., nesta S/D.S.:

José Guilherme de Azevedo, terceiro sargento do Contingente de D.C.M.V.E., pedindo para continuar prestando serviços profissionais ao Gabinete Odontológico da Polícia Militar. — Indeferido. Deve recolher-se ao corpo de ordem do senhor ministro.

Teotônio Esteves da Trindade, soldado do Contingente do C.E.Eq anexo ao R.A.N., pedindo permissão para gozar férias nas cidade de São João Nepomuceno e Santa Luzia de Carangola, Estado de Minas Gerais. — Como pede.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério da Viação e Obras Públicas

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despachos:

Exposição de motivos n. 22

Sr. Presidente da República:

A Comissão de Eficiência, em ofício n. 294, de 13 de outubro do ano próximo findo, requisitou, de acordo com o art. 18, do capítulo II, do decreto-lei n. 579, de 30 de julho do mesmo ano, a funcionária Elsa Santos Guimarães, escriturária da classe "G", do Quadro II (E. F. C. B.), deste ministério, que deverá ser posta à suas disposição.

Em face, porém, do disposto no art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne conceder a necessária autorização para que a referida funcionária passe a servir junto àquela comissão.

Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

Autorizado. Em 18-1-1939. — G. VARGAS.
Processo n. 23.563/38 — 27.220/38.)

Exposição de motivos n. 24

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Afim de atender a pedido da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne, de acordo com

o disposto no art. 26, *in-fine*, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, de autorizar continue a servir naquela Diretoria Geral, afim de auxiliar os serviços referentes a pessoal, o escriptorário da classe "G", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, Olival Rêgo Carneiro da Rocha.

Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

Autorizado. Em 18-1-939. — G. VARGAS.
(Processo n. 506/39.)

Exposição de motivos n. 29

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex., de acordo com o estabelecido no art. 26, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a devida autorização para que seja posto à disposição da Estrada de Ferro Matriz, o engenheiro classe "I", interino, da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina (Quadro IX deste ministério), José Rodrigues Machado, que se acha servindo provisoriamente na Estrada de Ferro de Goiás.

Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

Autorizado. Em 18-1-939. — G. VARGAS.
(Processo n. 30.107/38.)

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Portarias do dia 23 de janeiro de 1939:

N. 42 — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolve designar o engenheiro da classe N (DAC), do Quadro I do mesmo ministério, Paulo Brito, para fiscalizar a construção de mais dois andares no edificio da respectiva Secretaria de Estado, cuja execução, na forma da letra a do art. 51 do Código de Contabilidade, se encontra a cargo da firma Cavalcanti, Junqueira S. A.

(Processo n. 1.8753/9).

Expediente do dia 21 de janeiro de 1939

Avços:

N. 203 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Declarando que autoriza a Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil" (Cobrasil), a adquirir os materiais constantes da relação enviada, na importância total de 463:330\$300, destinados às obras dos portos de Itajaí e Laguna, no Estado de Santa Catarina. (Número 1.022/39.)

N. 204 — Ao mesmo — Declarando que autoriza a aquisição de duas locomotivas novas, pelo preço de 180:000\$000, cada uma, destinadas às obras dos portos de Itajaí e Laguna, a cargo da Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil" (Cobrasil). (N. 1.034/39.)

N. 205 — Ao Ministério da Agricultura — Prestando esclarecimento sobre a solicitação feita em aviso n. 3.597, de 11 de agosto de 1938, desse ministério, referente à correspondência do Instituto do Açúcar e do Alcool. (N. 28.973/38.)

Expediente do dia 21 de janeiro de 1939

Offícios:

N. 401 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Enviando, por cópia, o officio n. 621, de 17 de novembro próximo findo, no qual o Sr. presidente do Tribunal de Contas, declara que as instruções relativas ao exame aritmético das contas, de que trata o officio n. 15.982, de 12 de setembro último, dependem, para sua ultimação, do parecer já solicitado ao Sr. ministro da Fazenda. (Número 26.530/38.)

Dia 20

N. 382 — A Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que por portaria n. 588, de 7 de dezembro próximo findo, publicada no D. O. de 13 deste mês, está a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, autorizada a classificar, na tabela C-13, a socata de ferro, quando procedente de qualquer estação da mesma e com destino aos fornos siderúrgicos daquele Estado. (N. 27.100/38.)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Portarias do dia 23 de janeiro de 1939:

N. 40 — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo n. 23.602/38, desta Secretaria de Estado:

Resolve dispensar Protásio Flores, das funções da auxiliar de praticante da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. (N. 23.602/38.)

N. 41 — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolve, de acordo com o art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, delegaram poderes ao engenheiro Eduardo de Magalhães Gama, chefe da Fiscalização do Porto de Panamaguá, e da Comissão de Estudos e Obras do rio Iguaçu, para requisitar às repartições competentes, isenção de direitos para o material que for importado para os serviços a seu cargo. (N. 1.292/39.)

Apostila do dia 30 de setembro de 1938:

No decreto de 6 de setembro de 1938, que nomeou o prático de engenharia da classe "G" do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, Jaime Vilas Boas Machado, para exercer, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de "Engenheiro (D. N. P. N. e D. S. B. F.)."

Chama-se Jaime Manuel Vilas Boas Machado o nomeado pelo presente decreto. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal (Delegação de poderes em portaria n. 393, de 22-8-1938) (N. 160/39.)

Offícios:

Expediente do dia 20 de janeiro de 1939.

N. 373 — A Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas. — Solicitando uma relação completa, com todos os detalhes relativos ao tempo de serviço e diárias dos empregados diaristas dessa Inspetoria, dispensados de acordo com o decreto n. 24.656, de 1 de julho de 1934. (21.513/38.)

N. 374 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público. — Restituindo o processo n. 388/38, desse Departamento, e, informando que no decreto de promoção de Sebastião José Ribeiro, foi feita a necessária apostila. (20.854/38.)

N. 375 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Comunicando que o Sr. ministro dispensou Otília Vieira de Lima, das funções de auxiliar do tráfego de 4.ª classe da D. R. de São Paulo. — (231/39.)

N. 376 — Ao mesmo — Idem, Valdomiro Gomes Barbosa, das funções de mensageiros ajudante de 1.ª classe da D. R. da Baía. — (30.570/38.)

N. 377 — A Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas. — Comunicando que o Sr. ministro dispensou, a pedido, Nabor de Lima, Monteiro, das funções de engenheiro de obras dessa Inspetoria. — (26.668/38.)

N. 378 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Sr. ministro, resolveu homologar o ato desse Departamento, dispensando o extranumerário-mensalista, Luiz Peixoto do Amarante, das funções de ajudante técnico de 5.ª classe desse Departamento. — (30.594/38.)

N. 379 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro dispensou Mario Junqueira, das funções de mensageiro de 5.ª classe dessa Estrada. (30.753/38)

N. 380 — A mesma — Idem, Sebastião Ricardo, das funções de guarda de 2.ª classe dessa Estrada. (30.655/38.)

N. 381 — A mesma — Idem, Artur Armando de Sousa, das funções de trabalhador de 2.ª classe dessa Estrada. (29.281/38.)

N. 383 — A Inspetoria Federal das Estradas — Remetendo 150 portarias de admissão de pessoal extranumerário-mensalista da E. F. de Goiás. (639/39.)

N. 384 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando o despacho proferido pelo Sr. ministro no requerimento de João Cândido de Freitas. — Autorizo o Departamento dos Correios e Telégrafos a aproveitar o requerente, quando for oportuno, em lugar análogo ao de que foi dispensado. (30.690/38.)

N. 385 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro dispensou Noeto Marques Moraes, das funções de mensageiro ajudante de 1.ª classe da D. R. de São Paulo. (30.203/38.)

N. 386 — Ao mesmo — Idem, Leonardo Francisco Bezerra, das funções de telegrafista adjunto de 3.ª classe desse Departamento. — (29.560/38.)

N. 387 — Ao mesmo — Idem, Manuel Teles Pita, das funções de praticante do tráfego de 1.ª classe da D. R. da Baía. (29.613/38.)

N. 388 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que este Serviço do Pessoal, ao organizar as tabelas de distribuição de créditos para o corrente ano, fez distribuir aos Serviços Regionais de Pessoal, as gratificações de função aos funcionários a que se refere o decreto n. 3.082, de 17 de setembro de 1938. (313/39.)

N. 389 — A Rede de Viação Cearense — Solicitando a remessa de cinco exemplares de cada um dos números 1, 2, 3 e 4, do "Boletim do Pessoal" desse Serviço Regional, e, solicitando, outrossim, sejam regularmente remetidos seis exemplares de cada edição do boletim para este Serviço. (1.075/38.)

N. 390 — A Inspetoria F. das Estradas — Restituindo o inquérito administrativo que acompanha o officio n. 1.196-S, de 1-12-938, dessa Inspetoria, e, comunicando que o Sr. ministro dispensou, a bem do serviço público, Joaquim Francisco Segundo, das funções de trabalhador da E. F. Central do Rio Grande do Norte. (29.433/38.)

N. 391 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Saint-Clair Batista Rabelo, solicitou, prorrogação por 6 dias, do prazo para prestação de fiança. (29.139/38.)

N. 392 — A Delegacia do 10.º Distrito Policial — Enviando cópia do officio n. 279, de 2-12-938, no qual o D. N. E. R., presta informações referentes ao officio n. 337 de 26 de novembro último. (27.747/38.)

N. 393 — A Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. presidente da República autorizou a transferência do escriptorário da classe C, do quadro VII deste Ministério, Francisco Correia Filho, para igual classe e carreira dessa Rede. (26.073/38.)

N. 394 — A E. F. Noroeste do Brasil — Idem, idem, dessa Estrada para o quadro VIII deste Ministério. (26.073/38.)

N. 395 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Restituindo o processo n. 64.715/38, desse Departamento e, comunicando que Carlos Thompson Flores Neto, foi demitido do cargo de escriturário, classe G, do quadro XXIII, por decreto de 30-12-938. — (28.543/38).

N. 396 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o senhor ministro autorizou, fosse anotada nos assentamentos dos funcionários dessa ferrovia, Alberto Donádio Blois e Nelson Miranda Ribeiro, uma referência elogiosa pela dedicação, esforço e competência demonstrados no desempenho de suas funções, em dezembro findo, auxiliando os trabalhos de organização das propostas de promoção deste Ministério. (246/39).

N. 397 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Idem, idem, Maria de Lourdes Ribeiro de Castro. (246/39).

N. 398 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Idem, idem, Celina Fernandes. (246/39).

N. 399 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem, idem, Nilo Dantas Palhares e Consuelo Sampaio Pereira de Melo. — (246/39).

N. 400 — A Despesa Pública — Remetendo os requerimentos em que Paulo Isaac de Alcântara, aposentado no cargo da classe E, da carreira de servente, do quadro I deste Ministério, solicita a concessão do abono provisório e a expedição de seu título de inatividade. — (1.322/39).

N. 402 — A Despesa Pública — Enviando o processo relativo à habilitação ao montepio de Turdíce de Albuquerque. (1.264/39).

J. 403 — Ao Sr. tenente João Batista Moscozo — Enviando cópia do ofício em que o D. C. T. presta informações sobre a carta datada de 30 de abril do ano p. passado. (30.425/38).

N. 404 — A Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Comunicando que o Sr. ministro aprovou a designação do Inspetor Geral de Locomoção dessa Rede, Manuel Rocha Kuster, para acompanhar e fiscalizar a construção das dez locomotivas encomendadas à firma E. G. Fontes & Comp., para o serviço dessa ferrovia. (817/39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Lavrada de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 5 de janeiro corrente, exarado na exposição n. DE-4, de 4 do mesmo mês.

Portarias de 12 de janeiro de 1939.

N. da portaria — Nome — Função — Repartição.

N. 903-Ex. — Jaci Duarte Araujo, auxiliar de 5.ª classe, Estrada de Ferro Tocantins.

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

No D. O. de 20-1-939 na página 1.671 na portaria n. 15, onde se lê, ressalvados os "eleitos" perturbadores, leia-se: ressalvados os efeitos perturbadores.

No mesmo D. O. a mesma página na portaria n. 29, onde se lê. Comissão de Rádio, leia-se: Comissão Técnica de Rádio.

No mesmo D. O. a mesma página na portaria n. 37, onde se lê, em ofício n. 1.66/F, leia-se: em ofício n. 1.696/F.

No mesmo D. O. a página 1.674 os ofícios n. 330, 331, 341 e 342 são do dia 18 de janeiro de 1939.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1939

Mandando servir na Diretoria Técnica de Telégrafos o inspetor de linhas telegráficas da classe "G", interino, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — Wilson de Sampaio Menezes. (Portaria 62/241/39).

Requerimentos despachados:

Maria José Pacheco, telegrafista da classe "F", subordinada à estação sede da Diretoria Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte), e José Lopes de Vasconcelos, telegrafista da mesma classe, com exercício na estação sede da Diretoria Regional de Diamantina, pedindo permuta de lugares. — Indeferido. (Processo 76.205/38).

Joaquim Brandão Ferreira, telegrafista adjunto de 4.ª classe, com exercício na Central Telegráfica do Distrito Federal, e José Geraldo Espírito Santo, escriturário da classe "D", da Diretoria Regional de Goiás, solicitando permuta de diretorias. — Indeferido. (75.083-38).

Anita Blei, telegrafista adjunta de 4.ª classe, pedindo a inclusão de seu nome na relação dos praticantes diplomados e diaristas habilitados. — Indeferido. (Processo 75.079/38).

Sebastião Stellis de Castro e Costa, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo dilação de prazo (17 dias), para se apresentar à sua Diretoria Regional. — Deferido. (70.968/38).

Francisco Fernandes Lopes, solicitando um lugar de servente na agência de Ouro Preto. — Indeferido. (73.401/38).

Zoé de Sousa Farias, candidata classificada no concurso para auxiliares de 3.ª classe, da Diretoria Geral, solicitando a sua nomeação para a classe "E" da referida diretoria ou da Diretoria Regional do Distrito Federal. — Tendo sido pedido prorrogação do prazo de validade do concurso, aguarde a petição a concessão dessa medida. (Processo 76.396/38).

João de Sousa Sobral, classificado em concurso para o cargo de servente de 2.ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pe-

dindo a sua nomeação para o referido cargo. — Aguarde oportunidade, dentro do prazo de validade do concurso. (70.778/38).

Francisco Pereira de Brito, classificado em concurso para auxiliares de 3.ª classe, da Diretoria Regional do Maranhão, pedindo nomeação para o referido cargo. — Indeferido. (70.849/38).

Ptolomeu Sotero da Conceição, Júlio de Lima Câmara, Cleto Carreira Lirio e Armindo Ferreira de Carvalho, inspetores de linhas telegráficas da classe "H", pedindo restituição da importância que lhes foi descontada, concernente a pagamento de selo de nomeação. — Indeferido. (74.512/38).

Antônio Luiz Alves, escriturário da classe "D" da Diretoria Regional de Campanha, pedindo justificação de faltas dadas ao serviço. — Indeferido, à vista do quadro de frequência. (71.042/38).

Randolfo Lins de Albuquerque, classificado em concurso para carteiros auxiliares da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, solicitando nomeação para o referido cargo. — Tendo sido pedida prorrogação do prazo de validade de concurso, aguarde a concessão dessa medida e a abertura de vagas em número suficiente ao seu aproveitamento. (75.091/38).

Licenças concedidas:

Henrique Tavares, telegrafista adjunto de 3.ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 21 dias, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 29 de agosto último. (62.817/38).

Mário Baronto Santiago, mensageiro, ajudante de 1.ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dois meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de novembro último. (52.630/38).

Rita de Moraes Lima, telegrafista adjunta de 4.ª classe, mensalista da Diretoria Regional de Santa Catarina, um mês e 28 dias, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 4 de novembro último. (76.454/38).

Arlindo Belo de Andrade, auxiliar de 4.ª classe, de expediente, mensalista, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses e quatro dias, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 18 de outubro último. (18.438-38).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 20 de janeiro de 1939

Está corridado a comparecer à 1.ª seção desta Diretoria um representante da Sociedade Geco Limitada, estabelecida à rua Teófilo Ottoni n. 35. (3.592/39).

Inspeção Federal de Obras contra as Secas

Dia 23 de janeiro de 1939

O Sr. inspetor concedeu um ano de licença, nos termos do artigo 15, do decreto n. 14.663-21, a Alberico Barbosa de Moura, extranumerário-mensalista, com função de ajudante técnico de 2.ª classe, no 1.º Distrito, ficando o gozo dessa licença no corrente ano, na dependência da recondução do requerente. (Portaria n. 115).

O Sr. inspetor concedeu três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a José Orlando Benevides Magalhães, extranumerário-mensalista, com funções de auxiliar de 3.ª classe, no 1.º Distrito, ficando o gozo da licença, no exercício vigente, dependendo da recondução do interessado. (Portaria n. 116).

O Sr. inspetor concedeu ao oficial administrativo, classe I, Eurico Americano de Carvalho, dois meses de licença especial, correspondente ao saldo do decênio verificado entre 1 de novembro de 1920 a 31 de outubro de 1930. (Portaria n. 6).

O Sr. inspetor concedeu três meses de licença, para tratamento de saúde, ao engenheiro Francisco Nelson Chaves, extranumerário-mensalista, com funções de assistente técnico de 5.ª classe, no 1.º Distrito, a partir de 13 do corrente mês, ficando as vantagens decorrentes do gozo da licença, na dependência da recondução do interessado no vigente exercício financeiro. (Portaria n. 5).

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 7

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu a Panair do Brasil, S. A., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos números 19.079, de 24 de janeiro de 1930, e 19.417, de 21 de novembro do mesmo ano; e de acordo com o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra c, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, resolve aprovar as tarifas de passagens e de encomendas aplicáveis às linhas aéreas Rio de Janeiro-Belo Horizonte, Rio de Janeiro-Belo Horizonte-Uberaba, Rio de Janeiro-Belo Horizonte-Poços de Caldas e Rio de Janeiro-Belo Horizonte-São Paulo, da Panair do Brasil S. A., que com esta baixam, assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — T. Furtado Reis, diretor.

TARIFA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 7 DESTA DATA

PANAIR DO BRASIL, S. A.

Tarifa de passagens das linhas aéreas Rio de Janeiro-Belo Horizonte-Uberaba e Rio de Janeiro-Belo Horizonte-São Paulo

Escalas	Belo Horizonte	Figueira	Araxá	Poços de Caldas	Theophilo Ottoni	Uberaba	São Paulo
Rio de Janeiro	250\$000	380\$000	43 \$000	a) 400\$000 b) 450\$000	450\$000	480\$000	33 \$000
Belo Horizonte...		220\$000	230\$000	2 0\$000	250\$000	300\$000	450\$000
Figueira.....			350\$000	380\$000	2 10\$000	430\$000	670\$000
Araxá.....				430\$000	430\$000	200\$000	630\$000
Poços de Caldas ..					450\$000	480\$000	200\$000
Theophilo Ottoni...						400\$000	700\$000
Uberaba							750\$000

Bases para aplicação da tarifa:

- 1ª - a: passagem direta, b: via Belo Horizonte.
- 2ª - As tarifas de passagens de Figueira, Araxá, Theophilo Ottoni, e Uberaba para São Paulo são via Belo Horizonte.
- 3ª - A tarifa não limita o peso do passageiro, dá direito ao transporte gratuito de 10 a 15 quilos de bagagem, de acordo com o percurso da viagem, com-se-gua: até 750 quilômetros, 10 quilos; entre 751 e 1.500 quilômetros, 15 quilos. O transporte da bagagem excedente aquela limite será cobrado, por quilo excedido, a razão de 10% sobre o preço da passagem respectiva.
- 4ª - As crianças menores de 2 anos levadas ao colo, não transporte gratuito, sem direito, entretanto, ao transporte gratuito de bagagem. As crianças de 2 a 12 anos pagam a meia passagem, com direito a ocupar lugar e ao transporte gratuito de metade do peso de bagagem correspondente ao bilhete de passagem inteira, quíval-nie.
- 5ª - As passagens de ida e volta, quando adquiridas anticipadamente, terão direito ao desconto de 10%.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 19 de janeiro de 1939. — Cesar S. Grilo, pelo Chefe da Divisão.

TARIFA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 7 DESTA DATA

PANAIR DO BRASIL, S. A.

Tarifa de encomendas das linhas aéreas Rio de Janeiro-Belo Horizonte-Uberaba e Rio de Janeiro-Belo Horizonte-São Paulo

Escalas	Belo Horizonte	Figueira	Araxá	Poços de Caldas	Theophilo Ottoni	Uberaba	São Paulo
Rio de Janeiro	T 2\$500 V 1\$800	T 5\$000 V 2\$ 00	T 5\$000 V 2\$500	T 5\$000 V 2\$50	T 5\$000 V 2\$500	T 5\$000 V 2\$500	T 2\$500 V 1\$800
Belo Horizonte.....		T 2\$500 V 1\$800	T 2\$500 V 1\$300	T 2\$500 V 1\$300	T 2\$500 V 1\$800	T 2\$500 V 1\$800	T 5\$000 V 2\$500
Figueira.....			T 5\$000 V 2\$500	T 5\$000 V 2\$50	T 2\$500 V 1\$800	T 5\$000 V 2\$500	T 5\$000 V 2\$500
Araxá.....				T 5\$000 V 2\$50	T 5\$000 V 2\$500	T 2\$500 V 1\$800	T 5\$000 V 2\$500
Poços de Caldas.....					T 5\$000 V 2\$500	T 5\$000 V 2\$500	T 5\$000 V 1\$800
Theophilo Ottoni.....						T 5\$000 V 2\$500	T 5\$000 V 2\$500
Uberaba.....							T 5\$000 V 2\$500

Bases para a aplicação da tarifa:

T — Taxas de transporte, por meio quilo ou fração, ou por 3.600 centímetros cúbicos ou fração, prevalecendo a maior. Taxa mínima do frete por despacho: 5\$000.

V — Taxa do valor declarado, por cento de reis, frações em proporção. Taxa de valor mínima: 1\$100.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 19 de janeiro de 1939. — Cesar S. Grilo, pelo chefe da divisão.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIVISÃO DE ÁGUAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1939

D. G. P. M. 260-39 — Modificação no contrato de Primo Tedesco. — De acordo. — P. Costa.

O despacho do senhor ministro é relativo ao seguinte:

1º) A cláusula quarta do termo de contrato a ser celebrado entre o Governo Federal e Primo Tedesco, publicado nas páginas 828 e seguintes do *Diário Oficial* de 10-1-39, fica substituída pela seguinte:

CLÁUSULA QUARTA

REGISTRO

O presente contrato que deve ser assinado em três (3) vias, será, dentro dos trinta (30) dias seguintes à sua assinatura, apresentado ao Tribunal de Contas, para os fins previstos no art. 114 da Constituição, e não entrará em vigor sem que no mesmo Tribunal tenha sido registrado, não se responsabilizando o Governo por inexistência alguma si aquele instituto denegar registro. Satisfeita essa exigência constitucional, o concessionário deverá apresentá-lo, dentro dos quinze (15) dias seguintes, ao Serviço de Águas, para o registro, na intermidade do § 3º do art. 1º do decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935. Da data do registro, no Serviço de Águas, contar-se-ão os prazos de vigência da concessão e de quaisquer outros direitos e obrigações estipulados neste contrato.

2º) O número 30 da Cláusula sexta fica substituído:

30. Dentro de noventa (90) dias, a contar da data do registro do presente contrato no Serviço de Águas, o concessionário deverá enviar ao mesmo Serviço, certidão da firma ou nome com que sua empresa vai operar e do capital declarado.

3º) É acrescentada ao contrato a seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

*1) Para cobrança do sócio proporcional, é atribuído a este contrato o valor de vinte contos de réis (20:000\$000).

2. É eleito o Fórum da Capital Federal para nele se exercitarem e cumprirem os direitos e obrigações resultantes deste contrato".

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1938

Processos despachados:

D. G. E. 18.103-38 — P. 12.708-38 — A Companhia de Vidros e Cristais do Brasil (Esberard) requerendo sejam canceladas as multas e arquivados os processos em curso nesta Procuradoria. — Relevo a penalidade imposta à vista do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte:

"Esta procuradoria ajuizou contra a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard os executivos fiscais idênticos re-
colônado, importando as indenizações de férias nele reclamadas a 64:237\$200 e as multas a 6:950\$000. Pagou agora a Companhia integralmente a seus empregados as indenizações de férias numa

total de 64:237\$000, sem que tal pagamento possa determinar só por si a suspensão das execuções que prosseguirão pelo valor das multas. Pede então a companhia que por equidade sejam relevadas as multas. Tal pedido é merecedor de deferimento muito embora se funde em consideração de simples equidade e não em razões de direito. Desde que o fim da multa é obter a aplicação da lei, e desde que a companhia requerente deu a esta o cumprimento devido, embora obtivesse em seu favor sentença de um dos juizes federais desta seção, julgo que essa conformidade voluntária torna-a merecedora do benefício pleiteado, e daí parecer-me que o Sr. ministro poderá considerar as penalidades aplicadas mandando cancelar as multas, ressalvada porém a obrigação de pagar a suplicante as custas já vencidas nos executivos ajuizados. Anexei ao presente uma comunicação da União dos Vidreiros e Classes Anexas sobre o assunto e deixo de juntar os processos administrativos por se acharem os mesmos ajuizados.

Essa opinião foi adotada, tendo o Sr. ministro levado as penalidades nos termos do despacho publicado no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1937, a fls. 7.608.

Parece-me, pois, que os mesmos motivos se apresentam agora para que seja deferido o pedido da firma."

Dia 3 de janeiro de 1939

D. G. E. 17.362-38 — P. 12.490-38 — Antônio Cruz Magalhães pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e Fernando Machado Bretão. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de avocação de fls. 8.

Na forma do art. 15 do decreto n. 22.132, a ausência de qualquer das partes à respectiva audiência importará na decisão do feito à sua revelia, desde que não haja motivo justificado.

Tal justificação será feita perante o presidente da Junta que, a seu critério, designará dia e hora para nova audiência.

Não pode, porém, ser tomada em consideração a justificação de fls. 8, por não revestir a forma legal.

Prossiga-se, nos termos da lei.

D. G. E. 14.809-38 — P. 2.278-38 — O Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabelereiros do Distrito Federal, pedindo avocação do processo em que são partes o seu associado Milton Ribeiro e a firma Amadeu Duarte Ribeiro. — Preliminarmente deixo de tomar conhecimento por falta de fundamento legal.

Dia 9

D. G. E. 17.179-38 — P. 6.397-37 — Dulce de Carvalho Pacheco, pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e a firma A. J. Pinheiro & Irmãos. — Preliminarmente deixo de conhecer do pedido por interposto fora do prazo legal.

D. G. E. 4.608-38 — P. 3.370-38 — O Seminário da Ordem Marista, pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e Luiz Olegário da Silva. — Reformo a decisão, nos termos do parecer do consultor jurídico. O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte:

"O Seminário dos Irmãos Maristas não pode ser equiparado a um estabelecimento comercial ou industrial para os efeitos das garantias da lei 62. Esta somente se aplica aos que trabalham no comércio e na indústria, compreendidos esta e aquele, embora, no seu sentido amplo.

Demais, o contrato de trabalho que tinha o reclamante não era por tempo indeterminado: pela natureza mesma das obras empreendidas pelo Seminário, como se vê do processo, os contratos de prestação de serviços ali feitos com marceneiros, pedreiros e outros artífices tinham necessariamente um prazo, pois que estavam condicionados à conclusão das construções e reparações realizadas no edifício do Seminário. Logo, terminadas as obras, extintos estavam os contratos de trabalho estipulados entre aqueles artífices e o Seminário. Não é, pois, a espécie, caso de indenização de acordo com o art. 2 da lei 62."

D. G. E. 854-39 — P. 6.175-37 — João Martins, pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e a firma Coimbra & Irmão. — Mantenho a decisão da Junta, nos termos do parecer da Procuradoria.

O parecer a que se refere o presente é o seguinte:

"João Martins reclamou, em 6-8-1937, contra Coimbra e Irmão dispensa sem justa causa e sem aviso prévio.

Parante a Junta competente o reclamado confirmou a dispensa, tendo declarado que o motivo da mesma determinante foi a falta de documentos do reclamante e sua recusa de se habilitar aos mesmos na Inspeção do Tráfego. Ficaram provadas tais alegações por confissão do reclamante e provas testemunhais, tendo outrossim, ficado certo que por tais fatos a reclamada foi multada, duas vezes e que 5 empregados seus foram identificados, exceto o reclamante por sua culpa. Houve, pois, justo motivo para rescisão do contrato pelo que opino pelo indeferimento do pedido de avocação."

SEGUNDA SEÇÃO

Processos despachados pelo Sr. diretor:

Dia 21 de janeiro de 1939

N. 189-39 — J. Leone & Irmão, recorrendo do despacho da 1ª Inspeção Regional que o multou em 200\$000. — Reformo a multa

ao grau mínimo do art. 31 do dec. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, à vista do parecer. (O parecer a que se refere esse despacho, é o seguinte:

"Ao presente processo se aplica perfeitamente recente parecer da Procuradoria deste Departamento, no DNT. 12.596-38 e publicado no "Diário Oficial" de 19-11-38, o qual transcrevo: "O fiscal Celso de Almeida Castilho, do Departamento Estadual do Trabalho, verificou, em vista da fiscalização, que a firma Manuel Fochi infringia várias disposições do dec. 22.033, de 29 de outubro de 1932. Cobia-lhe, segundo penso, lavrar somente um auto de infração com a exposição dos fatos incriminados e a indicação dos dispositivos legais cujas exigências não eram cumpridas. Se assim não fora, ter-se-ia de aplicar, como se aplicou no caso presente, pelas infrações de dispositivos de um só decreto verificados no mesmo dia e local, várias multas referentes a cada uma das infrações, o que constituiria, a meu ver, uma medida de rigor excessivo, pois que aumenta exageradamente a intensidade da pena pela acumulação, em detrimento do infrator, e sem vantagem para o Estado que não considera a multa como fonte de renda.

Isto posto, e tendo ainda em vista que se trata de infrator que explora modesto negócio tendo somente um empregado, sou pela imposição de uma só multa e, conseqüentemente, pela reforma do despacho de fls. 21 que o condenou ao pagamento de 300\$ pelas infrações registradas nos três termos, isto é, 100\$ para cada um".

Se bem que no presente não fossem impostas 2 multas, referentes a cada um dos termos de verificação, o parecer supra se aplica na parte referente à fiscalização.

"Tratando-se de infrator primário, opinaria pela redução da multa ao grau mínimo".

N. 503-39 — José C. Paranaa recorrendo do despacho do inspetor regional de S. Paulo, que lhe impôs a multa de 200\$, por infração do artigo 32, alíneas A e B, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Mantenho o despacho recorrido, de acordo com a informação. (A informação a que se refere o despacho supra, é a seguinte:

"A peça inicial e o "termo de verificação" destroem o recurso da autuada.

Por eles se verifica que estava bastante informada a recorrente sobre o assunto e teve o prazo de trinta dias para regularizar a falta apontada, largamente esgotado, não o fazendo, entretanto.

Ademais, deixou correr a revelia o processo, só se defendendo agora, para negar o fato, por demais positivado, para "estremar não ter sido ouvido antes de autuado" (?).

Dado a fragilidade do recurso, destituído de fundamento, opino pela manutenção do ato do Sr. inspetor que impôs a recorrente a multa de 200\$ (duzentos mil réis)".

N. 55.047-36 — Termo de verificação 2.314, de 24-12-1936, lavrado contra a firma José Teixeira da Silva, por infração do art. 1 do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Não tendo havido interposição de recurso e, bem assim, deferido por esta Diretoria o requerido a fls. 14 resolvo como preliminar se intime a infratora a efetuar no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento da multa imposta nestes autos, sob pena de cobrança executiva. Não sendo esta decisão cumprida pela firma José Teixeira da Silva, tenho por determinado a remessa do processo à Procuradoria, para cumprimento da execução na forma da lei.

N. 408-39 — Companhia Agrícola e Industrial Maratões, recorrendo da multa que lhe foi imposta pela 13ª Inspeção Regional. — Mantenho o despacho recorrido, à vista da informação. É a seguinte a informação a que alude esse despacho:

"Não procedem as alegações constantes do recurso de fls. 1 e a má fé e tal que a autuada, ao invés, transcreveu um dispositivo legal, de empregar o vocábulo "prescindível", acrescenta o prefixo "m", de negação, para fazer crer ser indispensável a presença de duas testemunhas no "auto de infração".

Baseado no que destes autos consta como agravante e positivado que está a má fé da recorrente, opino pela manutenção da multa. S. M. J.).

TERCEIRA SESSÃO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1939

D. N. T. 25.611-1934 — Sebastião de Albuquerque reclamando férias contra Rozendo Adiva. — Relevo a penalidade, à vista da informação.

D. N. T. 10.270-1936 — Bernardino Ferreira Chaves. — Idem, contra Josué Pereira & Comp. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de janeiro de 1939

Processos despachados:

N. 1.519-1938 — João de Oliveira, reclamando férias contra Costa Lopes Silva & Comp. — Arquite-se nos termos da informação e parecer.

N. 1.070-1930 — João Esteves do Nascimento, idem contra Leandro Martins & Comp. — Idem.

N. 5-1931 — Eduardo Rodrigues da Silva, idem contra S. A. Estamparia Leão. — Idem.

N. 328-1931 — Carivaldo de Macedo Andrade, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 70-1929 — Lorenzo Lanza, idem contra M. J. Lino. — Idem.
N. 862-1930 — Alfredo Augusto, idem contra Antônio Marcelino Toman. — Idem.

N. 866-1930 — José Matias da Costa, idem contra Companhia Sousa Cruz. — Idem.

N. 1.064-1930 — José Gomes Ferreira, idem contra Leandro Martins & Comp. — Idem.

N. 1.074-1930 — Alberto Luiz Pereira, idem contra Leandro Martins & Comp. — Idem.

N. 13-1928 — Revair Teixeira dos Santos, idem contra Irmãos Ottimo & Comp. Merletti, Limitada. — Idem.

N. 26-1928 — Carlos Tibau, idem contra Empresa Pascoal Segredo. — Idem.

N. 278-1928 — Djalma Mendes Carvalho, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 1.155-1938 — José Alves da Silva, idem contra Luzes & Comp. — Idem.

N. 1.433-1938 — Aureliano Teixeira de Carvalho, idem contra Companhia Antártica. — Idem.

N. 27 256-1936 — Georgino Gomes de Moraes, idem contra S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil. — Arquite-se, por fim.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1939

Hereclia Caldas Pires, apresentando recurso aos despachos proferidos nos processos DNT 28.113/36, 28.114/36 e 28.115/36 (DNT 204/38). — Nos termos do parecer da Procuradoria, mantenho as penalidades impostas à recorrente nos processos DNT 28.113/36 e 28.114/36, e relevo a multa imposta no processo n. 28.115/36. (Alude o despacho ao seguinte: "Não se poderá considerar perseguição do fiscal, como pretende a recorrente, a lavratura de vários autos em um só dia, desde que por aquele fiscal foram verificadas infrações diversas as capituladas em diferentes decretos. Apenas ocorre observar que em relação aos autos lavrados nos processos ns. 28.113 e 28.115 ambos D. N. T. de 1936, o decreto infringido é o mesmo — o de n. 24.696, de 12 de julho de 1934, pelo que deverá ser aplicada em relação aos mesmo uma só penalidade. Parece-me, pois, que se poderá atender, em parte, ao pedido de reconsideração, para que sejam mantidas apenas as penalidades constantes dos processos números 28.113 e 28.114, e relevada a que consta do processo número 28.115/36.")

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

O. S. 330, do Gabinete do Sr. ministro, determinando seja procedida rigorosa fiscalização na fábrica "Sousa Cruz" (DNT 10.206, de 1938). — Concordo. Deve o processo, devidamente informado, subir, depois ao conhecimento do Sr. ministro. (Alude o despacho ao seguinte: "Com a informação prestada pela fiscalização, submeto o presente à consideração do Sr. Dr. diretor, opinando no sentido de ser dado prazo até 31 do corrente, para a regularização da fiscalização, com a entrada da sua nova relação de empregados referente ao ano de 1938.")

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, pedindo certidão. (DNT 14.022/38). — Defiro o pedido de fls. 2.

Brasunido S. A., pedindo certidão. (DNT 13.689/38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Empresa Progresso Limitada, pedindo certidão. (DNT 14.306, de 1938). — Tendo sido apurado o cumprimento do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Baiman & Comp., pedindo certidão. (DNT 14.882/38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Consulta formulada pela Metrópole — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho. (DNT 10.037/38). — Responda-se, de acordo com o parecer. (Alude o despacho ao seguinte: "Considerando todas as razões expostas e verificando que no momento há motivos que incapacitam a vítima para o trabalho e que antes do acidente não existiam, opinamos pelo tratamento do acidentado, até que desapareçam os sintomas ora presente, pelo tempo que determina a lei, para então, si persistir a incapacidade, por novo julgamento avaliar-se o grau de incapacidade.")

E. Bedson & Comp. Ltda., pedindo certidão. (DNT 16.899/38). — Tendo em vista as informações e parecer, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 2 de janeiro de 1939

A. J. Brito & Comp., pedindo certidão. (DNT 16.534/38). — Indefero o pedido de fls. 2, à vista das informações.

Ações Phenix Limitada, pedindo certidão (DNT 18.933/38), Companhia Comércio e Construções S. A., idem (DNT 21.861/38), Leopoldo Machado & Comp. Ltda., idem (DNT 16.578/38); Noé Fernandes Marques, idem (DNT 18.703/38), Silva, Leal Ltda., idem (DNT 19.438/38), S. Lara & Comp., idem (DNT 18.508/38), Companhia Finlandesa S. A., idem (DNT 17.214/38), M. Abranches & Comp. Ltda., idem (DNT 19.350/38), Artur Balfour & Comp., idem (DNT 18.668, de 1938), Cavalcanti, Junqueira S. A., idem (DNT 21.103/38), Carvalho, Lauro & Comp., idem (DNT 17.400/38), B. Conti, idem (DNT

18.395[38], Luiz Pinto, idem (DNT 20.533[38]), Indústria Pecuária e Comércio S. A., idem (DNT 196[39]). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 10

Hasenclever & Comp., pedindo certidão. (DNT 15.757[39]). — Certifique-se, de acordo com o parecer, arquivando-se, a seguir, o processo.

Arnaldo de Castro, pedindo certidão. (DNT 21.077[38]). — Certifique-se, de acordo com o parecer, arquivando-se, a seguir, o processo.

Campos & Fernandes Ltda., pedindo certidão. (DNT 21.697, de 1930). — Indeferido, de acordo com o parecer. (Alude o despacho ao seguinte: "Não pode ser deferido o pedido por não estar em termos.")

David Land & Comp., pedindo certidão. (DNT 17.287[38]). — Certifique-se, de acordo com o parecer, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 12

Companhia Mecânica Internacional Brasil "Interbras S. A.", pedindo certidão. (DNT 870[39]). — Certifique-se, arquivando-se, em seguida.

Dia 13

Freitas & Gonçalves, pedindo certidão. (DNT 20.188[38]). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Banco Germânico da América do Sul, comunicando prorrogação de trabalho. (DNT 20.338[38]). — Arquite-se.

Laboratório de Terapêutica Especializada Ltda., comunicando prorrogação de trabalho. (DNT 19.861[38]). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 7 de janeiro de 1930

Offícios expedidos:

Offício n. 15-F-39 — Ao Sr. juiz Privativo dos Acidentes do Trabalho — Respondendo vosso ofício n. 1.292, em que solicita informações relativas à ocorrência que vitimou operários da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltda., cumpre-me dizer-vos o seguinte: *Dermandino Campos de Azevedo*: Da carteira profissional n. 79.586, série 21ª, consta que o operário acima era solteiro, filho de Balduino Campos de Azevedo e Etelvina Rosa de Azevedo, nascido em 14 de agosto de 1909, no Distrito Federal, não tendo feito nenhuma outra declaração sobre direitos hereditários. Na ficha do registro do referido operário consta, porém o nome de sua mãe como Etelvina Campos de Azevedo. *José Martins Gomes*: Da ficha e respectiva carteira profissional n. 92.272, série 21ª, consta que o operário acima era solteiro, filho de Joaquim Martins e Ana Gomes de Freitas, nascido a 30 de março de 1889, em Portugal, não tendo feito nenhuma declaração sobre direitos hereditários.

Offício n. 16-F-39 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho — Remetendo o relatório apresentado pelo inspetor Miguel Vale, contendo sugestões acerca da Indústria do Livro e de Jornal.

Dia 11

Requerimentos despachados:

Byington & Co., pedindo certidão. (DNT 490[39]). — Junte instrumento de mandato.

General Electric S. A., pedindo certidão. (DNT 17.094[38]). — Retifique-se a relação de empregados.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1930

D. N. T. 15.411[38] — Sindicato dos Veterinários de Belo Horizonte, pedindo reconhecimento. — Deferido.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 13 de janeiro de 1930

D. N. T. 53.282[36] — Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes Anexas — Solicitando aprovação da eleição para os cargos vagos. — Em face da informação e parecer supra, aprovo as eleições dos sócios, Srs. Ildafonso Byron, Washington Pinto da Silva e José Gonçalves para os cargos, respectivamente, de 2º secretário, procurador e bibliotecário arquivista da atual Comissão Executiva do Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes Anexas, com sede no Distrito Federal, cujos mandatos terminarão em 31 de dezembro de 1930 e determino o arquivamento do processo.

Offícios:

N. 1-111 — Presidente do Instituto da Ordem dos Economistas — Solicitando remessa urgente a este Departamento dos documentos exigidos pela circular n. 1-1.521 de 31-10-35.

N. 1-112 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembléia no Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro.

N. 1-113 — Idem, no Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia de Navegação Costeira.

N. 1-114 — Idem, pela Sociedade União dos Fogolistas.

N. 1-115 — Idem, pelo Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro

N. 1-116 — Presidente do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas — Comunicando que, para esta reunião tomar as providências necessárias, esse Sindicato deve solicitar, com antecedência, autorização para realização de assembléas.

N. 1-117 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos do Sindicato dos Corretores de Mercadorias de São Paulo.

N. 1-118 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembléia no Sindicato União dos Operários Estivadores.

N. 1-119 — Idem, no Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro.

N. 1-120 — Idem, no Sindicato dos Fabricantes e Atacadistas de Bebidas Alcolólicas do Rio de Janeiro.

N. 1-121 — Idem, no Sindicato de Eletricistas do Distrito Federal.

N. 1-122 — Idem, pela União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres.

N. 1-123 — Presidente do Sindicato Odontológico Brasileiro — Comunicando que o pedido de reconhecimento feito foi deferido por despacho de 30-5-38.

N. 1-124 — Presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores — Solicitando resposta urgente ao ofício n. 1-1.957 de 28 de novembro de 1938.

N. 1-125 — Presidente do Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — Solicitando comparecimento urgente.

N. 1-126 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembléia no Sindicato dos Operários Marmoristas.

N. 1-127 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembléia no Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

N. 1-128 — Idem, pela União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 1-129 — Idem, pelo Sindicato Profissional dos Carregadores e Enscadadores de Café.

N. 1-130 — Idem, pela Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil.

N. 1-131 — Idem, pelo Sindicato dos Empregados em Armazéns, Trapiches de Estaleiros, Empresas e Agências de Navegação Nacionais e Estrangeiras.

N. 1-131-A — Presidente do Sindicato dos Operários em Pedreiras — Solicitando comparecimento urgente a esta Seção afim de cumprir exigências no D. N. T. 27.566-36.

N. 132 — Procurador do Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando remessa a esta Seção do D. N. T. 19.199-36.

N. 133 — Capitão do Porto — Delegado do Trabalho Marítimo — Remetendo o D. N. T. 22.041-38.

N. 134 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembléia no Sindicato dos Arrumadores em Armazéns e Trapiches do Rio de Janeiro

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N. 407-1.927 — José Rodrigues Marmeleiro reclamando férias contra S. A. Cottonificio Gávea. — Arquite-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 17-1928 — João Dias, idem, contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 219-1928 — Evaristo Mota, idem contra Valentim Alves Lamas. — Idem.

N. 282-1928 — Elisa Pessoa, idem, contra Biscoitos Aymoré, Limitada. — Idem.

N. 571-1928 — Manuel de Carvalho, idem, contra José Maria Teixeira & Cia. — Idem.

N. 584-1928 — Eduardo Rodrigues Ramos, idem, contra Moreira & Adriano. — Idem.

N. 600-1928 — Alvaro Viera da Cunha, idem, contra Companhia Brasileira de Exposição de Portos. — Idem.

N. 971-1928 — Manuel Ribeiro Gonçalves, idem, contra Jorge Bastos & Cia. — Idem.

N. 979-1928 — Francisco Júlio, idem, contra Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Idem.

N. 1.024-1928 — Francisco Alves Pereira, idem, contra Société de Construction du Port de Bafra. — Idem.

N. 1.025-1928 — Manuel Joaquim Vilar, idem, contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 1.035-1928 — Manuel Pereira da Silva, idem, contra Sociedade Anônima de Construções Navais. — Idem.

N. 1.085-1928 — Silvino Gonçalves de Freitas, idem, contra Ribeiro & Pacheco. — Idem.

N. 1.092-1928 — João José de Moraes, idem, contra Vitorino Alves Lamas. — Idem.

N. 1.101-1928 — Carlos Gomes, idem contra Madrid & Lisboa. — Idem.

N. 1.158-1928 — Artur Francisco Gonçalves, idem, contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 1.186-1928 — José Reis, idem contra José Pires Viana. — Idem.

N. 1.267-1928 — José Joaquim Ferreira, idem contra E. Graças Fábregas. — Idem.

- N. 171-1939 — José Gomes, idem, contra Eloy & J. Borges. — Idem.
 N. 203-1939 — Orlandino Barboza, idem, contra Braga & Woolman. — Idem.
 N. 628-1939 — Antônio Faustino Pereira, idem, contra Teodoro Leoni. — Idem.
 N. 645-1939 — Manuel Martins Ferreira, idem, contra Rebelo Lourenço & Companhia. — Idem.
 N. 701-1939 — João Dias Roxo, idem, contra Iglesias Gonçalves. — Idem.
 N. 724-1939 — Alfredo Acácio, idem, contra Empresa de Aguas Gazosas S. A.. — Idem.
 N. 726-1939 — Belmira Padilha, idem, contra Moinho Inglês. — Idem.
 N. 1.170-1939 — Caetano Carlos Alexandre, idem, contra Leandro Martins & Comp. — Idem.
 N. 1.232-1939 — Joaquim dos Santos de Oliveira, idem, contra Leandro Martins & Comp. — Idem.
 N. 1.181-1931 — Severino Pereira de Oliveira, idem, contra Moinho Inglês. — Idem.
 N. 198-1931 — Ester dos Santos Almeida, idem, contra Moinho Inglês. — Idem.
 N. 324-1931 — Emídio Laurindo da Silva, idem, contra Biscoitos Aymoré Limitada. — Idem.
 N. 19.834-1935 — Carolina Ferreira Leite, idem, contra José Guerra. — À vista do parecer da Procuradoria, archive-se.
 N. 4.490-1937 — Francisco Alves Câmara, idem, contra L. Magalhães & Lemos Ltda.. — Tendo o Sr. ministro relevado a multa imposta nestes autos, e cessada a causa que motivou a reclamação de fls. 2, como faz certo o recibo de fls. 11, archive-se.
 N. 35-1939 — The Amazon River Steam Navigation Co. (1.914), Limited, recorrendo da decisão proferida pela 1.ª Inspeção Regional no Estado do Amazonas. — De acordo com a informação e parecer, retro e supra, julgou nula a decisão de fls. 5 e verso, por incompetência de autoridade, visto ter sido proferida posteriormente à promulgação do decreto lei n. 39, de 3 de dezembro de 1937. — Isto posto, encaminhe-se o processo à 1.ª Inspeção Regional, afim de proceder nos termos da lei.

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO:

Dia 9 de janeiro de 1939

- N. 2.317-1936 — José Leite de Sá reclamando férias contra Santos Filho & Cia.. — Relevo a multa imposta, à vista da informação. Archive-se.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1939

- Sebastião Medeiros, reclamando sua carteira profissional número 25.544, 6.ª série. (DNT. 21.348-38 — SIP. 28.712-38). — Aguarde-se o pronunciamento dos interessados.

Dia 14

13 I. Regional, remetendo fichas de identificação processadas por Benício Lima, cujas taxas não foram por este recolhidas. (DNT. 11.490-38 — SIP. 3.149-38). — Como parece. Alude o despacho ao seguinte: I — Estão sem cobertura 230 fichas de pessoas identificadas no Estado do Rio pelo Sr. Benício Lima. Organizado o respectivo processo, mandou o Sr. chefe do Gabinete que fosse dada ciência da informação do SIP ao aludido identificador (fls. 8 v. do DNT. 11.499-38), tendo o Sr. Benício Lima apresentado defesa (fls. 2 do DNT 15.533-38), em que declarou que a responsabilidade do caso cabe ao Sr. Luiz Mezzavilla, então inspetor regional, no Estado do Rio. Em face do telegrama cuja cópia consta de fls. 2 do DNT. 16.036-38, é conveniente que o débito do Sr. Benício Lima seja imediatamente transferido para o Sr. Luiz Mezzavilla, cabendo a este a obrigação de indenizar a importância respectiva, dentro do prazo que lhe for concedido pelo Sr. ministro. Isto não impede que seja autorizada a emissão urgente das carteiras profissionais pertencentes aos 230 prejudicados, cujas fichas poderão ser passadas em protocolo especial, afim de evitar a continuação das constantes reclamações que têm sido dirigidas a este Serviço. II — De acordo com o parecer do SIP, peço o processo subir à consideração do Sr. ministro.

Dia 17

Bruno Máulo Vilor Graziano, solicitando registro como químico licenciado. (DNT. 19.632-38 — SIP. 26.643-38). — Proceda-se na forma do parecer, não sendo verdade que eu tenha conhecimento pessoal de ser o requerente de fato, químico industrial. Alude o despacho ao seguinte: "Dando cumprimento ao despacho do senhor ministro a fls. 2, informo preliminarmente que a situação do requerente está regularizada, e mface das novas leis que dispõem sobre a entrada e permanência dos estrangeiros no país De fato, pelos documentos de fls. 3 e 4, verifica-se que o requerente se encontra no Brasil há trinta e tres anos, escapando portanto das medidas restritivas e das sanções previstas no decreto-lei n. 406 e seu regulamento, que se referem aos estrangeiros entrados no país depois do mês de 1924. Há ainda a considerar a qualidade de estrangeiro do requerente, em face do que determina o regulamento anexo ao decreto

n. 57. O livre exercício, no território nacional, da profissão de químico é assegurado, no mesmo decreto, aos diplomados por instituto estrangeiro que revalidarem seus diplomas no prazo fixado. Essa revalidação só é permitida aos brasileiros natos ou aos estrangeiros, havendo a reciprocidade de que trata a lei. Torna-se ainda necessário que os documentos de fls. 6 a 9 sejam traduzidos por interprete habilitado. O requerente confessa a fls. 2 que se encontrava fora do Brasil, durante a vigência do decreto n. 57. Sendo assim, só poderá presentemente ser registrado por equidade, provando que já exercia a profissão no Brasil antes de decretada a lei n. 24.693. Essa formalidade indispensável não foi feita no processo, constando, no documento de fls. 4, ser o requerente químico industrial, *fato que ele alega ser do conhecimento pessoal do Sr. ministro*. Se assim realmente acontece, o pedido pode ser deferido por equidade, sem a apresentação de qualquer outro documento. Quanto à reciprocidade internacional prevista na alínea b) do § 2º do art. 1º do Regulamento citado, não tem este Serviço elementos para dar presentemente uma informação precisa. O Itamarati poderá todavia prestar, com brevidade, sobre o assunto, os necessários esclarecimentos ao Gabinete de Sr. ministro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de janeiro de 1939

Eugênio Sanchez Gongora, solicitando registro como químico licenciado. (DNT. 6.684/36 — SIP. 25.637/38). — Archive-se, por findo.

Dia 20

Firmino José dos Santos, reclamando contra a firma Companhia Usinas Sergipe. (DNT. 1.408/39 — SIP. 16.991/38). — Mantenho o despacho recorrido. A lei desconhece o "trabalhador ocasional".

5.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, remetendo relação de empregados da firma José Costa. (DNT. 1.406/39 — SIP. 1.471/39). — Providencie-se.

Manuel Souza, solicitando retificação de carteira. (DNT. 1.335, de 1939 — SIP. 29.745/38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 12 de janeiro de 1939

Nilo Severo, reclamando contra a firma Manuel Lourenço de Souza Bastos. (SIP. 149/39). — Termo 6. Archive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Carlos Gonçalves, reclamando contra a firma Domingos Vieira de Andrade. (SIP. 150/39). — Termo 7. Archive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Antônio de Mendonça Lima, reclamando contra a firma Companhia Cervejaria Brahma. (SIP. 147/39). — Termo 4. Archive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

João Pereira de Andrade, reclamando contra a firma A. Rodrigues & Vales. (SIP. 144/39). — Termo 1. Archive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento, deste processo salvo melhor juízo da autoridade superior.

Encarregado do SIP, em Paraíba do Sul, respondendo ofício 31-S. (SIP. 878/39). — Archive-se.

Irene Alves, reclamando contra a firma I. Boim. (SIP. 29.499, de 1938). — Termo 1.492. Archive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Em face da informação supra e tendo sido entregue a carteira à reclamante, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Joaquim Ferreira, reclamando contra a firma Coimbra & Irmão. (SIP. 29.493/1938). — Termo 1.464. Archive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o termo de declaração firmado pelo reclamante, dizendo não ser empregado da firma reclamada, e tendo em vista que o termo de fls. 2 foi formulado diretamente pelo Sindicato dos Vendedores Ambulantes, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Oswaldo Pinto de Oliveira, reclamando contra a firma Gomes & Alvarez. (SIP. 29.076/38). — Termo 1.472. Archive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Dia 13

Francisco Borges Homem, identificador profissional em Petrópolis, devolvendo carteiras para serem retificadas. (SIP. 12.735/38). — Archive-se.

Manuel Alves do Rego, solicitando registro de livros. (SIP. 9.486, de 1934). — Archive-se, em face da proposta. Alude o despacho ao

seguinte: De acordo com o parágrafo único do art. 29 do Regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento do presente.

Empresa Brasileira de Gás, solicitando registro de livros. (SIP. 9.051-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento do presente.

Antônio José Xavier, solicitando registro de livros. (SIP. 9.346 de 1938). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do D. N. T., proponho o arquivamento do presente processo.

Empresa de Águas Minerais Cubatão Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 9.028-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do D. N. T., proponho o arquivamento do presente.

José Maria de Sousa, solicitando entrega de carteira. (SIP. 17.212 de 1938). — Arquite-se.

A. S. Fernandes, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 21.231-38). — Arquite-se.

Laboratório Capivarol Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 20.071-38). — Arquite-se.

Mme. Browne, solicitando registro de livros. (SIP. 9.721-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, proponho o arquivamento do presente.

Gaspar Saupiaio Vieira & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT, proponho arquivamento do presente.

Luiz Goldbaum, solicitando registro de livros. (SIP. 9.670-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Amadeu Siqueira, solicitando registro de livros. (SIP. 11.064 de 1938). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Auréli Ferreira Esteves, solicitando registro de livros. (SIP. 9.091-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente processo.

Felgueiras, Múrias & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 9.072-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Adolfo Cavalcanti Pires, solicitando registro de livros. (SIP. 9.100-38). — Arquite-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo com o parágrafo único do artigo 29 do Regulamento do DNT., proponho o arquivamento do presente.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira. (SIP. 12.041-38). — Arquite-se.

Sousa & Santinho Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 19.817-1938). — Arquite-se.

A. Ferreira Simão & Irmão, solicitando transferência de firma. (SIP. 17.392-38). — Arquite-se.

3.ª Inspeção Regional, remetendo carteira profissional 5.228, 13.ª série, para ser retificada. (SIP. 21.039-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Dia 13 de janeiro de 1939

José Cardoso, reclamando contra a firma A. Vasco Cruz. (SIP. 146-39). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida a reclamação de fls. 2 e entregue a carteira ao reclamante conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Angelo La Porta & Cia., remetendo "coupons" de carteira. (SIP. 660-39). — Arquite-se.

17.ª Inspeção Regional, remetendo "coupons" de carteiras. (SIP. 773-39). — Arquite-se.

Henrique Fias Pereira, solicitando identificação. (SIP. 681-39). — Arquite-se.

José da Silva Rocha, reclamando contra a firma Brandão Sobrinho. (SIP. 145-39). — Termo 2. — Arquite-se em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido declarado pela reclamada tratar-se de um trabalhador agrícola, o que foi confirmado pelo reclamante, o qual recebeu a sua carteira profissional e em face da informação retro, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Jorge Antônio Dib, solicitando 2.ª via de carteira. (SIP. 26.808 de 1938). — Arquite-se.

Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, devolvendo carteiras de estrangeiros. (SIP. 29.705-38). — Arquite-se.

União dos Trabalhadores Metalúrgicos, remetendo relação de carteiras de estrangeiros, assim como as referidas carteiras. (SIP. 29.764 de 1938). — Arquite-se.

Antônio Maria, reclamando contra a firma Coimbra & Irmão. (SIP. 29.500-38). — Termo 1.493. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Em face do termo de declaração firmado pelo reclamante afirmando não ser empregado da firma reclamada e tendo em vista que a reclamação de fls. 2 foi formulada di-

retamente pelo Sindicato dos Vendedores Ambulantes, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

A. Carneiro & Ribeiro, solicitando transferência de firma. (SIP. 19.144-38). — Arquite-se.

José Nascimento da Silva, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 20.700-38). — Arquite-se.

Luiz Aluiza, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 19.149 de 1938). — Arquite-se.

Antônio Teixeira da Silva Segundo, solicitando registro de livros. (SIP. 21.271-38). — Arquite-se.

Oliveira Lima & Cia., solicitando transferência de local. (SIP. 21.853-38). — Arquite-se.

Emílio de Nuno, solicitando registro de livros. (SIP. 10.004 de 1938). — Arquite-se.

S. Tenda de Ali Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 17.201-38). — Arquite-se.

Alfredo Furtado, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 25.089-38). — Arquite-se.

Benedito Adelaide Azevedo, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 24.894-38). — Arquite-se.

Alexandre D. Costa, solicitando 2.ª via de carteira. (SIP. 21.209 de 1938). — Arquite-se.

Hermínia Pereira Barbosa, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 25.956-38). — Arquite-se.

José Nascimento Filho, reclamando contra a firma Patrone & Cia. Ltda. (SIP. 29.501-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual foi entregue conforme recibo de fls. 5, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Ramiro Batista Simões, reclamando contra a firma Letteria Alva Ltda. (SIP. 28.677-38). — Termo 1.452. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida a reclamação de fls. 2 e entregue a carteira conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Afonso Bidalgo, reclamando contra a firma Tavares & Carqueira. (SIP. 29.495-38). — Termo 1.488. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo a reclamada provado a data de admissão como sendo 1 de maio de 1937, com o livro de registro de empregados devidamente assinado pelo reclamante e não tendo este apresentado qualquer prova em contrário, opino pela improcedência da reclamação de fls. 2 e, conseqüentemente, pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

13.ª Inspeção Regional, remetendo fichas constantes da guia número 4 (SIP. 21.116-38). — Arquite-se.

8.ª Inspeção Regional, remetendo telegrama 593. (SIP. 29.653 de 1938). — Arquite-se.

Eduardo Zaidan, solicitando registro de livros. (SIP. 22.313-38). — Arquite-se.

Antônio Alves da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 23.091-38). — Arquite-se.

José Francisco da Silva, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 25.381-38). — Arquite-se.

S. A. O Jornal, solicitando o registro de livros. (SIP. 24.284 de 1938). — Arquite-se.

Felix Fonseca S. A., solicitando registro de livros. (SIP. 23.740 de 1938). — Arquite-se.

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, solicitando registro de livros. (SIP. 25.586-38). — Arquite-se.

Antônio S. Ferreira Júnior, solicitando registro de livros. (SIP. 25.104-38). — Arquite-se.

Miguel Múrias, solicitando registro de livros. (SIP. 26.195-38). — Arquite-se.

Nagib Saad, solicitando registro de livros. (SIP. 25.432-38). — Arquite-se.

José Maria Gomide, solicitando registro de livros. (SIP. 24.893 de 1938). — Arquite-se.

Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, agradecendo resposta ofício S. 9 (1.776) de 30 de agosto de 1938. (SIP. 25.803 de 1938). — Arquite-se.

João Martins Pereira Pinto, solicitando identificação. (SIP. 22.522-38). — Arquite-se.

Habib Sirhan Zeitoun, solicitando identificação. (SIP. 22.008 de 1938). — Arquite-se.

Nestor Aleixo de Queiroz, solicitando 2.ª via de carteira. (SIP. 23.451-38). — Arquite-se.

Alberto Joaquim Correia, solicitando registro de livros. (SIP. 22.174-38). — Arquite-se.

José Marques, solicitando nova carteira. (SIP. 29.314-38). — Arquite-se.

Antônio Cost. Filho, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 14.620-38). — Arquite-se.

João de Oliveira & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 14.046-38). — Arquite-se.

Evaristo de Sousa, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 16.375-38). — Arquite-se.

Albina Ribeiro Júnior, solicitando registro de livros. (SIP. 10.290 de 1938). — Arquite-se.

A. Castro & Dias, solicitando transferência de firma. (SIP. 10.000 de 1938). — Arquite-se.

Antônio Cacil Nahid, solicitando identificação. (SIP 16.407 de 1938). — Arquivo-se.

13.ª Inspeção Regional, solicitando transferência de carteira. (SIP. 16.559-38). — Arquivo-se.

Dia 14

José Domingues, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 24.890-38). — Arquivo-se.

Antônio Rodrigues Aveiro, solicitando identificação. (SIP. 15.418 de 1938). — Arquivo-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira. (SIP. 16.508-38). — Arquivo-se.

Antônio da Silva, solicitando identificação. (SIP. 20.627-38). — Arquivo-se.

16.ª Inspeção Regional, remetendo 2.ª via da guia de recolhimento 22. (SIP. 17.456-38). — Arquivo-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira profissional. (SIP. 18.752-38). — Arquivo-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira. (SIP. 16.610-38). — Arquivo-se.

José da Silva, solicitando identificação. (SIP. 13.766-38). — Arquivo-se.

Virgílio R. L. Pentiado, solicitando 2.ª via da carteira. (SIP. 13.164-38). — Arquivo-se.

Teodoro Pustilnik, solicitando transferência de local. (SIP. 26.769 de 1938). — Arquivo-se.

O. A. Rodrigues, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 24.818-38). — Arquivo-se.

José Maria de Carvalho Silva, solicitando 2.ª via da carteira. (SIP — 23.395-38) — Arquivo-se.

Santos, Santos & Comp., solicitando registro de livros. (SIP — 22.175-38) — Arquivo-se.

Augusto Ribeiro, solicitando registro de livros. (SIP — 24.111 de 1938). — Arquivo-se.

Lezba Czapski, solicitando registro de livros. (SIP. 26.674 de 1938). — Arquivo-se.

Chia Gelbaum, solicitando registro de livros. (SIP — 24.550 de 1938). — Arquivo-se.

José Gonçalves Soares, solicitando registro de livros. (SIP — 22.904-38) — Arquivo-se.

Átila Delduque, solicitando registro de livros. (SIP. — 24.310 de 1938). — Arquivo-se.

Antônio Roque, solicitando registro de livros. (SIP — 22.713 de 1938). — Arquivo-se.

Martins & Pinho, solicitando registro de livros. (SIP 25.020 de 1938) — Arquivo-se.

Germano de Oliveira, solicitando registro de livros. (SIP — 24.625-38) — Arquivo-se.

J. Ribeiro dos Santos, solicitando registro de livros. (SIP — 24.268-38) — Arquivo-se.

Antônio Ferreira Arriz, solicitando entrega de carteira. (SIP — 24.084-38) — Arquivo-se.

José Joaquim de Pinho, reclamando contra a firma Coelho Batista. (SIP — 24.642-38) — Arquivo-se.

Avelino Moreira Alves, solicitando identificação. (SIP — 24.001 de 1938) — Arquivo-se.

Orlando Fontes, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 24.980-38) — Arquivo-se.

Manuel de Queiroz, solicitando nova carteira profissional. (SIP — 22.231-38) — Arquivo-se.

Antônio do Couto, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 25.964-38) — Arquivo-se.

Aleides Justino Pereira, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 22.000-38) — Arquivo-se.

Dia 16

Benedita V. D. ..., solicitando retificação de carteira. (SIP — 26.624-38) — Arquivo-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP — 28.415-38) — Arquivo-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP — 28.413-38) — Arquivo-se.

Mário Guimarães Menezes, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 27.491-38) — Arquivo-se.

Vicente G. Romero, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 27.542-38) — Arquivo-se.

Industrial de Artefatos de Ferro Ltda., solicitando transferência de local. (SIP — 27.919-38) — Arquivo-se.

Batista & Lobo, solicitando novo registro de livros. (SIP — 28.333-38) — Arquivo-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP — 26.659-38) — Arquivo-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP — 26.660-38) — Arquivo-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP — 27.306-38) — Arquivo-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP — 26.661-38) — Arquivo-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. — 27.305-38) — Arquivo-se.

5.ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 1.601 — 5-12-38. (SIP — 28.276-38) — Arquivo-se.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, solicitando informações. (SIP — 26.806-38) — Arquivo-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP — 28.414-38) — Arquivo-se.

7.ª Inspeção Regional, solicitando declarações profissionais. (SIP — 27.335-38) — Arquivo-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP — 26.658-38) — Arquivo-se.

Virgília Belardo de Castro, solicitando outra carteira. (SIP. — 16.441-38). — Arquivo-se por nada mais haver a providenciar.

Raul Augusto dos Santos, solicitando transferência de firma. (SIP — 24.845-38) — Arquivo-se.

Joaquim Machado de Fagundes, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 24.767-38) — Arquivo-se.

Rafael Caruso, solicitando registro de livros. (SIP — 22.351-38) — Arquivo-se.

D. Alípio Ferreira & Comp., solicitando transferência de firma. (SIP — 24.546-38) — Arquivo-se.

Venâncio & Gonzalez, solicitando transferência de firma. (SIP — 24.711-38) — Arquivo-se.

Marcelina Vasquez Alonso, solicitando transferência de firma. (SIP — 23.335-38) — Arquivo-se.

Virgílio Segabinazi, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 24.914-38) — Arquivo-se.

Leopold Schellong, solicitando transferência de firma. (SIP — 25.886-38) — Arquivo-se.

União Automobilista Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP — 24.915-38) — Arquivo-se.

Conservatório Nacional de Música, solicitando transferência de firma. (SIP — 26.602-38) — Arquivo-se.

Garcia & Lino, solicitando transferência de firma. (SIP — 25.763-38) — Arquivo-se.

Daniel Zlotkevitch, solicitando transferência de firma e local. (SIP — 24.764-38) — Arquivo-se.

2.ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 3.065 — 21-12-38) — (SIP — 1.413-39) — Junta-se ao anterior e arquivase.

Idália Pieranti, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 28.705-38). — Arquivo-se.

Manuel Alves, reclamando contra a firma Simões Macedo & Cia. (SIP. 29.244-38). — Arquivo-se.

Carlos Correia, solicitando 2.ª via da carteira. (SIP. 13.132-38). — Arquivo-se.

Loeb & Ravizzini, solicitando transferência de firma. (SIP. 17.075 de 1938). — Arquivo-se.

Departamento F. do Trabalho, solicitando remessa de carteira. (SIP. 16.462-38). — Arquivo-se.

Manuel Felipe Ferreira, reclamando sua carteira profissional. (SIP. 18.748-38). — Arquivo-se.

11.ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 1.432, de 9 de setembro de 1938. (SIP. 18.332-38). — Arquivo-se.

Almir Moreira de Rezende, solicitando remessa de sua carteira profissional n. 55.498 2.ª série, para Ilheus. (SIP. 18.676-38). — Arquivo-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira. (SIP. 19.313-38). — Arquivo-se.

8.ª Inspeção Regional, solicitando remessa de carteira profissional. (SIP. 24.174-38). — Arquivo-se.

Camilo Francisco de Oliveira, solicitando remessa de sua carteira para a Inspeção da Baía. (SIP. 20.837-38). — Arquivo-se.

Albertides Dutra de Macedo, solicitando 2.ª via da carteira. (SIP. 24.547-38). — Arquivo-se.

Abílio Camara, solicitando nova identificação. (SIP. 25.102 de 1938). — Arquivo-se.

Antônio Nunes Cordeiro, solicitando retificação de carteira. (SIP. 24.225-38). — Arquivo-se.

João Batista Pereira de Brito, solicitando registro de livros. (SIP. 27.295-38). — Arquivo-se.

Alfredo Sena Lemos, solicitando entrega de carteira. (SIP. 27.454 de 1938). — Arquivo-se.

Delmar Zelly dos Santos, solicitando registro de livros. (SIP. 27.453-38). — Arquivo-se.

Artur Gonçalves Reis, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 27.192-38). — Arquivo-se.

Custódio José Marques, solicitando identificação. (SIP. 26.764 de 1938). — Arquivo-se.

Oswaldo Pereira Caldas, solicitando registro de livros. (SIP. 20.756-38). — Arquivo-se.

João Lias Pereira, solicitando registro de livros. (SIP. 27.580 de 1938). — Arquivo-se.

João Rodrigues Vintena, solicitando registro de livros. (SIP. 26.580-38). — Arquivo-se.

18.ª Inspeção Regional, devolvendo relações de remessa de carteira. (SIP. 755-39). — Arquivo-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 822-39). — Arquivo-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 823-39). — Arquivo-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 718-39). — Arquivo-se.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 825-39). — Arquivase.

7.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 824-39). — Arquite-se.

8.ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. 824-39). — Arquite-se.

9.ª Inspeção Regional, comunicando anotações feitas nas cartilhas profissionais 329, 1.232, 1.778, 6.973 e 7.266 da 12.ª série. (SIP. 548-39). — Arquite-se.

10.ª Inspeção Regional, remetendo carteira profissional 29.254 de nome, afim de ser retificada. (SIP. 5.374-38). — Arquite-se.

11.ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 1.881 de 12 de dezembro de 1936. (SIP. 87-37). — Arquite-se.

12.ª Inspeção Regional do Trabalho — Porto Alegre, remetendo guia de pagamento n. 52, para extração de 2as vias de carteiras profissionais e respectivas carteiras. (SIP. 2.853-37). — Arquite-se.

Antônio Gioia, solicitando registro de livros. (SIP. 26.426-38). — Arquite-se.

Chilazar de Sousa, solicitando transferência de firma. (SIP. 28.702 de 1938). — Arquite-se.

Guo José Borges, reclamando contra a firma Kurt Bruhaus. (SIP. 27.10-38). Termo 1.374. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Em face do termo de desistência firmado pelo reclamante, opina pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Manuel José Feitai, solicitando transferência local. (SIP. 27.527 de 1938). — Arquite-se.

Gregório Batista Ferreira, solicitando transferência de firma e de local. (SIP. 27.517-38). — Arquite-se.

Manuel Batista Ferreira, solicitando transferência de firma. (SIP. 28.191-38). — Arquite-se.

Living Róvitzky, solicitando transferência de local. (SIP. 26.413 de 1938). — Arquite-se.

Tobias Francisco Lopes, reclamando contra a firma Raja Gabaglia. (SIP. 27.827-38). — Termo 1.408. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: De acordo. Opino pela improcedência de reclamação, de fls. 2, consequentemente, pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Antônio Duarte Reis, solicitando devolução de documento. (SIP. 27.497-38). — Arquite-se.

Sá & Irmão, solicitando transferência de firma. (SIP. 27.038 de 1938). — Arquite-se.

Nelson Alves do Nascimento, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. 34/1939). — Arquite-se.

10.ª Inspeção Regional, devolvendo relações de remessa de carteira. (SIP. 889/39). — Arquite-se.

17.ª Inspeção Regional, devolvendo relações de remessa de carteira. (SIP. 946/39). — Arquite-se.

Humberto G. Serra, devolvendo relação de remessa de carteira. (SIP. 989/39). — Arquite-se.

Luiz Accioly de Vasconcelos, encarregado do SIP em Corumbá, Mato Grosso, devolvendo relação de remessa de carteiras. (SIP. 985/39). — Arquite-se.

Gelindo Maiani, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma Marino & Propato — Termo de infração n. 464 — DNT. 7.914/38 — SIP. 6.652/38). — Refere-se ao seguinte: São insistentes as alegações apresentadas na defesa. "Imponho à firma Marino & Propato, estabelecida à Avenida Henrique Valadares n. 75, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente ao seu empregado Gelindo Maiani, conforme ficou apurado no presente processo".

Dia 18

Gilda Medrada dos Santos, pedindo restituição da sua carteira profissional por parte da firma M. Lopes Pinheiro — Termo de infração n. 460 — SIP. 27.828/38 — Refere-se ao seguinte: Não tendo sido apresentada defesa, imponho à firma M. Lopes Pinheiro, estabelecida à rua Machado Coelho n. 79-A, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter retido em seu poder a carteira profissional pertencente à sua ex-empregada Gilda Medrada dos Santos, infringindo assim o artigo 9º da Portaria Ministerial de 8 de julho de 1933, conforme ficou apurado no presente processo".

Dia 20

Boris Mihailoff, solicitando identificação. (SIP. 742/39). — Emita-se a carteira.

Abel Rodrigues da Costa & Comp., Ltda., solicitando transferência de local de substituição. (SIP. 1.910/39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove a transferência, bem assim como, os livros para se proceder a substituição.

José Real Pose, solicitando transferência de firma. (SIP. 1.895 de 1939). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove o alegado.

Rubem José de Santana, solicitando transferência de firma. (SIP. 1.773/39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove o alegado.

Joaquim Leitão Duarte, solicitando transferência de firma. (SIP. 1.700/39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento do requerente a este Serviço, afim de apresentar documento que prove o alegado.

Pena & Afílio, solicitando continuação de registro para seus empregados. (SIP. 1.920/39). — Deferido, nos termos da proposta do chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça a continuação solicitada, mediante a apresentação dos livros acabados e registrados neste Serviço.

Jurandir de Freitas, solicitando transferência de firma. (SIP. 1.715/39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove o alegado.

João Pinto, Leite & Comp., solicitando transferência de firma e substituição. (SIP. 1.720/39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a transferência, bem como os livros para se proceder a substituição.

Pena & Afílio, solicitando transferência de firma. (SIP. 1.921 de 1939). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove o alegado.

Companhia Construtora Nacional S. A., solicitando transferência de local. (SIP. 1.085/39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do requerente a este Serviço, afim de apresentar documento oficial que prove o alegado.

José de Araújo Carvalho, solicitando entrega de carteira. (SIP. 2.104/39). — Entregue-se a carteira.

Raymond Alexander Wilson Júnior, solicitando identificação. (SIP. 27.908/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Agostinho Carpi, solicitando 2ª via de carteira e retificação de nome. (SIP. 1.068/38). — Convide-se o interessado a comparecer a este Serviço, afim de esclarecer as razões que o levaram a apor, no documento de fls. 5, e assinatura de Augusto Carpi, quando o seu verdadeiro nome é Agostinho Carpi.

Manuel Morilla Cargia, solicitando entrega de carteira. (SIP. 23.669-38). — Emita-se a carteira.

18.ª Inspeção Regional, remetendo a carteira profissional número 49.079, 25ª série, afim de ser retificada. (SIP. 13.774/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude dos dizeres do ofício de fls. 9, submeto o presente à consideração superior, opinando pela emissão de uma nova carteira 49.074 série 25ª, com as retificações pedidas.

Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, apresentando o Sr. Osvaldo Francisco Saboga Cardoso, portador da carteira profissional 16.916, 21ª série, afim de ser anotada a sua carteira profissional. (SIP. 26.758/38). — Proceda-se na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Submeto à consideração superior o presente processo, opinando pela anotação solicitada em fls. 2, em face da declaração do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro.

Maria Alina Rosa de Jesus, solicitando entrega de carteira. (SIP. 25.413/38). — Emita-se a carteira.

Teresa Graça Fernandes, solicitando nova carteira profissional (SIP. 29.665/38). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude do documento apresentado pela requerente (fls. 7) submeto o presente à consideração superior, opinando pelas retificações solicitadas, mediante emissão de nova carteira 45.269 série 21ª nos termos do parágrafo único do artigo 9 do decreto número 22.035.

Joaquim Domingos Coelho, solicitando identificação. (SIP. 28.171/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Atres Pontes, solicitando entrega de carteira. (SIP. 29.400/38). — Faça-se a entrega, enviando-se à Polícia Civil e ao Departamento Nacional de Povoamento, as individuais dactiloscópicas em anexo.

Moisés Rubinstein, solicitando retificação de carteira. (DNT. 206/39 — SIP. 388/39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Tendo o signatário de fls. 2 apresentado sua carteira profissional n. 22.962, 24 série (fls. 8), e em virtude do documento de fls. 3, submeto o presente à consideração superior, opinando pela retificação solicitada.

Joaquim Dias Pereira, solicitando identificação. (SIP. 29.503 de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Monteiro da Cunha, solicitando entrega de carteira. (SIP. 28.804/38). — Emita-se a carteira.

Gabriel Marroschi, solicitando nova carteira profissional com retificação de sua nacionalidade. (SIP. 28.666/38). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude dos documentos apresentados pelo requerente (fls. 10, 11 e 12), submeto o presente à consideração superior, opinando pelas retificações solicitadas.

Sebastião Martins Justem, solicitando nova carteira profissional (SIP. 29.138/38). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude do documento apresentado pelo requerente (fls. 8), submeto o presente à consideração superior, opinando pela retificação solicitada.

Abel Ferreira Dias, solicitando entrega de carteira. (SIP. 26.267 de 1938). — Emita-se a carteira.

André Martins, solicitando entrega de carteira (SIP. 26.091/38). — Emita-se a carteira.

David Luiz Barbosa, solicitando identificação (SIP. 26-26.150/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

- Antônio de Almeida, solicitando identificação (SIP-25.902/38).
 — Emissão-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.
 Antônio de Almeida, solicitando identificação. (SIP-25.903/38).
 — Emissão-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.
 Manuel Antas Amado, solicitando entrega de carteira. (SIP-29.771/38). — Emissão-se a carteira.
 Antero Borges Correia solicitando entrega de carteira (SIP-27.515/38). — Emissão-se a carteira.

Dia 21

- A. P. Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP. 1.620 de 1939). — Deferido.
 J. M. Rebelo, solicitando registro de livros. (SIP. 1.729/39). — Deferido.
 Francisco Rodrigues & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 1.726/39). — Deferido.
 D. Maimoni, solicitando registro de livros. (SIP. 1.592/39). — Deferido.
 Achier Levi, solicitando registro de livros. (SIP. 1.608/39). — Esclareça o destino dos livros anteriormente registrados neste Serviço.
 Luiz da Silva Oliveira, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 759/39). — Proceda-se nos termos do parecer do Chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Encaminhe o presente processo à consideração superior, opinando para que se conceda a substituição, de vez que houve omissão por parte dos fichários desta e da 5ª Divisão, motivando assim, a proposta de fls. 3.
 Alves Marques & Marques, solicitando registro de livros. (SIP. 1.552/39). — Deferido.
 Stefan Cermak, solicitando registro de livros. (SIP. 1.756/39). — Deferido.
 P. Maitre, solicitando registro de livros. (SIP. 1.855/38). — Deferido.
 Rocha & Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP. 1.637 de 1939). — Deferido.
 Adriano Esteves Castos, solicitando registro de livros. (SIP. 1.615/39). — Deferido.
 José Alegre, solicitando registro de livros. (SIP. 1.618/39). — Deferido.
 Manuel Tavares de Pinho, solicitando registro de livros. (SIP. 1.572/39). — Deferido.
 Arch Levi, solicitando registro de livros. (SIP. 1.609/39). — Proceda-se nos termos do parecer do Chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros registrados neste Serviço, anteriormente.
 J. Braga & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 1.603/39). — Deferido.
 Geraldo de Rezende Martins & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 1.605/39). — Deferido.
 Carlos Magalhães, solicitando registro de livros. (SIP. 1.591 de 1939). — Deferido.
 Lauro de Araújo, solicitando registro de livros. (SIP. 1.699/38). — Deferido.
 Luiza Santini Tupinambá, solicitando registro de livros. (SIP. 1.758/39). — Deferido, nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro, desde que a requerente esclareça o ramo de atividade.
 A Cardoso & Rocha, solicitando registro de livros. (SIP. 1.772 de 1939). — Deferido.
 Domingos de Oliveira Brandão, solicitando registro de livros. (SIP. 1.812/1939). — Deferido.
 Amélia Guimarães, solicitando registro de livros. (SIP. 1.790 de 1939). — Deferido.
 Federação Espírita Brasileira, solicitando registro de livros. (SIP. 1.757/39). — Junte o instrumento do mandato outorgando poderes para J. S. Machado, requerer em nome da firma.
 Henach Stern, solicitando registro de livros. (SIP. 15.965/38). — Cobre-se em dobro o selo relativo ao documento de fls. 5, que excede às dimensões regulamentares.

Dia 20 de janeiro de 1939

NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS:

Ao Sindicato de Empregados em Padarias:

N. 374-S — Solicitando providências no sentido do comparecimento do seu associado José Soares, com a brevidade possível, à Quarta Divisão do Serviço de Identificação Profissional. (SIP 18.796-38.)

— Ao Edifício Guarujá:

N. 37 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 2 de fevereiro, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Manuel Ferreira da Cruz. (SIP. 29.364-38.)

— A firma Francisco Maia & Comp.:

N. 38 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 2 de fevereiro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Carlos da Silva Lopes. (SIP. 513-39.)

— A firma M. J. Alves & Comp. Ltda.:

N. 15 — Notificando essa firma ter sido multada em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do parágrafo 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10. (SIP. 23.960-38.)

— A firma Gusmão Dourado & Baldassini Ltda.:

N. 16 — Notificando essa firma ter sido multada em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do parágrafo 2º do art. 10 do decreto número 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10. (SIP. 22.829-38.)

— Ao Sr. Manuel José Brasil da Silva:

N. 17 — Notificando essa firma ter sido multada em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do parágrafo 2º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10. (SIP. 21.309-38.)

— A Sra. Rena de Vasconcelos:

N. 18 — Notificando ter sido multada em 200\$00 (duzentos mil réis), nos termos do parágrafo 2º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10. (SIP. 21.322-38.)

— A firma Gomes & Ribeiro:

N. 157 — Solicitando comparecimento, às 13 horas do dia 2 de fevereiro, perante o chefe da Quarta Divisão do Serviço de Identificação Profissional, afim de custear uma nova carteira do vossso empregado, Francisco Molinari. (DNT. 1.336-39 — SIP. 1.782-39.)

— Ao Sr. Américo Martins Cardoso:

N. 158 — Solicitando comparecimento, às 13,30 horas do dia 1 de fevereiro, afim de substituídes a carteira profissional de seu empregado Silvério Gonçalves. (SIP. 1.960-39.)

— A firma Silva & Bafa:

N. 159 — Solicitando comparecimento, às 14,30 horas do dia 1 de fevereiro, afim de substituídes a carteira profissional de seu empregado, Salvador Marques. (SIP. 1.962-39.)

— Ao Sr. Amândio Simões:

N. 160 — Solicitando comparecimento, às 14 horas do dia 2 de fevereiro, afim de restituídes a carteira profissional de seu ex-empregado Izidoro de Oliveira. (SIP. 1.963-39.)

— Ao Sr. Américo Brandão:

N. 161 — Solicitando comparecimento, às 12 horas do dia 5 de fevereiro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Silas Brandão de Sousa. (SIP. 2.065-39.)

— A firma Lavégia & Comp.:

N. 162 — Solicitando comparecimento, às 12,30 horas do dia 3 de fevereiro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Luiz Pascoalino. (SIP. 2.066-39.)

— Ao Sr. Antônio Francisco da Costa:

N. 163 — Solicitando comparecimento, às 13 horas do dia 5 de fevereiro, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Antônio Carneiro Lucas. (SIP. 2.067-39.)

Dia 21

Ao Expresso Mauá:

N. 164 — Solicitando comparecimento, às 13 horas do dia 3 de fevereiro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Acácio Pereira. (SIP. 2.068-39.)

— A firma Coelho & Batista:

N. 165 — Solicitando comparecimento, às 13,30 horas do dia 3 de fevereiro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Joaquim de Pinho. (SIP. 2.070-39.)

— A Sra. Elisia Ferreira Cardoso:

N. 166 — Solicitando comparecimento, às 14,30 horas do dia 1 de fevereiro, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Antônio de Sousa. (SIP. 2.072-39.)

— Ao Sr. J. Pina:

N. 167 — Solicitando comparecimento, às 12 horas do dia 3 de fevereiro, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Sebastião Manuel dos Passos. (SIP. 2.061-39.)

— Ao Sr. D. T. de Azevedo:

N. 168 — Solicitando comparecimento, às 13 horas do dia 3 de fevereiro, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Ercínio Gonçalves. (SIP. 2.069-39.)

— Ao Sr. J. G. Barros:

N. 169 — Solicitando comparecimento, às 14 horas do dia 5 de fevereiro, afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado Antônio Jorge. (SIP. 2.071-39.)

— Ao Sr. Alvaro P. Silva:

N. 170 — Solicitando comparecimento, às 14,30 horas do dia 3 de fevereiro, afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado Hélio Everard Mendes. (SIP. 2.073-39.)

— A Companhia Espírito Santo de Minas:

N. 39 — Solicitando comparecimento, às 12,30 horas do dia 3 de fevereiro, afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado Pedro Ribeiro de Azevedo. (SIP. 24.958-38.)

— Ao Sr. Horácio da Rocha Pimentel:

N. 40 — Solicitando comparecimento, às 14 horas do dia 5 de fevereiro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Acácio Dias. (SIP. 24.379-38.)

— Ao Sr. José Soita:

N. 41 — Solicitando comparecimento, às 13 horas do dia 5 de fevereiro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Lauriano Nunes. (SIP. 15.342-38.)

— Ao Sindicato Aliança dos Operários na Indústria de Construção Civil:

N. 386-S — Solicitando providências no sentido do comparecimento do seu associado Segismundo da Silva, à Quarta Divisão do

Dia 19

Ao Sr. Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho:

S. G. 70 — Solicitando providências para o preenchimento urgente de dois cargos vagos na Inspetoria de Seguros da 6ª Circunscrição e pedindo o regresso do oficial administrativo I, Norival Parangolá de Andrade ao serviço da mesma.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 17 de janeiro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. inspetor de seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. 49 — Solicitando ser enviada a esta Secretaria Geral cópia autêntica do ofício que requisitou o pagamento da fatura, cuja terceira via acompanhou o ofício n. 662, de 4 de novembro do ano próximo findo.

— Ao Sr. inspetor de seguros da 2ª Circunscrição — Pernambuco:

S. G. 50 — Remetendo cópia autêntica do parecer do Dr. Consultor Jurídico deste Departamento e com o qual concordou o senhor diretor geral, em solução ao assunto de que trata o ofício n. 310, da mesma Inspetoria.

Circular — Aos Srs. inspetores da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circunscrições:

S. G. 57 — Remetendo normas e boletins da Comissão de Locação para serem preenchidos e devolvidos com máxima urgência.

— Ao Sr. inspetor de seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 58 — Solicitando, de ordem do senhor diretor geral, providências urgentes no sentido de ser desligado dos serviços dessa Inspetoria o fiscal de seguros, classe H, interino, Cristiano Benedito Ottoni, para ter exercício na Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição, com sede no Distrito Federal, e transmitindo a portaria do senhor ministro que designou o aludido funcionário.

— Ao Sr. inspetor de seguros da 4ª Circunscrição — Nesta:

S. G. 59 — Comunicando que por portaria do senhor ministro, do 27 de dezembro último, foi designado para ter exercício nesta Inspetoria o fiscal de seguros, classe H, interino, Cristiano Benedito Ottoni.

Dia 18

Ao Sr. diretor gerente da "Segurança Industrial" Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 60 — Comunicando que o valor da indenização, relativa à lesão sofrida pelo operário Pedro Martins Oliveira, empregado da firma Cristiani & Nielsen, estabelecida em Belo Horizonte, deverá ser feito com o número trinta e um e o índice dezessete.

S. G. 61 — Comunicando que o valor da indenização, relativa à lesão sofrida pelo operário Caludino Cerdeira, empregado da firma Zambelli & Comp., deverá ser feito com o número cento e setenta e oito e o índice um.

S. G. 62 — Idem, idem, relativa à lesão sofrida pelo operário José Teixeira de Oliveira, empregado da Companhia Siderurgica Balgo-Mineira, estabelecida em Belo Horizonte, deverá ser feito com o número trinta e um e o índice quinze.

S. G. 63 — Idem, idem, do operário Argêo dos Santos, empregado da firma Coutinho Gomes & Comp., deverá ser feito com o número duzentos e quarenta e três e o índice onze.

— Ao Sr. diretor gerente da "Meridional" Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho:

S. G. 64 — Comunicando que o valor da indenização, relativa à lesão sofrida pelo operário João Batista Veloso, empregado da firma Dotala Portela & Comp. Ltda., estabelecida em Minas Gerais, deverá ser feito com o número trinta e um e o índice dezoito.

— Ao Sr. inspetor de seguros da 2ª Circunscrição — Recife:

S. G. 65 — Comunicando que a "Equitativa Terrestres, Aci-dentes e Transportes S. A.", com sede nesta capital, nomeou os senhores Teixeira Bastos & Comp., seus agentes no Estado de Alagoas, conforme certidão de procuração registrada e arquivada neste Departamento e remetendo o extrato da referida certidão de procuração.

Circular — Aos Srs. inspetores das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circunscrições:

S. G. 66 — Solicitando seja enviada com urgência a esta Secretaria Geral, uma relação do material necessário aos serviços das mesmas Inspetorias no corrente ano, afim de ser organizada a respectiva remessa.

Dia 19

Ao Sr. diretor gerente da "Segurança Industrial", Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 67 — Comunicando que em reunião de 9 de novembro de 1938, foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual à Companhia Cervejaria Brama, em São Paulo, a seguinte taxa: 2,3 %, para o pessoal operário em geral e de tarifa para o

pessoal de escritório, cujo despacho foi publicado no "Diário Oficial" de 3 de janeiro corrente.

— Ao Sr. diretor gerente da Companhia Cervejaria Brama — São Paulo:

S. G. 68 — Idem, idem, à Companhia Nacional de Seguros.

— Ao Sr. inspetor de seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. 69 — Confirmando telegrama n. 17, desta data.

S. G. 71 — Confirmando telegrama n. 18 desta data.

S. G. 72 — Idem, idem, n. 19.

Dia 19

Telegramas:

Traguros Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 17 — Referência vosso telegrama 131 de 19 dezembro último comunico cálculo valor indenização deve ser aplicado número cento cinquenta índice dois. — Traseguros, secretário geral.

N. 18 — Referência vosso telegrama 123 de treze dezembro último comunico cálculo valor indenização deve ser aplicado número duzentos noventa e um índice três. — Traseguros — Secretário geral.

N. 19 — Referência vosso telegrama 133 de vinte três dezembro último comunico cálculo valor indenização deve ser aplicado número noventa seis índice onze. — Traseguros, secretário geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 31

DECISÕES DO MINISTRO SEMANARIO, BERNARDINO JOSÉ DE SOUSA — SECRETARIO, SEGISMUNDO SOARES BATISTA

Dia 12 de dezembro de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 5.663, 5.724, 5.928, 5.939, 6.012, 6.028, e 6.033, de 14, 17, 24, 25, 26, e 28 de novembro, do Serviço de Contabilidade do Departamento de Administração Geral, pagamentos de 50:000\$000 ao Dr. João Marinho de Azevedo, presidente da Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia, do auxílio para realização do Primeiro Congresso Brasileiro de Otorringologia, nesta Capital (30.235), 29\$200 à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz elétrica (28.566), 30:000\$000 de subvenção às Missões Salesianas no Estado do Amazonas, por distribuição de crédito à Delegacia Fiscal (30.534), 3:200\$000 ao ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva e outros, presidente e membros do Conselho Nacional do Serviço Social, de diárias em outubro (31.824), 33:000\$000 à Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos, de Santos e outros, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, de subvenções neste ano (30.536), 20:000\$000 à Associação das Senhoras de Caridade São Vicente de Paulo, da Capital Federal, idem, idem. (33.945), 5:000\$000 à Academia de Comércio de Guaxipé, em Minas Gerais, pela Delegacia Fiscal, idem, idem. (33.927);

Ns. 1.919, 393, 394 e 650, de julho e novembro, da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado, do Instituto Nacional de Surdos Mudos (2) e do Serviço de Obras, idem de 4:579\$800 à Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, por transportes concedidos (30.418), 287\$600 e 230\$200 à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro por fornecimento de gaz e luz elétrica (30.409 e 30.410), 23:430\$000 à Virgílio Guimarães & Cia. por trabalhos executados (30.413);

Ns. 3.308 e 3.446, de 23 de novembro e do corrente, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, idem, de 7:636\$100 ao administrador Brígido Gama de Oliveira, como adiantamento para pagamento de auxílio aos leprosos isolados, relativo a outubro (33.946) e 23\$400 a Hilda Moreira da Silva e outra extranumerária, da remuneração de um dia em setembro (31.804);

Ns. 1.179, 376 e 367, de 8 do corrente, 22 e 24 de novembro próximo findo, do Serviço Hospitalar do Distrito Federal, da Escola Nacional de Belas Artes e da Biblioteca Nacional, idem de 853\$900 de sete folhas do pessoal extranumerário dos meses de agosto (1) setembro (3) outubro (2) e novembro (33.0981), 798\$000 de gratificação a seis professores por desdobramento de turmas em novembro (30.402) e 180\$000 ao chefe da Portaria, João Gomes Brasil, de auxílio para aluguel de casa em outubro (30.435);

Ns. 1.748 e 1.842, de 17 de novembro e 2 do corrente, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, idem de 2:874\$100 de folha do pessoal extranumerário da 2ª Divisão em outubro (30.267) e 77:445\$100 das folhas de novembro próximo findo do pessoal extranumerário do 1º e do 2º Distritos (30.370);

Ns. 13.535, 13.737, 14.173 a 14.176, 14.178, 14.179, 14.179, 14.180, 14.601 a 14.604, 16.606, 11.610, de 7, 14, 23, e 30 de novembro, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 4:063\$000 a Alves Mendes & Cia. e outros (26.024), 96.575\$000 a Caixas Registradoras National S. A. (26.143), 99\$900 a Castro, Gomes & Cia. e outros (31.363), 398\$000 a Moreno Borlido & Cia e outros (31.364), 428\$200 a B. Herzog e outros (3.365), 486\$600 a A. Chimica Bayer Ltd. e outros (31.366), 1:577\$500 a Ferreira Agostinho & Cia. e outros (31.368), 1:674\$300 a Alberto de Almeida & Cia. e outros (31.369), 1:741\$500 a Casa Lohner S. A. e outros (31.370), 48\$000 a J. A. Sardinha Sucessores e outro, 58\$000 a Erich Eichner & Cia. Ltd., 132\$800 a Homero & Cia. Ltd., 135\$000 a J. C. Miranda & Cia. Ltd., 272\$800 a S. A. Casa Pratt, 328\$400 a Companhia Usinas Nacionais, 370\$000 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltd. e outros, 393\$000 a J. C. Pereira & Cia. e outro e 454\$800 a Renato Alves de Sá e outros (30.307 a 30.316), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ns. 982, 1.003 e 5.760, de 14, 17 e 18 do novembro, do Serviço de Saúde dos Portos, do Hospital Estácio de Sá e do Serviço de Contabilidade do Departamento de Administração Geral, pagamentos de 153\$000 a Companhia Brasileira de Energia Elétrica de Niterói (33.718), 1:212\$800 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, (33.723) e 8:000\$000 ao diretor do Serviço Nacional de Teatro, Dr. Abade de Faria Rosa, (30.427), por fornecimentos feitos e como adiantamento para aquisição de livros, etc. Foi mandado cumprir a diligência proposta pela Diretoria.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 3:735\$000 ao oficial administrativo Orlando Batista Bittencourt e outros funcionários, da Seção de Pensões da Diretoria da Despesa Pública, de gratificações por serviços extraordinários prestados de 19 de novembro a 7 de dezembro corrente (30.538);

De 1:209\$000 ao escriturário Jorge de Alencar Araripe e dois outros funcionários, da Seção Financeira do Pessoal, idem, idem em novembro e dezembro. (31.872); ..

De 400\$000 ao escriturário Edmilson Bezerra Correia, de ajuda de custo. (33.993);

De 3:130\$000 a A. Rodrigues Costa (31.825) e 789\$200 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (33.722), por fornecimento de material e de gás e luz elétrica;

De 3:800\$000 aos oficiais administrativos João Batista Coelho e Jodoca Malta Guimarães, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, de diárias. (31.901);

De 1:150\$000 ao escriturário Benjamin de Moraes Pinto, pela mesma Delegacia Fiscal, idem, idem. (33.943);

De 3:800\$000 de vencimentos de novembro e dezembro do oficial administrativo Otaviano César de Sousa, pela Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, mediante anulação no crédito distribuído ao Tesouro Nacional. (30.515);

De 2:900\$000, idem, idem, de agosto a dezembro, do escriturário Manuel do Carmo Reis, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem, na de São Paulo. (31.902);

De 351\$500, 111\$500 e 58\$200 a Rede Mueira de Viação (31.742, 28.631, 33.737), 40\$800 e 412\$800 a São Paulo Railway Company (28.643 e 28.649), 62\$400 a The Leopoldina Railway Company Limited (33.755), 399\$800, 120\$800 e 240\$600 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (28.639/641), 67\$800 a Estrada de Ferro Sorocabana (31.687), 990\$000 a Jorge Izídio Pereira (28.361), 53\$000 a Prefeitura Municipal de Terezópolis (33.756), 167\$600 a Manuel José Maria do Amaral (30.144), 185\$400 a Salvador Febrônio Ribeiro (30.142), 4:379\$100 a Homero de Aguiar Soto de Melo (31.693), 1:161\$000 a Valdemar dos Santos (30.141), 400\$000 a Delfino Batista de Melo (30.145), 467\$400 a José Arcanjo de Santana (30.156), 4:836\$400 a Levino Cornélio Wischral (28.458), 2:319\$200 a Donência Epaminondas do Nascimento (31.690), 183\$500 a Antônio Pereira Maia (28.621), 2:000\$000 a José Naked (28.633), 400\$000 a Ovídio Alves Beraldo (33.786), 600\$ a Oscar Lopes da Silva (31.746), 177\$600 a José Antônio do Aragão (31.741), de dívidas de exercícios findos;

De 9:812\$600 a Alberto de Araújo & Comp. e outros (28.545), 32:730\$000 ao Instituto do Açúcar e do Alcool (28.546), 39:000\$000 a Fred Figner (28.547), 49:300\$, 48:576\$ e 98:600\$000 a Minnich & Comp. Ltda. (28.548, 30.366 e 30.368), por fornecimentos feitos por intermédio da Comissão Central de Compras.

Foi mandado dar registro às despesas:

De 2:600\$000 ao intendente classe L, Arf Azambuja a título de diárias nos meses de setembro e outubro (33.940). A plenário.

De 46:490\$800 ao capitão tenente do Corpo de Oficiais da Armada Carlos de Carvalho Rego, de diferença de vencimentos, ajuda de custo, diárias de alojamento e diárias fora da sede, em comissão no estrangeiro de 31 de janeiro a 31 de março de 1929 e de 1 de abril a 22 de maio do mesmo. (30.541). Foi mandado a plenário.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. D. O. 2ª S. 1.575, de 18 de novembro, pagamento de 4:683\$400 ao secretário do Instituto 7 de Setembro, Mozart Tavares Vieira, como adiantamento para despesas miúdas, etc., em novembro e dezembro. 30.227);

Offícios ns. 14.129, 14.193 a 14.195, 14.197, 13.955, 13.907, 14.380 a 14.383, de 22, 23 e 25 de novembro da Comissão Central de Compras, idem de 1:245\$100 a A. Química Bayer Ltda. e outros (31.277), 64\$000 a Vilas Boas & Comp., 65\$000 a Ruffier & Rocha Ltda., 68\$700 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., 205\$000 a R. Veiga & Comp. Ltda. e outro (31.383 a 31.385, 31.387), 238\$200 a J. G. Mendonça e outro (23.819), 2:249\$800 a A. Lima Ribeiro & Comp. Limitada, (23.871), 1:188\$800 a J. G. Pereira & Companhia e outro (28.549), 2:150\$800 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outro (28.550), 5:680\$000 a Dias Amorim & Comp. Ltda. e outro, (28.551) e 9:892\$000 a Corção Cardim S. A. e outros, (28.552), por fornecimentos feitos em proveito do Ministério neste ano.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

Ns. 1.020, 1.047, 1.067 e 1.108, de 1, 2, 3 e 6 do corrente, do Serviço do Pessoal, pagamentos de 11:432\$300 a Dinorá de Sá Cavalcanti e quatro outros, extranumerários tarefeiros da gratificação por serviços de tarefa, de janeiro a novembro (33.846), 3:200\$ a Antônio Pereira dos Anjos Júnior e Carmem Cruz, extranumerários-mensalistas, de salários de maio a novembro (28.703), 1:009\$100 a Dalila Dutra de Sá e outros, extranumerários-mensalistas de salários de setembro a novembro (30.303) e 8:420\$ a Antônio Pereira da Costa e 26 outros extranumerários-tarefeiros, de gratificação por tarefa de abril a novembro (30.484), todos do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho;

N. 770, de 30 de novembro próximo findo, idem de 39:000\$ ao tecnologista, engenheiro Roberto de Lima Coelho, como adiantamento, na conformidade dos arts. 246 alínea "e" e 267, alínea "a", do Regulamento Geral de Contabilidade Pública para execução de serviços, nos meses de novembro e dezembro deste ano. (N. 31.849.)

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 4.090, sem data, do diretor de Contabilidade, pagamento de 1:104\$ ao servente Boaventura de Araújo Góis, de despesas de transporte e condução em setembro (30.403). — Mandou-se fazer a diligência proposta.

Avisos:

Ns. 4.157, 4.180, 4.189 e 4.195, de 25, 28 de novembro e 3 de dezembro, pagamentos de 80:000\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira, da subvenção da linha Sul-Norte (Porto Alegre-Cabedelo) relativa às viagens 1.267 a 1.270 (30.428), 22:042\$ a Honório Ferreira de Freitas, por serviços executados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (30.533), 14:298\$700 a Joaquim Moutinho Pereira Filho, idem idem (30.544), e 4:195\$ ao oficial administrativo Luiz Viriato da Fonseca Galvão e outros, de gratificação por serviços extraordinários em novembro (31.847);

Offícios:

Ns. 5.135 e 5.183, de 29 de novembro e 2 de dezembro, do Departamento de Aeronáutica Civil, idem de 14:505\$ a Carlos Laubisch & Hirth por trabalhos executados neste ano (33.967) e 81:000\$ a Panair do Brasil S. A., da subvenção pelas viagens realizadas em outubro último na linha Belém-Manaus (30.516);

Ns. 3.057 e 3.958, de 28 de novembro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, idem de 1:500\$ ao assistente técnico Jorge Maach, diarista extranumerário, de diárias em novembro (30.400) e 1:200\$ ao sub-assistente técnico Lafaiete Barbosa Rodrigues Pereira, extranumerário-mensalista, da remuneração de novembro (31.886);

N. 13.914, de 17 de novembro, da Comissão Central de Compras, idem de 28:155\$400 a Armando Bussetti & Comp. e outros, por fornecimentos feitos em proveito do ministério neste ano (23.878).

Foi determinado o registro das despesas.

Dia 13 de dezembro de 1938

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 5.440, de 1 de dezembro corrente, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, pagamento de 67:150\$400 ao professor da Escola Agrícola de Barbacena, João Lopes da Silva, como adiantamento, para despesas com o calçamento das ruas que dão acesso à escola, nos meses de novembro a dezembro deste ano (30.568). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 6.019 e 6.332, de 28 de novembro e 5 de dezembro corrente, do Departamento de Administração Geral, pagamentos de

10:822\$ a Antônio de Paula Cavalcanti de Albuquerque e outros professores, da folha relativa ao mês de novembro (34.034) e 22:400\$ a João Casário de Andrade e outros professores, de diárias em outubro como membros do Conselho Nacional de Educação (31.875);

Ns. 914-D, 631 e 1.178, de 22 e 30 de novembro, e 8 de dezembro corrente, da Escola Nacional de Engenharia, do Museu Nacional e do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, idem de 800\$ ao escriturário Osório Gomes de Araújo e outro, de gratificação por serviços extraordinários em novembro (31.887), 120\$ ao servente Alvaro Tavares Arruda e outro, de diárias no mesmo mês (33.950) e 6:200\$ a Maria da Graça Coelho e outros extranumerários diaristas, de diárias também em novembro (33.980).

Foi mandado dar registro às despesas.

Ofício n. 52, de 25 de novembro próximo findo, do Serviço de Obras, pagamento de 7:950\$ a Resende & Zany Ltda. por fornecimento feito neste ano (30.415). — Mandou-se fazer a diligência proposta.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 120\$00 a Estrada de Ferro Sorocabana (28.647), 345\$000 a Companhia Telefônica Brasileira (28.629), 60\$500 a Rede Mineira de Viação (31.745), 300\$000 a Arlinda de Andrade Flores (33.752), 300\$000 a Josino Ferreira Porto (28.439), 936\$600 a Aristides Batista da Silva (30.143), 14\$600 a Antônio de Andrade Belo (32.762) réis 881\$300 a Manuel Tibúrcio dos Santos (28.623), 276\$000 a Odorico da Rocha Fraga (28.646), 1:240\$000 a Carlos Flores Monteiro Tourinho (31.717), 1:648\$000 a José Olímpio da Silva (31.751), réis 2:453\$300 a Máximo Levi (31.718), 134\$200 a Hermes Castelo Branco (31.749), 160\$000 a Osvaldo dos Reis e Sousa (33.787), 139\$700 a Albérrio Bezerra (33.749), 780\$700 a Mariano Monaco (32.759), 4:163\$400 a Mário Augusto do Nascimento (33.789), 948\$000 a Cândido Ferreira de Oliveira (33.796), 134\$200 a Raul Rocha (28.638), 3:500\$000 a Casa de Caridade São João Evangelista, em Minas Gerais (31.731), 387\$000 a Clovis Bona (33.758), 132\$000 a Jerônimo de Sousa Pontes (33.801), 1:082\$900 a The Amazon River Steam Navigation Co. (1911), Ltd. (28.644), 606\$500 a Manuel da Silva Leite (28.659), 219\$000 a Antônio Nogueira Junior (31.738), 884\$000 a Antônio Joaquim Moreira (31.736), 100\$100 a Antônio Petronilha Dias (31.729), 3:073\$300 a Antônio Ferreira Torres (28.668), 1:620\$300 a José Gesualdi Junior (28.667), 350\$000 a Edgar Pinheiro (33.799), 166\$200 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (33.751), 27\$400 a Leopoldo Ferreira Contart (33.750) de dívidas de exercícios findos.

De 20:849\$000 a James Magnus & Cia, de dívida apurada pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante (33.679);

De 1:609\$600 a D. Francisca dos Santos Pereira, de pensões, sendo 30\$100 por exercícios findos (18.740);

De 4:690\$000 ao protocolista Manuel Correia de Araújo e outros, de gratificação por serviços extraordinários em novembro, no Serviço de Comunicações (32.011);

De 20:415\$000 ao oficial administrativo Custódio Meneleu de Pontes e mais 60 funcionários da Caixa de Amortização, de gratificação por assinaturas de notas em novembro p. findo (32.076).

Foi ordenado o registro das despesas.

De 2:260\$000 de vencimentos do engenheiro Vinar Fiuza da Câmara, como crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas, mediante anulação no Tesouro (30.347). Foi mandado cumprir a diligência proposta.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.623, de 25 de novembro p. findo, pagamento de réis 15:000\$000 ao Dr. Aluísio Neiva, diretor da Casa de Detenção do Distrito Federal, como adiantamento, para despesas a conta da subconsignação 28 — Despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de novembro e dezembro (31.882);

Ofício n. 14.191, 14.198, 14.199 e 14.201, de 23 de novembro, da Comissão Central de Compras, idem de 20\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outro (31.731), 242\$100 a J. G. Pereira & Companhia e outro (31.388), 341\$000 a Alexandre Ribeiro & Cia., Limitada e outro (31.389), 508\$300 a Alberto de Almeida & Comp. e outros (31.391), por fornecimentos feitos em proveito do Ministério neste ano. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 10.526, de 3 de dezembro corrente, pagamento de réis 10:000\$000, ao oficial administrativo Antônio Argento Swenson, como adiantamento, para despesas com a propaganda das leis trabalhistas e sociais do país, em dezembro corrente (33.947);

Ofício n. 1.092, de 5, do Serviço do Pessoal, idem de 1:857\$700, ao oficial administrativo Mário Soares Pinto e outros, de gratificação por serviços extraordinários em setembro e outubro (36.571).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Ns. 5.221 e 5.222, de 6 do corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamentos de 5:641\$100 a Iara Macedo Rabele, ajudante-técnico mercantilista extranumerário e outros (30.569) e réis 9:525\$700 ao oficial administrativo Newton Ferreira Campos e outros (30.570), de gratificação por serviços extraordinários prestados em novembro p. findo;

N. 14.790, de 2 do mês corrente, da Comissão Central de Compras, idem de 62:741\$300 a Alberto de Almeida & Comp. e outros, por fornecimentos feitos neste ano (33.917);

Aviso n. 2.767, de 16 de agosto último, idem de 54:115\$100, a Hime & Comp., a conta do crédito especial aberto pelo decreto n. 453, de 27 de maio último, por fornecimentos feitos em 1932 à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (20.927).

Mandou-se dar registro às despesas.

Dia 14 de dezembro de 1938

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 5.608, de 8 de dezembro corrente, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, pagamento de 64:000\$000 ao economista, Domingos de Faria, como adiantamento, para aquisição de 20 aparelhos "Carter Simon Rapid Moisture Tester" (30.573). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:219\$500 a Maria Esperidião (33.790), 853\$700 a José Conrado Veiga (33.791), 7:270\$800 a Henrique Martins (33.609), 85\$100 a Jonas Ferreira da Silva (31.837), 33\$000 a Nascimento Soares Augusto (31.935), 400\$000 a Manuel Cintra de Paiva (28.677), 143\$000 a Ouri Pereira de Carvalho (28.678), 1:000\$000 às Irmãs do Colégio Santa Clara de Campinas, em Goiás (31.930), 5:000\$000 ao Asilo Bom Pasto de Maceió (31.735), 12:500\$000 ao Asilo Santa Leopoldina, de Niterói (31.733), 3:000\$000 ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Batatais (31.948), 1:826\$800 a Alfredo Alves da Silva Freire (31.946), 4:266\$700 a Mário Castilhos do Espírito Santo (31.737), 59\$200 a João Pinto Machado (31.939), 136\$000 a José Rodrigues Pereira (31.728), 96\$000 a Maria Emília Bafa Viana (31.940), 620\$000 a Manuel Inocêncio dos Santos (28.679), 206\$100 a Domingos Abbê (33.792), 910\$000 a Francisco Peres de Sousa (31.722), 126\$800, e 35\$500 a Rede Mineira de Viação (31.723) e 33.793), 2:276\$300 a Manuel Daniel (33.794), 299\$800 ao Lloyd Brasileiro (31.928), 10:080\$000 a Idalina Porto (31.717), 140\$000 a Olímpia Arruda Pereira (31.724), 3:332\$900 a José Lemos Pinto (31.932), 1:875\$000 a José Ferreira de Moraes Filho (31.931), 4:000\$000 a Joaquim Augusto de Andrade (33.795), 10:000\$000 ao Asilo de Orfãos Nossa Senhora da Conceição de Pelotas (31.915), 126\$000 a Sizenando Didimo Pinheiro (28.681), 119\$200 e 211\$600 a The Leopoldina Railway Co. Ltr. (28.674 e 28.675), 655\$000 a Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo (28.671), 1:230\$200 a J. G. Pereira & Comp. (31.913), 2:973\$700 ao Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo (31.115), 12:000\$000 a Rede Mineira de Viação (31.969), 77\$400 a Alfredo de Queiroz Sobrinho (31.926), 5:000\$000 a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita de Jacutinga (31.949), 10:000\$000 ao Colégio Sagrado Coração de Rio do Sul (31.732), 5:000\$000 ao Asilo Bom Pastor, de Pelotas (31.930), 2:700\$000 a Antonio Pedro Advíncula (31.725), 958\$500 a Manuel Domingos Gomes (33.780), 453\$700 a Alexandre Correia (31.712), 1:441\$000 a Carlos Moacyr da Conceição (33.797) e 1:161\$000 a Stela Garbógine de Paiva (31.740) de dívidas de exercícios findos.

De 250\$000 a Luiz Semes, de depósito proveniente de inventário (28.440).

De 1:700\$000 a Laurinda Soares Pinheiro e sete outros funcionários, de gratificação por serviços extraordinários em novembro na Seção de Estudos Econômicos e Financeiros (33.828).

De 4:150\$000 ao Técnico de laboratório, Raimundo Felipe de Sousa, de diárias neste ano (34.240);

De 16:750\$000 a Lauro Rodrigues Teixeira (31.911), 1:360\$000 a Fernandes Pinheiro & Com (28.682), 300\$000 a Eugênio Strazegna (28.684), 5:792\$000 a Tiago Nicolau da Rocha (28.685), 1:786\$700 a Rita Viana da Costa (28.683), 240\$000 a Santos Guido, Cunha & Comp. (28.686), de dívidas apuradas pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante;

De 1:316\$500 ao fiscal do imposto de consumo, Ubirajara do Carmo, de vencimentos de trânsito, de 23 a 31 de março (32.025), 300\$000 a João Magalhães dos Reis, de despesas de transporte (32.003) e 150\$000 a João Lustosa de Barros, servente, de gratificação em novembro (30.547);

De 13\$500, 39\$900, 24\$700 e 12\$500, ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos neste ano (34.083 a 34.086);

De 7:318\$300, 918\$200 e 669\$700 a Sociedade Anônima do Gaz de Rio de Janeiro (34.080, 34.082 e 34.090), e 600\$000 a Companhia de

Gaz, Luz e Força do Rio de Janeiro (34.077) por fornecimento de gaz, luz e energia elétrica neste mês;

De 34:385\$700 a Serviços Holerith S. A., por serviços executados em outubro, em proveito da Recebedoria do Distrito Federal (34.081);

De 775\$000 ao contabilista Percílio de Carvalho, de diárias em outubro (32.004);

De 7:318\$500 a Dias Garcia & Comp. (34.076) e 332\$000 a J. C. Mendonça (34.079), por fornecimentos feitos neste ano;

De 62:000\$000 à Sociedade Acumuladora Nife do Brasil, Ltd., idem, idem em 1937, por intermédio da Comissão Central de Compras (30.336);

Foi ordenado o registro das despesas.

De 3:000\$000 ao Hospital São Vicente de Paula, de Mariana, de dívida de exercícios findos (31.730). — Foi mandado cumprir a diligência.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 585 e 596, de 8 e 12 do mês corrente, do Colégio Pedro II — Externato, pagamentos de 20:750\$000 de gratificação ao pessoal administrativo por serviço extraordinário (32.035) e 1:450\$000 ao inspetor de alunos Oscar Fróis e outros extranumerários, de remuneração (32.031) no mês de dezembro corrente;

Ns. 13.764, 14.060, 14.061, 14.062, 14.064, 14.087 a 14.094, 14.370, 14.617 a 14.620 e 14.624, de novembro p. findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 26:666\$000 à Companhia Usinas de Sergipe e outros (26.140), 5:752\$080 a Francisco Leal & Comp. e outro (30.044), 5:965\$000 a Abílio F. Magalhães & Comp. e outro (30.6043), 7:320\$000 Os Joaquim Bastião da Silva e outro (30.042); 16:991\$900 a M. Ventura & Comp. e outros (30.040), 40\$000 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., 41\$000 a M. Ventura & Comp., 82\$200 e 120\$000 a Erich Eichner & Comp. Ltda, 152\$000 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., e outro, 215\$000 à Imprensa Nacional, 380\$800 a Erich Eichner & Comp. Ltda., 466\$000 a Martins Junior & Comp., (31.235 a 31.242), 14:584\$200 a João de Oliveira & Irmão e outros (28.540), 726\$300 a Fábila Bastos & Comp. (30.323), 794\$400 a Abílio Monteiro & Irmão e outro (30.324), 1:627\$000 a Duarte, Neves & Comp. e outros (30.325), 1:890\$000 à S. A. Casa Prat (30.326), e 23:160\$000 a Fonseca Almeida & Comp. Ltda., e outros (30.330), por fornecimentos feitos no ano em curso;

Ns. 5.731, 5.953, 6.02, 6.029, 6.030, 6.031, 6.034, 6.179 e 6.021, de 18, 25, 26, 28 e 30 de novembro findo, do Serviço de Contabilidade, idem de 5:000\$000 ao diretor da Escola Nacional de Belas Artes, Augusto Bracet, de auxílio para formatura de alunos (33.941), 100:000\$000 ao oficial administrativo Glaucio Veresa, como adiantamento, para aquisição de material em novembro e dezembro (34.059), 890\$000 de auxílio de aluguel de casa ao ex-chefe da portaria do Instituto Nacional de Surdos e Mudos Leopoldo Veiga, de janeiro a 27 de setembro (34.061), 10:000\$000 ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de subvenção, pela Delegacia Fiscal em Mato Grosso (30.605), 3:000\$000 à Associação do Ensino Paroquial, de Maceió, idem, idem, pela Delegacia Fiscal em Alagôas (30.604), 10:000\$000 à Sociedade Escolar da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, idem, idem, pelo Rio Grande do Sul (30.602), 31:000\$000 ao Estabelecimento Industrial de Alberto Russo, por trabalhos executados (34.075), 1:900\$000 a Maria Eugênia Celso e Murilo Mendes, de diárias de agosto a novembro como membros da Comissão de literatura infantil (33.951) e 10:000\$000 como crédito à Delegacia Fiscal na Bahia, para despesas de concurso a realizar-se neste ano na Faculdade de Medicina daquele Estado (30.606);

Ns. 704, 654, 621, 624, e 627, de 28, 29 e 16 de novembro p. findo do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, Hospital D. Pedro II e Hospital São Sebastião (3), idem de 336\$400, 551\$800 e 1:965\$300 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (34.087, 34.089, 31.491), 3:190\$000 e 1:288\$800 à Sociedade Anônima do Gaz do Rio de Janeiro (31.490, 31.489) por fornecimento de energia e luz elétricas e gaz, neste ano;

Ns. 222, 1.826 e 1.896, de 5, e 8 do mês corrente, do Serviço Gráfico e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, idem de 3:089\$900 a Manuel Sousa Aranha e três outros tarefeiros (31.885), 5:708\$100 ao chefe serviço de 3.ª Etelberto de Carvalho e outros, chefe de serviço de 4.ª Alberto Costa Junior e outros (30.572) e 9:275\$000 ao engenheiro chefe Marcelo Teixeira Brandão e outros (30.551) de tarefas, abono de 20 % em zona insalubre do pessoal de 2.ª divisão de Paqueta e 2.ª divisão de Encarnamento e diárias, tudo em novembro p. findo;

Ns. 305, 314, 861, 372, 1.163 e 165, de 23, 28, 24 de novembro, 2, 5 e 9 de dezembro, do Museu Nacional de Belas Artes (2) Escola Nacional de Música, Biblioteca Nacional, Serviço de Assistência Hospitalar e Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, idem de réis 4:250\$000 ao conservador Tomás Glicério Alves da Silva, como adiantamento, para despesas de conservação, etc., em novembro e dezembro (34.058), 1:000\$000 a dona Gelina Gonçalves pela venda de uma aquerela de H. Bernardeli (31.062), 3:110\$000 ao chefe da portaria José Ferreira Bouças e outros, de gratificação em novem-

bro (33.919), 180\$000 ao chefe da Portaria João Gomes Brasil, de auxílio para aluguel de casa em novembro (30.640), 440\$300 a Judite Pessoa Garcia, enfermeira extranumerária, de remuneração em outubro e novembro (30.371), 1:750\$000 a Abelardo Toles e dois outros trabalhadores diaristas, de diárias em outubro e novembro (31.010);

Ns. 2.588, 637 e 639, da Reitoria da Universidade do Brasil e do Museu Nacional (2), idem de 1:015\$600 a Luiz Latt & Comp., de trabalhos executados (34.088), 5:000\$000 ao sub-ajudante técnico Raimundo Lopes da Cunha, de auxílio para uma excursão científica no Nordeste Brasileiro (30.594), e 1:400\$000 ao ajudante técnico Eduardo May, idem no Estado do Rio (Itatiaia) (34.044).

Foi ordenado o registro.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso:

N. DC/1º S. 1.459, de 21 de outubro último, distribuição de réis 13:209\$800 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais para pagamento dos vencimentos de disponibilidade do juiz substituto da Segunda Vara da extinta Justiça Federal daquele Estado, Oscar Bhering, de 1 de janeiro a 14 de março deste ano (29.359);

N. 1.685, de 30 de novembro, idem de 21:590\$300 à no Estado da Bahia, idem, idem, do corrente ano, do diretor da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, Dr. Redomark Siffrônio de Albuquerque (31.990);

Ns. 1.594, 1.603, 1.608, 1.609, 1.619, 1.666 e 1.667, de 23, 25, 29 30 de novembro, idem de 4:197\$000 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz elétrica (30.553), 3:000\$000 ao chefe da Portaria da Imprensa Nacional, Alberto Fonseca de Mendonça (38.585), 153\$500 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por fornecimento de energia elétrica (30.555), de 34\$700 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, idem de luz elétrica (30.556), 2:400\$000 ao Dr. Sebastião A. de Azevedo, diretor da Escola João Luiz Alves, de adiantamento, para despesas miúdas em novembro e dezembro (31.982), 20:000\$000 ao bacharel Edgar Costa, desembargador corregedor da Justiça do Distrito Federal para despesas com a instalação da Corregedoria (31.884), réis 3:600\$000 ao bacharel Guilherme Calrambi, tesoureiro da Imprensa Nacional, como adiantamento para despesas miúdas em novembro e dezembro (30.574);

N. 14.130, de 22 de novembro, da Comissão Central de Compras, idem de 6:392\$400 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros, por fornecimentos feitos no ano corrente (31.273).

Mandou-se dar registro às despesas.

N. 1.585, de 18 de novembro, idem de 4:000\$000 ao secretário do Consultor Geral da República, Silvio de Sá, para despesas em novembro e dezembro (32.075). — Foi mandado dar cumprimento à diligência proposta.

N. 14.200, de 23 de novembro, da Comissão Central de Compras, pagamento de 383\$400 a A. Ramada & Comp. Ltda (Case Tubarão) e outro, por fornecimento feito neste ano (31.390). — Foi mandado a plenário.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

N. 1-C 537, de 9 do corrente, pagamento de 8:000\$000 ao oficial administrativo Ercias Carlos de Resende, para despesas imediatas com ligeiros reparos no edifício, etc., em dezembro corrente (34.037);

N. 1-C 541, de 10, idem de 10:700\$000 ao inspetor regional Luiz Mezavilla, idem, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, para despesas com a instalação e adaptação da sede da 5ª Inspetoria (30.550);

Offícios:

N. 1.090, de 5, do Serviço do Pessoal, idem de 4:009\$400 a doze funcionários do Serviço de Contabilidade, de gratificação por serviços extraordinários em novembro (32.136);

Ns. 751, 753, 755 e 760, de 26 de novembro, do Instituto Nacional de Tecnologia, idem de 2:953\$800 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (30.560); 1:471\$900 e 1:542\$400 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (30.559, 30.562) e 259\$100 à Companhia Telefônica Brasileira (30.563), proveniente de fornecimento de luz elétrica e gás e serviço telefônico, neste ano;

Ns. 1.001, 1.056 e 1.116, de 29 de novembro, 2 e 8 de dezembro, do Serviço do Pessoal, idem de 274\$800 ao escriturário Hugo de Araujo Faria e outro (31.988), 327\$200 à escriturária Judite Leal Neto e outros (31.985) e 1:407\$300 a Ada Serra e outros extranumerários tarefeiros do Serviço de Identificação Profissional (31.909), de gratificação por serviços extraordinários prestados em outubro e novembro e tarefa em novembro;

Ns. 14.283 a 14.286, 14.385, 14.386 e 14.387, de 24 e 25 de novembro, da Comissão Central de Compras, idem de 18\$000 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., 214\$500 a J. G. Pereira & Comp., 420\$100 a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., 1:416\$800 a 1932

Meister e outro, 545\$200 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outro, 1:255\$500 a Casa Souza Batista Limitada e outros, e réis 11:399\$000 a Empresa Progresso Ltda. e outros (31.600 a 31.603, 28.564 a 28.566), por fornecimentos feitos em proveito do Ministério, no ano corrente.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ofício n. 1.454, de 24 de novembro, do Departamento de Estática e Publicidade, pagamento de 510\$000 a Patair do Brasil S. A., pela correção de uma passagem em avião (33.772). — Converteu-se o pagamento em diligência para ser indicado o cargo público do beneficiário e ser informado qual a natureza de comissão pelo mesmo despendida.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviões ns. 3.819 4.134, 4.179 e 4.220, de 31 de outubro, 24, 28 e 30 de novembro, pagamentos de 10:800\$000 ao engenheiro Cláudio Gondilho de Castro, vencimentos de 1 de setembro a 31 de dezembro, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, mediante anulação no crédito distribuído ao Tesouro Nacional (31.997), 7:200\$000 de diferença de vencimentos neste ano, ao engenheiro Jasmelino Jardim Gomes Braga e dois outros funcionários do Tesouro Nacional (33.955), 6:000\$000 a Manuel Marcos, como adiantamento, para despesas miúdas em novembro e dezembro (31.904), 88:366\$000 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por serviços executados para iluminação elétrica da área aprovada (30.567);

Ofícios ns. 14.296 a 14.298, 14.468, 14.783 a 14.785, de 24, 26 de novembro e 2 de dezembro, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 22:540\$300 a A. Ramada & Comp. Ltda. (Casa Tubarão) e outro, 42:669\$500 a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. e outros, 59:755\$800 a Cofermat Companhia Brasileira de Materiais de Construção S. A., 41:922\$400 a M. H. Resende & Comp. e outros, 1:057\$500 a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil e outros, 2:824\$000 e 4:709\$700 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros, 5:355\$000 a Lino & Comp. Ltda., 23:656\$000 a Contadoria Geral de Transportes 38:305\$000 a Pinheiro Guimarães & Comp. e 39:700\$000 a E. Bernet & Irmão, por fornecimentos feitos no corrente ano em proveito do Ministério (31.613-615, 30.483, 33.910 a 33.916).

— Determinou-se o registro das despesas.

Dia 15 de dezembro de 1932

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 4.435, 4.524, 4.858 e 4.864, de 6, 13 e 31 de outubro último, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, créditos de 1:338\$700 a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro pagamento de vencimentos do prático rural Pedro José do Rosário (27.810), de 5:225\$800 a no Estado de São Paulo, idem, idem do agrônomo Jorge Duprat Cardoso (27.815) de 9:377\$400, a no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem do agrônomo Carlos Fernandes da Conceição (31.995) mediante anulação no Tesouro Nacional, de importâncias iguais, às duas primeiras e na Delegacia Fiscal em São Paulo, da última; de 2:016\$100 ao Tesouro Nacional, para pagamento dos vencimentos do prático rural José Siqueira e anulação de 6:300\$000 no crédito distribuído à Delegacia Fiscal em São Paulo (31.994).

— Foi ordenado o registro das distribuições e anulações de crédito acima referidas.

N. 4.860, de 31 de outubro, da mesma Diretoria, crédito de 5:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, mediante anulação de igual importância no distribuído ao Tesouro Nacional, para pagamento dos vencimentos do agrônomo Alberto Alvarez Pimenta, de 21 de setembro a 31 de dezembro (37.814). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Educação e Saúde

Ofícios:

Ns. 416, 424, 426, 427, 428, 429, 430 e 432, de 3, 7 e 12 de dezembro corrente, do Colégio Pedro II (Internato), pagamentos de 33\$300 ao servente Angelo de Sales Lopes, de diárias em novembro (32.084), 5:160\$000 da folha de serviço de pernoite dos inspetores de alunos (32.145), 6:750\$000 da folha de dezembro corrente do pessoal extranumerária (34.373), 1:930\$000 idem de gratificações a 9 funcionários por serviços extraordinários em novembro (31.371) 2:008\$300 idem a 8 funcionários, idem, idem de 12 a 30 do mesmo mês (34.374), 2:600\$000, idem de gratificação no mês corrente por turmas suplementares (34.376), 4:000\$000 a quatro professores extranumerários, da remuneração de dezembro corrente (34.372) e 5:344\$300 ao escriturário Américo Rodrigues Pereira, e outros, de gratificação por serviços extraordinários em dezembro (34.375);

Ns. 6.131, 6.139, 6.205, 6.321 e 6.436, de 29 de novembro, 1, 5 e 8 de dezembro do Serviço de Contabilidade, idem de 3:000\$000 ao Dr. Luiz Camilo de Oliveira Neto, de auxílio para atender a dívida ordenação em volume de documentos sobre o movimento libertador de 1789 (32.063), 5:000\$000 ao Dr. Alceu Amoroso Lima, presidente da criação do monumento do escritor brasileiro Jackson de Figueiredo, de auxílio (32.061), 2:700\$000 ao Dr. Jorge de Lima, de diárias de Janeiro a julho, como membros da Comis-

são de Literatura Infantil (32.059), 33:750\$000 à Companhia Industrial Minas Gerais, de aluguel das salas e andares dos edifícios Rex e Teatro Regina, em novembro (32.219) e 1:933\$400 ao escriturário Joaquim Fontainha e outros, de gratificação por serviços extraordinários em novembro (32.186);

N. 241 e 243, de 9 do corrente, do Serviço Gráfico, idem de 12:672\$ e 6:250\$ (32.096, 32.097) das folhas do pessoal diarista e do pessoal mensalista, da remuneração de dezembro corrente;

N. 2.627, 1.832, 377 e 898, de 1, 5 e 15 de dezembro corrente, da Reitoria da Universidade do Brasil, Serviço de Águas e Esgotos e Distrito Federal Biblioteca Nacional e Escola Nacional de Música, idem de 900\$ à bibliotecária Júlia Cabral Barreira Cravo, de gratificação em novembro (32.057), 2:480\$ ao mestre Aníbal Ferreira Gomes e outros, de diárias no mesmo ano (34.133), 10:000\$ a Luiz Alves de Sousa por trabalhos executados (32.215) e 8:050\$ a Antônio Dutra e Melo e outros extranumerários, de remuneração em dezembro corrente (34.381);

Ns. 593, 594 e 595, de 12 do mês atual, do Colégio Pedro II — Externato — idem de 99:016\$, 46:194\$ e 10:930\$, das folhas de gratificação aos professores do Corpo Docente em exercício de turmas suplementares (32.034), remuneração dos professores suplementares (32.033) e pessoal extranumerário (32.032) tudo relativo ao mês de dezembro atual;

N. 1.181, de 10, do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, idem de 900\$ a seis trabalhadores extranumerários diaristas da remuneração do mesmo mês (32.088);

Ns. 6.026, 6.203 e 6.401, de 28 de novembro, 5 e 7 de dezembro, do Serviço de Contabilidade, idem de 450\$ a Luz Jornal (número 32.157), 96\$ ao escriturário José Nogueira Chagas (32.142), e 126\$ ao chefe da portaria do externato do Colégio Pedro II — Rio de Janeiro Marinho Mauro (32.187), de assinatura de recortes de jornais, diferença de vencimentos e auxílio de aluguel de casa;

Ns. 1.408, 630, 1.667 e 653 de 18, 16, 25 e 29 de novembro, de Hospital São Francisco de Assis, Hospital São Sebastião, Faculdade Nacional de Medicina e Hospital P. Pedro II, idem de réis 11:500\$ a Santos e Gonçalves Ltda. (34.076), 399\$900 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (33.717) 800\$ ao inspetor Aderico Martins Torres (36.314) e 795\$900 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (32.154), por trabalhos executados, remuneração em outubro e fornecimento de luz elétrica e gás

Foi determinado o registro das despesas

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento

De 2\$700 à Rede Mineira de Viação (30.655), 325\$300 a Nelson da Cunha Silveira (30.657), 7:905\$300 a D. Maria Falcão, de Luna Pedrosa (31.929), 4:674\$400 a Ildefonso Augusto Corrêa (31.963), 244\$500 a J. G. Pereira & Comp. (31.944), 7:525\$600 a Companhia Mineira de Eletricidade (25.846), 358\$600 a Manuel Felipe Néri (30.647), 541\$000 a Celso José Vargas (28.672), réis 7:00\$ a João Ferreira (31.967), 300\$ a Manuel Rogaciano de Freitas (31.750), 973\$600 a Manuel Ferreira da Cruz (31.964), 2:687\$ a Possidônio Nunes de Moura (31.970), 1:065\$800 a Paulino Aires Cavalcanti (28.676), 980\$300 a Júlio César de Barros (31.706), 11:700\$ a José Leite Maranhão (31.711), 89\$700 a José Francisco da Silva (31.934), 581\$400 a Tércio Pinto de Castro (31.966), réis 126\$ a Bruno Cristino Quêrcio (31.965), 747\$200 a João Gutenberg de Paula Piloto (31.951), 398\$ a João Manuel da Silva (número 28.680), 16:745\$ a Araújo Carvalho & Comp. (31.936), réis 1:683\$600 a Francisco José de Sousa (28.673), 570\$ a Francisco Joaquim Pereira Caldas (31.714), 352\$800 a Companhia Comércio e Navegação (31.705), 1:196\$ a Roberto Henrique Fernandes (número 31.972), 109\$800 a Francisco dos Santos (31.971), 164\$100 a Henrique Camilo Fernandes (31.968), 430\$200 a João Ferreira Baltar (30.641), 566\$600 a Flávio Góis dos Santos (31.714), 100\$ a Alfredo Mohr (31.952), 124\$200 a Maria de Jesus Lopes (28.690), 383\$500 a João Roque dos Santos (31.941), 64\$500 a Amintas Simões (31.942), 1:125\$ a D. Edite dos Santos (28.689), de dividendos de exercícios findos;

De 3:500 a Francisco Geraldo Chaves, de dívida relacionada na conformidade do decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932 (número 34.118);

De 685\$000, 57\$500 e 10:980\$ a Serviços Holerith S. A., por execução de trabalhos em proveito da Diretoria das Rendas Aduaneiras (32.152), da Diretoria das Rendas Internas, várias Delegacias Fiscais (32.151) e mesma Diretoria, Delegacia Fiscal em Minas Gerais (32.153), no mês de outubro último;

De 510\$, 930\$ e 750\$ aos contadores Américo Wenegoróvia Brasil (30.588), Antônio Fernandes Pinto (30.589) e Valdemar Pinho de Almeida (30.590) de diárias em outubro;

De 400\$ ao oficial administrativo Admar Vieira, de ajuda de custo (36.409);

De distribuição de crédito:

De 7:658\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de vencimentos dos escriturários João Nicolussi Júnior, Benedito Areia Leão e Durvalina Gon-

Galves Valente, mediante anulação de 2:700\$000, na distribuição à Delegacia Fiscal no Paraná, 2:800\$000 na do Pará e 2:158\$000 no Tesouro Nacional. (30.583.)

Foi ordenado o registro das despesas com os pagamentos e distribuição de créditos referidos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.585, 1.604, 1.629, 1.634, 1.635, 1.651, 1.655 e 1.669, do mês findo, pagamentos de 4:000\$000 ao secretário do Gabinete do Consultor Geral da República, Sílvia Soares de Sá, como adiantamento, para despesas com aquisição de livros, etc., em novembro e dezembro (32.075). 4:500\$000 ao chefe da Portaria do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Eduardo Filardi, idem, idem para despesas mudas, nos mesmos meses (31.568), 300\$000 a Manuel Domingues (32.103). 2:530\$000 a Amadeu Augusto Teixeira (32.105), 1:800\$000 a Agostinho Marques Fernandes e outros (32.104), 350\$000 a José Barbosa (32.106), 300\$000 a D. Alice da Campos Ribeiro (32.043), de alugueis de casa, neste ano, e 480\$000 a Casa Sousa Batista Limitada, por fornecimentos feitos (34.199);

Ns. 1.599 e 1.601, de 22 de novembro próximo findo, distribuição dos créditos de 1:260\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, para pagamento dos vencimentos de disponibilidade, neste ano, do escrivão Carlos Miguel Koerich, da extinta Justiça Federal (31.992), e 42:000\$000 à em S. Paulo, idem, idem do juiz substituto da 1ª Vara, bacharel Eduardo Vicente de Azevedo, da extinta Justiça Federal (34.134), mediante anulação de importâncias iguais na distribuído ao Tesouro Nacional;

Ofício n. 3.216, de 8 de dezembro atual, da Imprensa Nacional, idem de 25:965\$300, relativo à folha de serviços extraordinários, no mês de novembro próximo findo. (31.910.)

Mandou-se dar registro às despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos ns. 510 e 515, de 25 e 28 de novembro, pagamentos de 214\$000 ao Lloyd Brasileiro (30.564) e 1:093\$300 à Companhia Telefônica Brasileira (30.558), por transportes concedidos e serviços telefônicos internacionais prestados neste ano.

Ofícios

Ns. 1.060, 1.105 e 1.114, de 3, 6 e 7 do mês corrente, do Serviço do Pessoal, idem de 1:980\$000 ao oficial administrativo Hugo Manuel de Abreu Lobo, de diárias, de setembro a novembro (30.674), de 2:247\$200 ao auxiliar de escrita Pedro Barreiros Novos e outros, de gratificação por serviços extraordinários, prestados em novembro próximo findo (34.183) e 2:700\$000 ao inspetor de Imigração Bráulio Gomes, de ajuda de custo (36.326);

Ns. 729 e 730, de 1 do corrente mês, da Comissão Construtora do Edifício, idem de 40:000\$000 a Eurico Guarneri & Comp. (32.121) e 7:538\$000 a A. Barros & Comp., Ltda. (34.209), por trabalhos executados e fornecimentos feitos, neste ano;

N. 794, de 10, do Instituto Nacional de Tecnologia, idem de 4:500\$000 ao tecnologista Moacir Silva, como adiantamento, para despesas com consertos de motores, etc., neste mês (32.189);

N. 1.466, de 29 de novembro, do Departamento de Estatística e Publicidade, idem de 18:605\$000 a Serviços Holerith S. A., de aluguel do equipamento de máquinas, de 1 de agosto a 30 de novembro (34.214).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 4.205, 4.246 e 4.270, de 29 de novembro, 3 e 5 de dezembro, pagamentos de 250\$000 ao comissário Faustino Passarelli, de gratificação, por serviços extraordinários, em outubro último (31.975), 67:477\$600 ao Estado de Santa Catarina, por desapropriações, em setembro deste ano, no trecho Itajaí-Blumenau, Km. 0 ao 48,698, da Estrada de Ferro Santa Catarina (32.121) e 158\$300 à escriturária Elza Santos Guimarães, de gratificação, por serviços extraordinários, em novembro (30.622).

Ofícios:

Ns. 5.070, 5.078, 5.083, 5.163, 5.204 e 5.302, de 25, 30 de novembro, 5 e 12 do corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, idem de 1:527\$500 à Companhia Telefônica Brasileira, por serviços telefônicos (30.565), 37\$600 e 152\$600 ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos (34.206, 30.566), 6:000\$000 a Serviços Holerith S. A., por serviços executados, em abril e maio (34.217), 30:000\$000 ao Aéro Club do Brasil, da subvenção correspondente ao último trimestre deste ano (32.047), 45:428\$000 a Carlos Lundberg (Casa Inomidável), por fornecimento e execução de serviços (30.704);

Ns. 281, 285, 295, 296 e 297-E, de 30 de novembro, 7 e 12 de dezembro, da Inspetoria Federal das Estradas, idem de 3:720\$000 ao engenheiro Henrique B. Uchôa Cavalcanti e outros (32.044), 1:578\$000 ao mesmo e outros (32.048), de despesas feitas fora da sede em serviço de inspeção, nos meses de julho a novembro e agosto e setembro; 2:629\$000 ao oficial administrativo Alvaro Pereira da Costa e três outros (32.129) e 4:139\$600 ao oficial administrativo Armando Carneira Lassance e seis outros (30.675), de gratificações por serviços prestados fora das horas do expediente em novembro p. findo, e 300\$600

ao auxiliar mensalista Ubaldino de Assis Filho, da remuneração de setembro a novembro (34.239);

Ns. 14.463, 14.464 e 14.465, de 26 de novembro, da Comissão Central de Compras, idem de 4:316\$100 a B. Saraiva & Comp. e outros 8:399\$700 e Equipamentos Científicos Ltda e outros e 8:495\$700 a A. Barros & Comp. Ltda. e outro (30.478, 30.479) por fornecimento feitos neste ano em proveito do Ministério.

Determinou-se o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 761-321.2, de 7 de dezembro, pagamento de 4:314\$000 a Oficinas São Paulo Ltda., por trabalhos executados (34.382): — Deu-se registro à despesa.

Dia 16 de dezembro de 1938

Presidência da República:

Ofício n. SA-815, de 8 de dezembro corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, pagamento de 5:000\$000 ao Dr. Fernando de Azevedo e outros, de ajudas de custo (36.337). Foi mandado a plenário.

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 4.109 e 4.889, de 16 de setembro e 3 de novembro, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, distribuição dos créditos de 7:500\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco e de 1:629\$000 à no Estado do Rio Grande do Sul, mediante anulação de importâncias iguais nos distribuídos ao Tesouro Nacional, para pagamento de vencimentos do agrônomo Roberto Pessoa (24.088) e do prático rural Benjamim de Ornelas (27.812). Foi ordenado o registro.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 834, 6.199, 6.200, 512, 2.646, 417 e 1.427, de 30 de novembro 1, 2, 5 de dezembro e 23 de novembro do Serviço de Transportes, Serviço de Contabilidade (2), Hospital — Colônia de Curupaiti, Reitoria da Universidade do Brasil, Colégio Pedro II — Internato e Hospital São Francisco de Assis, pagamentos de 556\$700 e 233\$200 Q Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda, por fornecimento de energia elétrica (32.173, 32.170), 93\$400, 1:697\$900, 383\$300, 1:052\$600, 2:883\$200 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz elétrica e gaz no ano corrente (42.163, 32.171, 32.172, 30.690, 32.176);

Ns. 5.990, 6.011, 6.032, 6.036, 6.308, 6.322 e 6.365, de 26, 28 de novembro, 5 e 6 de dezembro, do Serviço de Contabilidade, idem de 15:000\$000 à Liga de Ensino, de Natal, de subvenção, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte (32.021), 30:000\$000 à Faculdade de Direito no Estado do Paraná, idem, pela Delegacia Fiscal no Estado (32.020), 3:000\$000 ao Oratório Festivo Beato D. Bosco, de Atacajá idem, pela Delegacia Fiscal em Sergipe (32.019), 45:000\$000 à Academia Baiana e Alagoanense da Corte e Alta Costura, de Alagoirinhas e três outros, idem, pela Delegacia Fiscal na Bafa (30.607), 25:000\$000 à Academia Nacional de Medicina, idem, pelo Tesouro Nacional (34.139), 1:094\$800 à Companhia Industrial Minas Gerais, de consumo de energia elétrica nas salas e andares dos edifícios Rex e Teatro Regina, de 24 de outubro e 24 de novembro deste ano (30.689) e 5:000\$000 ao Superintendente do Serviço de Transportes, Dr. Gastão Soares de Moura Filho, de ajuda de custo, por serviços prestados no Estado de Minas Gerais (32.184);

Ns. 14.435 a 14.441, 14.443, 14.444, 14.445, 14.451, 14.611, 14.615, 14.621, 14.622, 14.682 a 14.695, 14.697, 14.700, 14.757, 14.776, de 26, 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro da Comissão Central de Compras, pagamentos de 35\$400 à B. Herzog e outro, 125\$800 a A. Lima Ribeiro & Comp. Ltda. e outros, 300\$000 a Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., 361\$000 a Teodor Wille & Comp. Ltda., 380\$900 a Gonçalves Saraiva e outro, 418\$200 a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., outros, 422\$600 a J. G. Pereira & Comp. e outro, 680\$000 a S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, 726\$300 a F. F. Fernandes & Comp. e outros, 790\$300 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. e outro 882\$500 a Mário Amado & Comp. e outros, 2:846\$000 a Abílio Monteiro & Irmão e outro, 500\$100 a Alberto de Almeida & Comp. e outros 546\$700 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda e outros, 522\$000 a Curitiba e outros, 561\$800 a Lutz, Ferrando & Comp. e outro, 614\$400 a Fábio Bastos & Comp. e outro, 2:725\$000 a Carl Zeiss, 11:614\$000 a Luik & Klemer Ltda., 21\$ a M. Ventura & Comp., 300\$ a J. C. Pereira & Comp. 97\$800 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., 460\$ a Casa Sousa Batista Ltda., 776\$500 a Martins Júnior & Comp. e outro, 900\$ a Fonseca Almeida & Comp. Ltda., 960\$ a Heitor Ribeiro & Comp., 1:012\$500 a Fontes Garcia & Comp. e outros 1:009\$400 a Moreira Barbosa & Comp. Ltda. e outros, 1:186\$900 a A. Barbosa & Comp. Ltda. e outros, 1:270\$ a Casa Sousa Batista Ltda. e outra, 1:558\$600 a Paula, Galati & Comp. Ltda., outros, 2:095\$000 a Moreno Borlido & Comp., 4:139\$300 a Ferreira Agostinho & Comp. e outro, 8:307\$900 a José Scarrone e outro 10:142\$900 a Luiz Pestana & Comp. e outros, 34\$800 a Fonseca Almeida & Comp. Ltda. e outros, 59\$900 a Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas, 99\$000 a Moreira Barbosa & Comp. Ltda e outro, 99\$400 a Moreno Borlido & Comp. e outro, 101\$600 a Ato

Landes Ribeiro & Comp. Ltda., 195\$500 a Ferreira Passarelo & Comp. Ltda. e outro, 218\$500 a Mestre & Blatgé e outro, 403\$200 a Luik & Kleiner Ltda. e outro, 439\$300 a Moreno Borlido & Companhia e outro, 564\$ a Martins Júnior & Comp., 564\$200 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outro, 655\$700 a Moreira Barbosa & Comp. Ltda. e outro, 777\$000 a Magalhães Cunha & Comp., 834\$300 a Heitor Ribeiro & Comp., 834\$000 a Moreno Borlido & Comp. e outro, 899\$000 a Erich Eichner & Comp. Ltda. e outro, 913\$000 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outro, 982\$000 a Vilas Boas & Comp. e outro, 5:962\$600 a Freitas Couto & Comp. Ltda. e outros e 6:200\$ a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos feitos no ano corrente, em proveito do Ministério (31.451-57, 30.459-462, 31.17-320, 30.327, 30.328, 30.345-358, 30.360, 30.363, 33.884 e 33.903);

Ns. 947 e 1.182, de 1 e 10 do corrente, da Escola Nacional de Engenharia e Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, idem de 83\$300 ao servente Otelo Nogueira, de gratificações em novembro próximo findo (32.056) e 1:950\$000 a Frida Hedwing Ruhemann e mais quatro extranumerários contratados, da remuneração de dezembro corrente (32.082);

Ns. 605 e 605-A, de 12 e 15 do corrente, do Colégio Pedro II — Externato, idem de 59:673\$700 da folha de gratificações por exames do curso seriado em dezembro corrente (36.382 e 30.794);

Ns. 1.828, 6.127, 393, 395, 1.426, 3.250 e 949-D, de novembro e dezembro, da Inspetoria de Águas e Esgotos, Serviço de Contabilidade, Serviço de Fiscalização do Leite (2) Hospital São Francisco de Assis, Inspetoria dos Centros de Saúde e Escola Nacional de Engenharia, idem de réis 198\$300, 711\$500, 50\$300, 49\$600, 1:795\$400, 1:530\$900 e 2:265\$000 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gás e luz elétrica (30.688, 30.682, 32.163, 32.164, 32.174, 32.158, 32.222);

Ns. 11.449, 14.450, 14.452, 14.756, 14.857, 14.862 e 14.863, de 26 de novembro, 2 e 5 de dezembro, da Comissão Central de Compras, idem de 2:260\$400 a Magalhães Cunha & Comp. e outros, 2:816\$800 a J. G. Pereira & Comp. e outra, 3:430\$200 a Alberto Martins & Comp. e outros, 29\$600 a Jorge Pereira & Comp. Ltda., 719\$300 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros, 3:586\$300 a M. Ventura & Comp. e outros e 3:956\$800 a Antônio Sepúlveda e outro, por fornecimentos feitos neste ano (30.465-467, 33.888, 31.001, 31.006, 31.007);

Ns. 6.171, 6.173, 6.206, 6.221, 6.227, 6.250, 6.307, 6.311, 6.348, 6.349 e 6.355, de novembro e dezembro, idem de 10:000\$ ao Asilo de Mendicantes Carneiro da Cunha, de João Pessoa (1.871), 5:000\$ ao Hospital de Caridade Miguel Couto, de Florianópolis (33.953), 11:000\$ ao Asilo das Órfãs Desvalidas de Nossa Senhora dos Remédios, de Bebedouro e outro (32.658), 5:000\$000 à Casa de Curativos de Catagulo (32.130), 90:000\$ à Associação de Adoção Pueril de S. S. Sacramento, Obra dos Tuberculosos e Assistência às Vovozinhas Femininas de Fortaleza e outros, do Estado do Ceará (33.918), 20:000\$ ao Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (32.143), 90:000\$ à Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais e outra (32.110), 60:000\$ à Escola Doméstica Santa Teresinha, de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais e outras quatro (32.144), 10:000\$ ao Colégio Santana (Escola Normal de Sobral (36.339), 5:000\$000 a Educandário São José, de Caxias, Estado do Maranhão (36.310) e 20:000\$ às Missões Salesianas, de Amazonas (36.338), de subvenções neste ano;

Ns. 711, 443, 285, 659, 1.184, 1.201 e 1.207, de 10, 12, 14 e 15 de dezembro corrente, do Serviço de Obras, Instituto Nacional de Surdos Mudos, Instituto de Pericultura, Museu Nacional, Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal (3), pagamentos de 3:750\$, 10:000\$, 16:500\$, 12:700\$, 15:150\$, 44:112\$400 e 2:650\$, das folhas do último mês de dezembro, do pessoal extranumerário, sendo do Hospital Estácio de Sá e do Hospital São Francisco de Assis, as duas últimas (36.379, 36.371, 30.776, 36.349, 32.095, 36.402 e 36.403);

Ns. 954, 581 e 1.203, da Escola Nacional de Engenharia, do Colégio Pedro II — Externato e do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, idem de 574\$100 ao zelador Adelino da Apresentação e outros, de gratificação por serviços extraordinários em novembro próximo findo (32.188), 166\$600 ao servente Joaquim da Silva Braga, de auxílio de condução e transporte em novembro e dezembro (34.409) e 302\$200 ao enfermeiro ajudante extranumerário Antônio Carlos Batista, da remuneração de agosto e setembro (36.355);

Ns. 705 e 641, de 29 de novembro e 5 de dezembro, do Serviço de Puericultura do Distrito Federal e do Museu Nacional, idem de 35\$200 a H. A. Moreira & Comp. (32.162) e 3:200\$ a Roger Pierre Arlé (34.319), por fornecimento e serviço executado neste ano. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ns. 574, 740 e 14.756, de 23 de novembro, 2 e 13 de dezembro, da Colônia Gustavo Riedel, do Serviço de Puericultura e da Comissão Central de Compras, pagamentos de 83\$300 ao servente Aristides Pereira da Costa, de auxílio de condução (32.000), 5:600\$ da folha de dezembro do pessoal extranumerário (36.345) e 21\$ a Moreira Barbosa & Comp. Ltda., por fornecimento feito (33.882). — Foi mandado dar cumprimento às diligências propostas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De pagamentos:

De 1:807\$500 e 215\$ a Gonçalves Fonseca & Comp., por fornecimentos feitos (32.149, 34.304), 13:088\$600, 13:471\$700, 600\$000, 140\$400, 953\$300, e 656\$600 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por fornecimento de energia elétrica (32.147, 34.300, 34.301, 34.303, 44.305 e 34.308), 5:288\$300, 2:403\$200 e 703\$800 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem de gás e luz elétrica (34.306, 32.150, 32.148), 298\$500 a Western Telegraph Co. Ltd., por transmissão de telegrama (32.178) e 775\$ ao contabilista Artur Guedes Filho, de diárias em outubro (34.280);

De 10:680\$700, da folha de dezembro corrente, do pessoal extranumerário do Tribunal de Contas (34.453);

De 26:865\$ e 40:000\$ a Serviços Holerith S. A., por trabalhos executados em outubro último, em proveito da Recebedoria Federal em São Paulo (34.310) e Diretora das Rendas Aduaneiras (34.309);

De 578\$ a Fontes Garcia & Comp. (34.302), 1:568\$ a A. Rodrigues Costa (34.307), por fornecimentos feitos;

De 150\$ ao servente Rodolfo Conceição Duarte, de gratificação em novembro (30.601) e 550\$ ao artífice extranumerário Diamir Arnos, da Caixa de Amortização, de remuneração de novembro (36.359);

De 99\$500 a João Carvalho & Comp. (34.103), 50\$ a Manuel Fernandes Doma (34.386), 45\$ a Alípio Gloria de Matos (34.385), 1:007\$200 à Companhia Telefônica Brasileira (30.654), 276\$ a Carlos Gomes do Brito (34.105), 300\$ a Augusto Borges dos Santos (34.104), 178\$ a Pedro Verde (32.278), 90\$ a Manuel Brandão de Castro (30.665), 514\$200 a Joaquim Pinheiro de Carvalho (30.664), 330\$ a José Leite Ribeiro (30.663), 436\$800 a Antônio Tiago Gadelha Santos (30.670), 577\$400 a Pompílio Magno de Sena (30.662), 2:373\$100 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. (32.282), 397\$800 a João Carvalho & Comp. (32.279), 735\$ a Alvarina Málio Carneiro (34.392), 121\$400 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (34.390), 378\$ à Imprensa Nacional (32.280), 79\$600 a Agostinho Moreira (34.394), 1:275\$ a Martins Júnior & Comp. (34.109), 5:000\$ à Santa Casa de Caridade de Conquista, Minas Gerais (32.281);

De 141\$000 a M. Ventura & Comp. e outros, 1:200\$ e réis 1:455\$600 a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., 900\$ a Ugo Bernardini e outros a A. Coelho Branco Filho e outro, 1:639\$200 a Serafim Ferrando & Comp. e outro, 2:326\$400 a Alberto Martins & Comp. e outro, 1:550\$ a Lutz Ferrando & Comp. Ltda., 5:454\$200 a Cardinale & Comp. e outros e 5:752\$ a Fred Figner (Casa Edison) por fornecimentos feitos em proveito do Ministério neste ano (30.472-474, 31.498 e 31.504);

De 1:206\$900 ao oficial administrativo Henrique Solér, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, de diferença de vencimentos de 1 de janeiro a 7 de agosto (34.041);

De 3:361\$700, sendo 760\$ pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo e 5:607\$700 pela no Estado do Rio Grande do Norte, de vencimentos de funcionários, anulando-se igual no distribuído ao Tesouro Nacional, anulando-se também na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e transferindo-se para o Tesouro Nacional, a importância de 26:912\$200 (33.994). — Determinou-se o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Arquivos:

N. 1.718, de 8 do corrente, pagamento de 1:000\$ a Lázaro Lopes Pessoa da Costa, escriturário da Escola João Luiz Alves, de diferença de vencimentos de janeiro a maio deste ano (36.434);

Ns. 1.572 — 1.631 — 1.641 — 1.646 — 1.654 — 1.656 — 1.667 e 1.662, de 18 e 30 de novembro, idem de 500\$, ao depositário público geral do Distrito Federal, Oscar de Rezende Enaut, adiantamento para despesas miúdas em novembro e dezembro (30.226), 1:000\$ a Orieta e Lisete Dias Maciel (32.042), 800\$000 ao professor Frederico Carlos Eyer (32.109), 700\$000 a Rosa Tavares (32.111), 300\$000 a Nelson Dias da Rocha Pinto (32.110), 120\$000 a Joaquim Tavares Guerra Filho (32.102), 380\$000 a João Peixoto de Oliveira (32.112), e 450\$000 a Joaquim Batista da Cruz (32.114) de aluguel de casa;

N. 14.781 e 14.782, de 2 do corrente, da Comissão Central de Compras, idem de 8:047\$800 a Alves Mendes & Comp. e outros (33.908) e 18:219\$800 a Abílio F. Magalhães & Comp. e outros (33.909) por fornecimentos feitos neste ano.

Foi ordenado o registro das despesas

Ministério das Relações Exteriores:

Arquivos:

Ns. DA-731, 732, 733, e 754, de novembro e dezembro, pagamento de 24:668\$100 à Companhia Telefônica Brasileira (31.977) e 2:250\$000 a R. de Paula Almeida (32.120), 40:581\$000 e 2:800\$

a Companhia Hotéis Palácio (30.575), 36.430 por serviços prestados e fornecimentos feitos neste ano;

Ns. 750, 751 e 756, de 1 a 3 do corrente, idem de 1:980\$000, 1:700\$000 e 2:783\$000 das folhas de novembro próximo findo, de gratificação ao pessoal de plantão (32.036) serviços extraordinários (34.015 e 32.144).

Determinou-se o registro das despesas

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos ns. 516, 531, 538, 539 e 542, de 28 de novembro, 7, 9, e 12 de dezembro, pagamentos de 26:306\$400 e 4:242\$200 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. por fornecimento de energia elétrica (30.557), 34.534 de 8:000\$000, 4:000\$ e 5:000\$000 respectivamente aos oficiais administrativos Cezar Poggi de Figueiredo, Clovis Costa Rodrigues e Dafl Correia, como adiantamentos para assinaturas de revistas, etc, e aquisição de livros, no mês corrente (32.131, 32.132 e 34.241).

Offícios:

Ns. 974, 1.054, 1.095 e 1.172, de 28 de novembro, 2, 5 e 14 de dezembro, do Serviço do Pessoal, idem de 384\$900 ao Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas (34.212), 1:020\$700 ao escriturário Rodolfo Pedro Cintra e outros dois, de gratificação em agosto (30.634 213\$300 ao contínuo Hermenegildo Santos do Amaral, idem em novembro (34.188), e 10:408\$000 ao assistente técnico e dois outros também assistentes técnicos extranumerários mensaisistas, dos salários de setembro a dezembro deste ano (34.428).

Ns. 89, 2.046, 2.067 e 793, de 15 de outubro, 30 de novembro, 6 e 10 do corrente, da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, Departamento Nacional do Povoamento (2) e Instituto Nacional do Povoamento, idem de 307\$000 à Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura de telefone (34.208), 2:708\$700 à The Leopoldina Railway Co. Ltd., (34.349), 193\$700 à Rede Mineira de Viação (34.351), por transportes concedidos e 10:009\$000 ao oficial administrativo Osvaldo de Carvalho Lengruber, adiantamento para aquisição de livros, etc, em dezembro (32.199).

Ns. 14.461 e 14.462, de 26 de novembro, da Comissão Central Compras, idem de 27:490\$000 e 50:007\$700 a Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda. e outros, por fornecimento feitos neste ano

Mandou-se dar registro as despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 4.247, de 3 do corrente, adiantamento de 43:000\$000 ao engenheiro da Inspetoria Geral de Iluminação, Isaias Frota Cavalcanti, a conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 749, de 29 de setembro, para as despesas correspondentes às quotas destinadas a "Móveis e aparelhos", e "Montagem e desmontagem, transporte e adaptação" (32.045). — A plenário.

Ns. 4.295, 4.296, 4.298, 4.300, 4.301, 4.302, 4.306, 4.317 4.329 e 43.343, de 7, 8, 9 e 10 do corrente pagamentos de 27:489\$000, 16:000\$000 e 36:409\$000 a Irmãos Breves (36.423, 36.421, 36.422), 48:181\$000 à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda. (36.432), 57:285\$100 a Assis & Quadros (36.433), 79:999\$500 à Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A. (36.431), por serviços e trabalhos executados neste ano em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, 67:644\$000 e 470\$400 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por serviço de remodelação da iluminação em área aprovada, em novembro findo, e fornecimento de energia elétrica (34.364, 34.367), 300\$000 ao servente Ulisses Viana dos Santos, de gratificação em novembro (34.424) e 1:549\$700 ao contabilista Luiz Odilon Amorim Garcia, de diferença de vencimentos, como crédito à Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte (36.408).

Ns. 5.105, 5.246, 5.109, 5.272, 5.276 e 5.278, de 28 de novembro, 7 e 9 de dezembro, do Departamento de Aeronáutica Civil, idem, de 1:167\$900 e 26\$200 à Navegação Mineira de São Francisco, por transportes concedidos (34.356, 34.362) 1:900\$000 ao Dr. Fernando Alberto Gama Fernandes, engenheiro, de ajuda de custo (36.332), 348\$000 ao Lloyd Brasileiro de transportes (34.366), 25:000\$000 à Companhia Auxiliar de Viação e Obras, de trabalhos executados (34.368), 23\$400 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de transportes (34.369);

Ns. 3.982, 4.825, 4.289, de 9 de novembro e 7 do corrente, da Diretoria de Contabilidade, idem de 900\$000 a Romeu Simões da Fonseca (34.355), 1:056\$100 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (34.359) e 511\$800 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (34.360) de aluguel de casa e fornecimento de energia elétrica neste ano;

Ns. 14.467, 14.791, 14.792 e 14.793, de 26 de novembro e 2 do corrente, da Comissão Central de Compras, idem de 35:530\$ ao Instituto do Açúcar e do Alcool (30.482), 78:439\$200 a A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade e outros (39.918), 83:025\$600 à Sociedade Ericsson do Brasil Limitada

(39.919) e 99:381\$700 a José Mercadante & Comp., (39.920) por fornecimentos feitos no ano corrente.

Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos dezesseis dias do novembro de mil novecentos e trinta e oito, a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. Ministro Semanário Bernardino João de Sousa. — Segismundo Soares Batista, secretário. — Bernardino José de Sousa.

ATA N. 32

DECRETOS DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, EDUARDO LOPES — SECRETÁRIO. SEGISMUNDO SOARES BATISTA

Dia 19 de dezembro de 1928

Presidência da República:

Offício n. 922, de 14 de dezembro corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, pagamento de 226\$700, da folha de dois funcionários extranumerários para serviço técnico, de novembro (36.401). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Agricultura:

Offícios ns. 4.569, 5.480 e 5.627, de 14 de outubro, 2 e 9 de dezembro corrente, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, anulação de 17:516\$100 e 18:000\$000 nos créditos distribuídos ao Tesouro Nacional à conta da Verba 1—Pessoal, Consignação I—Pessoal permanente, Subconsignação 1—Quadro único, e distribuição ao mesmo Tesouro, à conta da classificação, do crédito de 5:750\$000 para pagamento de 25 de agosto último e empossado em 5 do mês seguinte, do vencimento do agrônomo Julião Oschery, promovido por (29.929); pagamentos de 57:779\$700 ao agrônomo Luiz Pessoa Guerra, como adiantamento para despesas nos meses de novembro e dezembro com a construção de uma casa para residência do engenheiro do Núcleo Colonial de São Bento (36.323), e 26:500\$000 ao agrônomo silvicultor Paulo Ferreira de Sousa, também como adiantamento para despesas nos mesmos meses com as obras de construção de muro de arrimo às margens do rio Macaços (34.423). — Foi ordenado o registro das despesas acima.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 1.010, 3.494 e 189, de 21 de novembro, 8 e 16 de dezembro atual, do Serviço de Saúde dos Portos, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, pagamentos de 17:400\$000, 7:581\$300 e 14:918\$500, das folhas de novembro próximo findo, do pessoal extranumerário da Oficina e Estaleiro de Jurujuba (30.266), de auxílio aos leprosos isolados no Hospital-Colônia de Curupaiti e do pessoal tarefeiro do Instituto (32.384);

Ns. 606, 295, 1.200, 1.209, 6.738, 187, 188 e 190, de 12, 14 e 16 de dezembro atual, do Colégio Pedro II (Externato), Hospital Psiquiátrico, Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal (2), Serviço de Contabilidade, Instituto de Estudos Pedagógicos (3), idem das folhas de dezembro corrente do pessoal extranumerário do Colégio Pedro II (Externato), 5:400\$000 (36.363) do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, 37:683\$400 (32.310) do Hospital Pedro II, 1:350\$000 (36.346) do Hospital Estácio de Sá, 8:474\$000 (30.808) da Secretaria de Estado, 8:750\$000 (36.442) do pessoal mensalista, 4:800\$000 (32.386) do diarista, 1:000\$000 (32.387) e do tarefeiro, 7:670\$000 (32.385), do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos;

N. 583, do Colégio Pedro II (Externato), de 8 de dezembro atual, idem de 600\$000 ao vice-diretor, Dr. Carlos Delgado de Carvalho, de gratificação regulamentar em novembro e dezembro (34.465);

Ns. 5.872 e 6.741, de 23 de novembro e 17 de dezembro atual, do Serviço de Contabilidade, idem de 240\$000 ao médico sanitário Dr. Adalberto da Silva Visco, de diferença de vencimentos, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Baía (30.535), e 12:750\$000 da folha do pessoal extranumerário do Instituto Benjamim Constant, de dezembro corrente (34.476);

Ns. 14.447, 14.448, 14.453 a 14.456, 14.777 a 14.779, 14.853 14.854, 14.856, 14.858 a 14.861, 14.864, 14.866 a 14.869 de 26 de novembro, 2, 5 e 7 de dezembro, da Comissão Central de Compras, idem de 1:574\$000 à S. A. Casa Pratt, 1:838\$000 à International Machinery Co. e outros (30.463/64), 3:555\$000 à S. A. Casa Pratt, 3:636\$000 à S. A. Philips do Brasil e outros, 3:970\$000 a Isnard & Cia, 5:940\$000 a Moreira Barbosa & Cia. e outros (30.343/71), 6:916\$000 a Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. e outros, 8:321\$600 a Carl Zeiss e outro, 9:900\$000 a Marc Ferrez Filtros Ltda. (33.904/902), 24\$000 a Cardinal & Cia., 276\$500 a Fábio Bastos & Cia. e outro (33.997/998), 348\$900 a Paulo Galoti & Cia. e outros (34.060), 1:138\$000 a Jorge Pereira & Cia. Ltda. e outros, 1:780\$000 a Danilo Andrade, 2:383\$600 a D. F. Montinho & Cia. e outro, 2:702\$500 a Moreno Badillo & Cia. e outros (34.002/005), 4:071\$000 a Duarte, Neves & Cia. e outro (34.008), 7:289\$200 a Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. e outro (34.010), 336\$200 a Fred Figner e outro, 515\$000 a Lino & Cia. Ltda. e outro 995\$000 à Casa Lohner S. A. e outros, e 1:487\$700 a B. Cardoso Soares & Cia. (34.143/146), por fornecimentos feitos no ano corrente.

Ns. 1.329, 932, 251, 650, 653, 275, 276, 709, 720, 1.886, de 28, 29, 3 de novembro, 5 e 6 de dezembro corrente, da Colônia Juliana Moreira,

Escola Nacional de Engenharia, Museu Histórico Nacional, Hospital São Sebastião (2), Instituto de Puericultura (2), Serviço de Puericultura (2), e Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, idem de 2:814\$600, 2:637\$200, 70\$900, 2:867\$900, 1:288\$800, 10\$300, 28\$600, 1:863\$400, 15\$400, 15\$600 e 5:502\$300, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gás e luz elétrica (32.160/161, 30.688, 30.700, 30.699, 34.337, 34.335, 30.685, 34.336, 34.332);

Ns. 1.950, 6.130, 6.229, 6.309 e 6.310, de 11 de julho, 29 de novembro, 2 e 5 de dezembro, da Diretoria de Contabilidade, idem de 482\$300 à Rede de Viação Paraná Santa Carina (30.408), de 184\$500 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (30.698) 535\$000 ao Lloyd Brasileiro (30.687), 24\$500 à Rede Mineira de Viação (32.221), e 56\$600 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (32.220), por fornecimento de energia elétrica e concessão de transportes, neste ano;

Ns. 245, 214, 2.633, 1.884, 719, 1.062, 490 e 2.680, de 25, 30 de novembro, 6 e 7 de dezembro, do Museu Histórico Nacional, Serviço Radiodifusão Educativo, Escola Nacional de Química, Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Serviço de Puericultura do Distrito Federal, Serviço de Saúde dos Portos, Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e Reitoria da Universidade do Brasil, idem de 341\$700 à Companhia Telefônica Brasileira (32.155), 337\$900 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (32.168), 775\$700 ao Lloyd Brasileiro (30.695), 1:000\$000 a Joaquim de Oliveira Botelho (34.331), 690\$000 a Pontes Garcia & Comp. (34.338), 906\$800 à Companhia Telefônica Brasileira (34.317), réis 2:000\$000 a Italo Braille França (34.316), e 900\$000 à Empresa Lux Jornal (34.321), por fornecimentos e serviços prestados neste ano.

Ns. 6.172, 6.219, 6.220, 6.222, 6.223, 6.224, 6.241, 6.251, 6.252 e 6.253, de 30 de novembro e 2 do corrente, pagamento de 8:000\$000 a Sociedade Mantenedora do Hospital de Seridó (34.132), 50:000\$000 à Santa Casa de Misericórdia, de Pitangui, Minas Gerais, e outros (34.126), 6:000\$000 à Associação de Escoteiros do Alcorim, Rio Grande do Norte (34.127), 5:000\$000 à Sociedade São Vicente de Paulo (Conferência do S. Coração de Maria) (34.128), 10:000\$000 à Associação das Damas de Caridade, de Vitória (34.129), 26:000\$000 à Academia do Comércio do Maranhão e outros (34.130), 20:000\$000 ao Colégio N. S. Auxiliadora, do Bomfim (36.314), 6:000\$000 ao Colégio N. S. Auxiliadora, de Vitória (36.312), 30:000\$000 ao Instituto São José, de Canoas (36.313), e 5:000\$000 à Escola Superior de Comércio, de Maceió (36.315), de subvenções no ano corrente;

N. 6.384, de 6 do mês corrente, do Departamento de Administração Geral, crédito de 4:000\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para despesas com obras de reparos na Escola de Aprendizes Artífices de Campos (36.341). — Foi ordenado o registro das despesas.

N. 1.698, de 6 do mês corrente, da Faculdade Nacional de Medicina, pagamento de 14:571\$000 ao assistente Dr. Alberto Francisco Canejo e outros, de gratificação por serviços extraordinários em novembro p. findo (32.179). — Foi convertido o julgamento em diligência para que tenha cumprimento o inciso n. 8, da circular n. 7, de 16 de agosto último, da Presidência da República.

N. 1.397, de 13, da Colônia Juliana Moreira, idem de 10:000\$000 ao escriturário Carlos Medrado, como adiantamento para despesas miúdas em dezembro corrente (34.108). — Mandou-se cumprir a diligência proposta.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 8:969\$400 da folha de dezembro atual do pessoal extranumerário do Serviço do Pessoal (32.382);

De 483\$900 ao gente fiscal do imposto de consumo Atalípio Sobrosa de Rezende, de vencimentos (36.390), 924\$000 ao guarda-livros Otelo Sarmento Serra Lima e outros, de gratificação, pela Delegacia Fiscal no Amazonas (36.415);

De 2:300\$000 ao escriturário Lourival Henrique dos Santos, adiantamento para despesas miúdas e de assento em dezembro corrente (34.419);

De 1:174\$200 a D. Gioconda Torres Cunha Brito (34.440), réis 165\$000 a Antônio Galdino (34.095), 18:790\$000 e 9:254\$000 a Dias Garcia & Comp. (34.114, 34.110), 293\$600 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (30.642), 70\$300 a Raimundo Martins de Sousa (34.100) 400\$200 a Francisco Antônio de Carvalho (34.947), 665\$000 a Hime & Comp. (34.112), 226\$500 a Francisco Ribeiro de Matos (31.953), 526\$000 a João dos Santos Pessoa (31.933), 943\$800 a Júlio Bastião do Nascimento (30.660), 472\$000 a Antônio José Regis (34.117), 2:360\$000 a Leopoldo José Rodrigues (34.116), 228\$200 a Clemente Florentino (30.656), 882\$000 a Carlos Frazão Lindoso (30.644), 456\$000 a Alcibrantino Chaves Segura (30.645), 714\$000 a João Barros dos Santos (30.652), 125\$200 a Albrantino José da Cunha (30.658), 288\$800 a Benedito de Carvalho (30.646), 681\$000 a Magno Coelho de Rezende (30.659), 40\$000 a J. Nathan F. Comp. (30.650) 1:165\$200 a Francisco Alves de Azevedo (30.649), 792\$000 a Manuel Antônio Carneiro (30.651), 50:000\$000 a Companhia Branco Filho (34.113), 20:000\$000 ao Colégio N. S. Auxiliadora do Bomfim, em Goiás (34.099), 319\$000 a

Angelino de Oliveira (34.339), 235\$000 a José Valtér de Araújo (34.384), 46\$900 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (34.098), réis 132\$000 a Rubens de Arruda Ramos (34.097), 230\$700 a Pedro dos Santos Monteiro (34.094), 61\$700 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (34.404), 74\$000 ao Dr. Sebastião de Paula Xavier (34.895), 77\$000 a João Ramiro (34.406), de dívidas de exercícios findos.

De 299\$600 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (32.210), 1:040\$500 a Dias Garcia & Comp. Ltda. (32.211) e 1:141\$000 à Companhia Burroughs do Brasil Inc. (32.212), por fornecimento de energia elétrica, de material e por serviços prestados neste ano;

De 7:500\$000 a Serviços Hollerith S. A., por trabalhos executados nos meses de julho, agosto e setembro deste ano, em proveito da Contadoria Central da República (34.311);

De 685\$000 a Freitas Couto & Comp. Ltda. e outro (34.011), 744\$100 a Casa Borlido Maia Ferragens Ltda. e outros (34.012), 685\$800 a Bernardino Gomes & Comp. e outro (34.157), 1:110\$000 a Juan de Dios Pulido (34.159), e 1:595\$000 a Companhia Amilinas e Produtos Químicos do Brasil e outro (34.161), por fornecimentos feitos e imprevisto do Ministério, por intermédio da Comissão Central de Compras.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 1:339\$700 a Otávio de Holanda Cavalcanti, de dívida de exercícios findos, proveniente de percentagens (31.938);

De 5:740\$800 a Martinho Aprígio, de dívida relacionada na conformidade do decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932 (32.055);

— Foi mandado dar cumprimento às diligências propostas pela Diretoria, para selagem de documentos.

De 389\$900 a Francisco Corrêa Machado, de dívida de exercícios findos (34.394). — Foi mandado cumprir a diligência proposta.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 1.583, de 18 de novembro, pagamento de 3:000\$000 ao diretor da Casa de Correção, 1º tenente Vítorio Canepa, como adiantamento, para despesas miúdas e de pronto pagamento em novembro e dezembro (28.595). — Mandou-se à plenário.

Ns. 1.632, 1.633, 1.638, 1.642, 1.643, 1.644, 1.645, 1.647, 1.658, 1.659 e 1.661, de 30 de novembro próximo findo, idem, de 1:800\$000 a Artur Cardoso Frazão (32.119), 1:100\$000 a Amador Pinheiro de Barros Filho (34.197), 1:000\$000 à Irmandade do Santíssimo S. da Candelária (32.118), 700\$000 a D. Aurora Diamantina Nunes de Sousa Taveira (34.194), 800\$000 a Alfredo Tavares Ferreira (34.193), 750\$000 a Manuel Moreira da Rocha (34.192) 680\$000 ao Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas (34.191), 1:000\$000 a Rafael Vallejo (34.219), 600\$000 a Jerônimo Ferreira (32.117), 1:150\$000 a Cesar de Melo e Cunha (31.218) e 450\$000 a Antônio Garcia (32.116), de aluguéis de prédios, o último de julho a setembro e os demais relativos a setembro do corrente ano;

Ofícios:

Ns. 14.992 e 15.154, de 7 e 9 do mês corrente, da Comissão Central de Compras, idem de 948\$200 à Empresa Progresso Ltda. e outros (34.169), e 15:503\$100 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (30.745), por fornecimentos feitos neste ano.

N. 3.019, de 12, da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade, idem de 17:150\$000, da folha de dezembro corrente, do pessoal extranumerário da Polícia Civil do Distrito Federal (36.361).

— Foi determinado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Aviso n. 1C-525, de 3 de dezembro corrente, pagamento de réis 25:000\$300 a Estabelecimentos Mestre & Blatgé, pelo fornecimento de um automóvel de fabricação Chevrolet (36.428). — Foi mandado à plenário.

Idem n. 1C-536, de 9, idem de 3:000\$000 ao oficial administrativo Antônio Bento de Araújo Lima, adiantamento para despesas miúdas neste mês (32.136). — Determinou-se o registro da despesa.

Ofícios:

Ns. 975, 1.071, 1.072 e 1.089, de 28 de novembro e 5 de dezembro corrente, do Serviço do Pessoal, pagamentos de 962\$800, 518\$900, 1:434\$200 e 254\$800 ao Lloyd Brasileiro (34.214, 36.425, 36.424 e 36.426), por transportes concedidos neste ano;

Ns. 758, 778 e 1.503, de 26 de novembro, 2 e 3 de dezembro, do Instituto Nacional de Tecnologia (2) e Departamento de Estatística e Publicidade, idem de 62\$400 a The Leopoldina Railway Co. Ltd (30.561), 19\$400 e 27\$500 ao Lloyd Brasileiro (34.210, 32.123), por serviços prestados neste ano;

N. 96, de 6, da Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, idem de 1:000\$000 ao Centro do Comércio do Café do Rio de Janeiro (34.350) do aluguel de parte do edifício do Centro, em outubro e novembro últimos.

Offícios:

Ns. 1.055 e 1.086, de 2 e 5 de dezembro atual, do Serviço do Pessoal, pagamentos de 2:008\$000, da folha de auxílio para alimentação de pessoal marítimo do Departamento Nacional do Povoamento de setembro (34.135) e 1:660\$000, ao sub-administrador, extranumerário, Gastão Muniz de Aragão, de diárias em fevereiro, março e abril (32.134).

N. 2.059, de 5, do Departamento Nacional do Povoamento, idem, de 9:300\$000, ao oficial administrativo Vítor de Magalhães Bastos, adiantamento para despesas com consertos e conservação de embarcações em dezembro atual (34.185).

Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 4.276, 4.327, 4.332, 4.333, 4.345 e 4.347, de 6, 9 e 12 do corrente mês, pagamentos de 7:000\$000, a F. R. Moreira & Comp. (34.358), 6:101\$000, à Sociedade Anônima do Gás de Rio de Janeiro (32.327), por trabalhos executados em proveito da Inspetoria Geral de Iluminação, 78:652\$100, a Mário R. Pereira (32.329) réis 44:581\$000, 26:815\$500 e 30:614\$500, à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas (32.328, 32.331 e 32.330), por trabalhos executados em proveito da Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense, neste ano.

Ns. 5.185, 5.274 e 4.330, de 2 e 9 de dezembro corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil (2) e Diretoria de Contabilidade, idem, de 11:520\$000 ao Aerolloy Ignassú S. A., de subvenção pelas viagens realizadas em outubro nas linhas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis (34.357), 7:757\$900, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por trabalhos de instalação elétrica na estação de hidroaviões do Aeroporto Santo Dumont (32.326) e 185\$700, a A. Casanova & Comp. por serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no ano corrente (32.330).

Foi mandado dar registro às despesas com os aludidos pagamentos.

Offícios:

Ns. 3.999 a 4.003, de 2 do corrente, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamentos de 100\$000, ao chefe da portaria Mário Raimundo da Silva (36.324), 250\$000 ao oficial administrativo Gastão de Carvalho (32.049), 60\$000 ao servente Pedro Pacheco dos Santos (32.050), 60\$000 ao servente Felipe Marcos da Silva Endson (30.591) e 250\$000 ao engenheiro Antônio de Góes Cavalcanti (30.580), de gratificação em novembro próximo findo.

N. 338, de 10, da Inspetoria Geral de Iluminação, idem, de réis 5:000\$000 da folha de dezembro atual, do pessoal mensalista (30.796).

Foi mandado dar registro às despesas com os referidos pagamentos.

Dia 20 de dezembro de 1938

Presidência da República:

Offícios ns. 853, 961 e 962, de 10 e 17 de dezembro corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, pagamentos de 27:900\$000 ao Dr. Paulo Côrtes e outros, de diárias por serviços técnicos em novembro próximo findo (34.039), 510\$000 a José Cardoso de Paiva e outro trabalhador diarista, de remuneração de dezembro (32.403) e 16:250\$000 a João Pereira de Lemos Neto e outros extranumerários, idem, do mesmo mês (32.404). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Agricultura:

Offícios da Diretoria do Expediente e Contabilidade:

N. 5.628, de 10 do corrente, pagamento de 24:612\$000 à Construtora Manuel Pereira Limitada, por obras executadas neste ano (32.323).

N. 5.457, de 2, idem, de 5:200\$000 a Martins Junior & Comp., por fornecimentos feitos (32.125).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 217, 512, 391, 331, 862, 1.776, 1.777 e 1.778, de 13, 14 e 16 de dezembro corrente, do Serviço de Radiodifusão Educativa Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Biblioteca Nacional, Instituto Nacional de Cinema Educativo, Serviço de Transportes e Faculdade Nacional de Medicina, pagamentos de 5:250\$000 ao assistente técnico Lúcio de Oliveira Mesquita e outros (32.296), réis 10:250\$000 a Pedro Luiz Correia de Araújo e outros (36.352), réis 1:800\$000 a Arcílio de Moura Estevão Junior e outros (duas folhas) (34.377), 14:600\$000 ao titendente Sérgio José Alencar de Vasconcelos e outros (32.295), 21:769\$400 ao mestre Jarbas Antônio do Amaral (34.478), 84:700\$000 ao Dr. Emil Flygare e outros médicos (34.473), 41:745\$800 ao chefe de serviço Manuel Vieira da Fonseca Viana e outros (34.474) e 9:900\$000 ao ajudante técnico Artur Baldezzara e outros (34.472), das remunerações de dezembro corrente, como pessoal extranumerário.

Ns. 3.447, 277, 6.316, 6.440, 496 e 861, de 1, 5, 8, 7 e 16 de dezembro, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, Hospital Psiquiátrico, Serviço de Contabilidade (2), Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e Serviço de Transporte, idem, de 66\$200 a Dolores de Moura Ribeiro e outra extranumerária, folha de outubro último (31.793) 88\$700 a Firmino Roberto da Costa, extranumerário, idem, de outubro (31.814), 3:000\$000 ao oficial administrativo Dr. Múcio Jansen Vaz, adiantamento para despesas miúdas em dezembro (32.183), 3:100\$000 ao Dr. Valdemiro Pires, de ajuda de custo (34.415), 3:000\$000 ao Dr. José de Sousa Reis, idem, idem (34.416) e 10\$000 ao trabalhador extranumerário Daniel Pinto de Carvalho, remuneração em novembro (34.477).

Ns. 6.218, 6.402 e 6.510, de dezembro, do Serviço de Contabilidade, idem, de 75:000\$000 a Vicente Celestino, diretor empresário da Companhia Brasileira de Operetas "Irmãos Celestinos", da última prestação da subvenção concedida (31.131), 1:887\$800 ao Banco do Brasil, de juros de junho a dezembro deste ano, da conta aberta em nome do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal na conformidade do decreto n. 301, de 20 de agosto de 1935 (36.342) e 20:000\$000 a Renato Viana, de auxílio para pagamento de artistas e desembarque de material de teatro (36.472).

Ns. 14.442, 14.535, 14.539, 14.547, 14.623, 14.835, 15.113 a 15.118, 15.120 e 15.333, de 26, 28 de novembro, 5 e 9 de dezembro corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 531\$000 a Abílio F. Magalhães & Comp. (30.458), 1:524\$300 a Moreira Barbosa & Comp. Ltd. e outros (34.267), 2:145\$500 a M. H. Resende & Comp. e outros (34.264), 5:874\$000 a M. Soares de Amorim & Comp. Ltd. (34.252), 13:298\$500 a M. H. Resende & Comp. (30.329), 311\$000 a Lutz Ferrando & Comp. Ltd. e outros (33.999), 90\$100 a J. G. Pereira & Comp. e outro, 119\$500 e 249\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltd. e outros, 260\$000 a Lutz Ferrando & Comp. Ltd., 313\$000 a Luik & Kleiner Ltd. e outro, 390\$200 a Moreira Barbosa & Comp. e outro, 447\$200 a Calorie & Melo Ltd. e outro, 559\$900 a Abílio Monteiro & Irmão e outros, 566\$100 a S/A Schering e outro, 574\$600 a Moreno Borlido & Comp. e outro, 581\$500 a Mianich & Comp. Ltd. e outro, 612\$100 a Lutz Ferrando & Comp. e outros, 757\$100 a A. Ramada & Comp. Ltd. e outros, 762\$900 a Paulo Gatti & Comp. Ltd. e outros, 1:182\$100 e 1:220\$100 a M. Ventura & Comp. e outros, 1:315\$300 a Ferreira Passarelo & Comp. Ltd. e outros, 1:364\$000 a J. G. Pereira & Comp., 1:486\$000 a Francisco Leal & Comp. e outro e 1:715\$100 a M. Ventura & Comp. e outros (30.706 a 30.725), por fornecimentos feitos neste ano em proveito do Ministério.

Ns. 712, 581, 581, 647, 910, 950 e 510, de novembro e dezembro, do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, da Colônia Gustavo Riedel (2) do Hospital de São Sebastião, da Escola Nacional de Engenharia (2) e do Hospital-Colônia de Curupaiti, idem, de 312\$800, 357\$000, 360\$400, 1:995\$400, 1:004\$700, 2:009\$100 e 530\$600, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por fornecimento de energia elétrica neste ano (32.216, 34.316, 34.342, 32.166, 32.167, 30.681 e 30.697).

Ns. 1.836, 702, 582, 587, 421 e 1.882, de junho, novembro e dezembro, da Diretoria de Contabilidade, Serviço de Puericultura do Distrito Federal, Colônia Gustavo Riedel (2) Instituto Nacional de Surdos Mudos e Serviço de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro, idem, de 553\$200 1:781\$600, 1:984\$100, 1:926\$200, 224\$100 e 263\$300, à Sociedade Anônima do Gás de Rio de Janeiro, por fornecimento de gás e luz elétrica neste ano (36.358, 32.159, 32.177, 34.343, 31.311 e 34.330).

Ns. 273, 1.212, 981 e 405, de dezembro corrente, do Hospital Psiquiátrico, Departamento Nacional de Saúde, Escola Nacional de Engenharia e Observatório Nacional, idem, de 120\$000 ao guarda extranumerário Alcibíades Cordeiro, da remuneração de junho (31.843), 600\$000 ao auxiliar de escrita extranumerário Giro Joice Paranhos da Silva (34.543), 832\$300 ao auxiliar extranumerário Nilton de Araújo Dias e outros (32.395) e 5:698\$400 ao pessoal extranumerário do Observatório (32.383), folhas relativas ao dito mês de dezembro.

Ns. 478, 479, 227 e 255, de novembro e dezembro, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (2), Serviço Gráfico e Casa de Rui Barbosa, idem, de 353\$000, 474\$300, 411\$600 e 511\$600, à Companhia Telefônica Brasileira, de assinaturas de aparelhos telefônicos neste ano (32.224, 30.692, 34.324 e 34.325).

Ns. 1.862, 1.878 e 1.890, de dezembro corrente, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, idem, de 800\$000 a Antônio Simão, de aluguel de casa (32.218), 8:475\$000 a A. Barros & Comp. Ltd., por fornecimento feito (34.328), e 600\$000 a dona Ermelinda Alves Ferreira Flores, de aluguel de casa (34.315).

Ns. 547, 2.574, 364, 481, 635 e 861, de novembro e dezembro, da Colônia Gustavo Riedel, Reitoria da Universidade do Brasil, Biblioteca Nacional, Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Museu Nacional e Instituto Oswaldo Cruz, idem, de 650\$000 a Alcides Ferreira Peixoto, de serviços prestados (32.175), 5:241\$000 a José Lino Martins & Comp., idem, idem, (32.156), 88\$300 ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, idem, idem, (34.344), 100\$300 a Estrada de Ferro Oeste de Minas, por passagens concedidas (32.225), 3:181\$000 a Eric Hess por trabalhos executados (30.686) e 2:300\$000 ao Dr. Cesar Ferreira Pinto, de ajuda de custo (34.164).

Ministério da Fazenda**Processos****De pagamentos**

De \$200 e \$5400 à Estrada de Ferro Sorocabana (34.403), 34.400), 1:075\$700 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (34.487), 179\$800 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (34.488), 635\$600 à Companhia Telefônica Brasileira (34.492), 100\$000 a D. Emília Alves Ramiro (34.493), 2.184\$000 e 18\$500 a São Paulo Railway Co. (34.401), 34.498), 411\$600 a Raimundo Fernandes de Oliveira (34.480), 492\$500 ao Dr. Jaime Correia (34.497), 10\$000 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (34.496), 1:013\$800 a Importadora Exportadora Gokkes do Brasil Ltda. (34.499), 96\$000 a Modesto José Ribeiro (34.486), 150\$000 a Artur Otávio Cajazeira (34.494), 308\$700 a Artur de Amorim Curado (34.402), 105\$600 e 12\$500 à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo (34.396), 34.497), 64\$000 a Herminio Gomes (34.484), 156\$000 a Armando Armond (34.398), 196\$100 a Antônio Sampaio (34.399), 1:037\$800 a Panvra S. A. (34.501), 100\$000 a Joana Maria de Oliveira (34.495), de dividas de exercícios findos;

De 5:000\$000 ao contínuo Nair Alves, adiantamento para artigos de despesa, assio, etc., em dezembro (32.433);

De 2:820\$000 a Esio Rosado Vieira Machado e outros, de gratificação por serviços extraordinários prestados na seção de conferência de cheques de 17 de novembro a 12 de dezembro (32.434);

De 840\$600 a Alberto Rodrigues Nunes e outro, idem, idem em outubro, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul (32.298);

De 1:048\$800, 1:697\$600 e 3:374\$000 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., e outros (34.158), 34.162, 34.163), 1:390\$000 a P. Kastrup & Comp. e outros (34.160), 3:524\$400 a Willmann, Xavier & Comp. e outros (34.161), 9:079\$300 e 55:660\$000 a Minnich & Comp. Ltda. e outro (34.166, 34.167), por fornecimentos feitos neste ano por intermédio da Comissão Central de Compras.

— Ordenou-se o registro das despesas.

De 500\$000 a Arthon, Vayssiere & Comp., de dividas de exercícios findos (36.314). — Mandou-se fazer a diligência.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**Avisos:**

Ns. 363 e 1.741, de 15 de dezembro atual, pagamentos de 1:000\$ a Anunciata de Paula Fonseca Cordeiro e outra, dactilografistas extranumerárias mensalistas da remuneração de dezembro (36.378) e 7:350\$000 a Maria Luiza Mury Medeiros e outros, de gratificação por serviços extraordinários em dezembro (36.473);

Ns. 1.636, 1.637, 1.639, 1.640, 1.649, 1.650, 1.653, 1.660, 1.672, 1.673 e 1.686, de novembro e dezembro, idem de 1:200\$000 ao Dr. Custodio Fernandes (32.321), 1:000\$000 a D. Jurema Rocha de Sousa Mendes (33.348), 1:500\$000 a José Pereira Paulo (31.196), 1:000\$000 a João Alves Chaves (31.195), 906\$000 a Francisco Rodrigues de Araújo (34.293), 80\$000 a Companhia Progresso Industrial do Brasil (31.204), 800\$000 a Olímpio Borges (34.216), 1:200\$000 a Vitor Paranhos Domingues (31.213), de alugueis de prédios, 574\$700 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (32.108), 574\$100 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (34.198), e 11:617\$800 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (32.113), por fornecimento de luz, energia elétrica e gás no ano corrente;

N. 1.581, de 18 de novembro, idem de 809\$000, pela Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, Rita Pereira Leite, de vencimentos anuais de disponibilidade como auxiliar da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral, mediante anulação no crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

— Foi ordenado o registro.**Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:**

Aviso n. 30, de 7 do corrente, pagamento de 10:000\$000 ao oficial administrativo Mário Iral Pereira, adiantamento para despesas mudas em dezembro (34.422);

Ofícios:

Ns. 1.087 e 1.094 de 5 do corrente, do Serviço do Pessoal, idem de 1:831\$800 ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos (32.135), e 600\$000 ao oficial administrativo José Bernardino de Martins Castilho e outro, de gratificação por substituição em junho (32.128);

Ns. 1.091, 1.121, 1.122, 1.174, 1.217, 1.221 e 1.232, de 5, 8, 14, 16 e 19 do corrente, do Serviço do Pessoal pagamentos de 1:010\$ a Léo Pacheco de Oliveira e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários em novembro (32.133), de 29\$ a Ivone Ferreira, ex-tarefa do Serviço de I. Profissional, em outubro (34.181) de 417\$600 a Carlos Alberto Gomes e outros, extranumerários do mesmo Serviço, em novembro (34.182), de 866\$700 a Paqualina Jencarelli, extranumerária da Secretaria de Estado em outubro e novembro (34.430) de 1:200\$ a Maria Dulce de Melo Eholi e outro, mensalistas do Conselho Nacional do Trabalho,

de remuneração de dezembro corrente (34.471) de 7:123\$800 a Maria Barbosa e outros extranumerários do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, idem, neste mês (30.834) e de 48:200\$ a Bernhard Gross e outros, extranumerários do Instituto Nacional de Tecnologia, no mês em curso (32.298).

Ns. 875, 735 e 797, de dezembro corrente, do Commissariado Geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York em 1939, da Comissão Construtora do Edifício e do Instituto Nacional de Tecnologia, idem de 60:000\$ a Lúcio Costa e dois outros, dos prêmios no concurso de projetos do pavilhão brasileiro (36.327) 3:363\$900 a Eurico Guarneri & Comp., por trabalhos contratuais executados (36.429) e 1:948\$200 à Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura de aparelhos telefônicos neste ano (32.324).

Foi terminado o registro das despesas:**Ministério da Viação e Obras Públicas:**

Aviso n. 4.444, de dezembro, pagamento de 7:750\$ ao engenheiro Hildebrando de Araujo Góis e outros, de diárias em novembro (36.474);

Ofícios:

Ns. 299-E e 300-E, de 10, da Inspeção Federal das Estradas, idem de 8:250\$ e 13:317\$800, folhas do pessoal extranumerário mensalista, do mês de dezembro corrente (32.399, 32.400);

Ns. 5.231 e 5.233, de 7, do Departamento de Aeronáutica Civil, idem de 18:232\$ e 62:910\$ a Sindicato Condor Limitada, das subvenções pelas viagens realizadas em outubro último, nas linhas Parnaíba-Florianópolis e São Paulo-Cuiabá (34.364, 34.361);

Ns. 14.890, 14.994 a 15.003 e 15.155, de 5, 7 e 9 de dezembro corrente, da Comissão Central de Compras, idem de 41:576\$100 a Fonseca Almeida & Comp. Ltda. e outros (34.033) 11:256\$ a J. Palermo & Comp. e outros, 11:761\$600 a Comp. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil e outros, 18:435\$800 a Heitor Ribeiro & Comp. e outros, 18:796\$800 a Correção Cardim S. A. e outros, 19:403\$700 a Companhia Aga do Brasil S. A., 23:379\$ a Roberto Kronig, 27:669\$100 a A. Ramada & Comp. Ltda. (Casa Tinbarão) e outros, 39:500\$ a Companhia Litográfica Ipiranga, 39:579\$200 a Dias Garcia & Comp. Ltda. e outros, 50:872\$400 a M. Davi & Comp. Ltda. e 6:499\$100 a J. G. Pereira & Comp. (34.171 a 34.180, 30.746), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro.

Dia 21 de dezembro de 1938

Ministério da Agricultura:**Ofícios da Diretoria do Expediente e Contabilidade:**

N. 5.485, de 2 do corrente, pagamento de 40:000\$ ao biólogo José Barbosa da Cunha, como adiantamento para atender as obras de instalação dos laboratórios de química da 3ª seção técnica do Instituto de Biologia Animal, nos meses de novembro e dezembro (34.125);

N. 5.774, de 19, idem de 26:130\$700 ao agrônomo Gil Sobral Pinto, como adiantamento, para despesas com as obras de reparo na Sub-Inspeção Agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no mês corrente (34.633);

Ns. 4.562, 4.691, 4.887, 4.890 e 4.991, de 14, 19 de outubro, 3 e 7 de novembro, distribuição dos créditos de 21:160\$, 2:000\$, 1:190\$300, 1:816\$700 e 2:583\$900 às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados da Bahia, Rio Grande do Sul, Paraná (2) e Amazonas, para pagamentos de vencimentos a Artur Orlando Berenguer (23.151), João Norberto da Silveira (23.228), Lucas Rodrigues (27.809), Maria de Lourdes Rocha (28.029) e João Inácio Prudente (26.259), mediante anulação de iguais importâncias no crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

— Determinou-se o registro das despesas.**Ministério da Educação e Saúde:****Ofícios:**

Ns. 201 e 210, de 30 de novembro e 20 do corrente, da Faculdade Nacional de Direito e Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, pagamentos de 19:165\$ ao Dr. José Carlos de Matos Peixoto e outros professores, de gratificação pelo desdobramento de turmas em março deste ano (36.316) e 12:150\$ à assistente D. Maria Esmeria Martins Vieira e outras, extranumerárias, da remuneração de dezembro (30.868);

Ns. 6.803 e 6.804, de 19, do Serviço de Contabilidade, idem de 6:300\$ e 1:150\$, das folhas de dezembro corrente do pessoal extranumerário da Divisão de Amparo à Maternidade (32.151) e da Divisão do Ensino Superior (32.461);

Ns. 667 e 211, de 16 e 20, do Museu Nacional e da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, idem de 2:400\$ e 55\$ das folhas de dezembro do pessoal extranumerário das ditas repartições (36.168 e 30.869);

N. 6.882, de 20, do Serviço de Contabilidade, idem do 8:090\$300, idem, idem, do mesmo ms, da Divisão do Ensino Comercial (30.874);

Ns. 14.525, 14.529, 14.532, 14.532-A, 14.533, 14.534, 14.536, 14.537, 14.540, 14.541, 14.543, 14.546, 14.547, 14.970 e 14.971, de 28 e 30 de novembro e 7 do corrente da Comissão Central da Compras, idem de 389\$000 a Lutz Ferrando & Comp. e outros (34.246), 860\$000 a Sauwen & Comp. Ltda. (34.258), 982\$700 a Fonseca Almeida & Comp. Ltda. e outros (34.271), 997\$000 a Lutz Ferrando & Comp. Ltda. e outros (34.270), 1:080\$500 a Abílio T. Magalhães & Comp. e outro (34.269), 1:179\$000 a M. Ventura & Comp. e outros (34.268), 1:600\$000 a The Texas Co. (South America) Ltd. (34.263), 1:931\$900 a Carl Zeiss (34.249), 2:826\$400 a S. A. Schering e outros (34.263), 2:966\$000 a B. Saraiva & Comp. e outro (34.250), 3:714\$600 a Ryington & Comp. e outros (34.261), 5:365\$000 a Sousa, Torres & Comp. (34.259), 662\$400 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (30.322), 3:600\$000 a Máquinas de Escreção Limitada (34.147), e 4:200\$000 a Casa Lohner S. A. (34.148), por fornecimento de fitas neste ano;

Ns. 1.428, 1.327, 511, 418, 1.876 e 1.658, de novembro e dezembro, do Hospital São Francisco de Assis, Colônia Juliano Moreira, Colônia Curupaiti, Colégio Pedro II — Internato, Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e Hospital Estácio de Sá, idem de 1:601\$000, 604\$900, 431\$500, 178\$700, 984\$500 e 1:484\$900, a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por fornecimento de energia elétrica neste ano (31.545, 30.701, 30.690, 32.213, 34.327 e 34.322);

Ns. 263, 353, 3.482 e 6.444, de 6, 7 e 8 de dezembro corrente, do Serviço Gráfico, Casa Rui Barbosa, Diretoria do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e Serviço de Contabilidade idem de 5:559\$200, 265\$700, 886\$500 e 273\$000 a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, idem, idem, de gás e luz elétrica (34.323, 34.326, 34.339 e 32448);

Ns. 1.810, 1.880 e 1.904, de 2, 6 e 9 deste mês, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, idem de 840\$000 a Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, de aluguel de casa (32.214, 335\$860 a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, de trabalhos executados (34.329) e 240\$000 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., de quota de previdência sobre custeio de conservação de galerias (32.438);

Ns. 643, 645, 328, 734 e 739, de 6, 9 e 16 do mês corrente, do Museu Nacional (2) Instituto Nacional do Cinema Educativo e Serviço de Obras (2), idem de 2:400\$000 a D. Maria Freire (32.442) e 3:000\$000 a D. Felicidade Falcão (32.443), por execução de trabalhos neste ano, 833\$000 a Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura de linhas (34.318), 70:000\$000 e 20:000\$000 a Santos & Gonçalves Ltda., por trabalhos executados no Instituto Oswaldo Cruz e no Hospital Psiquiátrico (34.598 e 34.600);

Ns. 1.725 e 1.788, de 19, da Faculdade Nacional de Medicina, idem de 77:000\$000 ao assistente chefe de clínica Dr. Art. Borges Fortes, como adiantamento para despesas com aquisição de material e execução de obras em proveito da clínica neurológica (34.463).

— Foi determinado o registro das despesas.

N. 824, de 24 de novembro, do Instituto Oswaldo Cruz, idem, de 8:100\$000 ao Dr. Gilberto Guimarães Vilela e outros, de percentagem sobre exame e pesquisas (33.812). — Foi mandada fazer a diligência proposta.

Ministério da Fazenda

Processos:

De pagamentos

De 10:770\$000 ao oficial administrativo Dr. Jacob Cavalcanti e outro, de gratificação por serviços extraordinários de 21 de outubro a 10 de dezembro corrente (36.496);

De 900\$600 a Ivete Beatriz da Silveira e outra extranumerária da Contadoria Central da República, remuneração de dezembro atual (32.475);

De 25:600\$000 ao oficial administrativo bacharel Eugênio de Figueiredo Neiva e outros, de gratificação por serviços extraordinários no ano corrente, como crédito à Recebedoria do Distrito Federal (36.471);

De 2:520\$000 ao contador Cesar Machado da Silva e outros, idem, idem de 29 de outubro a 6 do corrente, na Contadoria Central da República (34.563);

De 14:177\$500 de folha de dezembro do pessoal extranumerário mensalista do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas (36.500);

De 3:799\$300 a José Ferraro e outros, por fornecimento feito por intermédio da Comissão Central de Compras (34.165);

De 2:490\$300 a Ivano Craveiro de Sá e outro escriturário, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de vencimentos (34.562).

— Foi ordenado o registro

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Avisos:

Ns. 1.670 e 1.692, de 30 de novembro e 13 do corrente, pagamentos de 1:997\$600 a Soares Lavrador & Cia. (32.120) e 43:081\$400 a Rafael R. da Silva (32.322), por fornecimentos feitos neste ano. — Deu-se registro as despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA/789/316.1, de 16 de dezembro corrente, pagamento de 61:200\$000, da folha do mesmo mês do pessoal contratado do ministério (34.590). — Determinou-se o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 4C-553, de 17 de dezembro corrente, pagamento de 5:000\$000, ao oficial administrativo César Freire de Vasconcelos, adiantamento para despesas miúdas neste mês (30.865);

Ofícios:

Ns. 1.171, 1.173 e 1.222, de 14 e 16 de dezembro atual, do Serviço do Pessoal, idem de 177\$400, da folha suplementar de julho a outubro, do pessoal mensalista do Serviço de Identificação Profissional (34.434), 2:500\$000, da folha de agosto a novembro, do pessoal mensalista do Departamento Nacional do Trabalho (34.429) e 10:745\$500, idem de dezembro atual, do pessoal mensalista do Departamento Nacional do Povoamento (36.447);

Ns. 1.244 e 1.254, de 19, do mesmo Serviço, idem de 20:500\$000 e 37:191\$300 das folhas de dezembro, do pessoal extranumerário mensalista da Secretaria de Estado (32.481) e do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho (32.483);

N. 1.521, de 6, do Departamento de Estatística e Publicidade, idem de 600\$000 a Lux Jornal, de assinatura de recortes de jornais (31.352).

Ordenou-se o registro das despesas.

N. 1.522, do mesmo Departamento, de 6, idem de 1:272\$200 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas (31.353). — Mandou-se fazer a diligência proposta.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 4.460, de 16 do corrente, pagamento de 48:024\$200 ao mestre José Narciso Lucas e outros extranumerários da Secretaria de Estado, folha de dezembro (34.597);

Ofício n. 15.648, de 17 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 35:366\$000, a Roberto Kronig, por fornecimento feito neste ano (32.451).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 22 de dezembro de 1938

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 5.732, de 16 do corrente, da Diretoria do Expediente e Contabilidade, pagamento de 37:500\$000, ao prático rural, Lucílio da Rocha Miranda, para despesas com a construção de um galvão para desinfecção de vagões (36.497). — Foi ordenado o registro.

Ns. 4.601, 4.678, 4.948 e 5.005, de 17 e 19 de outubro, 4 e 7 de novembro, da mesma diretoria, distribuição dos créditos de 2:090\$300, 1:516\$700, 2:293\$500 e 3:400\$000, às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Bahia, para pagamento de vencimentos de Rui Torres da Silva Pinto (27.285), José Luciano Batalha (25.467), Milton Marques da Silva (28.046) e D. Maria Gama de Araujo Góis (23.754). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 221, 901 e 914, de 14, 17 e 19 do corrente, da Faculdade Nacional de Direito e do Instituto Oswaldo Cruz (2), pagamentos de 1:700\$000, 80:830\$400 e 10:396\$000, das folhas de dezembro atual do pessoal extranumerário, mensalista e diarista (30.880, 32.458 e 32.459);

N. 6.906, de 24, do Serviço de Contabilidade, idem de 1:850\$000 idem, idem do mês, do pessoal da Divisão do Ensino Secundário (30.887);

Ns. 2.731 e 895, de 13 e 14, da Reitoria da Universidade do Brasil e da Escola Nacional de Música, idem de 861\$000 e 3:215\$000, das folhas de gratificação por serviços extraordinários prestados em dezembro atual (26.505 e 32.487);

Ns. 6.675, 6.676 e 6.950, de 12 e 22 do corrente, do Serviço de Contabilidade, idem de 9:350\$000 e 15:315\$000, das folhas de agosto a outubro e de novembro e dezembro de auxílios aos doentes internados na Colônia de Psicopatas "Juliano Moreira", do Serviço de Assistência a Psicopatas (36.502, 36.510), e 7:632\$100, da folha de

dezembro atual do pessoal extranumerário da Divisão do Ensino Industrial (30.917);

Ns. C-222 e C-228, de 14, da Faculdade Nacional de Direito, idem de 27:597\$000 ao Dr. José Carlos de Matos Peixoto e mais 19 professores (34.622) e 2:653\$600, ao Dr. Luiz Antônio da Costa Carvalho e outro professor (34.621), de gratificação por desdobramento de turmas em dezembro;

Ns. 2.669, 1.054, 1.056, 6.441 e 659, de dezembro corrente, da Reitoria da Universidade do Brasil, Hospital Estácio de Sá (2) Serviço de Contabilidade e Manicômio Judiciário, idem de 1:258\$900, 1:454\$000, 2:345\$500, 408\$200 e 692\$500 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem por fornecimento de gás e luz elétrica neste ano (34.571, 32.441, 32.440, 32.451 e 34.572);

Ns. 435 e 1.371, de 7 e 8 do corrente, do Instituto Nacional da Surdos Mudos e Colônia Júlio Moreira, idem de 435\$000 e 868\$000 a Companhia Telefônica Brasileira, por assinatura de aparelhos telefônicos (34.340, 32.416);

Ns. 1.016 e 1.048, 686 e 687, de dezembro corrente, do Hospital Estácio de Sá (2) e Serviço de Obras (2) idem de 861\$000 a M. Ventura & Comp. (34.334) 2:000\$000 a Estabelecimento Industrial Alberto Russo (34.333) 1:200\$000 e 10:000\$000 a Santos & Gonçalves Ltda. (34.565, 34.566), por serviços e trabalhos executados neste ano;

Ns. 14.545, 14.976, 15.043 e 15.045, de 28 de dezembro, 7 e 8 do corrente, da Comissão Central de Compras, idem de 5:261\$000 e 3:894\$800 a Casa Lohner S. A. e outros (34.260, 34.153) 14\$800 a Ribeiro & Comp. (32.227) e 46\$000 a Companhia Usinas Nacionais (32.229), por fornecimentos feitos em proveito do Ministério;

Ns. 480, 856, 723, 6.443, 6.517 e 960-224, de novembro e dezembro corrente, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Instituto Oswaldo Cruz, Serviço de Puericultura do Distrito Federal e Serviço de Contabilidade (2), idem de 103\$600 a Dias Garcia & Comp. (32.223), 2:201\$800 a Companhia de Gás, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (34.579) 10:470\$000 a Maria Monteiro Salvini e outros (34.584) 1:390\$200 a Western Telegraph Co. Ltd. (32.149), por fornecimentos, alugueis de casa etc., 240\$000 ao Dr. Alvaro Macquieira de Pinho, médico sanitário, de vencimentos (32.485) e 3:000\$000 ao contador Júlio Furquim Sambaquy, como adiantamento, para despesas de asseio, no corrente mês (34.624).

— Foi ordenado o registro das despesas.

N. 842, de 7 do corrente, do Serviço de Transporte, pagamento de 987\$900 a Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura de aparelhos telefônicos neste ano (34.577). — Mandou-se fazer a diligência.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 3:289\$200 a Manuel Rosa (32.283) 4:912\$800 a João Batista Pereira da Silva (32.491), 6:005\$700 a Alceu Serrano Vieira (34.405), 88\$800 a Dinis Santana Tapajós (32.274), 518\$600 a Sanchio Laert Costa (34.483), 250\$000 a João Augusto de Siqueira (32.273), 147\$000 a Sebastião Caputo da Silva (32.272), 314\$000 a Alfeu José de Moraes (32.268), 325\$700 a Raimundo Nonato da Silva (30.668), 110\$800 a Eurico Chaves Correia (30.669), 1:428\$000 a João Florentino de Albuquerque (30.674), 163\$900 a Manuel Eugênio de Lima (30.672), 235\$400 a Arminda Lopes (30.666), 70\$700 a Antônio Alexandre da Cunha (34.102), 18:000\$000 ao Dr. Mário Ferreira de Carvalho e outros (30.663), 4:500\$000 a Anselmo José de Sousa (32.276), 103\$400 a Miguel José de Melo (32.277), 450\$000 a Manuel Rodrigues Rafael (34.101), 670\$000 a João Evangelista de Lima (30.679), 68\$700 a Ricardo Pereira da Silva (34.096), 16:172\$300 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (34.393), 5:140\$000 a Pereira & Silva (32.284), 109\$800 a José de Paulo Gomes (34.388), 281\$100 a Otacilio Lopes da Silva (32.270), 312\$000 a Augusto Ferreira da Costa (32.269), 132\$500 a Antônio Gimague da Silva (32.275), 109\$500 a José de Paula Gomes (34.389), 344\$600 a Gastão Colares (30.648), 1:020\$000 a Antônio Lopes (34.402), 61\$300 a José da Natividade Peça (34.490), 52\$500 a Guido Cassini (34.489), 12:000\$000 a Antônio Pereira Maduro (36.354), 2:665\$800 a Joaquim Cardoso Guimarães (30.747), 333\$000 a Antônio Ribeiro Lima (34.500, de dividas de exercícios findos;

De 390\$000 a Coutinho & Irmão (32.065), 12:677\$700 a Pedro Teixeira Coimbra (36.353), e 155\$000 a José Chicada (34.549), de dividas apuradas pela Comissão Encargada da Liquidação da Dívida Flutuante;

De 96\$500 a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, por serviços prestados (34.567), 7:622\$400 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de gás (32.453), 12\$700 ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos (32.452), e 12:600\$000 a Serviços Hollerith S. A., por execução de serviços em proveito da Casa da Moeda, em setembro último (34.568); De 128\$300 a Companhia Telefônica Brasileira (32.469), e 600\$

a Antônio Marques de Lima (32.470) por serviços prestados em proveito da Comissão Central de Compras;

De 23:260\$300 da folha de dezembro atual do pessoal extranumerário da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional (32.436);

De 25:027\$900, idem, idem do mesmo mês, da Diretoria do Imposto de Renda (30.890);

De 4:800\$000, idem, idem, idem, também de dezembro, de quatro sub-assistentes técnicos da Diretoria das Rendas Internas (36.498);

De 33:327\$700, de cinco folhas de dezembro atual e duas suplementares de novembro próximo findo, do pessoal extranumerário, da Diretoria do Domínio da União (34.691).

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 526\$200, 1:619\$800 e 3:233\$400, ao Instituto Nacional de Previdência, de consumo de luz elétrica no ano corrente (34.312, 34.313 e 34.314). — Foi mandado fazer a diligência proposta.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Ns. 3.280, 605 e 606, de 19 e 20 do corrente, da imprensa Nacional e da Diretoria de Estatística Geral (2), pagamentos de réis 69:712\$300, da folha do pessoal extranumerário, de dezembro corrente (30.854), 8:117\$200 e 5:400\$000, idem do pessoal mensalista e do tarefeiro, também de dezembro (32.478 e 32.476);

Avisos ns. 1.626, 1.671 e 1.682, de 25 e 30 de novembro, distribuição do crédito de 1:076\$700 a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para pagamento dos vencimentos de disponibilidade neste ano, do servente José Silveira (34.625), pagamentos de 356\$500 a Companhia Telefônica Brasileira por assinatura de telefones (34.205) e 143\$300 a Estrada de Ferro Sorocabana, por passagens fornecidas (34.200).

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos ns. 4C-550, 551 e 552, de 17 de dezembro corrente, pagamentos de 6:775\$000 ao oficial administrativo Humberto Ferrando, 9:500\$060 ao estatístico auxiliar Alvaro Muller de Campos e 32:000\$ ao inspetor regional Antônio Fragelli, todos como adiantamento, para despesas no mês corrente, com a impressão de trabalhos técnicos e científicos (30.862) ligeiros reparos, consertos e conservação em geral, inclusive montagem e desmontagem do maquinismo de tipografia do Departamento de Estatística e Publicidade (30.863) e instalação do ministério e transporte de móveis, etc. (30.864).

Offícios:

Ns. 1.246 e 1.273, de 19 e 20, do Serviço do Pessoal, idem de 272\$200 da folha de gratificação por tarefa a Nair Goulart da Silveira, de novembro (32.482) e 23:792\$000 da folha de dezembro do pessoal extranumerário mensalista do Departamento de Estatística e Publicidade (34.637).

— Determinou-se o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios ns. 15.382 e 15.604, de 14 e 16 de dezembro corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 15:387\$400 a Miguel Rufo Filho (32.468) e 29:629\$300 a Dias Garcia & Comp. Ltda. (34.540), por fornecimentos feitos neste ano em proveito do ministério. — Mandou-se dar registro às despesas.

Dia 23 de dezembro de 1933

Ministério da Agricultura:

Offícios ns. 4.676 e 5.706, de 19 de outubro e 14 de dezembro, da Diretoria do Expediente e Contabilidade, distribuição dos créditos de 1:560\$000 e 1:560\$000 às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados da Bahia e do Pará, para pagamento dos vencimentos dos agrônomos Antônio Azevedo e Edgar da Silva Caldeira, mediante anulação de importâncias iguais nas Delegacias Fiscais no Pará e na Bahia (36.416) e pagamento de 32:000\$000 a Ugo Bernardino, por trabalhos executados na Pagadoria do Ministério (32.523). — Deu-se registro às despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 6.935, de 22 do corrente, do Serviço de Contabilidade, pagamento de 12:000\$000 ao professor Lafayette Rodrigues Pereira, do Colégio Pedro II — Externato, como auxiliar para excursão de estudantes do Colégio do Oeste (34.749);

N. 6.542, de 12, idem, do mesmo Serviço, idem de 1:150\$000 ao diretor Dr. Valdemar Pires, de ajuda de custo (32.484);

Ns. 6.383, 6.442, 6.602, 6.716, 6.846 e 6.936, de 6, 8, 13, 19 e 22 de corrente, do Serviço de Contabilidade, idem de 61:000\$000 ao oficial administrativo Agenor Righi Siqueira adiantamento para construção de um abrigo para o Núcleo Ulisses Viana, da Colônia Juliana Moreira (32.185) 4:875\$000 à Livraria Civilização Brasileira, por fornecimento feito (32.450) 216\$000 a Léa Gerevina, extranumerária do Instituto Nacional do Livro, de remuneração de 18 dias em novembro (30.883) 6:958\$300 à Revista do Serviço Público, por publicações em proveito do Instituto Nacional do Livro (34.754) réis 19:880\$000 a Augusto Carlos de Caldas, por execução de obras de conservação na sede do Departamento Nacional de Saúde (32.567) e 13:450\$000 da folha de dezembro atual de pessoal mensalista do Departamento Nacional de Educação (34.712).

Ns. 389, 2.700, 491, 2.687 e 963, de dezembro corrente, do Observatório Nacional, Faculdade Nacional de Medicina, Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Reitoria da Universidade do Brasil e Escola Nacional de Engenharia, idem de 281\$200 e 60\$600 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., por fornecimento de luz e energia elétricas (32.445, 34.570) 181\$800, 648\$200 e 2.305\$200 à Companhia Telefônica Brasileira, por assinatura de aparelhos telefônicos (32.447, 34.574 e 34.569);

Ns. 280, 2.702, 1.892, 1.908, 742, 746 e 747, de dezembro corrente, do Instituto de Puericultura, Reitoria da Universidade do Brasil, Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e Serviços de Obras (3) idem de 2:000\$ à Companhia Industrial de Minas Gerais de aluguel de sala no 6º andar do Edifício Regina, em novembro (34.576), 2:000\$ à Companhia Imobiliária Castelo S. A., idem, idem no 5º andar do Edifício Nilamex, em novembro (34.573), 600\$000 a Joaquim Leandro da Mota, idem de prédio à rua Urano (34.580) 1:226\$ à Imprensa Nacional, de assinaturas do Diário Oficial (34.575) 4:168\$000 a Augusto Carlos de Caldas, por serviços executados (32.566), 36:000\$ e 5:000\$ a Santos & Gonçalves Ltda., idem, idem (32.597, 32.560).

Ns. 968-230, 394, 3.635, e 4.243, de 14, 15 e 22 de dezembro corrente, da Faculdade Nacional de Direito, Escola Nacional de Belas Artes, Saúde Pública do Distrito Federal, e Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, idem de 4:000\$ ao bacharel Salvador Peregrino C. Oliveira, secretário, e outros, de gratificação por serviços extraordinários em curso noturno, em dezembro corrente (34.623). 4:700\$000 da folha de dezembro do pessoal extranumerário (36.506) 33:500\$, idem, idem, do mesmo mês (32.561), 738\$, idem, idem do Hospital Estácio de Sá, de novembro (30.959).

Ns. 1.480, 974, 678, 896, 899 e 1.794, de dezembro atual, do Hospital S. Francisco de Assis, Escola Nacional de Engenharia (2) Manicômio Judiciário e Instituto Oswaldo Cruz (2) idem de 6:789\$ da folha de diárias de dezembro dos chefes e assistentes (34.652). 1:138\$300 ao Dr. Dulcídio de Almeida Pereira e outro, de gratificação em dezembro (32.488) 800\$ ao escrivão Osório Gomes de Araújo e outro, idem (30.879) 2:228\$, da folha de diárias em dezembro para alimentação dos empregados do manicômio (36.513) 70\$ ao trabalhador diário Augusto Ribeiro, de remuneração de outubro último (34.687) 9:154\$800 ao Dr. Alcides Godoi, e três outros médicos, de percentagens em novembro, como possuidores de patentes (36.501) e 1:400\$ ao Dr. Rui Gomes de Moraes, médico assistente adjunto extranumerário, da remuneração de dezembro (número 34.682).

Ns. 169, 1.397 e 511, de 14 de novembro, 13 e 17 do corrente, da Escola Nacional de Artes e Ofícios Venceslau Braz, Colônia Juliana Moreira e Hospital-Colônia de Curupaiti, idem de 2:000\$ ao oficial administrativo Heitor Clésthènes Pedro de Farias (31.291) 10:000\$ ao escrivão Carlos Medrado (34.408) e 90:000\$ ao oficial administrativo Reinaldo Barreto Pinto (34.802), como adiantamentos para despesas com aquisição de livros, etc., em novembro e dezembro, despesas miúdas e de pronto pagamento em dezembro e de ligeiros reparos nos edifícios, etc., neste ano (34.802).

Ns. 14.544, 14.974, 15.137, 15.139, 15.142, 15.145, 15.147, 15.365, 15.366, 15.367 e 15.370, de 28 de novembro, 7, 9 e 14 de dezembro corrente, da Comissão Central de Compras, idem de réis 1:176\$000 a The Caloric Co. (34.251), 6:380\$600 a Luiz Ferrando & Comp., Ltda., e outros (34.151) 2:338\$800 a M. Ventura & Comp., e outros (30.729), 2:824\$ a J. R. Pires & Comp., e outros (30.731). 3:762\$000 a The Caloric Co. (30.734), 6:540\$ a B. Cardoso, Soares & Comp., (30.737), 7:410\$ a Carl Zeiss (30.739), 1:305\$900 e Heitor Ribeiro & Comp., e outros (34.522), 4:559\$ a Morio Borlido & Comp. e outro (34.523), 7:106\$200 a Moreira Barbosa & Comp. Ltda. (número 34.524) e 12:514\$ a M. Ventura & Comp. e outros (34.527).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ns. 14.973 e 14.978, de 7 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 5:765\$500 a Wilson King & Cia. Ltda. e outros (34.150) e 25:337\$300 a M. Ventura & Comp. e outros (34.155), por fornecimentos feitos neste ano. — Foi mandado fazer a diligência proposta.

Ministério da Fazenda

Processos:

De pagamento:

De 3:200\$ a D. Heloisa Barbosa Lima (34.697), 175\$ a Adão Pereira de Araújo (34.506), 900\$ a Benedito da Rocha Medeiros

(34.502), 73\$700 ao 1º tenente Francisco Bitencourt (34.505), dívidas de exercícios findos;

De 3:562\$600 a João Guilherme dos Santos (34.550) e 4:000\$ Policarpo Kruei (32.416), de dívidas apuradas pela Comissão F. carregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

De 3:333\$, a Aguinaldo Régulo Valdetaro e outros funcionários da Contadoria Seccional do Ministério, de gratificação por serviços extraordinários em novembro (36.584);

De 2:801\$600 à Companhia Telefônica Brasileira (32.471) — 24:600\$000 a Silvino José de Matos (34.673) 123\$200 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (34.667) 250\$000 Eulália Chagas Simões (34.668) por assinatura de telefones, serviços e fornecimentos feitos em proveito da Comissão Central de Compras

De 2:160\$000 ao Sr. Josué Serça da Mota, diretor da Casa Moeza, de indenização de aluguel de casa nos meses de setembro a novembro (34.659) 2:600\$000 ao dactilógrafo Celso Fernandes da Cunha, adiantamento para despesas miúdas (34.690) e 4:631\$000 ao contabilista José Fragozo Viana e outros funcionários da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, de gratificação por serviços extraordinários neste ano (34.656);

De 991\$800 a Napoleão Feitosa de Araújo, de vencimentos de inatividade, pelo Tesouro Nacional, mediante anulação de igual importância no crédito distribuído à Delegacia Fiscal no Ceará (34.63);

De 1:300\$000 a Cleide de Sousa Medeiros Raposo e Juraci de Nêl Costa, de vencimentos, pela Delegacia Fiscal no Amazonas (34.758)

De 403\$200 a João Rus, de vencimentos, pela Delegacia Fiscal em Mato Grosso, mediante anulação de igual importância no crédito distribuído ao Tesouro Nacional, transferindo-se também da dita Delegacia Fiscal para o mesmo Tesouro, o de 1:600\$000 (34.620).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.598 e 1.684, de novembro p. findo, pagamentos de réis 25:000\$ a Edgard Raja Gabaglia e outros, autores dos projetos classificados no 1º turno do concurso de anteprojetos para o Edifício do novo Palácio da Justiça (28.593) e 319\$500 a Devanir de Lima Guimarães, do Arquivo Nacional, de despesas que fez com o despacho de sua bagagem (32.041).

Mandou-se cumprir a diligência proposta.

Ns. 1.663, 1.709, 1.711 e 1.715, de novembro e dezembro, pagamentos de 300\$000 a Inácio Gonçalves da Silva, de aluguel de casa em setembro (32.115) 644\$300 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz elétrica em agosto (32.517) 2:500\$ ao chefe de portaria da Diretoria de Estatística Geral, Pedro Ramos de Farias, para despesas de assento, no mês corrente (34.627) e 536\$10 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por fornecimento de força elétrica (32.519);

Ofícios ns. 11.460, 14.874, 14.875, 14.878, 14.880, 14.881, 14.882 e 14.884, de 26 de novembro e 5 de dezembro corrente, da Comissão Central de Compras, idem de 6:331\$900 a B. Saraiva & Companhia e outros (30.475) 60\$000 a Fonseca Almeida & Companhia Limitada e outro (34.018) 252\$400 à Companhia Usinas Nacionais e outro (34.040) 811\$400 a A. Ramada & Comp. Ltda. e outros (34.022) 1:135\$100 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. e outros (34.023) 1:140\$200 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. e outros (34.024) 5:647\$300 a Antônio Barros, Monteiro e outros (34.026) e 6:093\$500 a Albino Castro & Companhia, e outro (34.027), por fornecimentos feitos no ano corrente.

Foi ordenado o registro.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA-781-303.97, de 11 do corrente, pagamento de réis 3:686\$000 às oficinas São Paulo Limitada, por serviços prestados neste ano (36.328). — Ordenou-se o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Ns. 1.104 — 1.179 — 1.180 — 1.182 — 1.192 — 1.271 — 1.272 — 1.274 — 1.282 e 1.283, de 6, 14, 20 e 21 de dezembro atual, pagamentos de 750\$000 ao inspetor de presidência Vicente de Oliveira Moliterno, de diárias em maio (36.325) 4:600\$000 ao inspetor Heitor Mendes Dias Fernandes, de ajuda de custo (34.631) 120\$800 a Judith Leal Neto, de gratificação de dezembro (36.515) 440\$000 ao inspetor José Bandeira de Melo, de diárias em outubro (34.630) 619\$300 a Tina Vita e outros, de gratificação por serviços extraordinários em outubro (36.517) 1:700\$000 a Ernani Torres Lamas e dois outros extranumerários do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, de salários em dezembro (34.636) 9:650\$000 da folha de dezembro corrente do pessoal extranumerário mensalista das Juntas de Conciliação e Julgamento, e Delegacias do Trabalho Marítimo

(34.635) 32:721\$500, idem, idem, do mesmo mês, do Serviço de Identificação e Julgamento e Delegacias do Trabalho Marítimo (34.679) 70:873\$900, idem, idem, também de dezembro, do Departamento Nacional do Trabalho (34.680) e 124\$000 ao sorvente Sebastião Moreira Miguel e outro, de diárias em dezembro (34.677).

N. 835, de 19 do corrente, do Instituto Nacional de Tecnologia, idem de 1:500\$000 ao tecnologista Rubem de Carvalho Roquete, adiantamento para despesas miúdas em dezembro (34.711).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 4.360, 4.361, 4.372, 4.374, 4.375, 4.377, 4.379, 4.382, 4.393, 4.395, 4.426, 4.431, 4.436 e 4.381, de dezembro corrente, pagamentos de 64:184\$500 a Baltazar Fernandes Bandeira (32.500), 7:500\$000 a Luiz Barbosa (32.499), 45:264\$700 a Vidal & Alcofado (32.502), 66:336\$000 a Amélio Soares (32.493), 4:500\$000 a Adail B. Tavares (32.495), 13:475\$000 a José Francisco Pinto (32.496), 37:586\$400 a Casa Bancária Fluminense S. A. (32.497), 12:372\$500 a Edmundo Monteiro (32.514), 15:603\$000 a Silvino José Neto (32.505), 29:000\$000 a Nagib Salim Felix (32.498), 81:464\$100 a Alfredo Aires Fernandes (32.501), 40:409\$500 a Mário R. Pereira (32.503), 76:721\$600 e 23:615\$400 ao mesmo (32.490 e 32.516) por trabalhos executados no corrente ano em proveito da Diretoria e Saneamento da Baixada Fluminense;

Ns. 4.390, 4.432, 4.434, 4.446 e 4.429, idem, idem de 5:925\$000 a Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (32.504), 39:900\$000 e 36:528\$300 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (30.960, 30.962 de aluguel de prédio, execução de obras e serviço de iluminação elétrica em novembro último, 100:000\$000 a Companhia Nacional de Navegação Costeira da subvenção pelos serviços de navegação na linha Sul-Norte (Porto Alegre Cabedelo) (32.491) e 5:000\$000 ao escrivão Viggberto de Menezes para despesas de instalação e funcionamento do Serviço do Pessoal (34.612);

Ofícios:

Ns. 5.360, 5.370, 5.372, 5.378, 5.389, 5.393, 5.397 e 5.400, de 15 de dezembro atual, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamentos de 1:148\$900, 1:311\$800 e 232\$700 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz elétrica (32.507-509), 41\$900 ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos (32.492), 2:003\$700 a Companhia, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por fornecimento de luz elétrica (32.510), 4:000\$000 a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, de aluguel de casa (32.511), 242\$400 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (32.512 e 14\$000 à Rede Mineira de Viação (32.513), por transportes concedidos;

Ns. 5.510 e 5.512, de hoje, do Departamento de Aeronáutica Civil, idem de 75:947\$000 e 6:800\$000, das folhas de dezembro do pessoal mensalista (30.993) e do pessoal contratado (30.994);

Ns. 1.182, 1.183, 1.184 e 1.185, de 21 de dezembro atual, da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, idem de 52:129\$900 a folha de remuneração de dezembro do pessoal extranumerário mensalista (34.692), 20:958\$300 de extraordinários ao mesmo pessoal extranumerário no dito mês de dezembro (34.693), 29:858\$000 da folha, também de dezembro, do pessoal diarista (34.694) e 820\$000 a pessoal hidro-pluviometrista, de dezembro (34.695);

Ns. 14.466, 15.081, 15.082, 15.084, 15.256, 15.257, 15.258, 15.259, 15.262, 15.263, 15.268, 15.269, 15.272, 15.273, 15.380 e 5.581, de 26 de novembro, 8, 12 e 14 do corrente, da Comissão Central de Compras idem de 15:892\$000 a Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas e outro (30.481), 3:864\$800 a Garages Associadas S. A. e outros (32.266), 19:500\$000 a Automóveis S. Luzia Ltda. (32.263), 27:500\$000 a Companhia Litográfica Ipiranga (32.265), 401\$600 a Casa Lohner S. A. e outros (32.364), 585\$000 a José Mercadante (32.365), 832\$000 a Sociedade Ericsson do Brasil Ltda. (32.366), 1:571\$000 a Alves Mendes & Comp. e outros (32.367), 1:109\$900 a Standard Oil Co. of Brasil (32.370), 3:266\$200 ao Instituto do Açúcar e do Alcool e outro (32.371), 30:246\$000 a Viro Lupi & Comp. Ltda. (32.376), 30:291\$000 e 49:908\$800 a Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Ltda. e outros (32.377 e 2.380), 64:770\$000 a Stahlunion Ltda. (32.381), 15:600\$000 a M. Almeida & Comp. (34.536), 16:023\$000 a S. A. White Martins (34.539), por fornecimentos feitos neste ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ofício n. 4.381, de 14 de dezembro corrente, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 62\$200 ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos (32.515). — Mandou-se fazer a diligência proposta.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos vinte e três dias do mês de dezembro próximo findo, a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanalmente Dr. Eduardo Lopes. — *Segismundo Soares Batista*, secretário. — *Eduardo Lopes*.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939

Pragas

	Oficial	A vista
Londres.	—	82\$543
Paris.	—	\$473
Itália.	—	\$936
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	3\$977
Verrechnungsmark.	—	—
Unterstützungsmark.	—	4\$200
Portugal.	—	\$816
Bélgica:		
Papel.	—	—
Belgas.	—	3\$200
Espanha.	—	—
Suécia.	—	4\$089
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	3\$900
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Novo-York.	—	17\$993
Montevideu.	—	6\$700
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$282
Holanda.	—	—
Japão.	—	5\$090
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	94\$651
Dollar.	19\$994
Franco.	\$568
Franco-belga.	\$650
Escudo.	\$908
Pêso-argentino.	4\$613
Lira.	\$726
Zloty.	3\$600

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 5 %, miúdas.	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	805\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	785\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.	800\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	395\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	785\$000

Obrigações da União:

Ferrovárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).	1:030\$000
---	------------

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1904, port.	462\$000
Empréstimo de 1906, port.	154\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.550).	177\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.622).	175\$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.933).	200\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 2.097).	174\$506
Empréstimo de 1931, port.	176\$006

Apólices dos Estados:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	590\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	793\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.	141\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	176\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	171\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	85\$600
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	195\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	992\$000

Debentures:

Companhia de Tecidos Corcovado (1ª série).	165\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

RENDAS PUBLICAS

EDITAIS E AVISOS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da rend
Geral Exclusivos
depósitos

Arrecadada de 2 a 21 de janeiro de 1939.....	24.499:480\$700	24.078:830\$000
Em 23 de janeiro de 1939.....	894:550\$000	877:890\$300
Total.....	25.393:980\$700	24.956:729\$300
Em igual período de 1938.....	22.847:844\$400	22.095:094\$600
Diferença para mais em 1939..	2.546:136\$300	2.861:634\$700
Arrecadada de 2 a 23 de janeiro de 1939.....	25.393:980\$700	24.956:729\$300
Em igual período de 1938.....	22.847:844\$400	22.095:094\$600
Diferença para mais em 1939..	2.546:136\$300	2.861:634\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

21 de janeiro de 1939.....	637:064\$900
21 de janeiro de 1938.....	1.829:331\$500
De 2 de janeiro a 21 de janeiro de 1939.....	21.240:324\$300
De 2 de janeiro a 21 de janeiro de 1938.....	28.735:344\$200
1939.....	7.523:022\$900

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

13 de janeiro de 1939.....	311:363\$900
13 de janeiro de 1938.....	238:175\$600
Receita mensal:	
De 2 de janeiro a 13 de janeiro de 1939.....	2.923:115\$100
De 2 de janeiro a 13 de janeiro de 1938.....	1.883:922\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	1.039:192\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de janeiro de 1939.....	2.923:115\$100
De 2 de janeiro a 13 de janeiro de 1938.....	1.883:922\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	1.039:192\$800

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

14 de janeiro de 1939.....	101:698\$500
14 de janeiro de 1938.....	137:426\$100
Receita mensal:	
De 2 de janeiro a 14 de janeiro de 1939.....	3.025:143\$600
De 2 de janeiro a 14 de janeiro de 1938.....	2.021:350\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	1.003:793\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de janeiro de 1939.....	3.025:143\$600
De 2 de janeiro a 14 de janeiro de 1938.....	2.021:350\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	1.003:793\$200

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

É chamado a comparecer às 17 horas de sexta-feira, dia 27 corrente, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, praça Marechal Acurio, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, o escriptorário José Arimatéa de Oliveira, afin prestar a prova de sanidade e capacidade física exigida para transferência.

Divisão de Seleção, em 23 de janeiro de 1939. — Roberto de A. concellos, secretário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO À PROVA DE HABILITAÇÃO PARA FUNÇÕES DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO COORDENAÇÃO DESTE DEPARTAMENTO.

Para cumprimento do que prescreve o art. 54 do decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, faço público achar-se aberta no Palácio Tiradentes, a inscrição à prova de habilitação para as funções de extranumerário mensalista da Divisão de Organização e ordenação deste Departamento.

2. As funções, o salário mensal e o número de vagas são, seguintes:

Função	Salário mensal	Vagas
Assistente Técnico de 3ª	1:500\$0	2 (di)
Ajudante Técnico de 3ª	1:000\$0	2 (di)

3. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo Cap. III do decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938.

4. A inscrição ficará aberta durante o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste edital, no "Diário Oficial", e será encerrada às 17 horas do dia 30 do corrente.

5. As condições de realização da prova são as que constam do anexo a este edital.

6. A inscrição para a prova deverá ser feita mediante preenchimento de formula mimeografada, fornecida pelo secretário de prova e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

7. No acto de inscrição o candidato deverá fazer prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil ou de declaração de nacionalidade e pela qual se verifique não ser cidadão inferior a 18 ou superior a 35 annos, apurados até a data de encerramento das inscrições.

8. Os candidatos inscritos serão submetidos, principalmente, a exame médico no Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P.

9. Os candidatos habilitados no exame médico, acima referido, serão submetidos à prova de habilitação a ser realizada de acordo com as normas prescritas pelo anexo a este edital.

10. Os candidatos habilitados na prova de habilitação serão aproveitados na ordem rigorosa de classificação.

11. Dos candidatos habilitados nos quatro primeiros lugares de classificação será exigida ainda a apresentação, em prazo fixado, seguintes documentos:

1. Folha corrida;
 2. Prova de quitação com o serviço militar;
 3. Atestado de vacina.
12. A falta de cumprimento desta exigência importará em perda do direito de aproveitamento.

13. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas, por escrito ou pessoalmente, com o secretário da prova, em hora de expediente (14 às 17 horas), no Palácio Tiradentes, nesta capital.

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado este edital, será publicado duas vezes no "Diário Oficial".

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 14 de janeiro de 1939. — Luiz Lemos, secretário.

ANEXO

1. A prova de habilitação compreenderá três partes:
a) Dissertação sobre questão que se enquadra nos seguintes assuntos:

- a) Organização da administração pública brasileira;
- b) A influência da lei n.º 284 na administração pública;
- c) Plano de reorganização de um serviço, compreendendo: a) análise da situação real do serviço; indicação de medidas para sua reorganização; justificação minuciosa destas medidas e indicação de meios e métodos de trabalho para funcionamento eficiente dos diversos órgãos do mesmo serviço.

c) Feitura de organograma, fornecendo os dados. (Não será exigido que o candidato apresente ranking. Basta o uso de régua e lápis).

2. O candidato que desejar poderá consultar a seguinte legislação, a ser fornecida pela banca examinadora:

Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938.

Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938.

Decreto-lei n. 357, de 28 de março de 1938.

Decreto-lei n. 559, de 30 de julho de 1938.

Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938.

Decreto-lei n. 970, de 21 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 1.018, de 31 de dezembro de 1938.

Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938.

3. A banca examinadora e o secretário da prova serão designados pelo presidente da D. A. S. P., mediante proposta do diretor da D. S.

4. O julgamento da prova será feito segundo a quantidade e perfeição do trabalho apresentado pelo candidato, em escala centesimal, terá a seguinte distribuição:

1ª parte. 40 pontos

2ª parte. 50 pontos

3ª parte. 10 pontos

5. Na correção de prova será fundamental a perfeição de linguagem.

6. Cada parte da prova terá a duração que fixar a banca examinadora.

7. Cada parte da prova será realizada em dia, hora e local indicados pela banca examinadora.

8. Não haverá segunda chamada para qualquer parte da prova, reportando a ausência do candidato em sua desistência.

9. O candidato que se recusar a prestar qualquer parte da prova, ou que se retirar do recinto de prova sem a devida autorização, ficará automaticamente excluído.

Será também excluído da prova o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores ou seus auxiliares ou, durante a realização da prova, empregar meios audulentos.

10. Para perfeita garantia de objetividade na correção e julgamento das provas, os talões de identificação que as acompanharem serão destacados, imediatamente após a terminação, e ficarão em volúncos lacrados até concluído o julgamento.

11. Concluídos os trabalhos de correção, a banca examinadora fará classificação dos candidatos que tiverem alcançado os mínimos pontos e enviará à D. S. a classificação, acompanhada de relatório. Será classificado o candidato que conseguir cinquenta pontos.

12. Qualquer reclamação sobre os trabalhos deverá ser apresentada ao diretor da D. S. no prazo improrrogável de três dias, a contar da publicação da classificação feita pela banca examinadora.

13. Não serão apreciadas as reclamações que não forem apresentadas em termos convenientes, ou não apontem, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que permitam pronta sindicância.

14. Se ficar provado vício, irregularmente insanável, ou preterição de formalidade substancial, será anulada a prova e responsabilizados os culpados.

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da D. S.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Tendo em vista as disposições legais constantes do artigo 10 do decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938, ficam notificados todos os interessados na indústria da refinação de petróleo e seus derivados de não é permitida modificação ou alteração de qualquer natureza as instalações ou depósitos de petróleo e seus derivados, sem a prévia autorização deste Conselho.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — General J. C. Horta Barbosa, presidente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados:

Eduardo Alves de Assis Bulhões, José Teobaldo da Costa, Heitor Ferreira Tinoco, Jaime Rodrigues Venau, José Cardoso, João Duarte de Oliveira Filho, Nelson Perez Teixeira e Mário Tavares.

Reprovados: 17.

Inspetoria do Tráfego, em 23 de janeiro de 1939. — O inspetor geral de Polícia, major Riograndino Kruef.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do artigo 366

Onibus:

M. P. Salgado, ns. 305, 341, 489 e 603 — Artigos 248 E e 248 L.

Mário Bianchi, ns. 506, 527, 882 e 907 — Art. 248 L.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 49, 89 e 90 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, ns. 516 e 935 — Art. 248 L.

Renascença Auto Ônibus Limitada, ns. 220 e 659 — Artigo 248 L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 156 — Art. 248 C.

Roberto J. Schmidt, n. 325 — Art. 248 L.

Empresa Ônibus de Luxo Ltda., n. 441 — Art. 248 C.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 546 — Art. 248 C.

Independência Auto Ônibus Ltda., n. 619 — Art. 248 L.

José Joaquim de Brito, n. 747 — Art. 81.

Cruz Fúhr & Comp. Ltda., n. 941 — Art. 79.

Autos de carga:

Isaias da Silva Soares, n. 2.352 — Art. 102.

Vicente Accon, n. 3.604 — Art. 102.

Adriano Vieira, n. 4.203 — Art. 248 L e I.

Hermínio Joaquim Ferreira, n. 9.762 — Art. 248 J e A.

Alípio Cairas, n. 10.457 — Art. 248 J.

Jose Simplicio Ferreira, n. 11.703 — Art. 248 L.

João Manuel Capela, n. 13.066 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

José Antônio Martins Junior, n. 139 — Art. 85.

João Wellich, n. 903 — Art. 100.

Jandário Bravo, n. 1.916 — Art. 248 L.

Máxima Antunes Garcia, n. 2.237 — Arts. 257 e 81.

Antônio Teixeira Almeida, n. 3.530 — Art. 257.

Alberto José Moraes, n. 3.770 — Art. 102.

Mário César Freitas Rangel, n. 4.597 — Art. 102.

Luiz Julian Rodrigues Veiz, n. 6.614 — Art. 248 L.

Davi Telchholz, n. 7.359 — Arts. 79 e 81.

Nelson Augusto Teixeira, n. 7.800 — Arts. 102 e 81.

Hélio Correia Rodrigues, n. 8.657 — Art. 85.

José Peres, n. 8.823 — Art. 102.

Venâncio Martins Gandara, n. 9.132 — Art. 79.

Manuel de Jesus, n. 9.569 — Arts. 257 e 81.

Antônio Delgado Gonçalves, n. 10.527 — Art. 86.

Manuel Pereira, n. 10.752 — Art. 102.

José de Carvalho Vila, n. 11.321 — Art. 248 L.

João Batista Pimentel, n. 11.067 — Art. 248 L.

Antenor Correia Neto, n. 11.170 — Art. 248 L.

Adelino da Silva Casanova, n. 11.331 — Art. 100.

José Guilherme Carmo, n. 13.386 — Arts. 102 e 81.

Aner Pímo, n. 17.002 — Arts. 257 e 81.

Francisco Vacciliano, n. 17.402 — Art. 248 L.

Mário Bélio, n. 18.891 — Art. 102.

Cid B. de Gusmão, n. 18.963 — Art. 102.

Paulo Vidal, n. 20.249 — Art. 248 L.

Max Peintz, n. 21.569 — Art. 248 L.

José Santos Saldanha da Gama, n. 21.929 — Art. 248 L.

Antônio Lucas Junior, n. 22.717 — Art. 102.

Adalberto Coelho da Silva, n. 22.804 — Art. 102.

Samuel Rocha e Silva, n. 23.128 — Art. 82.

Pedro Raposo Lopes, n. 24.155 — Art. 248 L.

Roger Emile Raguenet, n. 24.924 — Arts. 252 e 254.

Oscar G. Santara, n. 25.593 — Art. 100.

Mário Paredes, n. 25.727 — Art. 102.

Afonso Vasconcelos Alboim, n. 26.049 — Art. 82.

Noel Bergamini, n. 27.235 — Art. 83, parágrafo único.

Adolfo Lisen, n. 27.425 — Arts. 257 e 81.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — O inspetor.

Escola Quinze de Novembro

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1, DE 1939

De conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade da União e seus parágrafos e o disposto no art. 4º, parágrafo único, do decreto n. 22.225, de 14 de dezembro de 1932, faço público que se acha aberta na Secretaria desta Escola, à rua Clarimunda de Melo n. 847, em Quintino Bocaiuva, a inscrição para a concorrência administrativa.

administrativa para todos os senhores negociantes que se queiram inscrever no fornecimento a este estabelecimento dos artigos constantes da relação abaixo:

A inscrição obedecerá às seguintes condições:

1.ª — A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao diretor da Escola a quem serão exibidos pelo requerente, no ato da entrega do requerimento, os documentos que provem a idoneidade, pelos quais se decidirá sobre a inscrição, a qual só se considerará efetiva, depois de feita no livro respectivo, pelo próprio punho do requerente ou pessoa legalmente habilitada.

2.ª — O prazo da inscrição será de dez (10) dias úteis que, começando a contar desta data, 23 de janeiro de 1939, terminará no dia 2 de fevereiro, às 14 horas, quando será encerrada a referida inscrição.

3.ª — As propostas deverão ser em quatro (4) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando os artigos e respectivos números de ordem, a fornecer com os seus preços por extenso e em algarismos, sendo a primeira via selada de acordo com a lei e as demais vias, somente datadas e assinadas. Estas propostas deverão ser apresentadas na Secretaria da Escola, no dia 7 de fevereiro, às 14 horas, quando será procedida a abertura e leitura das mesmas na presença de todos os interessados que comparecerem a esse ato que será presidido pelo diretor.

4.ª — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações do presente edital e postos no local determinado previamente pela diretoria da Escola, independente de pagamento de transporte por parte da mesma.

5.ª — O fornecimento dos artigos constantes desta concorrência deverão correr por conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas, subconsignação 21 — Água, asseio e higiene, artigos para limpeza e desinfecção; taxas de esgoto e de lixo, do orçamento vigente.

GRUPO I

ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ASSEIO

1. Baldes de ferro zincado, chupa 22, de 0,30 x 0,30, um.
2. Bombas de folha para flit, uma.
3. Cera em massa, marca Royal, lata de 700 gramas, lata.
4. Cera em massa, marca Gosch, lata de 700 gramas, lata.
5. Creveldina, lata.
6. Creol-Fenol, lata.
7. Escova de dentes, nacional, de primeira qualidade, uma.
8. Espanador de penas, grande, um.
9. Flit Galao, galão.
10. Kaol, litro.
11. Papel higiênico em blocos de 1 000 folhas, pacote.
12. Potassa calcinada, quilo.
13. Pasta dentífrica "Colgate" bisnaga dupla, bisnaga.
14. Regador de ferro zincado, com bico, de 16 litros, um.
15. Salão comum de primeira qualidade, quilo.
16. Salão branco tipo Marselha, quilo.
17. Salão em pó, para lavagem de roupa, marca "Real", quilo.
18. Saponácio Radium, pau.
19. Saponácio Jaspeol, pau.
20. Saponácio Limpol, pau.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, 23 de janeiro de 1939. — *Ferdigão Nogueira*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 de janeiro corrente, à págs. 362, para ante-projetos do edifício para Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina e para urbanização de todo o Centro Médico de Porto Alegre.

Em 18 de janeiro de 1939. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente fica pelo presente edital, o responsável pelo prédio sito à rua Pinto Teles, n. 437 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício número 10, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 336.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente fica pelo presente edital a Sra. Lúcia Borges Monteiro, responsável pelo prédio sito à rua Constante Ramos n. 30 (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 4.685, e do auto de multa n. 241.

Inspetoria dos Centros de Saúde em 19 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente fica pelo presente edital o Sr. Afonso Galotto Filho, responsável pelo prédio sito à rua Paraná n. 177 (2ª parte), (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 8, rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 498.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 19 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente fica pelo presente edital o Sr. Abelardo Cavalcanti, responsável pelo 1º andar do prédio sito à rua 7 de Setembro n. 101, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 533.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 19 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a senhora Maria Emília Cardoso Martins, responsável pela cozeira e demais dependências, sita à rua Cardoso Marinho n. 54, (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino número 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 806.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 19 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor responsável pelo prédio sito à rua do Monte n. 71, loja e sobrado, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 27, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência dos termos de intimação n. 56.362 e 56.363.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Monte n. 70 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino número 27, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 56.323.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua Propósito n. 57 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 15.967.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, ca pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do copósito n. 57-A casas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 45.968, 45.969, 45.970, 45.971, 45.972, 45.973 e 45.974.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Ycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, ca pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do copósito n. 61 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.128.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Ycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, ca pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do copósito n. 63 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.129.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Ycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, ca pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do copósito n. 65 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.130.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Ycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Serviço Nacional de Teatro

O Serviço Nacional de Teatro, do Ministério da Educação, faz saber aos interessados que, no transcurso do ano de 1939, o Governo Federal, com o objetivo de desenvolver a arte teatral, amparará, de acordo com as condições aqui estabelecidas e em virtude de garantias concedidas diretamente aos autores, intérpretes, músicos, auxiliares de cena e empregados administrativos, oito companhias assim especificadas:

- a) cinco de teatro de dição: todo o gênero de teatro falado.
- b) três de teatro musicado: todo o gênero ligeiro musicado.

DURAÇÃO DA TEMPORADA

A temporada será de cinco a oito meses, entre abril e dezembro de 1939, e será assim dividida:

- a) quatro meses, pelo menos, no Rio de Janeiro ou em São Paulo ou entre esta e aquela cidade;
- b) de um a quatro meses em excursões por outros pontos do país.

O AUXÍLIO

O auxílio será assim concedido:

I — Durante os quatro meses de permanência no Rio de Janeiro ou em São Paulo ou entre esta e aquela cidade, o Serviço Nacional de Teatro:

- a) pagará uma quinzena, todos os meses, do ordenado dos contratados (artistas, coristas, auxiliares de cena e pessoal administrativo), até o limite de 20:000\$000 para as companhias de teatro musicado, e de 15:000\$000 para as companhias de teatro dialogado;
- b) pagará, integralmente, os direitos autorais, de acordo com as tabelas atualmente em vigor, estabelecendo-se como preço das polígrafas, embora sejam cobradas importâncias inferiores às abaixo declaradas, o seguinte: para espetáculos por sessão, seis mil réis (6\$000), no teatro musicado, e cinco mil réis (5\$000), no teatro dialogado; para espetáculos inteiros, respectivamente, sete mil réis (7\$000) e seis mil réis (6\$000), respeitadas, ainda, as réditas que cabem aos autores, durante a série de representações de cada peça;
- c) pagará, integralmente, a diária das orquestras das companhias de teatro musicado e dos sextetos, que serão obrigatórios, das companhias de teatro dialogado, no limite de 15:000\$000 mensais para as companhias de teatro musicado, inclusive as vesperais, e quatro contos

de réis (4:000\$000) para os sextetos dos teatros de drama ou comédia, também inclusive as vesperais.

II — Durante os outros quatro meses, reservados às excursões, o Serviço Nacional de Teatro garantirá apenas as passagens de ida e volta do pessoal contratado e o transporte do material cênico das companhias.

DIVISÃO DOS LUCROS

É limitado, mensalmente, o lucro líquido dos concorrentes: em vinte contos de réis (20:000\$000). O excedente será, na forma que o Serviço Nacional de Teatro estabelecer, rateado entre autores, artistas e demais contratados e o próprio concorrente, quando este exercer função artística na companhia.

Mensalmente, havendo a renda líquida ultrapassado os vinte contos de limite acima estabelecido, o concorrente recolherá o saldo verificado ao Banco do Brasil, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da apresentação do balancete, devidamente autenticado pelo fiscal do Serviço, que o exigirá, logo após haver terminado o mês.

PRÊMIOS

Os originais brasileiros inéditos, de entreecho, um dialogado e outro musicado, que apresentarem, com média superior às despesas totais do espetáculo, o maior número de representações durante o ano, determinarão os seguintes prêmios:

- a) uma quinzena de ordenados para todos os contratados;
- b) uma quinzena de ordenados para os músicos;
- c) uma quinzena de direitos para os autores;
- d) uma quinzena de direitos para os compositores;
- e) uma quinzena de diárias para os maquinistas;
- f) uma quinzena de diárias para os contra-regras;
- g) tres contos para os cenógrafos de peça musicada;
- h) dois contos para os cenógrafos de peça dialogada.

Iguais prêmios caberão às companhias de espetáculo inteiro, uma dialogada e outra musicada, para as peças que atingirem o maior número de espetáculos.

FINALIDADE ARTÍSTICA

Das oito companhias escolhidas para integrar o programa do Serviço Nacional de Teatro, em 1939, serão destacadas duas: uma de teatro dialogado e outra de teatro musicado, afim de, localizadas em teatros oficiais, servirem de estudo para a criação, em bases sólidas, de um teatro normal brasileiro.

A escolha dessas duas companhias será feita, tendo-se em vista a superioridade do elenco e do repertório e cotejando-se o valor artístico dos elementos cênicos, o mérito e a qualidade dos originais brasileiros inéditos, bem como o número de intérpretes brasileiros natos.

COMPOSIÇÃO DOS ELENÇOS

O elenco artístico, coral-coreográfico, orquestral, auxiliar de cena e administrativo, deve ser composto de acordo com as leis em vigor, de dois terços de brasileiros natos, em cada categoria.

Em igualdade de condições artísticas, terão preferência os elencos que apresentarem maior número de brasileiros natos, não por força de lei, mas por condições de naturalidade.

REPERTÓRIOS

O repertório será assim constituído:

A cada tres originais brasileiros obrigatórios, de escritores brasileiros, inéditos para a praça onde vão ser os mesmos representados, corresponderão tres peças facultativas, sendo a primeira destas uma reprise de obra brasileira de autor brasileiro, e duas outras, respectivamente, uma adaptação de obra estrangeira por autor brasileiro e uma tradução igualmente por autor brasileiro, todas aprovadas pelo Serviço Nacional de Teatro.

Montadas as seis peças em apreço e não esgotados os quatro meses da temporada, o concorrente, com a devida antecedência de trinta dias, requererá a aprovação de outra ou outras peças, de acordo com o prazo a vencer, guardada a proporção acima, isto é: a cada original inédito brasileiro, de escritor brasileiro, corresponde uma peça à escolha do concorrente.

São aceitos originais de escritores portugueses em substituição a adaptações ou traduções.

É permitido às companhias de teatro musicado substituir uma das peças facultativas por uma revista de autores brasileiros, com dois terços de música brasileira, sendo a mesma com a devida antecedência submetida à aprovação do Serviço Nacional de Teatro.

Não se permitirá que a peça incluída no repertório de uma companhia faça parte do repertório de outra.

CONDIÇÕES

Para cumprir as exigências da presente concorrência, o Serviço Nacional de Teatro estabelece as seguintes condições, cujo descumprimento determinará a ruptura imediata dos compromissos por ele assumidos.

- a) os concorrentes são obrigados a juntar cópia das peças originais, com que concorram, bem como da respectiva parte de piano, quando se tratar de peça musicada;

b) além das cópias acima, os concorrentes devem juntar ainda uma demonstração completa da organização dos elencos e da parte administrativa da empresa, com nome e prova da nacionalidade de todos os elementos contratados cômicos ou não, inclusive das orquestras, esboço e orçamento das montagens, certificado do registro de empresário, atestado de que dispõe de teatro para realizar temporada quando não pleitear apenas o teatro oficial, toda uma documentação, enfim, essencial ao julgamento da idoneidade artística, moral e comercial dos concorrentes;

c) o serviço procederá ao julgamento da classificação das companhias, quer quanto ao elenco, quer quanto ao repertório, valendo-se do concurso elucidativo de um conselho consultivo, do qual farão parte, representantes de associações de classe, por elas livremente indicados.

d) os concorrentes, quando se tratar de peças facultativas, poderão juntar apenas cartas dos autores que lhes prometeram originais;

e) os concorrentes, que não dispuseram de teatro, devem declarar que concorrem apenas à classificação de uma das duas companhias de melhor elenco e melhor repertório e não a um lugar entre as oito companhias e, em tal caso, não conseguindo aquela classificação, deverão ceder o seu lugar a uma outra companhia, que, embora colocada em classificação inferior, disponha de teatro;

f) no período destinado a excursões fora das cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, os concorrentes poderão encenar, à sua escolha, mas com aprovação do Serviço Nacional de Teatro, as peças que mais lhe convierem, nacionais ou estrangeiras, devendo, entretanto, dar preferência àsquelas;

g) os contratados poderão figurar, condicionalmente, na lista de um elenco, ao qual darão preferência, e numa outra, para não ficarem sem colocação, no caso do concorrente a que se prenderem não ser aquinhoadado. Esses compromissos condicionais poderão se repetir, desde que fique sempre clara a preferência;

h) o maior ordenado dos contratados será de quatro contos de réis (4:000\$000), quando exercer o mesmo, um único mister no elenco, e de cinco contos de réis (5:000\$000), quando as suas atividades absorverem mais de um mister;

i) os programas dos sextetos obrigatórios para os intervalos dos espetáculos de drama e comédia deverão conter dois terços de música brasileira e um terço de música estrangeira em geral;

j) as orquestras das companhias de teatro musicado não poderão ter menos de quinze músicos;

k) nos termos da lei, uma vez aceita e levantada uma peça sob as vistas do autor, ou do seu representante, não poderão os artistas, durante as representações, modificar, sem prévio consentimento do autor, o texto da aludida peça;

l) os orçamentos de montagem da peça serão apresentados com a devida antecedência ao Serviço Nacional de Teatro, sem cuja aprovação não poderão ser executados;

m) diariamente o concorrente distinguido com a aprovação de sua proposta facultará ao fiscal do Serviço o exame do movimento da bilheteria, afim de que ele possa conferir, ante o consumo de selos, a exatidão da renda do espetáculo, sendo a empresa obrigada a fornecer ainda um bordereau, devidamente autenticado;

n) no ato da inscrição o empresário apresentará, tanto quanto possível, o montante mensal de todas as suas despesas, determinando de preferência as quantias referentes aos ordenados de artistas, coristas, girls, auxiliares de cena, empregados administrativos e figuras componentes da orquestra bem como ao pagamento dos direitos autorais;

o) posteriormente, o Serviço Nacional de Teatro exigirá a apresentação de contratos, com os elementos artísticos ou não, bem como quaisquer outros atestados e documentos que julgar convenientes.

p) as peças, tanto as obrigatórias como as facultativas, não poderão ser assinadas pelos mesmos autores ou tradutores, de maneira que um mesmo nome apareça assinando mais de uma obra, ainda que em colaboração. Excetua-se a reprise, que deve ser obrigatoriamente de uma peça brasileira de autor brasileiro, a qual poderá ser de autoria de um dos diversos escritores e compositores que já tenham assinado uma das cinco outras peças do repertório exigido;

q) dos anúncios e programas dos espetáculos de cada companhia, constará sempre que esta está operando com o auxílio e sob o controle do Serviço Nacional de Teatro do Ministério da Educação.

CONCLUSÃO

O Serviço Nacional de Teatro, em sua sede, à Avenida Graça Aranha, no Distrito Federal, receberá propostas durante quarenta e cinco dias da data da publicação do presente edital, para o fim da escolha das oito companhias a serem incorporadas ao seu programa de 1939, e, entre elas, das duas que apresentarem melhor elenco e melhor repertório.

Considerar-se-á inexistente a proposta que não preencher qualquer das condições exigidas no presente edital.

Nos casos omissos neste edital, decidirá o diretor do Serviço Nacional de Teatro. — Abadie Faria Rego, diretor

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

(Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938)

Pelo presente faz-se público, para conhecimento dos interessados, que ficam intimados os foreiros, arrendatários, possuidores ocupantes e quantos se julgem com direito a qualquer porção de terras na Fazenda Nacional de Santa Cruz e mais imóveis da União, situados no bacia hidrográfica do Iguaçu, a, dentro do prazo de três (3) meses, contados a partir da data deste edital, exibir a esta Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, para competente exame, os títulos em que fundam o seu direito, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do decreto-lei número 893, de 26 de novembro de 1938.

Tais documentos deverão ser apresentados por meio de requerimentos, que a eles se refiram, nos quais poderão os interessados, prestar os esclarecimentos que desejarem e entregues, das doze às quinze horas, no protocolo da citada Comissão, instalado no terceiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à rua Misericórdia, nesta Capital Federal.

Outrossim, esta Comissão chama a atenção dos interessados, para o disposto no art. 4º e seu parágrafo único, do referido decreto-lei número 893, abaixo transcritos:

“Art. 4º. Não apresentados os títulos, ou não reconhecidos como legítimos, a União se investirá “ipso-facto” na posse das terras, ressalvadas as preferências concedidas por esta lei.

Parágrafo único. Não caberá, em consequência do disposto neste artigo, ação judicial para reivindicação de domínio.”

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939.

A comissão: Luciano Pereira da Silva. — *Plínio de Freitas Travassos.* — Henrique Dietrich.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chama a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de janeiro de 1939, a fls. 1.610, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do mês de janeiro de 1939, para fornecimento de artigos do grupo 59.

Diretoria de Fazenda, em 23 de janeiro de 1939. — José Sportelli, cap.-tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chama a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de janeiro de 1939, a fls. 1.600, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do mês de janeiro de 1939, para fornecimento de artigos do grupo 20.

Diretoria de Fazenda, em 23 de janeiro de 1939. — José Sportelli, cap.-tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chama a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de janeiro de 1939, a fls. 1.603, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do mês de janeiro de 1939, para fornecimento de artigos do grupo 22.

Diretoria de Fazenda, em 23 de janeiro de 1939. — José Sportelli, cap.-tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chama a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de janeiro de 1939, a fls. 1.604, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Di-

retoria, no dia 30 do mês de janeiro de 1939, para fornecimento de artigos do grupo 39.

2. Previno outrossim, que no referido edital, deve ser feita a seguinte retificação:

Entre os itens 21 e 22, leia-se 39-P-12, e não 39-A-12.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 23 de janeiro de 1939. — *José Sportelli*, capitão-tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda
(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Diretor Geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de janeiro de 1939, a fls. 1.604, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do mês de janeiro de 1939, para fornecimento de artigos do grupo 41.

Diretoria de Fazenda, em 23 de janeiro de 1939. — *José Sportelli*, Cap. Tte. C. N., Secretário.

Diretoria de Fazenda
(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Diretor Geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de janeiro de 1939, a fls. 1.604-7, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do mês de janeiro de 1939, para fornecimento de artigos do grupo 42.

Diretoria de Fazenda, em 23 de janeiro de 1939. — *José Sportelli*, Cap. Tte. C. N., Secretário.

Diretoria de Fazenda
(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Diretor Geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de janeiro de 1939, a fls. 1.607, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do corrente, para fornecimento de artigos do grupo 43.

2. Previno outrossim, que no referido edital, deve ser feita a seguinte retificação:

Os artigos sob o símbolo 43-P-8, são tipo A. L. e não B. L. Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 23 de janeiro de 1939. — *José Sportelli*, Cap. Tte. Naval, Secretário

Diretoria de Fazenda
(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Diretor Geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de janeiro de 1939, a fls. 1.607-8, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do mês de janeiro de 1939, para fornecimento de artigos do grupo 44.

Diretoria de Fazenda, em 23 de janeiro de 1939. — *José Sportelli*, Cap. Tte. C. N., Secretário.

Diretoria de Fazenda
(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Diretor Geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de janeiro de 1939, a fls. 1.608-9, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do mês de janeiro de 1939, para fornecimento de artigos do grupo 46.

Diretoria de Fazenda, em 23 de janeiro de 1939. — *José Sportelli*, Cap. Tte. C. N., Secretário.

Diretoria de Fazenda
(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no

Diário Oficial do dia 19 do mês de janeiro de 1939, a fls. 1.609, relativo à concorrência administrativa que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do mês de janeiro de 1939, para fornecimento de artigos do grupo 47.

Diretoria de Fazenda, em 23 de janeiro de 1939. — *José Sportelli*, capitão-tenente contador naval, secretário

Diretoria de Fazenda
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS
EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de janeiro de 1939, a fls. 1.609, relativo à concorrência administrativa que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do mês de janeiro de 1939, para fornecimento de artigos do grupo 50.

Diretoria de Fazenda, em 23 de janeiro de 1939. — *José Sportelli*, capitão-tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS
EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de janeiro de 1939, a fls. 1.609, relativo à concorrência administrativa que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do mês de janeiro de 1939, para fornecimento de artigos do grupo 51.

Diretoria de Fazenda, em 23 de janeiro de 1939. — *José Sportelli*, capitão-tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS
EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de janeiro de 1939, a fls. 1.610, relativo à concorrência administrativa que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do mês de janeiro de 1939, para fornecimento de artigos do grupo 52.

2. Previno outrossim, que no referido edital deve ser feita a seguinte retificação:

No item 22, o verniz é número 5, e não 2.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 23 de janeiro de 1939. — *José Sportelli*, capitão-tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS
EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de janeiro de 1939, a fls. 1.610, relativo à concorrência administrativa que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do mês de janeiro de 1939, para fornecimento de artigos do grupo 58.

Diretoria de Fazenda, em 23 de janeiro de 1939. — *José Sportelli*, capitão-tenente contador naval, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA
Diretoria de Saúde do Exército

A comissão encarregada do processo administrativo nomeada para apurar a ausência injustificada do servente da classe B José Barbosa, do quadro I do Ministério da Guerra, intima o referido serventuário, que se acha em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a referida comissão, afim de prestar declarações e defender-se, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital, da ausência injustificada do serviço em que se acha há mais de 120 dias, sob pena de revelia, caso não compareça. — Dr. *Francisco de Paula Rodrigues Leivas*, capitão médico. — Dr. *João Ellenkt*, 1.º tenente médico.

Campo de Instrução de Gericeinó
EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Tendo apenas uma firma se candidato à concorrência deste campo, publicada no *Diário Oficial* de 20 do mês findo, a página n. 26.000, foi, por deliberação do C. A., resolvido proceder-se a uma segunda chamada para o mesmo edital.

Este Estabelecimento chama a atenção dos interessados para o edital acima referido, devendo as inscrições ser requeridas até o dia 25 do corrente e a abertura das propostas no dia 27 do mesmo

mês, às 10 horas, no escritório deste Campo, à Estrada São Pedro de Alcântara n. 1.028, estação "Coronel Magalhães Bastos".

Quaisquer outros esclarecimentos serão dados no referido escritório, todos os dias úteis, das 7 às 16 horas.

Vila Militar, 9 de janeiro de 1939. — *Rubem Durão Barbosa*, 2º tenente, secretário do C. A.

Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, à página 26.665.

Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 1.792.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

I — De ordem do Sr. coronel Diretor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, faço público, que ficarão abertas, durante sessenta dias, a contar de 20 de janeiro corrente, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgião dentista, para a vaga existente neste Estabelecimento.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei número 240, de 4-2-1938, e decreto n. 3.289, de 28-11-1938, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Capital Federal, 18 de janeiro de 1939. — *Luiz Máximo Pereira de Araujo Junior*, capitão secretário.

Campo de Instrução de Gerició

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 1.792.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 1.717.

Primeira Formação Sanitária Regional

I — De ordem do Sr. capitão comandante desta formação, faço público que ficarão abertas, durante sessenta dias, a contar de 1 de fevereiro próximo vindouro, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgião-dentista, para a vaga existente nesta unidade.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei número 240, de 4/11/38 e decreto n. 3.289, de 22/11/38, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Quartel em São Cristóvão, 12 de janeiro de 1939. — *Waldemar de Matos Crisostomo*, 1º tenente fiscal administrativo.

Vigesima Segunda Circunscrição de Recrutamento

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 184.

Escola de Saúde do Exército

Concurso de Admissão à Matrícula nos Cursos de Formação da Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 82.

Policlinica Militar

Admissão de um protético auxiliar contratado de 1ª classe e um dito de 2ª classe:

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos, publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente, à página 1.613.

Terceira Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DE IMBUÍ

Admissão de cirurgiões dentistas civis contratados — Edital de concurso de títulos

De ordem do Exmo. Sr. general diretor de Saúde do Exército e de acordo com o decreto n. 3.289, de 22, publicado no *Diário Oficial* de 26, tudo de novembro do ano próximo findo, faço público para

conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, pelo prazo de sessenta dias (60), para o concurso de títulos, contados da data da publicação deste.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao comandante do Corpo de tropa ou diretor do Estabelecimento, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

a) diploma passado por uma Faculdade de Odontologia Oficial, ou oficializada pelo Governo Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;

b) certidão de nascimento passado pelo Registro Civil, em original, provando ter no máximo 35 anos de idade;

c) carteira de reservista ou certificado militar, provando estar quites com o serviço militar;

d) atestado de boa conduta civil, firmada por autoridade competente e folha corrida;

e) título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos políticos e civis;

f) carteira de identidade;

g) atestado de vacina;

h) atestado de residência há mais de 6 meses na localidade em que tiver sede o Corpo de tropa ou Estabelecimento a que se destina.

Todos os documentos acima, com exceção dos referidos na alíneas c e f, devem ter as firmas reconhecidas em tabelião.

II — O concurso de títulos constará de apresentação de tese e trabalhos publicados sobre odontologia; de títulos provando conhecer radiologia dentária; de títulos científicos conferidos por Academias, Institutos, Associações ou Estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor intelectual; atestado de bons serviços profissionais passados por autoridades competentes; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional; de documentos autenticados de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requisito da idade para o presente concurso os atuais cirurgiões-dentistas civis que, a qualquer título, já estavam, na data da aprovação do decreto n. 3.289, prestando, há mais de um ano, serviços profissionais nos Gabinetes Odontológicos do Exército.

Quartel no Forte de Imbuí, 20 de janeiro de 1939. — *Luiz Serffe Sellmann*, 1º tenente, ajudante, secretário.

Diretoria do Material Bélico

EDITAL DE CHAMADA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E ORIGINA COMPOSTA DE ARMAMENTOS

A Diretoria do Material Bélico, com sede no Quartel General do Exército, à praça da República, recebe até 31 do corrente mês, inscrição para fornecimento de uma oficina de armeiro (montagem e reparação de armas portáteis), mediante requerimento dirigido ao Sr. general diretor e certidões exigidas pelas leis vigentes.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — *Aventino Ribeiro*, coronel, chefe do gabinete.

Escola de Veterinária do Exército

Pelo presente edital, avisa-se aos interessados que se acham em hasta pública diversos animais cavallares, pertencentes à esta Escola, cuja venda será efetuada no dia 31 do corrente, às 10 horas, da manhã na sede desta Escola, na avenida Bartolomeu de Gusmão.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — *Otelo Vilas Bôas*, 1º tenente veterinário, presidente interino da C. P. R.

Em 21 de janeiro de 1939. — *Almiro Pedro Vieira*, major veterinário comandante.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

ESCOLA DE AERONAUTICA MILITAR

I — De ordem do Sr. tenente coronel comandante desta Escola, faço público que ficarão abertas durante 60 dias, a contar de 1 do corrente, as inscrições para o concurso de títulos de candidato a cirurgião dentista, para a vaga existente nesta unidade.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938 e decreto n. 3.289, de 22 de novembro de 1938, que aprova Regulamento do Serviço Odontológico do Exército. — *João Garcia de Abreu e Lima*, 1º tenente adjt. Int. da 2ª Div. de E. M.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAÍDO EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos interessados publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 1.150.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

(EXAMES PARA TROCA DE CERTIFICADOS DE RADIOTELEGRAFISTAS)

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento do Departamento dos Correios e Telégrafos faz saber que os exames a que se refere a portaria n. 1.270-17-10-1938, publicada no *Diário Oficial* do dia 19-10-1938, necessários à expedição da nova caderneta, aos candidatos à troca de certificados de 1.ª e 2.ª classes, do Exército e da Marinha, terão início às 14 horas do dia 10 de fevereiro de 1939, na sede da Escola de Aperfeiçoamento, à rua Conde de Bomim n. 290.

Serão chamados a esses exames os seguintes candidatos:

Augusto dos Santos Lima.
Alexandre Silverio da Fonseca
Altino Cardoso.
Alfredo Scheffer.
Antônio Soares da Silva.
Antônio Toni Quintela.
Artur Cavalcante Cabral.
Aurino Guedes da Silva
Agenor Galvão.
Aarão Martins Aragão.
Candido Cardoso dos Santos.
Cícero Albino de Miranda.
Clementino de Azevedo.
Clovis Marcondes dos Santos.
Daldi Sousa Freitas.
Dermeval Bastos Melo.
Dagoberto Neri Hayno.
Elisen Ferreira Reveles.
Edmundo Pitaguary Paz.
Eduardo Machado Lima.
Edson dos Santos.
Eliel Saraiva de Albuquerque
Ernani Pinto de Lemos.
Engênio Luiz Carneiro.
Euclides Pinto Fernandes.
Flavio Pedreira.
Francisco de Oliveira Luzzi Cesar Leme.
Francisco Avila de Sousa.
Gerson Cortez Guedes.
Ismael Alves de Santana.
Itamar Ferreira dos Santos.
João Pacheco Soledade.
João da Costa Xavier.
João Tavares Autunes.
João Pedro Pinheiro.
José Amaro de Moraes Sierra
José de Sousa Magalhães.
José Ferreira dos Santos.
José Francisco de Souza Lima.
José Severino Gomes.
José Gomes de Azevedo.
Juvencio Paçlar.
Manuel Gonçalves de Lima.
Manuel Marinho.
Manuel Alves dos Santos.
Mário Caetano da Silva e Sousa.
Napoleão Couto Ribeiro.
Nestor da Silva Penha.
Orlandino Teixeira Bentes Leal.
Otávio José dos Santos.
Raimundo Vieira de Sousa.
Rui Barbosa Faria.
Samuel de Sousa Coutinho.
Paulo Ferreira Veloso.
Pedro Gonçalves dos Santos.
Teobaldo dos Santos Guimarães.
Teodécio Nascimento Monteiro.

Escola de Aperfeiçoamento, 24 de janeiro de 1939. — Jodo Pinto

Pesq. diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Economia Rural

Pelo presente edital convida-se a comparecer neste Serviço, dentro de cinco dias contados da data abaixo mencionada, o diretor-presidente da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro".

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939. — Arthur Torres Filho, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta de 1 a 15 de fevereiro próximo futuro, de 8 às 17 horas, a inscrição para os candidatos a exame vestibular.

Ao requerimento, que será selado na forma do recomendado no n. 44 da tabela E, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e com a firma reconhecida, serão anexados os documentos seguintes:

- a) — certidão de nascimento;
- b) — certificado de exame, da 5.ª série ginasial;
- c) — atestado de vacinação anti-variolica;
- d) — atestado médico, com declaração de que o candidato não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem tem defeito físico que o impossibilite para a profissão de veterinário.

Todos os documentos com as firmas reconhecidas.

Idade mínima para ingresso na escola: 16 anos.

O dito requerimento pode ser assinado pelo próprio pai, tutor ou procurador legal.

No ato da inscrição o candidato pagará Rs. 60\$000, de taxa.

Nos casos previstos nas leis, os candidatos terão, também, de apresentar carteira de reservista.

Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Dr. Octavio Dupont, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

Segunda época.

Pelo presente, científico aos interessados que as inscrições para prestação de exames em 2.ª época, estarão abertas de 1 a 15 de fevereiro, de 8 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Dr. Octavio Dupont, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Comunico a quem interessar possa, que as carteiras de identidade fornecidas pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal, de números 145.391 e 418.896, pertencentes, respectivamente, aos serventuários desta Inspetoria, Srs. Joaquim da Costa Soares e Paulo Pacheco Mazza, foram extraviadas, motivo porque ficam sem efeito.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — Edison Cavalcanti, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Ficam convidadas as firmas abaixo mencionadas a comparecer à Inspetoria do Trabalho, em qualquer dia útil, exceto aos sábados, das 14 às 16 horas, afim de receberem as certidões de 3/3 deferidas e extraídas.

Outrossim os procuradores deverão apresentar documento hábil para dar quitação.

- N. 9.470, de 1938 — A. Oliveira Ramos.
- N. 13.692, de 1938 — A. Prado & Comp. Ltda.
- N. 13.800, de 1938 — Augusto Marques.
- N. 13.146, de 1938 — Sociedade Técnica Industrial Ltda.
- N. 14.869, de 1938 — Sociedade Acumuladora Nive do Brasil Ltda.
- N. 14.459, de 1938 — Companhia Brasileira de Construção e Comércio.
- N. 14.628, de 1938 — A. Avelar & Comp. Ltda.
- N. 14.975, de 1938 — Otávio Augusto da França.
- N. 14.743, de 1938 — Adolfo Boteicho.
- N. 14.964, de 1938 — Renato Alves de Sá.
- N. 15.551, de 1938 — Irmãos Ferraro.
- N. 15.087, de 1938 — Francisco Gouveia Montêiro.
- N. 15.408, de 1938 — Nieling & Comp.
- N. 15.126, de 1938 — Viana, Nunes & Comp. Ltda.
- N. 15.782, de 1938 — Pereira Júnior & Comp.
- N. 15.709, de 1938 — Emílio Polto.
- N. 15.366, de 1938 — Buarque & Comp. Ltda.
- N. 16.008, de 1938 — Cadia & Comp.
- N. 16.048, de 1938 — Voigt, Nogueira & Comp.
- N. 16.943, de 1938 — Willy Meiss.
- N. 16.311, de 1938 — Nascimento & Guerra.
- N. 16.529, de 1938 — Companhia Geral de Habitações e Terras.

N. 16.225, de 1938	— A. F. Ribeiro & Comp. Ltda.
N. 16.183, de 1938	— Dias Santos & Mota.
N. 16.506, de 1938	— Adalberto Ferreira Vaz.
N. 16.034, de 1938	— Araújo Barcelos & Comp.
N. 16.966, de 1938	— A. J. Ferreira Leal.
N. 16.590, de 1938	— Coimbra Bueno & Comp. Ltda.
N. 17.129, de 1938	— Vargas, Quintela & Albuquerque.
N. 17.350, de 1938	— Casa Orthofran Ltda.
N. 17.366, de 1938	— Erich Eichner & Comp. Ltda.
N. 17.993, de 1938	— Ruffier & Rocha Ltda.
N. 17.506, de 1938	— Miguel Ruffo Filho.
N. 17.637, de 1938	— União Panificadora.
N. 17.788, de 1938	— H. G. Santos & Comp.
N. 17.484, de 1938	— Umbelino P. Martins.
N. 17.557, de 1938	— F. Johnson & Comp.
N. 17.054, de 1938	— Azevedo Moura & Gertum.
N. 18.314, de 1938	— Frederico Bracher.
N. 18.401, de 1938	— Brasil Oitica S. A.
N. 18.616, de 1938	— Trindade & Nelson.
N. 18.453, de 1938	— Henrich Lange.
N. 18.193, de 1938	— B. Saraivo & Comp.
N. 18.215, de 1938	— Campos Bastos & Comp.
N. 18.076, de 1938	— J. Araújo & Comp.
N. 18.272, de 1938	— F. Garcez.
N. 18.390, de 1938	— Julião Martins.
N. 18.075, de 1938	— D. Cerqueira & Comp.
N. 18.124, de 1938	— Antonini, Bubino Ltda.
N. 18.500, de 1938	— Borges Goainho & Comp.
N. 18.410, de 1938	— José Alves Dias.
N. 19.037, de 1938	— Ramiro & Comp. Ltda.
N. 19.983, de 1938	— Renato Bineli.
N. 19.989, de 1938	— David Santos & Comp.
N. 19.511, de 1938	— Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plas-
N. 19.806, de 1938	— Antônio Augusto Bordalo.
N. 19.100, de 1938	— S. A. Albetan Bayer Bagger Bouwmaats-
N. 19.359, de 1938	— Mirandela, Poteia Ltda.
N. 19.987, de 1938	— S. Bruum & Comp.
N. 19.235, de 1938	— Companhia Internacional Seguros.
N. 19.090, de 1938	— G. Waldeck Pinto.
N. 19.650, de 1938	— Companhia de Fiação e Tecidos Coroo-
N. 19.700, de 1938	— Elisio Ferreira & Comp. Ltda.
N. 19.381, de 1938	— A. J. Matos.
N. 19.902, de 1938	— Paulo Malta.
N. 19.665, de 1938	— Humberto Menescal.
N. 19.462, de 1938	— D. Monteiro & Comp.
N. 19.218, de 1938	— Egdio Pereira.
N. 20.798, de 1938	— Companhia Internacional das Estacas Ar-
N. 20.902, de 1938	— Lauro Coelho.
N. 20.797, de 1938	— Representações Union Ltda.
N. 20.067, de 1938	— João Rodrigues Vintena.
N. 20.345, de 1938	— Eduardo Clero & Comp.
N. 20.342, de 1938	— A. Fernandes & Lemos.
N. 20.153, de 1938	— Joaquim Jorge de Figueiredo.
N. 20.009, de 1938	— Brasital S. A.
N. 20.343, de 1938	— Máquinas para Escritório Mercedes do
N. 20.094, de 1938	— Augusto Barbosa & Comp. Ltda.
N. 20.174, de 1938	— Sociedade Fornecedora de Máquinas.
N. 20.744, de 1938	— The Brazilian Coal & Comp. Ltda.
N. 21.234, de 1938	— Aime da & Comp.
N. 21.109, de 1938	— Herculanio Coimbra.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — *Edison Cavalcanti*, ins-
pector-chefe.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pen-
sões dos Comerciantes, comunico aos interessados que se acha aberta,
pelo prazo de 10 dias, a concorrência administrativa para a demoli-
ção dos prédios situados nos terrenos recentemente adquiridos, cuja
relação os interessados encontrarão na sede da Administração Central,
todos os dias úteis, à avenida Rio Branco n. 46, 1º andar — Seção
Predial.

Em 19 de janeiro de 1939. — *A. L. Duprat*, chefe da Seção
Predial.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

Pelo presente edital fica notificado, por ordem do Sr. presidente,
a comparecer à Divisão Médica deste Instituto, sita à rua Visconde de
Inhaúma n. 83, nesta cidade, dentro do prazo de trinta (30) dias, o
Sr. Bernardino de Carvalho, associado aposentado sob o n. 176, afim
de ser inspecionado de saúde, conforme determinou o Conselho Admi-
nistrativo em o processo n. 19.211.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Nilo de Souza Pinto*,
chefe da Secretaria.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 21 DE JANEIRO DE 1939

Ativo	
Títulos redescontados	39.157.560\$800
Despesas gerais	12.036\$100
	39.169.596\$900
Passivo	
Fundo de reserva	28.781.247\$200
Banco do Brasil — C/ corrente	10.015.046\$700
Redescontos	373.303\$000
	39.169.596\$900

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — *Carneiro de Mendonça*,
diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA CRÉDITO IMOBILIÁRIA, S. A.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo	
Títulos descontados	163.864\$025
Terrenos de Quintino Bocaiuva	149.656\$900
Ações caucionadas	4.000\$000
Despesas de organização	1.600\$000
Contas de difícil liquidação	126.237\$728
Aval	10.299\$000
Caixa	590\$957
Diversas contas	15.229\$467
Total do ativo	471.478\$077
Passivo	
Capital	50.000\$000
Redescontos	185.179\$077
Caução da diretoria	4.000\$000
Títulos avalizados	10.299\$000
Obrigações a pagar	222.000\$000
Total do passivo	471.478\$077

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938. — *Alfredo José da
Costa e Souza*, presidente e contador.
(C 1.210 — 23-1-939 — 47\$900).

COMPANHIA AMÉRICA FABRIL

BALANÇO GERAL AOS 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Fábricas	78.053.097\$330
Terras e casas	8.535.007\$000
Manufaturas	15.033.332\$680
Almoxarifados	1.447.138\$830
Matérias primas	6.289.827\$370
Combustível	25.500\$990
Contas correntes — Devedores	13.895.939\$250
Caixas	71.315\$950
Apólices federais e outros títulos de valor	27.767.055\$760
Diversas contas	918.768\$720
Remessa convênio cambial	681.550\$030
City Bank Farmers Trust Co., Ltd., Londres, c/ cobrança convênio	103.771\$740
Ações depositadas	100.000\$000
Recebedoria do Distrito Federal, c/ depósito 1.530 apólices federais, diversas emissões, ao por- tador	1.530.000\$000
	152.452.305\$710

Passivo		BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938	
		Ativo	
Capital	32.000:000\$000	Caixa	34:470\$300
Empréstimo por debentures . . .	£ 700.000	Bancos	8.559:149\$100
Debentures recatadas	£ 212.400	Depósitos	267\$200
	£ 487.600	Cauções	1.334:214\$300
	15.923:383\$100	Apólices	2.918:983\$300
Fundo de reserva	15.450:000\$000	Ações caucionadas	70:000\$000
Fundo de reparações	31.560:000\$000	Medições a receber	2.275:623\$200
Fundo de garantia de dividendos		Obrigações a receber	2.082:450\$800
— Constituído por 5.271 con-		Juros de apólices, a receber	146:333\$500
tos de réis nominais, em apó-			4.504:407\$500
lices e obrigações constantes			
no ativo	4.699:852\$500	Selos e estampilhas	6:919\$200
Saldo a aplicar	100:147\$500	Imóveis	140:295\$000
	5.160:000\$000	Arrendamento	3.475:467\$000
Fundo de seguros — Constituído		Almoxarifados	626:667\$800
por 6.060 contos de réis no-		Móveis e utensílios	134:800\$600
minais, em apólices e obri-			4.377:231\$000
gações constantes no ativo	4.695:711\$400	Minerações	4.016:026\$300
Saldo a aplicar	174:288\$600	Filial de São Paulo	9:240\$900
	4.870:000\$000	Departamento Westinghouse	95:589\$800
Obrigações a pagar	1.341:045\$700	Contas correntes	747:819\$200
Contas correntes — Credores	15.240:100\$470	Contas de compensação	21.625:448\$600
Dividendos — Não reclamados	93:291\$000		48.299:767\$500
N. 74° — a distribuir	1.920:000\$000		
	2.013:291\$000		
Convênio cambial	785:321\$770		
Lucros suspensos	17.127:692\$420		
Regularização de câmbio	5.000:000\$000		
Caução da diretoria	100:000\$000		
Títulos e valores depositados	1.530:000\$000		
Diversas contas	1.406:471\$250		
	152.452:305\$710		

Pela Companhia América Fabril: O diretor-presidente, Antonio Ribeiro Seabra. — O diretor-gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria. — O diretor-técnico, Frederick Linday Anderson. — O diretor-secretário, Carlos Gilberto da Rocha Faria. — O contador, Raimundo Corrêa Rodrigues.

(C. 1.222 — 23-1-939 — 112\$800)

“COBRAZIL”

Companhia de Mineração e Metalurgia “Brazil”

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REUNIR-SE EM 9 DE FEVEREIRO DE 1939

Cumprindo o que determinam nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e as contas relativos à nossa administração no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938.

Os nossos negócios se desenvolveram normalmente e de modo satisfatório.

Celebramos com a Westinghouse Electric International Co., de New York, um contrato de distribuição para todo o país, que largamente amplia o campo de nossas atividades.

Isso nos levou a crear a filial de São Paulo, já em funcionamento, atendendo assim também aos interesses da nossa mineração de Guapiára naquele Estado.

As obras a cargo do Departamento Técnico prosseguiram com inteira normalidade, tendo sido algumas concluídas com pleno êxito.

O nosso Departamento Comercial continuou a desenvolver-se em 1938, alcançando considerável movimento de vendas.

A vista dos resultados obtidos, depois das deduções para reservas que julgamos necessários, foi possível distribuir o dividendo de 12 % aos acionistas.

Na assembléia em que ireis tomar conhecimento deste relatório, deveis eleger o novo Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos, que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — Antonio Leite da Silva Garcia, presidente. — Antonio Leite Garcia, vice-presidente. — Oity Lage, diretor. — Romeu de Sá Freire, diretor. — Virgílio de Oliveira Castilho, diretor.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da “Cobrazil” — Companhia de Mineração e Metalurgia “Brazil”, tendo examinado cuidadosamente o balanço e demais contas apresentadas pela diretoria, relativas ao ano de 1938, são de parecer que os mesmos foram aprovados, por se acharem rigorosamente exatos.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho. — Raul de Caracas. — José Alves de Sousa.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Passivo		Ativo	
Capital	2.000:000\$000	Caixa	34:470\$300
Fundo de reserva	1.000:000\$000	Bancos	8.559:149\$100
Fundo de reserva especial	2.000:000\$000	Depósitos	267\$200
Fundo de depreciação	2.000:000\$000	Cauções	1.334:214\$300
Lucros suspensos	3.000:000\$000	Apólices	2.918:983\$300
	8.000:000\$000	Ações caucionadas	70:000\$000
Depósito da diretoria	70:000\$000	Medições a receber	2.275:623\$200
Obrigações a pagar	3.890:151\$500	Obrigações a receber	2.082:450\$800
Departamento Westinghouse	285\$000	Juros de apólices, a receber	146:333\$500
Minerações	3.000:000\$000		4.504:407\$500
Contas correntes	5.548:342\$000	Selos e estampilhas	6:919\$200
Obras & Construções	3.657:253\$600	Imóveis	140:295\$000
Contas de compensação	21.625:448\$600	Arrendamento	3.475:467\$000
Dividendos	240:000\$000	Almoxarifados	626:667\$800
Bonificações	100:000\$000	Móveis e utensílios	134:800\$600
Conselho Fiscal	18:000\$000		4.377:231\$000
Impostos	150:286\$800	Minerações	4.016:026\$300
	48.299:767\$500	Filial de São Paulo	9:240\$900
		Departamento Westinghouse	95:589\$800
		Contas correntes	747:819\$200
		Contas de compensação	21.625:448\$600
			48.299:767\$500

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito		Débito	
Contas credoras	9.984:391\$800	Despesas gerais	1.120:375\$800
		Contas devedoras	6.355:729\$200
		Fundo de depreciação	500:000\$000
		Lucros suspensos	1.500:000\$000
		Dividendos	240:000\$000
		Bonificações	100:000\$000
		Conselho Fiscal	18:000\$000
		Impostos	150:286\$800
			9.984:391\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Antonio Leite da Silva Garcia, presidente. — Antonio Leite Garcia, vice-presidente. — Oity Lage, diretor. — Romeu de Sá Freire, diretor. — Virgílio de Oliveira Castilho, diretor. — Armando da Costa Ribeiro, contador. (C. 1.302 — 23-1-939 — 193\$800)

Leopoldina Railway

FISCAL

A Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao fogueiro Joaquim Antônio de Almeida, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra F, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono do serviço sem causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão, na estação Barão de Mauá, terceiro andar, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — Manoel Augusto Vaz Leão, presidente. — Fernando de Sousa Motta, vice-presidente. — Jesus Lima, secretário.

(C. 1.220 — 23-1-939 — 70\$200 — 3 vezes).

COMPANHIA INDUSTRIAL, FORÇA E LUZ

BALANÇO GERAL PROCEDEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Usina hidroelétrica	1.433:871\$600	
Instalações	2.308:646\$100	
Móveis e utensílios	10:990\$600	3.753:508\$300
Caixa		2:161\$900
Depósito de materiais		183:221\$600
Ações caucionadas		20:000\$000
Contas correntes		406:942\$200
Diversas contas		86:533\$200
		<u>4.452:367\$200</u>

Passivo

Capital		4.000:000\$000
Fundo de depreciação	81:496\$200	
Fundo de reserva	24:815\$600	106:311\$800
Caixa de Aposentadoria e Pensões		2:669\$600
Caução da diretoria		20:000\$000
Dividendo		187:500\$000
Contas correntes		72:339\$900
Imposto do consumo de luz e energia		1:488\$100
Diversas contas		62:057\$800
		<u>4.452:367\$200</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débite

A Despesas gerais		
Pelo saldo desta conta, relativo a impostos, ordenados, custeio da usina, conservação de linhas, estampilhas, seguros, materiais para escritório, porcentagem da diretoria, etc.		151:368\$100
a Dividendo		
Creditado a esta conta para pagamento do 2º coupon das ações preferenciais a 9 % a/a	12:500\$000	
Idem para pagamento do 2º dividendo das ações ordinárias a 10 % a/a	75:000\$000	187:500\$000
a Fundo de reserva		
Cred. a esta conta 5 % s/ o lucro líquido verificado		12:398\$700
a Fundo de depreciação		
Idem pelos desgastes das máquinas		48:075\$900
		<u>399:343\$000</u>

Crédito

De consumo de luz e energia		
Renda bruta desta conta		362:299\$400
De eventuais		
Idem de serviços cobrados, consignações, alugueis de postes e casa		10:520\$700
De juros e descontos		
Lucro verificado n/ conta		9:222\$800
De depósito de materiais		
Idem, idem		17:300\$100
		<u>399:343\$000</u>

Itajubá, 31 de dezembro de 1938. — W. Braz, presidente. — Luiz L. Vianna, diretor-gerente. — Francisco Almeida, contador. (C 1.213 — 23-1-939 — 148\$900)

MANUFATURA CAMPISTA DE CHAPEUS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA MANUFATURA CAMPISTA DE CHAPEUS S. A., REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1938.

Aos dezoito dias do mês de novembro de 1938, às 14 horas presentes na sede social à rua dos Andradas, 58, os acionistas representando mais de dois terços do capital social, o Sr. Pascoal Raso assumiu a presidência e declarou que havendo número legal, para deliberar sobre as modificações dos estatutos, podia funcionar a presente devidamente convocada em o jornal "Folha do Comércio" de 18 e 19 do corrente que está sobre a mesa. Em seguida convidou o Sr. Jacob Malamud para secretário que toma lugar na mesa. Declara

depois, o Sr. presidente, que vai submeter à aprovação da Assembléia as seguintes resoluções: Primeira — A presente Assembléia depois de ter ouvido as modificações de estatuto propostas pela diretoria e aceitas pelo Conselho Fiscal, que são as seguintes: Exposição de motivos. Com o aumento de serviço na administração da sociedade, torna-se necessário a criação de mais um lugar na diretoria e em virtude os outros diretores submetem aos Srs. Membros do Conselho Fiscal o projeto de modificação dos estatutos abaixo: Ficam modificados os artigos seis, doze, treze, quatorze e dezesseis, para o seguinte: Artigo 6 — A sociedade terá três diretores, diretor-presidente, diretor-vice-presidente e diretor gerente, eleitos pelo prazo de seis anos, podendo ser indefinidamente reeleitos. Artigo 12 — A Assembléia Geral de Accionistas fixará o ordenado mensal "pro labore" dos diretores e também a percentagem sobre os lucros havidos anualmente arbitrada para os três diretores que a dividirão entre si. Artigo 13 — Ao diretor-presidente compete a fiscalização da administração da sociedade. Artigo 14 — Ao diretor-vice-presidente compete: 1.º Representar a sociedade no Foro. 2.º Apresentar em Assembléia Geral, todos os anos o balanço geral da sociedade. 3.º O serviço de escritório e a administração externa do Estabelecimento. Artigo 15 — Ao diretor gerente compete toda a administração interna do estabelecimento. Artigo 16 — Todos os papéis poderão ser assinados por qualquer um dos diretores, exceto os que obrigam a sociedade, que deverão ser assinados por dois. Campos, 31 de outubro de 1938. — Manoel Ribeiro Gomes, diretor-presidente. — Marino del Giudice, diretor-gerente. Visto e aprovado. O Conselho Fiscal: Laranjeiras. — João Peçanha. — João Coelho. Parecer do Conselho Fiscal. — Depois de ter examinado e rubricado as modificações dos Estatutos propostas em 31 de outubro de 1938, pela diretoria, estamos de pleno acôrdo em convocar-se uma Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre as ditas modificações. Campos, 31 de outubro de 1938. — Adelino Judice Laranjeiras. — João da Silva Peçanha. — João Coelho. Aprova as ditas modificações aos Estatutos, tais como foram apresentadas. Esta resolução é aprovada por unanimidade. Segunda — Em consequência destas modificações fica vago o lugar de diretor-vice-presidente, tendo sido eleito por unanimidade o senhor José de Freitas Lustosa, que assinará abreviadamente "Lustosa". Esta resolução foi aprovada por unanimidade. Terceira — Ficou fixado o ordenado "pro labore" do diretor-vice-presidente em réis 1:000\$000 (um conto de réis), mensais. Esta resolução foi aprovada por unanimidade. Depois o Sr. presidente declara que de acôrdo com a lei quando se trata de modificação de estatuto, a presente ata será lavrada em dois exemplares para ser registrada na repartição competente e publicada na imprensa. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente ata a qual é subscrita por mim secretário, desta Assembléia Geral Extraordinária que depois de lida e achada conforme e aprovada vai assinada por todos os acionistas presentes.

Campos, 19 de novembro de 1938. — Jacob Malamud. — Pascoal Raso. — Adelino Judice Laranjeiras. — João da Silva Peçanha. — João Coelho. — Manoel Ribeiro Gomes. — José de Freitas Lustosa. — Marino del Giudice. — M. Ribeiro & Comp.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA MANUFATURA CAMPISTA DE

CHAPÉUS S. A., REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1938.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 1939 às 14 horas, presentes na sede social à rua dos Andradas n. 58, os acionistas, representando mais de dois terços do capital social, o Sr. Pascoal Raso, assumiu a presidência da Assembléia, e declarou, que havendo número legal podia funcionar a presente Assembléia, devidamente convocada em o jornal "Folha do Comércio", que está sobre a mesa. Em seguida convidou o Sr. Jacob Malamud para secretário, que toma lugar na mesa. Declara depois o Sr. presidente que vai submeter à aprovação da Assembléia a seguinte resolução: — Depois de ter feito a Assembléia ouvir a exposição de motivos seguinte; mudança das instalações e sede da Manufatura Campista de Chapéus S. A. para a cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais. Exposição de motivos, apresentada pela diretoria aos Srs. membros do Conselho Fiscal. Devido a inúmeros fatores, como sejam: deficiência de energia elétrica, e falta de negócios nesta zona, pois que todas as nossas vendas convergiram para o Estado de Minas Gerais, a diretoria em conjunto, resolveu, com intuito de salvaguardar os interesses dos acionistas a transferir as instalações de sua fábrica e sua sede para a cidade de Belo Horizonte. Isto posto, pedimos aos Srs. membros do Conselho Fiscal a aprovação desta resolução da diretoria. Campos, 1 de janeiro de 1939. Aprovamos. — Adelino Judice Laranjeiras. — João da Silva Peçanha. — João Coelho. Submete à aprovação da Assembléia esta resolução que é aprovada pela maioria que assina a presente ata. Declara o Sr. presidente que a presente ata, de acôrdo com a lei, será lavrada em dois exemplares, para ser registrada na repartição competente e publicada na imprensa. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente ata a qual é subscrita por mim secretário desta Assembléia Geral Extraordinária que depois de lida, achada conforme e aprovada vai assinada por todos os acionistas presentes. Campos, 19 de janeiro de 1939. — Jacob Malamud. — Pascoal Raso. — João da Silva Peçanha. — João Coelho. — Adelino Judice Laranjeiras. — Manoel Ribeiro Gomes. — M. Ribeiro & Comp. — José de Freitas Lustosa. — Marino del Giudice. — Odette Carvalho Vieira.

(C—1.203 — 23-1-39 — 151\$000)

ANÚNCIOS

União Manufatora de Roupas Sociedade Anônima

Os abaixo assinados convocam os demais incorporadores e subscritores do capital da União Manufatora de Roupas Sociedade Anônima para se reunirem em assembléa geral no dia 26 do corrente, às treze horas, no sobrado do prédio à rua Aristides Lobo número doventa, para tratarem dos seguintes assuntos:

Discussão e votação dos estatutos;

Discussão e votação do laudo dos bens, coisas e direitos da firma V. Marques Rosa & Comp.;

Eleição da primeira diretoria e membros do conselho fiscal.

Assuntos gerais que possam interessar à constituição definitiva da sociedade. — Victor Marques de Paula Rosa. — Joaquim José de Paula Rosa Junior.

(C 942 — 19-1-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Associação dos Agêntes Fiscais do Imposto de Consumo

EDITAL

São convidados os senhores associados para, em assembléa geral, que terá lugar no dia 26 de janeiro corrente, às 15 horas, na sede da associação, à avenida Rio Branco ns. 117, 2º andar, sala 228, para tratar da eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, na forma dos arts. 32 §§ 43 e 44 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — Rubens Rego Serra Martins, presidente.

(C 945 — 21-1-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Imobiliária Santa Catarina S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente convido os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, às 17 horas do dia 27 do corrente, na sede, à travessa do Ouvidor n. 23, para o fim especial de autorizar a diretoria a adquirir com mútuo hipotecário de 50 % do valor aquisitivo, o imóvel sito à rua Almirante Tamandaré n. 57.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939. — O presidente, Dr. Alvaro Monteiro Barros Catão

(C 849 — 20-1-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Usinas Francisco Vasconcelos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os acionistas para a assembléa geral extraordinária, que se vai reunir no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 90, 8º andar (Edifício Esplanada), afim de deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos sociais, com a mudança da denominação da sociedade.

De acôrdo com os estatutos, as ações ao portador devem ser depositadas na caixa da companhia, com 48 horas de antecedência.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.105 — 21-1-1939 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia de Seguros União Panificadora

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à praça Tiradentes n. 73, 2º, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 400 — 18-1-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

S. A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida

PRAÇA MAUÁ N. 7 — SALA 1.611

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, Edifício da A Noite, sala 1.611, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.201 — 23-1-1939 — 10\$200)

Vendas Judiciais

O corretor João Godoi Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa de dia 26 do corrente, seis apólices diversas Emissões de 1:000\$000, 5 %, nom., pertencentes ao espólio de D. Maria da Conceição do Espírito Santo.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 e janeiro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

(C 1.304 — 23-1-1939 — 11\$200)

Declaração

Declaro ter perdido a carteira de identidade n. 19.172, do registro civil n. 28.654, do Instituto de Identificação do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — A rôgo de Manuel Machado Coelho, analfabeto, — Affonso Mendes Vianna Woodley.

Reconheço a firma Affonso Mendes Vianna Woodley.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava e sinal público) da verdade. — Norival de Freitas, tabelião substituto.

(C 1.219 — 23-1-1939 — 13\$900)

Declaração

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Silva Fontes & Comp. Ltda., estabelecidos à rua da Candelária n. 90, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 18, de Belém para o Rio de Janeiro, no vapor *Prudente de Moraes*, vgm. 278-I, entrado em 12 do corrente, relativo a 74 sacos arroz, marca M. F. Gomes, embarcados por M. F. Gomes e consinados à ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18-3-1931 será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — H. da Graça Aranha, vice-almirante, diretor.

Reconheço a firma H. da Graça Aranha.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava e sinal público) da verdade. — Carneiro de Mendonça, tabelião.

(C 1.218 — 23-1-1939 — 44\$900 — 2 vezes)

"Laboratórios Raul Leite S. A."

DIRETORES SUBSTITUTOS

Por atos expedidos pelos diretores desta sociedade, datados de 14 do corrente, e devidamente aprovados pela diretoria, conforme consta da ata lavrada a 17, tudo nos termos do art. 18 dos estatutos, foram designados diretores substitutos os seguintes: do diretor-presidente, o doutor Mário Magalhães; do diretor-comercial, o doutor Aurélio Ferreira Guimarães, e do diretor-industrial, o professor Milton Cesário Rosa, que, assim, podem praticar todos os atos inerentes às respectivas funções, nos impedimentos temporários e ocasionais dos diretores efetivos.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.214 — 23-1-1939 — 12\$900)

Carteira de Crédito Garantido, S. A.

BECO DAS CANCELAS N. 17 — 1º ANDAR

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, acham mencionada, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — A diretoria.

(C 1.212 — 23-1-1939 — 10\$200)

Asilo Espírita João Evangelista**ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA**

De ordem da senhora presidente, convido os membros da assembléia deliberativa para, juntamente com a diretoria, comparecerem na sede deste asilo, à rua Visconde de Silva n. 92 — Botafogo — no dia 29 deste mês, às 20 horas, para eleição do conselho fiscal, que tem de funcionar no corrente ano. Não havendo número legal, a assembléia se reunirá com a presença dos suplentes necessários para o perfazer, em 7 de fevereiro próximo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — *Carmen G. S. Pereira*, 1ª secretária.

(C 1.216 — 23-1-1939 — 16\$300)

Centro dos Aposentados Federais**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados quites, no gozo de seus direitos sociais, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente, na sede social, à rua Buenos Aires n. 235, sobrado, afim de ouvir a leitura do relatório da comissão fiscal, eleita pela assembléia geral, realizada no dia 16 deste mês e eleição da nova diretoria, que tem de servir no biênio 1939-1940. De acordo com o art. 79 dos estatutos, se até às 14 horas não tiver número legal, será feita, segunda convocação, realizando-se a assembléia com qualquer número.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — *José Cancio Barroso Junior*, 1º secretário.

(C 1.217 — 23-1-1939 — 56\$100 — 3 vezes)

Companhia América Fabril

SEDE: RUA CANDELÁRIA N. 67

74º DIVIDENDO

Do dia 2 de fevereiro próximo em diante (menos aos sábados), será pago, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, no escritório desta companhia, à rua Candelária n. 67, o 74º dividendo, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro último, ficando suspenso o pagamento dos dividendos anteriores, até o dia 28 de fevereiro próximo futuro.

Ficam suspensas as transferências de ações até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — Pela Companhia América Fabril, o diretor-gerente, Dr. *Carlos T. da Rocha Faria*.

(C 1.221 — 23-1-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, da União dos Proprietários de Marcenarias**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação****Convite**

De ordem do senhor presidente, e de acordo com o art. 22 dos estatutos, convido todos os senhores quotistas, a se reunirem em assembléia geral ordinária, em primeira convocação, às 20,30 horas, do dia 3 de fevereiro de 1939, em sua sede, sita à avenida Henrique Valares n. 149, sobrado, com a seguinte

Ordem do dia

- leitura e aprovação do balancete do primeiro semestre de 1938;
- eleição e posse do segundo secretário;
- ratificação da nomeação do gerente-técnico.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *José de Almeida Tavares*, 1º secretário

(C 1.301 Q — 23-1-1939 — 26\$500)

Companhia Brasileira de Fósforos

No escritório da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 60, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.204 — 23-1-1939 — 8\$200)

Companhia Fiação e Tecidos "Cometa"

No escritório desta companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 65, 1º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.207 — 23-1-1939 — 22\$400 — 2 vezes)

Declaração

O abaixo assinado, declara que, com o nome de Antônio de Jesus Adão, perdeu-se a carteira de identidade n. 91.141, Registro Civil n. 158.346, fornecida pelo Instituto de Identificação desta Capital.

Distrito Federal, 19 de janeiro de 1939. — *Antônio de Jesus Oliveira*.

Reconheço a firma de Antônio de Jesus Oliveira.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Pedro Fernandes Sampaio*, escrevente autorizado.

(C 1.205 — 23-1-1939 — 12\$200)

S. A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral ordinária, no dia 25 de fevereiro, às 10 horas, no escritório da sociedade, Edifício da A Noite, sala 1.611, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, inventário, balanço e contas do exercício findo e procederem à eleição do conselho fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações, desde o dia 10 de fevereiro, até à data da assembléia.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.202 — 23-1-1939 — 13\$300)

Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à rua do Rosário n. 85, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria*.

(C 1.206 — 23-1-1939 — 7\$100)

"A Afiançadora S. A."

São convidados os senhores acionistas da "A Afiançadora S. A.", a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 31 de janeiro, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 3º andar, para tomarem conhecimento dos negócios sociais e deliberarem sobre o preenchimento de cargos vagos na diretoria e conselhos fiscal e consultivo.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.211 — 23-1-1939 — 11\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, o Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcelino Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$900

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Janeiro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim, n. 21

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Pauta da sessão de 27 de janeiro de 1939

Realizar-se-á, na próxima sexta-feira, 27 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos:

RECURSOS

- N. 1.891 — processo n. 26.306/36 — termo n. 48.101 — Marca PIZAR FIRME — Depositante e recorrente, L. Frugoli & Comp. — Recorrido, o D.N.P.I. (reincluído).
 N. 2.353 — processo n. 3.306/37 — termo n. 49.649 — Título PADARIA E CONFEITARIA ESTRELLA — Depositante e recorrentes, Dante Catalani & Irmãos — Recorrido, o D.N.P.I. (reincluído).
 N. 2.421 — processo n. 4.795/37 — termo n. 18.285 — Privilégio: novo produto medicinal, preparado com sementes de urucú, para uso veterinário no tratamento de aftosa e da aviária — Depositantes e recorrentes, Irmãos Silva & Penteadó — Recorrido, o D.N.P.I.
 N. 2.422 — processo n. 8.880/37 — termo n. 18.518 — Privilégio: processo e toalhas para toucador — Depositante e recorrente, Nabor Pires Camargo — Recorrido, o D.N.P.I.
 N. 2.423 — processo n. 10.693/37 — termo n. 18.707 — Modelo industrial: um novo tipo de cama — Depositante e recorrente, João Parente — Recorrido, o D.N.P.I.
 N. 2.424 — processo n. 8.564/37 — termo n. 18.492 — Privilégio: massas plásticas à base de resinas sintéticas — Depositante e recorrente, Sociedade Ambalit Ltd.
 N. 2.425 — processo n. 268/37 — termo n. 18.938 — Privilégio: aperfeiçoamentos na fabricação de alpergatas — Recorrentes, Martinez & Iglézias — Recorridos, São Paulo Alpergatas Company e o D.N.P.I.
 N. 2.426 — processo n. 4.785/37 — termo n. 49.994 — Marca REXILIANA — Depositante e recorrente, United Drug Company — Recorrido, o D.N.P.I.
 N. 2.427 — processo n. 29.259/36 — termo n. 48.685 — Marca BROMATOSSE — Depositante e recorrente, Gerson Monteiro — Recorrido, o D.N.P.I.
 N. 2.428 — processo n. 28.991/36 — termo n. 48.614 — Marca MESCLA ORIENTAL — Depositantes e recorrentes, A. P. Carvalho & Comp. — Recorrido, o D.N.P.I.

A última reunião realizada em 20-1-39

Sob a presidência do senhor Francisco Antônio Coelho e com a presença dos senhores João Maria de Lacerda, Fonseca Costa, José Caetano de Oliveira e Godofredo Maciel, esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos, o secretário comunica ao Conselho o impedimento do conselheiro Osvaldo Soares que, não comparecera à reunião, por motivo de doença, e, em seguida, lê a ata da sessão anterior que foi aprovada, e a petição da sociedade Evans Sons Lescher & Webb Ltd., pedindo o adiamento do julgamento do recurso relativo à marca SAES EFFERVESCENTES DE CARLSBAD, termo n. 44.509, por ter adoecido, conforme o atestado apresentado, o seu advogado. O Conselho deferiu o pedido, determinando, porém, que o julgamento se realize na sessão imediata, isto é, de 24 do corrente.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos paulados, registrando-se as seguintes ocorrências:

RECURSOS

- N. 1.345 — processo n. 18.798/34 — termo n. 33.068 — Marca INOX — Depositante e recorrente, Wolffmetal Ltd. — Recorrido, o D.N.P.I. — Adiado a requerimento do senhor auditor.
 N. 1.940 — processo n. 20.830/36 — termo n. 46.430 — Título ASTAR PRESS AGENCY — Depositante e recorrente, Stelle Evelyn — Recorrido, o D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligência.
 N. 2.143 — processo n. 24.178/35 — termo n. 40.668 — Marca UNDERWRITERS LABORATORIES — Depositante e recorrente, Underwriters Laboratories — Recorrido, o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso para ser confirmado o despacho recorrido.

N. 2.300 — processo n. 3.024/37 — termo n. 49.582 — Marca CARRIER BRUNSWICK — Depositante e recorrente, Carrier Corporation — Recorrido, o D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso para ser concedido o registro.

N. 2.342 — processo n. 13.497/36 — termo n. 44.509 — Marca SAES EFFERVESCENTES DE CARLSBAD — Recorrente, a Municipalidade de Karlsbad, da República da Tcheco-Slováquia — Recorridos, Evans Sons Leacher & Webb Ltd. e o D.N.P.I. — Adiado a requerimento do advogado Tomaz Leonardos.

N. 2.344 — processo n. 27.921/36 — termo n. 48.304 — Insignia comercial DIALOP — Depositantes e recorrentes, Dianda, Lopez & Comp. Ltd. — Recorridos, Daimler-Benz Aktiengesellschaft, S/A e o D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 2.402 — processo n. 3.512/37 — termo n. 49.712 — Marca IMUNOSEPTOL — Depositante e recorrente, Laboratório Instituto Galeno Ltd. — Recorrido, o D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.409 — processo n. 26.453/36 — termo n. 47.913 — Marca RADIOVITAMINA — Depositante e recorrente, Laboratório Paulista de Biologia, S/A — Recorrido, o D.N.P.I. — Falaram, pelo recorrente, o advogado Sousa Vargues e pelo recorrido, o Dr. Raul Floriana da Silva. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.410 — processo n. 21.013/36 — termo n. 46.472 — Marca SULFOBILINA — Recorrentes, Moura Costa & Comp. Ltd. — Recorridos, F. Gross e o D.N.P.I. — Adiado a requerimento do senhor auditor.

N. 2.411 — processo n. 2.247/37 — termo n. 49.412 — Marca ERG — Recorrente, Lourenço Bernardes Gil — Recorridos, Instituto de Pesquisas Médicas Ltd. e o D.N.P.I. — Pelo recorrido, falou o agente oficial Anísio Vieira. — Negou-se provimento ao recurso, para ser concedido o registro, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

N. 2.412 — processo n. 22.622/37 — termo n. 54.497 — Marca SAGRES — Depositantes e recorrentes, G. F. Queiroz & Comp. — Recorrido, o D.N.P.I. — Falou pelo recorrente, o agente oficial Anísio Vieira. — O Conselho negou provimento ao recurso contra o voto do Dr. Francisco A. Coelho.

N. 2.413 — processo n. 12.171/37 — termo n. 51.895 — Marca LOMA — Depositante e recorrente, Hans M. Lohmann — Recorrido, o D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligência.

Terminados os trabalhos foi encerrada a sessão, depois de ser convocada, pelo senhor presidente, nova reunião para terça-feira, dia 24 do corrente, às 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 21 de janeiro de 1939

Registro de marcas

Rafael de Lorenzo — Emblemática — classe 4 (termo 54.161). — Registre-se.

Laboratório Walfer Limitada — BI SALVAN — classe 3 (termo 54.632). — Registre-se.

(*) Ubaldio Massara & Comp. Ltda. — EUFRONTIL — classe 3 (termo 56.143). — Indeferido por colidir com a marca nacional número 56.578.

Cervejaria Rio Claro Ltda. — GUARANA RIO BRANCO — classe 43 (termo 58.989). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 1, do decreto n. 16.264, de 1923.

Harburger Gummiwaren Fabrik A. G. — TRIX — classe 58 (termo 59.199). — Registre-se.

(*) José Silva & Comp. Ltda. — CLARIM — classe 23 (termo 59.248). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dante Marchione — URANUS — classe 39 (termo 59.384). — Registre-se.

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano S. A." — "SANO" — classe 16 (termo 59.411). — Registre-se.

Gaspar Libero — OLYMPICO — classe 60 (térmo 59.490). — Registre-se.
 (*) S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — FORNOIL — classe 47 (térmo 59.439). — Registre-se.
 Ivan Luiz de Schuler Muniz e Celestino Silveira — STUDIO — classe 60 (térmo 59.453). — Registre-se.
 Querido & Comp. Ltda. — PEROLA — classe 17 (térmo 59.516). — Registre-se.
 Noves & Lima Ltda. — SAL ZEBU — classe 44 (térmo 59.587). — Registre-se.

Insignia comercial

Casa Tozan Limitada — Emblemática — classes 2, 5, 6, 7, 12, 22, 25, 28 e 38 (térmo 53.120). — Registre-se, de acordo com o art. 26 n. 7, do decreto n. 24.507, de 1934.

Reconsiderações de despachos

Recurso interposto pela Sociedade Paulista de Indústria Química contra o despacho que indeferiu a marca "Rhinobio", (térmo 44.124). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca internacional — RHINODIA — depositada no "Bureau" de Berna sob o n. 69.235, em nome do Laboratório G. Beytont, de Paris, França, não mais goza de proteção no Brasil, quanto a preparados farmacêuticos;

Considerando que desaparece, assim, o único fundamento legal da decisão recorrida, uma vez que nenhuma outra marca impeditiva foi mencionada, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no Diário Oficial de 4 de dezembro de 1936, (Boletim do DNPI n. 276), no sentido de conceder registro à marca — RHINOBIO — apresentada pela Sociedade Paulista de Indústria Química, estabelecida em São Paulo, para distinguir um preparado farmacêutico (classe 3) e correspondente ao termo de depósito n. 44.124.

Recurso interposto pelo Laboratório Medical Ltda., contra o despacho que indeferiu a marca "Rhinox", termo 50.054. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca internacional — RHINODIA — depositada no "Bureau" de Berna sob o n. 69.235, em nome do Laboratório G. Beytont, de Paris, França, não mais goza de proteção legal no Brasil, quanto a preparados farmacêuticos;

Considerando que desaparece assim o único fundamento legal da decisão recorrida, uma vez que nenhuma outra marca impeditiva foi mencionada, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no Diário Oficial de 29 de setembro de 1937 (Boletim do DNPI n. 220), no sentido de conceder registro à marca RHINODEX apresentada pelo Laboratório Medical Ltda., estabelecido nesta Capital, para distinguir um preparado farmacêutico (classe 3) e correspondente ao termo de depósito n. 50.045.

Transferência de marca

Laboratório "Walter" Limitada (20.323-38 — transferência para o seu nome da marca "Calcio Walfér", registrada sob o n. 42.680). — Anote-se a transferência uma vez que pelo documento apresentado foi feita a cessão da fórmula do preparado.

Alterações de nomes

Nestor Aires & Comp., (28.008-38 — pedem para ser anotada na marca que "consista numa fita amarela, em laço" (n. 36.470) a alteração do nome da titular); Alvim & Freitas Ltda. (16.274, 16.270, 16.278 e 16.277-38 — pedem para ser anotada nas marcas "Xarope São João" (n. 35.443), "Vigonal" (ns. 48.883, 45.829 e 43.928) a alteração do nome da titular); Duff Norton Manufacturing Company (29.404-38 — pede para ser anotada na marca "Barrett" (n. 9.737) a alteração do nome da titular); Fernando Brandão & Comp. Limitada (22, 23, 24 e 25-38 — pedem para ser anotada nas marcas "Casa Ouvidor" (n. 47.254), "Derby" (n. 51.639), "emblemática" (n. 55.247) e "Lincoln" (n. 48.673) Indústrias Beijaffor S. A. (31.829, 31.849, 31.830, 31.844, 31.866, 31.863, 31.864, 31.839, 31.835, 31.834, 31.840, 31.862, 31.833, 31.853, 31.846, 31.847, 31.854, 31.851, 31.850, 31.852, 31.836, 31.860, 31.869, 31.832, 31.831, 31.841, 31.856, 31.842, 31.857, 31.855, 31.868, 31.861, 31.858, 31.837, 31.838, 31.867, 31.857, 31.865, 31.848, 31.845 e 31.843-38 — pede para ser anotada nas marcas "Orangine" (n. 27.783), "Sabonete Cativo" (n. 42.780), "Tentação" (n. 27.784), "Reviéra" (n. 42.013), "Lanopél" (n. 55.0670), "Gally" (n. 54.828), "Gally" (n. 55.209), "Mitsuba" (n. 37.498), "Onix" (n. 34.346), "Jaemim da Córsega" (n. 33.510), "Máscara" (Mandarim) (n. 37.900), "Gally" (n. 54.525), "Vale Quanto Pesa" (número 22.797), "Supremo Origan" (n. 43.997), "Meu Coração" (n. 42.216), "Perfume Cicy" (n. 42.218), "Magnetica" (n. 46.970), "Sabão Fl." (n. 43.035), "Pó de Arroz Pariz" (n. 42.850), "Cilnoar" (número 43.206), "Gally" (n. 34.835), "Gally" (n. 54.241), "Curadan" (n. 50.977), "Mandarinetto" (n. 31.263), "Paris" (n. 27.926), "Quinalgina" (n. 38.396), "Orygam de Gally" (n. 47.453), "Oriental" (n. 40.569), "Oriental" (n. 52.775), "Santalís" (n. 46.193), "Neurobiol" (n. 56.646), "Gally" (n. 54.524), "Diana" (n. 50.064), "Supremo Origan" (n. 26.915), "Sedução" n. 37.251, "Lanosan" (número 56.637), "Goudfix" (n. 49.280), "Oriental" (n. 55.642), "Glycoderma" (n. 42.221), "Sabão Boricamphor" (n. 42.215), "Frank Lloyd" (n. 40.968) a alteração do nome da titular). — Anotem-se as alterações das firmas titulares das marcas.

Desistência de título

Joaquim de Almeida Silva (805-39 — declara a desistência do título "Lojas das Lonas" termo 59.891). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Arquivamento de processos

Francisco Cruz (termo 56.088 — Pão Equino), Société des Usines Chimiques Rhone Poulenc S. A. (termo 55.057 — Basanthine), Silveira & Wittrock (termo 56.153 — Wittrock), França Gomes & Companhia (termo 58.763 — Borboleta (fig. de), e Perfumaria Mascotte Ltda. (termo 59.535 — Pasta Menthol). — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Prorrogações de prazos

Vereinigte Glühlampen und Elektrizitäts A. G. (termo 22.061), e India Tyre & Rubber Company Limited (termo 22.075). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Exigências

João Roque Alvares de Magalhães (30.652-38 junto ao termo 35.676, e 30.653-38 junto ao termo 35.677). — Preliminarmente, regularize a primeira transferência.

Afonso Nataci (termo 62.671). — Mantenho a exigência. Abraão Ferreira Moreira (termo 18.508). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias.

Sociedade Ambalit, Limitada (termo 19.008). — Preliminarmente, satisfaça o pagamento da taxa de prorrogação.

Diversos

Luiz de Matos Brito (termo 50.026 — Emebi), Salomão Clot e Bernard Cornet (4.672-30), Antônio Sales (patente n. 21.749), Eugênio Hime (patente 18.331), João Masini (patente n. 20.942) e Marcel Vitoux (patente 19.587). — Concedo a restauração dos processos nos termos do decreto-lei n. 614, de 1938.

José Avelino da Silva (termo 64.089). — Aguarde-se solução do processo n. 29.952-38.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 21 de janeiro de 1939

Exigências

Albino de Lacerda Filho e Sebastião Vicente dos Santos (termo 21.683). — Prestem esclarecimentos.

Diversos

Junkers Flugzeug-und Motorenwerke Aktiengesellschaft (29.839- de 1918), Companhia Fundadora Fotoliptofono S. A., (29.280 e 40.126 de 1938), Wichert Continuous Bridge Corporation (30.622-38), International Standard Electric Corporation (30.023, 30.451, 30.452 e 30.454-38), Compagnie Generale des Casogènes Imbert (30.324-38), S. White Dental Manufacturing Company (30.124-38), Société Anonyme des Distilleries des Deux-Sèvres (30.125-38), C. C. Wakefield & Company Limited (30.362-38), Salvage Process Corporation (30.363 de 1938), Standardt Cap and Seal Corporation (30.453-38), Westinghouse Electric & Manufacturing Company (30.685 e 30.686-38 — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marcas

Dia 21 de janeiro de 1939

Exigências

(*) A. B. Astra (termo 57.194). — Satisfaza a exigência da informação.

NOTICIÁRIO**NOTIFICAÇÕES**

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de dez dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado:

Carvalho Martins & Comp., Ltda., (termo 53.051 — Pirangi), Antônio dos Santos (termo 51.758), Entrepote de Frutas de Grilo, Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda., (termo 52.494 — Desarts), R. Carvalho & Comp., Ltda. (termo 52.681 — Bel'Homem), Soc. Cooperativa Viti Vinícola Trentina Ltda. (termo 46.170 — Sulista), e Carvalho, Martins & Comp., Ltda. (termo 51.981 — Nortista).

— É convidado F. Hoffmann-La Roche & Cie., a comparecerem a este Departamento, afim de satisfazer a exigência do Conselho de Recursos. (4.649-38 junto ao termo 50.998).

— É convidado o Laboratório Capivarol Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de alteração do nome da titular da marca "Capivarol", registrada sob o n. 22.114.

— É convidado Edgar Frias Rocha a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do termo 19.350, dentro do prazo de dez dias.

RECURSOS

Graz, Figueiredo & Comp., Ltda. (1.361 de 18-1-39), recorrem do despacho que mandou registrar a marca "Llogenina", depositada sob o n. 55.063, pela firma Giacomo Sagone & Comp.

A. Carvalho Irmão & Comp. (1.387 de 18-1-39), recorrem do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 59.050.

C. Fried. Ern. (1.424 de 18-1-39) recorreu do despacho que negou registro a marca "que consiste em uma corôa sobre uma espada", termo 48.466.

F. Varela & Comp. (1.293, de 17-1-39), recorrem do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 56.535.

E. Daltroff & Cie. (1.299 de 17-1-39) recorrem do despacho que indeferiu a marca depositada sob o n. 58.446.

Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas (1.324 de 17-1 de 1939), recorreu do despacho que negou registro a marca "Caderno Passarinho", termo 58.240.

André Basile & Comp. (1.149 de 16-1-39), recorrem do despacho que indeferiu a marca "Formicidae Jacaré", termo 58.221.

Salomon Goldszajd (1.248 de 17-1-39), recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 21.014.

Ana Bosi de Fallardi (1.266 de 17-1-39), recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 21.029.

(*) oposições

Eletrôquímica Saturnia S. A. 1.150, de 16/1/39, apresentou oposição à marca "Saturno", depositada sob o n. 64.249, pela Electro Cerâmica Ltda.

Farmaco Limitada (1.250, de 17/1/39) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 66.471, "Metuvit", de L. Picollo & Comp.

Willmann, Xavier & Comp., Ltda. (1.328, de 18/1/38) apresentaram oposições à marca "Saturno", termo 64.249, de Electro Cerâmica Ltda.

Romeu Rodrigues (1.346, de 18/1/39) apresentou oposição à marca "Primor", termo 61.954, de Fritz Johansen Faber & Comp. Ltda.

Otávio Henrique da Silveira (1.373, de 18/1/38) apresentou oposição à marca "Pulmohron", termo 63.720, de Produtos Dumari Limitada.

Companhia Antártica Paulista (1.375, de 18/1/39) apresentou oposição à marca "Kongo Kola", termo 63.941, da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A.

Companhia Antártica Paulista (1.376, de 18/1/39) apresentou oposição à marca "Kongo Kola", termo 63.369, da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A.

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson (1.393, de 18/1/39) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 63.488, por Studart & Comp.

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson (1.394, de 18/1/39) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 63.747, de Studart & Comp.

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson (1.395, de 18/1/39) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 63.487, de Studart & Comp.

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson (1.396, de 18/1/39) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 63.489, de Studart & Comp.

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson (1.397, de 18/1/39) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 63.748, de Studart & Comp.

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson (1.398, de 18/1/39) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 63.486, por Studart & Comp.

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson (1.399, de 18/1/39) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 63.490, por Studart & Comp.

Fritz Johansen, Faber & Co. Ltda. (1.418, de 18/1/39) apresentaram oposição à marca "Faber", termo 63.076, pela Bleistiftfabrik vorm Johann Faber A. G.

Fritz Johansen Faber & Co. Ltda. (1.419, de 18/1/39) apresentaram oposição à marca "Johann Faber", termo 63.064, pela Bleistiftfabrik vorm. Johann Faber A. G.

B. Reid (1.259, de 17/1/39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Vocé", depositada sob o n. 61.605.

Companhia Federal de Eletricidade (1.262, de 17/1/39) apresentou réplica à oposição oferecida ao título "Casa Lucas", termo 61.211.

Franz Schwalbe (1.278, de 17/1/39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Tupy", termo 63.494.

Luitpold Werk (1.312, de 17/1/39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Permucal", termo 60.385.

Fernando Boettger (1.377, de 18/1/39) apresentou réplica às oposições oferecidas à marca "Maleitam", termo 63.054.

(*) Reproduzidos, por terem saído com incorreções.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 22.322, de 19 de janeiro de 1939.

João Heitor Nunes — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "nova aplicação de aparas ou resíduos de couro na fabricação de tapetes, passadeiras, cortinas e similares". Privilégio de Invenção.

Pontos característicos:

Nova aplicação de aparas ou resíduos de couro na fabricação de tapetes, passadeiras, cortinas e similares, caracterizada pelo fato de serem aproveitados esses resíduos e aparas desprezados nas fábricas de calçados e artefatos de couro, costurando-se ou colando-se sobre um pano resistente, ou material semelhante, formando variados desenhos e conjuntos capazes de produzir um produto novo e original, suscetível de utilidade industrial.

Tudo como substancialmente descrito, representado no desenho e amostra juntos e para os fins especificados.

Termo n. 22.323, de 19 de janeiro de 1939.

Ricardo Lima — Rio.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de flores artificiais, feitas de madeira laminada". (Modelo de Utilidade).

Patente de Modelo de Utilidade:

1 — "Um novo tipo de flores artificiais, feitas de madeira laminada", caracterizado por serem as pétalas, estames e pistilos confeccionados com laminas e pedacinhos de madeira, recortados mediante laminadores especiais e coloridos a tinta a óleo ou a aqua-rela e verniz, de modo a simularem perfeitamente as naturais.

2 — "Um novo tipo de flores artificiais, feitas de madeira laminada", caracterizado como acima e como substancialmente descrito e desenhado.

Termo n. 22.324, de 19 de janeiro de 1939.

A. Joaquim da Silva — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para "máquina para descascar hastes vegetais principalmente cana de açúcar". Privilégio de Invenção.

Como característicos da presente invenção, reivindicam-se os seguintes:

1 — Máquina para descascar hastes vegetais, principalmente cana de açúcar, caracterizada por dois ou mais corpos de conformação esférica, elíptica ou semelhante, rotativos sobre os seus próprios eixos e em torno de uma abertura central, e providos de facas, escovas, raspadores ou outros meios apropriados a descascar, limpar ou desbastar a superfície de uma haste vegetal introduzida na referida abertura central, em torno da qual se acham dispostos os corpos, que são dotados de meios que permitem, radialmente, o seu afastamento ou a sua aproximação ao centro, afim de que cada corpo, independentemente dos outros, acompanhe as irregularidades da superfície da haste vegetal.

2 — Máquina acorde com o ponto precedente, caracterizada por tres corpos esféricos providos de uma ou duas facas cada um e dispostos em torno da abertura de um eixo tubular, à frente da extremidade do mesmo, sendo os eixos desses corpos dotados de uma roda dentada que engrena com uma coroa dentada fixa, e girando os mesmos em suportes articulados transversalmente a orelhas radiais que se projetam do eixo tubular, de sorte que, enquanto este eixo gira e com ele giram os corpos esféricos, os eixos destes corpos, apertados contra o centro por meio de molas, passam, girando sobre si mesmos em virtude do engrenamento das suas rodas dentadas com a coroa fixa, oscilar em plano radial ao eixo tubular central, de acordo com as irregularidades da superfície da haste vegetal em torno da qual giram os corpos esféricos em rotação, os quais removem a casca, em uma espessura igual à saliência dos gomos das suas facas sobre a superfície dos esféricos, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.325, de 19-1-39.

Dr. Constantino Georgean e Alexandre Szabo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma caixa desinfetadora automática em combinação com a descarga d'água em aparelhos sanitários". Priv. Inv.

1 — Uma caixa desinfetadora automática e combinação com a descarga d'água em aparelhos sanitários, caracterizada por constituir-se de dois compartimentos, dispostos um ao lado do outro e co-

municando-se por uma passagem inferior, destinado o comportamento mais distante do encanamento a conter o líquido que se deseja misturar à água, na hora da descarga, e o outro, que se adapta ao cano de descarga por anéis tubulares, a conter os dispositivos que permitam o funcionamento automático do aparelho, mercê da ação da própria descarga de água.

2 — Uma caixa desinfetadora automática em combinação com a descarga d'água em aparelhos sanitários, como reivindicado sob n. 1, caracterizada por possuir o primeiro compartimento, na sua dilatação inicial, na linha do centro vertical do cano de descarga de água, uma caneca, provida de orifícios laterais no fundo, suspensa na ponta d'uma barra, com apoio mediano, cuja outra ponta está ligada a uma mola distensora fixa à face interna superior do compartimento, envolvida por anel tubular até certo ponto, sustentando este extremo da barra por meio de uma haste, um tanto tronco cônico invertido, que imerge numa cova também tronco cônica, através de cujas paredes, horizontalmente, existe a passagem de comunicação entre os dois compartimentos.

3 — Uma caixa desinfetadora automática em combinação com a descarga d'água em aparelhos sanitários, como reivindicado sob números 1 e 2, caracterizada por promover a água, quando ha descarga, mercê da pressão e peso, a queda da barra, para ao lado da caneca, de sorte a ser vencida a força contrária da mola distensora, elevando-se o tempo tronco cônico, que deixa o líquido desinfetante escoar para o compartimento por onde a água está passando, havendo mistura e descarga conjunta, voltando a barra balanço à posição primitiva, logo que se esgote a água da caneca, pelos furos, e do compartimento, mercê da ação da mola distensora, que fecha novamente a passagem de comunicação entre os dois compartimentos pela queda do tempo tronco-cônico.

4 — Um acaixa desinfetadora automática em combinação com a descarga d'água em aparelhos sanitários, como reivindicado de 1 a 3 substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.326, de 19 de janeiro de 1939.

Uma máquina de catação pneumática de impurezas de cereais e outros grãos.

Basílio Correia de Carvalho

São Paulo — Capital.

Reivindicações — Na invenção acima descrita, reivindicam-se os seguintes pontos característicos:

1º) Uma máquina de catação pneumática de impurezas de cereais e outros grãos, caracterizada por se constituir de uma armação de qualquer material adequado, provida, na parte superior de modo a atravessá-la transversalmente, de quatro rolos ou reletes, ligados entre si pelas polias de cada um, com diâmetro igual, tendo cada dois rodets envolvido por uma tela, de modo a haver, superiormente, dois tapetes rolantes.

2º) Uma máquina de catação pneumática de impurezas de cereais e outros grãos, como reivindicado sob n. 1, caracterizada por existir ainda, na parte superior da armação, apoiado às faces laterais por traves, um tronco de pirâmide, formado de paredes duplas, dotadas estas, nas bases, sobre os tapetes rolantes, de réguas com contrapeso corredeira, sobre pinos; e sustentando o tronco de pirâmide, superiormente, uma peça paralelepipedica, com parede divisória interna, que dá duas passagens para o interior das paredes duplas do tronco de pirâmide, abrindo-se estas sobre os tapetes rolantes.

3º) Uma máquina de catação pneumática de impurezas de cereais e outros grãos, como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizada por existir dentro da armação, sob as peças já descritas e reivindicadas, duas paredes inclinadas, que as unem, a meio corpo da referida armação por meio de um arco, sendo paredes e arcos formados de uma só peça, e achando-se disposto, sobre a união das referidas paredes, um transportador helicoidal, que atravessa, de lado a lado, o interior da armação, horizontalmente, de modo paralelo aos rodets, e dispõe, numa de suas extremidades, da polia que lhe dá movimento.

4º) Uma máquina de catação pneumática de impurezas de cereais e outros grãos, como reivindicado sob números 1, 2 e 3, caracterizada por existir, sob as paredes inclinadas, um aspirador, de onde partem quatro tubos de material adequado, como borracha, dirigindo-se os mesmos para cima, separando-se, dois para cada lado, e prendendo-se às faces laterais da armação, de modo a ficarem com as extremidades soltas e terem movimentos livres para qualquer direção, e possuindo tais tubos, nas pontas livres, canudos de ferro ou outro material, cujo diâmetro interno pôde variar com a introdução neles de buchas redutoras, que aí se colocam à vontade.

5º) Uma máquina de catação pneumática de impurezas de cereais e outros grãos, como reivindicado sob os números 1, 2, 3 e 4, caracterizada por funcionar do seguinte modo: o cereal é introduzido na boca superior da peça paralelepipedica, que divide pela parede divisória a quantidade entrante e a encaminha, através das paredes duplas do tronco de pirâmide, à face superior dos tapetes rolantes, que, movendo-se, levam o produto às paredes inclinadas, que o encaminham ao transportador helicoidal, indo, por bica própria ao exterior; durante o percurso do material pelos tapetes rolantes, entram em função os tubos aspiradores, sendo retiradas, por aspiração,

as impurezas do produto, que se encaminham ao aspirador e são curvadas para o exterior por tubo próprio de descarga.

6º) Uma máquina de catação pneumática de impurezas de cereais e outros grãos, como reivindicado de 1 a 5, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.327, de 19-1-39.

International General Electric Company Incorporated, Schenectady, N. Y. — Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos da invenção de — CHAVE OPERADA DE FRENTE — (patente de invenção).

1 — Uma chave fechada incluindo uma caixa tendo uma tampa articulada na mesma, um abridor de circuito montado na caixa, uma alavanca de atuação mantida pela tampa, uma corredeira mantida pela tampa e de funcionamento ligado com o da alavanca, e meios para ligar automaticamente a alavanca com o abridor de circuito pelo movimento de fechamento da tampa.

2 — Uma chave fechada, incluindo uma caixa tendo uma tampa articulada na mesma, um abridor de circuito montado na caixa, uma alavanca de atuação mantida pela tampa, uma corredeira mantida pela tampa e de funcionamento ligado ao da alavanca e meios de ligar automaticamente a alavanca com abridor de circuito pelo movimento de fechamento da tampa, e meios atuados pela dita alavanca para interligação entre a tampa e a caixa quando a alavanca é movida para fechar o circuito.

3 — Uma chave fechada incluindo uma caixa tendo uma tampa articulada na mesma, abridor de circuito montado na caixa, uma alavanca de atuação mantida pela tampa e de funcionamento ligado ao da alavanca, e meios de ligar automaticamente a alavanca com o abridor de circuito pelo movimento de fechamento da tampa, e meios atuados pela dita alavanca para interligação entre a tampa e a caixa afim de manter a tampa fechada quando a alavanca é movida além da posição desligada.

4 — Uma chave fechada incluindo uma caixa tendo uma tampa articulada na mesma, um abridor de circuito montado na caixa, uma alavanca de atuação mantida pela tampa, uma corredeira mantida pela tampa e de funcionamento ligado ao da alavanca, e meios de ligar automaticamente a alavanca com o abridor de circuito pelo movimento de fechamento da tampa, e esbarros mantidos pela caixa automaticamente interligados com a dita corredeira quando a alavanca é movida para a posição ligada ou desligada.

5 — Uma chave fechada, incluindo uma caixa, uma tampa articulada na mesma, mecanismo de abrir e fechar circuito montado na caixa e tendo uma alavanca de atuação e um pino saliente, uma corredeira de atuação mantida pela caixa e tendo um flange com um entalhe para se encaixar com o dito pino quando a tampa está fechada, tendo o dito flange bordas inclinadas em direção à dita abertura.

6 — Uma chave fechada, incluindo uma caixa, uma tampa articulada na mesma, mecanismo de abrir e fechar circuito montado na caixa e tendo uma alavanca de atuação e um pino saliente, uma corredeira de atuação mantida pela tampa e tendo um flange com um entalhe para se encaixar com o dito pino quando a tampa está fechada, tendo o dito flange bordas inclinadas em direção ao dito entalhe, e um esbarro mantido pela caixa, tendo a dita corredeira uma saliência para interligação com o dito esbarro quando a corredeira de atuação é movida para fechar circuito.

7 — Uma chave fechada, incluindo uma caixa, uma tampa articulada na mesma, mecanismo de abrir e fechar circuito montado na caixa e tendo uma alavanca de atuação e um pino saliente, uma corredeira de atuação mantida pela tampa e tendo um flange com um entalhe para se encaixar com o dito pino quando a tampa está fechada, tendo o dito flange bordas inclinadas em direção ao dito entalhe, um esbarro mantido pela caixa, tendo a dita corredeira um resalto para interligação com o dito esbarro quando a corredeira de atuação é movida para fechar o circuito, e uma alavanca mantida pela tampa para comprimir o dito esbarro.

8 — Uma chave fechada, incluindo uma caixa tendo uma tampa, mecanismo de abrir e fechar circuito montado na caixa, uma alavanca de atuação articulada na tampa, meios de operação de conexão entre a dita alavanca e o dito mecanismo, uma saliência na tampa adjacente ao percurso de movimento da alavanca, e meios de fixação interpostos entre a dita alavanca e a dita saliência para evitar movimento da dita alavanca.

9 — Uma chave fechada, incluindo uma caixa tendo uma tampa, um abridor de circuito montado na caixa, uma alavanca de atuação mantida do lado de fora da tampa e meios comuns para ligar automaticamente a alavanca ao abridor de circuito quando a tampa é fechada e para interligar a tampa e caixa quando a alavanca é movida para fechar o circuito.

10 — Uma chave fechada, incluindo uma caixa, uma tampa para a mesma, uma alavanca sobre a tampa, um esbarro na parede da caixa, um abridor de circuito montado na caixa, um abridor de circuito montado na caixa e tendo uma saliência e meios comuns para ligar automaticamente a alavanca com o abridor de circuito quando a tampa é fechada e para interligar a tampa e a chave quando a alavanca é movida para fechar o circuito, incluindo os ditos meios uma chapa de corredeira ligada à alavanca e tendo um entalhe adaptado a se encaixar com a saliência do abridor de circuito e tendo um resalto

adotado a se encaixar com o esbarro para interligar a tampa e a caixa quando a alavanca é movida para fechar o circuito.

11 — Uma chave conforme definida na reivindicação 10 caracterizada por um dispositivo para fechar o esbarro independentemente do resalto afim de permitir abertura da tampa.

12 — Uma chave fechada, incluindo uma caixa tendo uma tampa, um abridor de circuito montado na caixa, uma alavanca de atuação mantida no lado de fora da tampa, e meios comuns para ligar automaticamente a alavanca com o abridor de circuito quando a tampa é fechada, e para interligar a tampa e a caixa quando a alavanca é movida quer para abrir quer para fechar o circuito, incluindo os ditos meios uma chapa de correção segura à alavanca, um resalto no abridor do circuito adaptado a ser encaixado pela dita chapa, e em resalto na dita chapa adaptado a se encaixar com um resalto na parede da caixa em qualquer lado do resalto abridor de circuito.

13 — Uma chave conforme definida na reivindicação 12 na qual uma das saliências pôde ser afastada do resalto.

14 — Uma chave fechada, incluindo uma caixa tendo uma tampa, um abridor de circuito incluindo uma saliência na caixa, uma alavanca de atuação montada do lado de fora da tampa, uma chapa montada no lado de dentro da tampa de modo a poder deslizar e ligada à dita alavanca, pinos montados espaçados na parede da caixa, tendo a dita chapa um entalhe adaptado a se interligar com a saliência, e resaltos espaçados formados na chapa adaptados a se encaixarem com os pinos pelo movimento da chapa.

15 — Uma chave fechada, incluindo uma caixa, uma tampa, um abridor de circuito incluindo um membro de atuação na caixa, uma alavanca no lado de fora da tampa, pinos espaçados na parede interna da caixa, uma chap livremente deslível no lado de dentro da tampa e tendo uma fenda, um rolete ligado à alavanca do lado de dentro da tampa e de funcionamento conjunto com a fenda para fazer deslizar a chapa, membros na tampa para guiar o movimento da chapa, e um flange na chapa tendo uma parte fendida com um entalhe para se interligar com o membro de atuação do abridor de circuito e com as bordas inclinadas adaptadas a se encaixarem com os pinos por movimentos automáticos ascendentes e descendentes da chapa pelo movimento da tampa para dentro.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o presente pedido de privilégio, depositado na Repartição oficial de Patentes dos Estados Unidos em 20 de janeiro de 1938.

Termo n. 22.328, de 19-1-39.

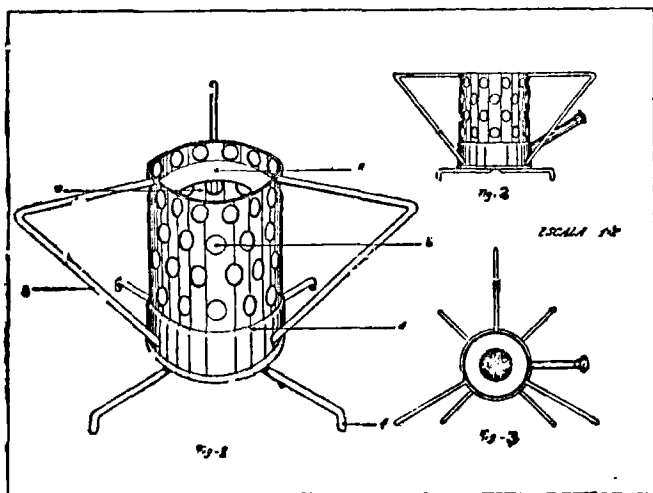
Martiniano Zuquim — Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de fogareiro a álcool" (modelo de utilidade):

1 — Um novo tipo de fogareiro a álcool, caracterizado pelo fato do corpo do mesmo ser constituído por um cilindro de metal devidamente perfurado, afim de permitir a entrada de ar destinada a auxiliar a combustão do álcool.

2 — Um novo tipo de fogareiro a álcool, conforme reivindicado anterior, caracterizado pelo fato do cilindro perfurado apresentar superiormente uma abertura, afim da chama ter contato com o fundo do vasilhame e, inferiormente, um depósito de álcool, provido de um tubo com tampa em rosca para o seu enchimento.

3 — Um novo tipo de fogareiro a álcool, conforme reivindicado anteriores, caracterizado por apresentar um sistema de suporte constituído por tres braços, inseridos radialmente na boca do fogareiro, os quais inicialmente permanecem no mesmo plano horizontal, para depois de dobrarem em ângulo agudo, no sentido inferior e obliquo, e se fixarem na parede externa do depósito.



IV — Um novo tipo de fogareiro a álcool, conforme reivindicado anteriores, caracterizado pelo fato de sua forma original permitir funcionamento rápido, seguro e cômodo, consumindo pouco combustível e produzindo considerável rendimento, tudo conforme foi substancialmente descrito e representado no memorial e desenhos incluídos.

Termo n. 22.329, de 19-1-39.

Valmir Augusto Teixeira de Carvalho — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para "um novo processo aperfeiçoado para obtenção e tratamento de sub-produtos de frutos cítricos" (privilégio de invenção):

1 — Um novo processo aperfeiçoado para obtenção e tratamento de sub-produtos de frutos cítricos (a pasta ou massa, a pectina e a polpa), para fins alimentares, caracterizado por permitir uma perfeita separação da casca ou pele, da entrecasca ou membrana e da polpa desses frutos.

2 — Um novo processo aperfeiçoado para obtenção e tratamento de sub-produtos de frutos cítricos, como reivindicado no ponto um (1), caracterizado por se passarem os frutos cítricos em uma espécie de centrífuga, cujas paredes providas de dentes e de molas, ajustando-se aos tamanhos dos frutos, arranham somente a casca ou pelo, pondo-a em liberdade sob a forma de grânulos, sem atingir a entrecasca ou membrana.

3 — Um novo processo aperfeiçoado para obtenção e tratamento de sub-produtos de frutos cítricos, como reivindicado nos pontos 1 e 2, caracterizado por ser a entrecasca ou membrana separada da polpa por meio de uma máquina, que, cortando a entrecasca em uma profundidade adequada, deixa a polpa livre.

4 — Um novo processo aperfeiçoado para obtenção e tratamento de sub-produtos de frutos cítricos, como reivindicado nos pontos anteriores, caracterizado por ser a casca, extraída sob a forma de grânulos, reduzida a pasta ou massa, prensada e em seguida pulverizada com álcool a 98 graus, em quantidade estritamente necessária para humedecê-la.

5 — Um novo processo aperfeiçoado para obtenção e tratamento de sub-produtos de frutos cítricos, como reivindicado nos pontos anteriores, caracterizado por ser a entrecasca destinada à extração da pectina, cortada em tiras muito finas e mergulhadas, estas, em uma solução diluída de um bisulfito alcalino (0,1 a 0,2 %, conforme a qualidade do material), durante 10 minutos, a quente, e tratada depois com álcool a 95 graus.

6 — Um novo processo aperfeiçoado para obtenção e tratamento de sub-produtos de frutos cítricos, caracterizado, além do reivindicado nos pontos anteriores, por ser a entrecasca, para a extração da pectina, submetida a um processo complementar, do descrito no ponto 5, e que consiste em tratar as referidas tiras com uma solução diluída e a quente de um bisulfito alcalino na concentração de 1/4 a 1 %, contendo este sal ácido uma determinada porcentagem de ácido sulfuroso livre, em quantidade variável, segundo a qualidade do material, nunca excedente ao total da parte combinada, e em que ao líquido recolhido será ajuntada uma requerida quantidade de Super-Cel ou Hyflo-Super-Cel em mistura ou não com carvão ativo, procedendo-se à filtragem em filtro prensa, sendo a solução da pectina, assim obtida, concentrada a vácuo, a baixa temperatura (55° c), até uma consistência gelatinosa e finalmente lavada em álcool, e, após secagem, reduzida a pó por meio de pulverizadores, que podem ser dos tipos empregados no preparo do leite em pó.

7 — Um novo processo aperfeiçoado para obtenção e tratamento de sub-produtos de frutos cítricos, como reivindicado nos pontos anteriores, caracterizado por ser a polpa, cortada ao meio e isenta das sementes, submetida a esmagamento, adicionando-se uma quantidade de pectina, e, depois, submetida ao vácuo para desarejar e em uma temperatura nunca superior a 40° C., e, injetando-se na massa um gás inerte, de preferência o CO₂, pelo espaço mínimo, aliás, pelo espaço máximo de 15 minutos, procedendo-se ao enlatamento no vácuo, e sendo as latas protegidas, internamente, contra o ataque do ácido.

8 — Um novo processo aperfeiçoado para obtenção e tratamento de sub-produtos de frutos cítricos, tal como descrito, substancialmente, e aqui reivindicado.

Termo n. 22.330 de 19 de janeiro de 1939.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para melhorar o óleo de oiticica".

Patente de invenção

1. Processo para melhorar o óleo de oiticica, caracterizado pelo fato de tratar este óleo com semi-carbazida ou com semi-carbaridas substituídas.

2. Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de empregar um óleo de oiticica condensado.

3. O emprego dos óleos obtidos segundo a reivindicação 1 ou 2 como óleos secantes.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 3 de fevereiro de 1938 sob o n. I. 60.422 IV e/22 h.

Termo n. 22.331 de 19 de janeiro de 1939.

Jean Hynderich de Theulegoet — Bélgica.

Pontos característicos da invenção de "Mecanismo de comando, aperfeiçoamento para bicicletas e semelhantes".

Patente de invenção

1. Um mecanismo de alavancas de pedal para acionar a roda de corrente de bicicletas ou semelhantes, comportando um par de alavancas articuladas às extremidades das manivelas, pedais montados

na extremidade anterior das ditas alavancas e meios de guias para a extremidade trazeira das alavancas de pedal ligados ao quadro da bicicleta, sendo a disposição tal, que o braço de alavanca atuando sobre a roda de corrente, aumenta progressivamente o percurso progressivo do movimento de rotação dos pedais.

2. Um mecanismo de alavancas de pedal, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato dos meios de guia serem constituídos por articulações ligadas a pião, por uma extremidade, ao quadro da bicicleta e, pela outra extremidade, às extremidades trazeiras das alavancas de pedal.

3. Um mecanismo de alavancas de pedal, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato dos elementos de guia serem formados por guias tubulares, montados em pião sobre o plano longitudinal do quadro, sendo as extremidades trazeiras das alavancas presas por escoreamento nestes guias.

4. Um mecanismo de alavancas de pedal, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato dos elementos de guia serem formados por pares de roletes montados sobre suportes fixados ao quadro, passando as extremidades trazeiras das alavancas de pedal entre os roletes de cada par com uma folga suficiente para impedir a calagem.

5. Um mecanismo de alavancas de pedal, como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato das extremidades trazeiras das alavancas de pedal terem uma forma curva, adaptada ao escoreamento entre os pares de roletes com um mínimo de resistência de fricção e sem calagem.

6. Um mecanismo como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato dos suportes dos pares de roletes serem montados a pião sobre o quadro da bicicleta e praticamente de maneira a coincidir com o eixo do núcleo trazeiro.

7. Um mecanismo de alavancas de pedal, segundo as reivindicações 1 a 6, caracterizado por uma ligação giratória entre as alavancas e as manivelas, constituída por um rolamento de esferas cuja caixa interior é fixada sobre uma cavilha montada sobre a extremidade da manivela, enquanto a caixa exterior é articulada à alavanca de pedal.

8. Um mecanismo de alavancas de pedal, como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato de um dos roletes de cada par ser móvel no seu suporte e submetido à ação de elementos elásticos tendentes a mover este rolete na direção apropriada.

Termo n. 28.333 de 19 de janeiro de 1939

Dr. Ozório Schleider de Araujo — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Repertório de matéria médica homeopática fichado" Privilégio Invenção.

Reivindicação: Reivindico direitos sobre o fichário de matéria médica homeopática destinado à pesquisa repertorial de medicamentos homeopáticos, com fins terapêuticos constituído por um número variável de fichas caracterizadas pelo conjunto original de forma, traçado e maneira de funcionar, que são: largura de cada ficha ligeiramente variável em torno de seis centímetros; comprimento, de cada ficha grandemente variável, conforme se destine o Repertório de Matéria Médica Homeopática Fichado à clínica especializada ou geral e proporcional, o comprimento, ao número de medicamentos que nela devam ser inscritos, porém fixo em cada caso; quando ocorrer o número de medicamentos ser superior a duzentos (para cuja inscrição necessitamos de uma ficha de cerca de 80 a 90 centímetros de comprimento) pode-se fazer a sua impressão em fichas fragmentadas em duas ou mais partes, (por exemplo, de 1 a 200, de 201 a 400, de 401 a 600), respectivamente marcadas com cifras romanas I, II, III, afim de ocuparem os competentes lugares por ocasião do seu funcionamento. Cada ficha contém impressos dois sintomas, um em cada margem, longitudinalmente e representados cada um pela relação dos nomes dos medicamentos, escritos abreviadamente, conforme o uso corrente na prática homeopática, em ordem alfabética e a seguir uns aos outros, na parte superior de espaços separados por linhas perpendiculares ao sentido longitudinal da ficha, linhas essas rigorosamente equidistantes entre si, excepto as que limitam os 10°, 20°, 30°, espaços e assim por diante, de 10 em 10 até o fim da ficha, que estão entre si mais distantes, separando espaços mais largos, porém também entre si rigorosamente equidistantes; esses ditos espaços, cuja parte inferior é separada da superior por um traço no sentido longitudinal da ficha, têm, alguns, inscritos números de valor variável de um a quatro, cujo fim é "valorizar" os medicamentos sob os quais se acham, em relação ao sintoma a que na ficha correspondem, sendo que os medicamentos que não têm valor algum para sintomas correspondente têm esse espaço em branco; tem, ainda, cada sintoma impresso à margem, do lado esquerdo da ficha um número que é o de ordem para a sua arrematação no fichário, bem como indica em um índice o nome do sintoma a que corresponde. Estes nomes dos sintomas, estão impressos, também, na própria ficha, ao lado do respectivo número, em uma ou mais linhas conforme os povos a que interessar possa o fichário. E finalmente funcionando o Repertório de Matéria Médica Homeopática Fichado pela superposição das fichas da seguinte maneira: escolhidas as que correspondem a um determinado caso coloca-se uma delas sobre uma superfície plana, a de uma mesa, por exemplo, e a essa ficha se superpõe uma segunda de maneira que os medicamentos do mesmo nome se correspondem rigorosamente em coluna e ainda de modo que o bordo inferior da ficha que se superpõe deixe a descoberto a parte em que estão impressos os números que indicam a valorização dos medicamentos da ficha que lhe fica imediatamente abaixo. Procedendo-se do mesmo modo com uma terceira

ficha em relação com a segunda, com uma quarta em relação com a terceira e identicamente com as demais, tem-se, por fim com a soma dos números que se acham rigorosamente em colunas verticais, o valor dos medicamentos que superiormente lhes correspondem na totalidade dos sintomas do caso em estudo, seleccionando-se, então os mais altamente valorizados, entre os quais se encontrará forçosamente, o que deve ser receitado. Tudo, aliás, conforme minuciosamente se descreve no relatório apresentado.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 19.649, de 3/11/37.

Danilo Boni — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de Aperfeiçoamentos nos meios de descarga automática nas fossas sépticas.

1. — Aperfeiçoamentos nos meios de descarga automática e contínua da lama fermentada nas fossas sépticas, caracterizado por ser essa descarga efetuada, utilizando-se como agente da descarga a própria água decantada, que é, continuamente, descarregada da fossa, dispensando assim toda e qualquer manobra manual ou mecânica.

2. — Aperfeiçoamentos nos meios de descarga automática e contínua da lama fermentada nas fossas sépticas, que consiste num dispositivo pelo qual a água decantada, em lugar de ser descarregada diretamente da fossa, é conduzida por meio de um tubo até o nível máximo da lama fermentada no interior do tubo pela qual ela sobe, sob a pressão do líquido da fossa, seguindo a água decantada daí, através do outro tubo, para a boca de descarga, determinando deste modo o arrastamento da dita lama, à medida que esta for atingindo o dito nível máximo, isto é, depois de completamente mineralizada e portanto inteiramente inócua;

3. — Os aperfeiçoamentos nos meios de descarga automática e contínua da lama fermentada nas fossas sépticas, construídas, dispostas e adaptadas a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Termo n. 18.433, de 6/1/37.

Companhia Swift do Brasil S. A. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Nova máquina para separar gorduras".

1. — Uma nova máquina para separar gorduras, operação impropriamente dita "cristalização", que consta de um par de unidades semelhantes, dispostas uma atrás da outra, compreendendo cada unidade um recipiente em forma de uma calha de fundo duplo com a secção transversal em "U", e cuja parte superior pode ser fechada por meio de uma tampa convexa, articulada à mesma, sendo esse recipiente internamente atravessado em toda a sua extensão por um parafuso sem fim, cujo eixo é ligado e meios de impulsão e descanso sobre mancais colocados nos dois fundos dos recipientes, os quais por sua vez servem de suportes ao recipiente que é provido de orifícios de entrada, de saída e de descarga, enquanto que entre as duas paredes do mesmo é formado um espaço, também provido de aberturas de entrada e saída, para a passagem de um líquido refrigerante, com seus respectivos meios de medição, sendo o conjunto montado numa armação;

2. — Uma nova máquina para os fins indicados e de acordo com o ponto característico n. 1, caracterizada pelo fato do envólucro ser externamente forrado, parcial ou totalmente, com um material isolador do calor.

3. — Uma nova máquina para os fins indicados e de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato do conduto de entrada do líquido refrigerante ter uma pluralidade de ramificações distribuídas em redor do invólucro, as quais são colocadas próximas da extremidade afastada dos meios de impulsão.

4. — Uma nova máquina para os fins indicados e de acordo com o ponto característico 1, caracterizada pelo fato da tampa longitudinalmente convexa, preferivelmente dividida em duas metades em sentido transversal, ser provida de cantos longitudinais recurvados primeiro para cima e depois para fora, de modo a constituir rebordos destinados a assentarem-se sobre as bordas longitudinais do recipiente.

5. — Uma nova máquina para os fins indicados e de acordo com as reivindicações 1 e 4, caracterizada pelo fato da tampa longitudinalmente convexa ser provida de alavancas com contrapesos afim de facilitar o manejo.

6. — Uma nova máquina para os fins indicados e de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de uma unidade ser colocada com uma das suas extremidades abaixo da extremidade da outra unidade, de sorte que o ramal de descarga de unidade superior possa descarregar a substância em elaboração no interior do recipiente da unidade inferior.

7. — Uma nova máquina para os fins indicados e de acordo com as reivindicações 1 e 6, caracterizada pelo fato da unidade superior ser montada em sentido virtualmente horizontal, enquanto que a unidade inferior é colocada em sentido inclinado, ficando a extremidade mais baixa desta última unidade em lugar abaixo da unidade superior.

8. — Uma nova máquina para separar gorduras, operação impropriamente dita "cristalização", de acordo com as reivindicações precedentes tal como descrita e ilustrada no memorial e nos desenhos juntos.